

**Expediente:**

**Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE**  
**Diretoria Executiva**

**Presidente:**

**José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira**

**Vice Presidente:**

**Ana Célia Cabral de Farias - Surubim**

**1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão**

**2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru**

**2º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho**

**2º Tesoureiro: Nadege Alves de Queiroz - Camaragibe**

**Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro**

**Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso**

**Conselho Fiscal****Titulares:**

**1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul**

**2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes**

**3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó**

**Suplentes:**

**1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda**

**2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho**

**3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano**

**O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL**

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**  
**PORTARIA COMAGSUL Nº 13, DE 23 FEVEREIRO DE 2022.**

**PORTARIA COMAGSUL Nº 13, DE 23 FEVEREIRO DE 2022.**

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 71, XII, do Estatuto Social da Autarquia,**

**CONSIDERANDO** as festividades carnavalescas;

**CONSIDERANDO** que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de energia elétrica, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros;

**RESOLVE**

**I – DECLARA**, ponto facultativo no âmbito do COMAGSUL incluindo-se seus escritórios nos municípios consorciados, os dias 28 de fevereiro, 1º de março de 2022 e 02 de março até as 11:59h, quando;

**II** – Todos os empregados e demais colaboradores da Autarquia retomarão suas atividades no dia 02 de março de 2022, o expediente será das 12:00h às 18:00h;

**III** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Gabinete do Presidente do COMAGSUL  
**Agrestina-PE, 23 de fevereiro de 2022.**

**ORLANDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito de Altinho

Presidente do COMAGSUL

**Publicado por:**

Hildeberto Rodrigues Da

**Código Identificador:9952FE75**

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**  
**PORTARIA COMAGSUL Nº 14, DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

**PORTARIA COMAGSUL Nº 14, DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 71, XII, do Estatuto Social da Autarquia,**

**CONSIDERANDO** que o COMAGSUL administra o 1º Aterro Consorcial de Pernambuco, composto atualmente por 23 municípios, dos quais 11 fazem deposição neste aterro;

**CONSIDERANDO** a necessidade de representação do Consórcio COMAGSUL na I Conferência Internacional de Resíduos Sólidos;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Engenheira Ambiental que presta serviço ao Aterro Consorcial do COMAGSUL ampliar e atualizar seus conhecimentos.

**RESOLVE**

**I – DESIGNAR**, como de fato o faz, a Sra. **LAÍS VIRGINIA CHAVES DE OLIVEIRA** para representar o Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco – COMAGSUL na I Conferência Internacional de Resíduos Sólidos que realizar-se-á nos dias 16, 17 e 18 de março de 2022, no Museu Cais do Sertão, armazém 10, na Av. Alfredo Lisboa, s/n, Recife-PE;

**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Gabinete do Presidente do COMAGSUL  
**Agrestina-PE, 14 de março de 2022.**

**ORLANDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito de Altinho

Presidente do COMAGSUL

**Publicado por:**

Hildeberto Rodrigues Da

**Código Identificador:A0C627F9**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RESULTADO DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO  
002/2021**

Processo nº 006/2021. CREDENCIAMENTO Nº 002/2021. Objeto: Credenciar pessoas jurídicas de direito privado, preferencialmente sem fins lucrativos, interessadas em prestar serviços de assistência à saúde de baixa, média e alta complexidade, de forma complementar, para atendimento da demanda dos Municípios integrantes do Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras –CONIAPE. Foi credenciada as empresas: GESTÃO DE SAÚDE HUMANIZADA DO AGRESTE DE PERNAMBUCO LTDA, inscrita no CNPJ de nº41.221.117/0001-82 e MULTIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº35.041.147/0001-04. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL, situada na Rua Pe. Félix Barreto, nº 79, 2º andar, Centro, Caruaru/PE, no horário das 08h30min às 12h00min, de segunda-feira à sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: licitacao@consorcioconiape.pe.gov.br.

Caruaru, 27 de abril de 2022.

**MARIA RAIANE SILVA ARAÚJO**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Artur Rinaldi Neto  
**Código Identificador:**D30A1BF9

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços a título de cotação** para eventual Aquisição de Equipamentos de Informática para possibilitar a estruturação da Rede Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima/PE. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com, até o dia **02/05/2022**.

Abreu e Lima, 27 de abril de 2022.

**JOÃO BOSCO PEREIRA DE MORAIS**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
Gustavo Cavalcanti Samuel  
**Código Identificador:**9AE1F683

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE**

**ERRATA AO EDITAL  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA/PE.

**ONDE SE LÊ:**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 – PL Nº 025/2022**  
**LEIA-SE:**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 – PL Nº 026/2022**

Abreu e Lima, 27 de abril de 2022

**ALICE ODETTE ASSUMPTIÃO OLIVEIRA**  
Presidente da CPLOSE

**Publicado por:**  
Yuri Aurélio Moreira  
**Código Identificador:**0855F096

**SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL  
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
004/2017**

**8º TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 004/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2016. MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 043/2016. **CONTRATADA:** CTR-PE – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. **OBJETO:** 8º Termo Aditivo sendo excepcional de Renovação de Vigência e Prazo de Execução ao Contrato nº 004/2017, fica prorrogada a vigência e prazo do referido instrumento contratual pelo período de **60 (sessenta) dias**, podendo ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias ou até a conclusão de novo processo licitatório. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** § 4º do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 03 de abril de 2022.

**CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA**  
Secretária de Obras e Defesa Civil

**Publicado por:**  
Yuri Aurélio Moreira  
**Código Identificador:**38AF3C6E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
‘AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
013/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

O Fundo Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade acima mencionada com as seguintes datas: O Credenciamento e recebimento do Envelope nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e do Envelope nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dos licitantes cadastrados será no **dia 13 de maio de 2022 das 08:00h até as 13:00h**.

O início da sessão para a abertura dos envelopes de habilitação será as **09:00h, do dia 16 de maio de 2022**, e será coordenado pela Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação do Município de Afogados da Ingazeira, com endereço Rua Newton Cesar, nº 75, Centro, Afogados da Ingazeira – PE, tendo como objeto **A contratação de empresa para executar os serviços de manutenção e reforma nas Escolas da Rede Municipal de ensino e Secretaria de educação de Afogados da Ingazeira-PE**. O valor estimado do objeto referente ao certame em tela é de **R\$ 1.422.294,32** (um milhão quatrocentos e vinte e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos). O certame será realizado de forma presencial no auditório da Secretaria Municipal de Educação. O edital poderá ser examinado pelo site: **www.afogadosdaingazeira.pe.gov.br** ou **solicitado pelo e-mail cplfmeai@gmail.com**, mais informações nos dias úteis das 08 às 13 horas pelo telefone (87) 99978-1415.

Afogados da Ingazeira - PE, 27 de abril de 2022.

**ALEXANDRE HÉLIO GOMES DE QUEIROZ**  
Presidente da CPL / Pregoeiro

**Publicado por:**  
Maria Zuleide Alves  
**Código Identificador:**4751EB38

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 641, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, COM OU SEM A GARANTIA DA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO ESTADO DE PERNAMBUCO** faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, com ou sem garantia da União, até o valor de R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais), no âmbito do PROGRAMA FINISA – Financiamento para infraestrutura e Saneamento, destinados a despesa de capital, como à construção de usina fotovoltaica; ampliação, reforma e requalificação do Ginásio de Esportes Arthur Coelho de Alencar; ampliação, reforma e requalificação do Estádio Municipal José Lima de Macêdo; Construção de um pórtico; infraestrutura urbana; pavimentação asfáltica, em paralelepípedo ou em piso intertravado; observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta lei, as cotas de repartição constitucional, do Imposto de Circulação de Mercadorias – ICMS e/ou Fundo de Participação dos Municípios – FPM, nos termos do Inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal, até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta lei ou autorizado a vincular como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas “b”, “d” e “e”, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do Município de 2022, aprovado pela Lei n. 625 de 02 de dezembro de 2021, um Crédito Adicional Especial até o limite de **R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais)**, destinado à **SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**.

**Art. 4º** Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 5º** - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**Art. 6º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicional especial até o limite estabelecido no valor da operação referido no Art. 1º, bem como destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito para a autorizada.

§1º- A cobertura do crédito adicional especial referido no caput deste artigo, será mediante os recursos decorrentes da operação de crédito autorizada, nos termos do inciso IV, do art. 43, da Lei Federal n. 4.320/63 conforme detalhamento abaixo:

02 – Poder Executivo

02.70.00 – Secretaria de Obras e Infraestrutura

25 – Energia

25.752 – Energia Elétrica

25.752.2501 – Iluminação Pública Municipal

25.752.2501.3302 – Construção de Usina Fotovoltaica.

4. 4. 90. 51 – Obras e Instalações R\$ 1.000.000,00

15 – Urbanismo

15.451 - Infraestrutura Urbana

15.451.1501 – Infraestrutura Rural e Urbana

15.451.1501.3303 – Reforma e Requalificação de Ginásio de Esportes.

4. 4. 90. 51 – Obras e Instalações R\$ 1.500.000,00

15 – Urbanismo

15.451 - Infraestrutura Urbana

15.451.1501 – Infraestrutura Rural e Urbana

15.451.1501.3304 – Reforma e Requalificação de Estádio Municipal.

4. 4. 90. 51 – Obras e Instalações R\$ 1.500.000,00

15 – Urbanismo

15.451 - Infraestrutura Urbana

15.451.1501 – Infraestrutura Rural e Urbana

15.451.1501.3305 – Pavimentações Diversas.

4. 4. 90. 51 – Obras e Instalações R\$ 3.000.000,00

15 – Urbanismo

15.451 - Infraestrutura Urbana

15.451.1501 – Infraestrutura Rural e Urbana

15.451.1501.3306 – Construção de Pórtico

4. 4. 90. 51 – Obras e Instalações R\$ 1.000.000,00

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2022.

**RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI**

Prefeito do Município de Afrânio/PE.

**Publicado por:**

Vandelmar Nogueira da Silva

**Código Identificador:525B1261**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO DE SANÇÃO Nº 012/2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRANIO**, no exercício das atribuições legais conferidas pelos arts. 56, e 69, IV, da Lei Orgânica do Município de Afrânio e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

**I) - RESOLVE: SANCIONAR a Lei que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, COM OU SEM A GARANTIA DA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**II) Publique-se, nos termos e na forma da lei.**

Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2022.

**RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI**

Prefeito

**Publicado por:**

Vandelmar Nogueira da Silva

**Código Identificador:25C64E40**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº. 016/2022 CPL. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 003/2022 CPL. Cujo o objeto é o Registro de Preços para Eventuais, Contratações de empresa para Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das diversas**

Secretariais do Município de Agrestina/PE. Nos Itens: Item 01, pelo Valor unitário de R\$ 30,88, Item 02, pelo Valor unitário de R\$ 30,88, Item 03, pelo Valor unitário de R\$ 129,11 e Item 04, pelo Valor unitário de R\$ 129,11, em favor da Empresa: ARTEMÍSIA MATERIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP (ARTEMÍSIA MATERIAIS). Inscrita no CNPJ sob o nº 37.220.733/0001-41.

Agrestina/PE, 27 de abril de 2022.

**JOSUÉ MENDES DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Carlos Eduardo Ferreira da Silva  
Código Identificador:F092B0F7

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA**  
**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

**PROC. LICITATÓRIO Nº. 009/2022**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para revitalização da praça Severino Tomaz e reforma do Banheiro Público Municipal, Centro, no Município da Água Preta/PE.

**EMPRESAS HABILITADAS:**

- **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 13.350.372/0001-90;**
- **WESCLEY DA SILVA OLIVEIRA EIRELI – ME – CPJ: 37.730.683/0001-42;**
- **CONSTRUTORA CELTA S. S EIRELI – EPP – CNPJ: 08.853.117/0001-20;**
- **EDSON HENRIQUE BARRETO DE SANTANA EIRELI – CNPJ: 40.419.104/0001-50;**
- **LAIANE QEURELEM ANDRADE LIMA DE OLIVEIRA – CNPJ: 39.902.472/0001-75.**
- **CF CONSTRUTORA – CNPJ: 14.133.443/0001/65;**
- **LINS CONSTRUTORA – CNPJ: 23.593.622/0001-76;**
- **RIO BRANCO CONSTRUTORA – CNPJ: 02.951.249/0001-08.**

**EMPRESAS INABILITADAS:**

- **S MACEDO BARBOSA DESOUSA EIRELI – CNPJ: 33.248.222/0001-87;**
- **T C DA SILVA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI ME – CNPJ: 33.091.015/0001-61;**
- **K FAHGNER CONSTRUTORA – CNPJ: 33.636.896/0001-59;**
- **ÁGUA CONSTRUTORA – CNPJ: 34.737.334/0001-64;**
- **CMO CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 32.203.054/0001-40.**

Caso não seja impetrado recurso, fica marcada a abertura dos envelopes de proposta de preços para o dia 06/05/2022 às 08h30min, na Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta, situada Na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do, E-mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 27 de abril de 2022.

**AKILA EDUARDA DA SILVA GONÇALVES**  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
Albertino Nascimento da Silva  
Código Identificador:63A1DBAE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ALAGOINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - TERMO**  
**DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 006/2022/PMA**

-Processo Nº: 006/2022/PMA.

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Chamada Pública Nº 001/2022.

-Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Após o processamento da Chamada Pública Nº 001/2022, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: FRANCISCO DE ASSIS LEAL, CPF Nº 248.687.444-53, foi declarado vencedor de 2.500 kg do item nº 01 – Banana Prata, 2.500 kg; Item nº 02 - Cenoura, 1.000 kg; Item nº 03 - Coentro, 400 kg; Item 04 - Chuchu, 900 kg; Item 06 – Batata Doce 1.500kg; Item nº 07 – Mamão, 900 kg; Item 08 - Pimentão Verde, 800 kg; com o valor global de R\$ 39.989,00 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais); ANTONIO JURACI ALMEIDA SANTOS, portador do CPF Nº 880.776.834-87, foi declarado vencedor de 1.700 kg do item nº 01 – Banana Prata; Item 02 – Cenoura, 100 kg; Item 04, Chuchu, 1.200 kg; Item 05 – Macaxeira 3.000 kg, com o valor global de R\$ 23.279,00 (vinte e três mil, duzentos e setenta e nove reais); DAMIÃO JAILSON ALMEIDA SANTOS, portador do CPF Nº 038.752.794-09, foi declarado vencedor de 1.000 kg do item nº 02 – Cenoura, Item nº 03 – Coentro, 200 kg; Item 05, Macaxeira, 3.000 kg; Item 06 – Batata Doce, 4.500 kg, com o valor global de R\$ 39.884,00 (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais); JOSÉ DE OLIVEIRA FARIAS, portador do CPF nº 684.089.868-72, foi declarado vencedor de 4.200 kg do item nº 09 – Polpa de Fruta, com o valor global de R\$ 39.606,00 (trinta e nove mil, seiscentos e seis reais); e, ELIAS CARLOS DO NASCIMENTO, portador do CPF nº 286.687.314-91, foi declarado vencedor de 800 kg do item nº 09 – Polpa de Fruta, com o valor global de R\$ 7.544,00 (sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais). Para o item nº 10, não houve Projeto de Venda.

Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 27 de Abril de 2022.

**UILAS LEAL DA SILVA**  
Prefeito (\*)

**Publicado por:**  
Nyedson Jose Galindo de Medeiros  
Código Identificador:8366DB83

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO**  
**DE TERMO CONTRATO.**

Contrato Nº: 052/2022. Processo Nº: 002/2022. Credenciamento Nº: 001/2022. Prestação de serviços do transporte escolar da rede publica de ensino do município de Aliança. Valor total R\$: 75.056,31 (setenta e cinco mil cinqüenta e seis reais e trinta e um centavos). Vigência: 07/04/2022 a 31/12/2022. Contratado: Eduardo Jose de Almeida 03741617470 – CNPJ: N º: 24.601.597/0001-98. Contrato Nº: 053/2022. Processo Nº: 012/2022. Chamada Publica Nº: 004/2022. Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, conforme §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO /CD/FNDE/MEC Nº 06, DE 8 MAIO DE 2020. Valor total R\$: 23.760,00 (vinte e três mil e setecentos reais). Vigência: 08/04/2022 a

31/12/2022. Contratado: Ademar Alexandre Ferreira – CPF : N °: 819.397.364-04. Contrato N°: 054/2022. Processo N°: 012/2022. Chamada Pública N°: 004/2022. Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, conforme §1º DO ART.14 DA LEI N° 11.947/2009 E RESOLUÇÃO /CD/FNDE/MEC N° 06, DE 8 MAIO DE 2020. Valor total R\$: 19.346,00 (dezenove mil trezentos e quarenta e seis reais). Vigência: 08/04/2022 a 31/12/2022. Contratado: Aldo Alexandre Silva Rodrigues – CPF : N °: 038.401.424-07. Contrato N°: 055/2022. Processo N°: 012/2022. Chamada Pública N°: 004/2022. Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, conforme §1º DO ART.14 DA LEI N° 11.947/2009 E RESOLUÇÃO /CD/FNDE/MEC N° 06, DE 8 MAIO DE 2020. Valor total R\$: 17.199,00 (dezesete mil cento e noventa e nove reais ). Vigência: 08/04/2022 a 31/12/2022. Contratado: Alesson Matheus Gomes Rodrigues – CPF : N °: 131.214.884-57. Contrato N°: 056/2022. Processo N°: 012/2022. Chamada Pública N°: 004/2022. Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, conforme §1º DO ART.14 DA LEI N° 11.947/2009 E RESOLUÇÃO /CD/FNDE/MEC N° 06, DE 8 MAIO DE 2020. Valor total R\$: 24.106,00 (vinte e quatro mil cento e seis reais ). Vigência: 08/04/2022 a 31/12/2022. Contratado: Aline Maria da Silva – CPF : N °: 010.245.184-26. Contrato N°: 057/2022. Processo N°: 012/2022. Chamada Pública N°: 004/2022. Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, conforme §1º DO ART.14 DA LEI N° 11.947/2009 E RESOLUÇÃO /CD/FNDE/MEC N° 06, DE 8 MAIO DE 2020. Valor total R\$: 18.290,00 (dezoito mil duzentos e noventa reais). Vigência: 08/04/2022 a 31/12/2022. Contratado: Evania Maria dos Anjos – CPF : N °: 855.798.237-87. Contrato N°: 058/2022. Processo N°: 012/2022. Chamada Pública N°: 004/2022. Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, conforme §1º DO ART.14 DA LEI N° 11.947/2009 E RESOLUÇÃO /CD/FNDE/MEC N° 06, DE 8 MAIO DE 2020. Valor total R\$: 18.541,00 (dezoito mil quinhentos e quarenta e um reais). Vigência: 08/04/2022 a 31/12/2022. Contratado: Geraldo Antonio da Silva Filho – CPF : N °: 060.685.984-78. Contrato N°: 058/2022. Processo N°: 012/2022. Chamada Pública N°: 004/2022. Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, conforme §1º DO ART.14 DA LEI N° 11.947/2009 E RESOLUÇÃO /CD/FNDE/MEC N° 06, DE 8 MAIO DE 2020. Valor total R\$: 21.874,00 (vinte e um mil oitocentos e setenta e quatro reais). Vigência: 08/04/2022 a 31/12/2022. Contratado: João Felipe da Silva – CPF : N °: 024.291054-89. Contrato N°: 060/2022. Processo N°: 012/2022. Chamada Pública N°: 004/2022. Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, conforme §1º DO ART.14 DA LEI N° 11.947/2009 E RESOLUÇÃO /CD/FNDE/MEC N° 06, DE 8 MAIO DE 2020. Valor total R\$: 23.532,00 (vinte e três mil quinhentos e trinta e dois reais). Vigência: 08/04/2022 a 31/12/2022. Contratado: Jose Carlos Francisco da Silva – CPF : N °: 726.521.794-20. Contrato N°: 061/2022. Processo N°: 012/2022. Chamada Pública N°: 004/2022. Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, conforme §1º DO ART.14 DA LEI N° 11.947/2009 E RESOLUÇÃO /CD/FNDE/MEC N° 06, DE 8 MAIO DE 2020. Valor total R\$: 20.505,00 (vinte e um mil quinhentos e cinco reais). Vigência: 08/04/2022 a 31/12/2022. Contratado: Joseline Candido de Oliveira – CPF : N °: 081.611.384-00. Contrato N°: 062/2022. Processo N°: 012/2022. Chamada Pública N°: 004/2022. Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação

Escolar/Pnae, conforme §1º DO ART.14 DA LEI N° 11.947/2009 E RESOLUÇÃO /CD/FNDE/MEC N° 06, DE 8 MAIO DE 2020. Valor total R\$: 22.965,00 (vinte e dois mil novecentos e sessenta e cinco reais). Vigência: 08/04/2022 a 31/12/2022. Contratado: Josivaldo Soares da Silva – CPF : N °: 032.574.724-55. Contrato N°: 063/2022. Processo N°: 012/2022. Chamada Pública N°: 004/2022. Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, conforme §1º DO ART.14 DA LEI N° 11.947/2009 E RESOLUÇÃO /CD/FNDE/MEC N° 06, DE 8 MAIO DE 2020. Valor total R\$: 22.750,00 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta reais). Vigência: 08/04/2022 a 31/12/2022. Contratado: Laís Regina Ferrer da Silva Cunha – CPF : N °: 102.125.924-16. Contrato N°: 064/2022. Processo N°: 012/2022. Chamada Pública N°: 004/2022. Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, conforme §1º DO ART.14 DA LEI N° 11.947/2009 E RESOLUÇÃO /CD/FNDE/MEC N° 06, DE 8 MAIO DE 2020. Valor total R\$: 8.125,00 (oito mil cento e vinte e cinco reais). Vigência: 08/04/2022 a 31/12/2022. Contratado: Maria do Carmo da Silva – CPF : N °: 032.109.474-30. Contrato N°: 065/2022. Processo N°: 012/2022. Chamada Pública N°: 004/2022. Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, conforme §1º DO ART.14 DA LEI N° 11.947/2009 E RESOLUÇÃO /CD/FNDE/MEC N° 06, DE 8 MAIO DE 2020. Valor total R\$: 23.533,00 (vinte e três mil quinhentos e trinta e três reais). Vigência: 08/04/2022 a 31/12/2022. Contratado: Maria do Carmo dos Anjos Alexandre – CPF : N °: 744.168.044-15. Contrato N°: 066/2022. Processo N°: 012/2022. Chamada Pública N°: 004/2022. Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, conforme §1º DO ART.14 DA LEI N° 11.947/2009 E RESOLUÇÃO /CD/FNDE/MEC N° 06, DE 8 MAIO DE 2020. Valor total R\$: 38.440,00 (trinta e oito mil quatrocentos e quarenta reais). Vigência: 08/04/2022 a 31/12/2022. Contratado: Mauri da Silva Aragão – CPF : N °: 116.966.164-50. Contrato N°: 067/2022. Processo N°: 012/2022. Chamada Pública N°: 004/2022. Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, conforme §1º DO ART.14 DA LEI N° 11.947/2009 E RESOLUÇÃO /CD/FNDE/MEC N° 06, DE 8 MAIO DE 2020. Valor total R\$: 22.189,00 (vinte e dois mil cento e oitenta e nove reais). Vigência: 08/04/2022 a 31/12/2022. Contratado: Mauricélia Barbosa de Lima – CPF : N °: 908.456.684-04. Contrato N°: 068/2022. Processo N°: 012/2022. Chamada Pública N°: 004/2022. Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, conforme §1º DO ART.14 DA LEI N° 11.947/2009 E RESOLUÇÃO /CD/FNDE/MEC N° 06, DE 8 MAIO DE 2020. Valor total R\$: 39.375,00 (trinta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais). Vigência: 08/04/2022 a 31/12/2022. Contratado: Maurílio da Silva Aragão – CPF : N °: 113.264.194-20. Contrato N°: 069/2022. Processo N°: 012/2022. Chamada Pública N°: 004/2022. Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, conforme §1º DO ART.14 DA LEI N° 11.947/2009 E RESOLUÇÃO /CD/FNDE/MEC N° 06, DE 8 MAIO DE 2020. Valor total R\$: 9.555,00 (nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais). Vigência: 08/04/2022 a 31/12/2022. Contratado: Severino Eleoterio dos Santos – CPF : N °: 232.514.927-20. Contrato N°: 070/2022. Processo N°: 012/2022. Chamada Pública N°: 004/2022. Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, conforme §1º DO ART.14 DA LEI N° 11.947/2009 E RESOLUÇÃO /CD/FNDE/MEC N° 06, DE 8 MAIO DE 2020. Valor total R\$: 139.755,00 (cento e trinta e nove mil setecentos e cinquenta e cinco reais). Vigência: 08/04/2022 a 31/12/2022. Contratado: Cooperativa Mista dos Trabalhadores Rurais de São Lourenço da Mata – CNPJ : N °: 11.704.939/0001-53.

Contrato Nº: 071/2022. Processo Nº: 019/2022. Pregão Nº: 008/2022. Aquisição de 01(um) veículo novo 0 km, tipo HATCH 2021/2022 ou 2022/2022 para atender a Secretaria de Educação e 02 (dois) ônibus tipo urbano/rural ano/mod. 2021/2021 ou 2021/2022(0 km) para atender demandas de transporte escolar do município de aliança – PE. Valor total R\$: 64.989,00 (sessenta e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais). Vigência: 180 dias contados da data de assinatura. Contratado: Italiana Automóveis do Recife - LTDA – CNPJ : N °: 02.472.105/0001-79. Contrato Nº: 048/2022. Processo Nº: 023/2022. Dispensa Nº: 007/2022. Locação de Imóvel localizado na Travessa do Mercado de Carnes, casa 15, centro, Aliança/PE, destinado a instalação e funcionamento de apoio logístico ao açougue municipal. valor total de de R\$: 3.600,00 (tres mil e seiscentos reais). Vigência: 25/03/2022 a 24/06/2022. Contratado: Jose Bernardo da Silva Filho – CPF: N °: 053.680.144-49.

Aliança 27 de abril de 2022.

**ANDERSON EDUARDO** –  
Secretário de Educação e Esportes.

**Publicado por:**  
Evandro Severino Barbosa  
**Código Identificador:**3844FB6B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO  
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO.**

Processo Licitatório Nº: 011/2022. Pregão Eletrônico Nº 004/2022. Formalização de Ata de Registro de Preços para Aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança e das diversas secretarias do Município de Aliança. O pregoeiro do município de Aliança – PE informa que foi vencedora dos itens: 01, 17, 18, 20, 23, 24, 25, 26, 37, 38, 39, 40, 41, 47, 48, 50, 51, 62, 63, 65 e 68, no valor total de R\$: 153.827,30 ( cento e cinquenta e três mil oitocentos e vinte e sete reais e trinta centavos), a empresa: SUZITAVIA APARECIDA DE MORAIS – CNPJ: 39.862.043/0001-11. Informa que foi vencedora dos itens: 02, 03, 04, 05, 09, 10, 11, 12, 14, 16, 21,22, 28, 31, 32, 42, 43, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 64, 67, 69, 71, 72, 75, 78, no valor total de R\$: 280.763,15 ( duzentos e oitenta mil setecentos e sessenta e três mil e quinze centavos), a empresa: F.J.SILVA DE ANDRADE – CNPJ:20.594.730/0001-75. Informa que foi vencedora dos itens: 06, 07, 08, 13, 15, 30, 70, 73, 74 e 76, no valor total de R\$: 30.058,28 (trinta mil cinquenta e oito centavos e vinte e oito centavos), a empresa: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – CNPJ: 07.631.411/0001-24. Informa que foi vencedora dos itens: 19, 29, 35, 36, 44, 45, 46 e 66 no valor total de R\$: 28.721,51 (vinte e oito mil setecentos e vinte reais e cinquenta e um centavos), a empresa: COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI – CNPJ: 40.254.264/0001-96. Informa que foi vencedora dos itens: 27, 49 e 52 no valor total de R\$: 51.698,30 ( cinquenta e um mil seiscentos e noventa e oito reais e trinta centavos), a empresa: ATUAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS - LTDA – CNPJ: 38.477.651/0001-40. Informa que foi vencedora dos itens: 84, 85, 86, 87 e 88 no valor total de R\$: 13.450,80 (treze mil quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos), a empresa: BIDDEN COMERCIAL – LTDA – CNPJ: 36.181.473/0001-80. Informa que os itens: 33, 34, 57, 61, 77, 79, 80, 81, 82 e 83 foram FRACASSADOS. Por fim o pregoeiro informa que ficam as empresas acima mencionadas CONVOCADAS a comparecerem em até 03 (três) dias úteis na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL – no prédio da Prefeitura Municipal de Aliança Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h, para assinar as respectivas atas de registro de preços.

Aliança, 27 de abril de 2022.

**DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Evandro Severino Barbosa  
**Código Identificador:**B145E87B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo Licitatório Nº 011/2022 – Pregão Eletrônico Nº 005/2022. Aquisição. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos Controlados, para fins de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aliança - PE, conforme demandas, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado da contratação é o valor R\$841.409,93 (Oitocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e nove reais e noventa e três centavos). Recebimento das propostas no dia 28 de abril de 2022 a partir das 12:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 11 de maio de 2022 a partir das 08:30hrs, início da sessão de disputa dia 11 de maio de 2022 às 09:00hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Rua Domingos Braga, s/n, Centro – Aliança – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site <http://alianca.pe.gov.br/> ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 14:00, segunda a quinta e na sexta-feira das 07:00 as 13:00, ou, ainda através do e-mail: [fmslicitacao@gmail.com](mailto:fmslicitacao@gmail.com).

**LIDIANY CAVALCANTE DE MELO** –  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Juliane do Carmo Sales  
**Código Identificador:**90079FF3

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE  
PORTARIA Nº 0116/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**RESOLVE:**

Art.1º - **EXONERAR**, MARIA KAMILA MARQUES DO AMARAL, CPF: 124.215.204-01, matrícula 000.157-0 para Atividade de Funcionamento do Legislativo, no cargo comissionado de Auxiliar Legislativo de apoio administrativo, Símbolo CC-5.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 26 de abril de 2022.

**WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

**Publicado por:**  
Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**7E2DC320

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE  
PORTARIA Nº 0117/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**RESOLVE:**

Art.1º - **EXONERAR**, NATÁLIA CAVALCANTI NUNES ESPÍNDOLA, CPF: 104.547.684-60, matrícula 000.163-5 para Atividade de Funcionamento do Legislativo, no cargo comissionado de Chefe de Gabinete do Parlamentar, Símbolo CC-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 26 de abril de 2022.

**WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA**

Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

**Publicado por:**

Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa

**Código Identificador:**EB6161CA

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE  
PORTARIA Nº 0118/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**RESOLVE:**

Art.1º - **EXONERAR**, LAURA MAYRLA PEREIRA DE MORAES, CPF 070.557.584-59, matrícula 000.148-1 para Atividade de Funcionamento do Legislativo, no cargo comissionado de Auxiliar Legislativo de apoio administrativo para atividades externas, Símbolo CC-5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 26 de abril de 2022.

**WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA**

Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

**Publicado por:**

Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa

**Código Identificador:**D60AC7C0

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE  
PORTARIA Nº 0119/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**RESOLVE:**

Art.1º - **NOMEAR**, LAURA MAYRLA PEREIRA DE MORAES, CPF: 070.557.584-59, para Atividade de Funcionamento do Legislativo, no cargo comissionado de Chefe de Gabinete do Parlamentar, Símbolo CC-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 26 de abril de 2022.

**WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA**

Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

**Publicado por:**

Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa

**Código Identificador:**FF237BFF

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE  
PORTARIA Nº 0120/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**RESOLVE:**

Art.1º - **NOMEAR**, JANDUIRA ALMEIDA DE OLIVEIRA, CPF 337.630.384-34, para Atividade de Funcionamento do Legislativo, no cargo comissionado de Auxiliar Legislativo de apoio administrativo para atividades externas, Símbolo CC-5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 26 de abril de 2022.

**WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA**

Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

**Publicado por:**

Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa

**Código Identificador:**202C261E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
AVISO RESULTADO ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE  
HABILITAÇÃO DA CHAMADA PUBLICA SEUC Nº 006/2021,  
PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC N º 072/2021**

*AVISO RESULTADO ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PUBLICA SEUC Nº 006/2021, PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC N º 072/2021*

*OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços do TRANSPORTE ESCOLAR, veículo e motorista, do tipo preço fixo por rota, com Reserva de Itens Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor individual, para os Lotes 01, 02, 03, 04 05 e 06, Rota 58 e 59.*

*O município de Arcoverde, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL de acordo com o parecer Técnico da Secretaria de Educação, juntamente com análise da documentação apresentada Credencia as empresas: 1. Irineu Ferreira de Oliveira Transporte e Turismo Ltda. 2. Miguel Moreira Gomes. Informações email: licitação.pma2013@gmail.com, ou na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde PE. Tel. 087 3821-9004.*

Arcoverde, 27 de Abril de 2022

**ACEONE ALVES DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Aceone Alves da Silva

**Código Identificador:**689ADE12

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 003/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - BB Nº 926511 - Objeto: Formação de Registro de Preço para Fornecimento de Gêneros Alimentícios Percíveis para com finalidade de atender o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Administração. **Empresas Vencedoras: META E FOCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, CNPJ nº 31.834.213/0001-42, localizada na Rua Capitão Osvaldo Freire, 920, Caja, Carpina/PE,**

CEP 55.813-550. **Valor:** R\$516.507,05 (quinhentos e dezesseis mil e quinhentos e sete reais e cinco centavos); **CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI**, CNPJ nº 41.343.897/0001-33, localizada na Rua Rua São José, 72, Centro, Lagoa Do Carro/Pe, CEP 55.820-000. **Valor:** R\$ 20.857,70 (vinte mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos); **MAC COMÉRIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 32.653.386/0001-27, localizada na Rua Xavantes Nº 7737, Anexo A, Nova Cruz, Igarassu-PE. **Valor:** R\$ 194.325,00 (cento e noventa e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais); **SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 19.450.370/0001-59, localizada na BR 101 SUL, Km 82.7, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes, CEP 54.335-000. **Valor:** R\$ 67.637,60 (sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

Barra de Guabiraba, 27 de abril de 2022.

**DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Oliveira de Moura Lima  
**Código Identificador:**67AE39B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA**  
**AVISOS DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022. Objeto:**Contratação de Pessoa Jurídica para Serviços de Engenharia para a Obra de Requalificação da Quadra do Loteamento Futuro, localizada no Bairro de Nova Esperança no Município de Barra Guabiraba, conforme projetos, memórias de cálculos, planilha orçamentária, curva ABC e cronograma físico-financeiro anexo.**Valor Global Estimado:**R\$ 399.840,27 (trezentos e noventa e nove mil e oitocentos e quarenta reais e vinte e sete centavos). A sessão se realizará às **10:00 horas do dia 16 de Maio de 2022.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022. Objeto:**Contratação de Pessoa Jurídica para Serviços de Engenharia para a Obra de Revitalização do Canteiro Central, localizada na Av. Maria das Neves, Bairro Nova Esperança no Município de Barra Guabiraba, conforme projetos, memórias de cálculos, planilha orçamentária, curva ABC e cronograma físico-financeiro anexo.**Valor Global Estimado:**R\$ 261.750,17 (duzentos e sessenta e um mil e setecentos e cinquenta reais e dezessete centavos). A sessão se realizará às **12:00 horas do dia 16 de Maio de 2022.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022. Objeto:**Contratação de Pessoa Jurídica para Serviços de Engenharia para a Obra de Requalificação da Ponte do Largo Manoel Santos no Bairro Centro, no Município de Barra de Guabiraba, conforme projetos, memórias de cálculos, planilha orçamentária, curva ABC e cronograma físico-financeiro anexo.**Valor Global Estimado:**R\$ 150.155,49 (cento e cinquenta mil e cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos). A sessão se realizará às **10:00 horas do dia 18 de Maio de 2022.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022. Objeto:**Contratação de Pessoa Jurídica para Serviços de Engenharia para a Obra de Requalificação do Trevo da PE-85, Estrada Leste do Município de Barra de Guabiraba, conforme projetos, memórias de cálculos, planilha orçamentária, curva ABC e cronograma físico-financeiro anexo.**Valor Global Estimado:**R\$ 186.749,58 (cento e oitenta e seis mil e setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). A sessão se realizará às **12:00 horas do dia 18 de Maio de 2022.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022. Objeto:**Contratação de Pessoa Jurídica para Serviços de Engenharia para a Obra de Retelhamento e Impermeabilização da Quadra Poliesportiva Bryton Bezerra, Localizada Bairro de Nova Esperança no município de Barra de Guabiraba, conforme projetos, memórias de cálculos, planilha orçamentária, curva ABC e cronograma físico-financeiro anexo.**Valor Global Estimado:**R\$ 64.183,90 (sessenta e quatro mil e cento e oitenta e três reais e noventa centavos). A sessão se realizará às **10:00 horas do dia 23 de Maio de 2022.** Demais informações encontram-se a

disposição dos interessados através do e-mail:cplbarradeguabiraba@gmail.com ou através do link: <http://transparencia.barradeguabiraba.pe.gov.br/app/pe/barra-de-guabiraba/1/licitacoes>.

Barra de Guabiraba, 27 de Abril de 2022.

**JOSÉ ESDRAS DO NASCIMENTO JÚNIOR**  
Presidente da CPL/PMBG.

**Publicado por:**

Juliana Oliveira de Moura Lima  
**Código Identificador:**9521D862

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BARREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 07/2022 – PROC. Nº 009/2022 - AQUISIÇÃO DE**  
**NOTEBOOK**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Aviso de Extrato de Homologação**

Extrato de Homologação - **Pregão Eletrônico Nº 07/2022 – Proc. Nº 009/2022.** Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93,HOMOLOGOo Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor da empresa: **SONIC INFORMATICA EIRELI-ME, CNPJ: 19.454.058/0001-33, com o valor total de R\$ 980.400,00.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PELO UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DENOTEBOOK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS - PE, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.,**

Barreiros, em 27 de Abril de 2022 –

**ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO -**  
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**

Severino José Ferreira de Araujo  
**Código Identificador:**93C1F309

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 06/2022 – PROC. Nº 008/2022 - TRANSPORTES ESCOLAR**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Aviso de Extrato de Homologação**

Extrato de Homologação - **Pregão Eletrônico Nº 06/2022 – Proc. Nº 008/2022.** Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93,HOMOLOGOo Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor da empresa: **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 13.350.372/0001-90, com o valor total de R\$ 2.027.456,0928.** OBJETO: **Contratação de empresa especializada, que promova a execução de serviço de transporte de estudantes que residem na zona rural e na zona urbana do município de Barreiros – PE,**

Barreiros, em 27 de abril de 2022 –

**ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO -**  
Gestora do Fundo Municipal de Educação



**Publicado por:**  
Severino José Ferreira de Araujo  
**Código Identificador:**B1BA2A2E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**91ª ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

91ª Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, as dez horas, no auditório do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, situado na Travessa Felisbino de Vasconcelos, s/n, Barragem, Barreiros-PE, reuniram-se o Secretário de Ação Social, senhor Carlos Roberto Marinho da Costa II, os membros deste conselho, representantes governamental e sociedade civil, o coordenador do Cadúnico, senhor Paulo Gustavo Rocha Viana e o coordenador do leite de todos, senhor João Barbosa da Silva Filho, com o objetivo de acompanhar a reunião de posse dos conselheiros eleitos pela sociedade civil e os representantes governamental indicados pelas secretarias correspondentes à legislação de criação do conselho. O secretário de Ação Social, senhor Carlos Roberto Marinho da Costa II fez uma fala inicial citando a importância da sociedade civil incluídas nos conselhos, representando o público que faz parte de casa instituição, que as crianças e os adolescentes tem necessidades básicas que não são atendidas e, através das instituições, dentro das comunidades, essas necessidades podem ser vistas e atendidas. Que também esta gestão que assumiu em janeiro deste ano, tem compromisso com os conselhos e vê em cada entidade, o povo representado, que o conselho é de fundamental importância. O presidente da comissão eleitoral, senhor Thyago Ramos Firmino, presidindo a reunião fala da responsabilidade de cada conselheiro e que fazer parte é uma missão, em seguida pede para ser lido o Termo de Posse - "O Conselho Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Municipal nº629, de 02 de outubro de 2000, Art.2º, e ainda em consonância com o seu Regimento Interno e o Edital nº 001/2021-CE, de acordo com a sua elaboração e publicação por sua Comissão Eleitoral, instituída na Reunião Ordinária de sete de abril de dois mil e vinte e um, Resolução nº 02/2021-CMDCA, pelo colegiado, vem cumprir com a última etapa do Edital nº 01/2021, dando posse a toda a composição deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Os membros abaixo discriminados e firmados, representantes governamental, já indicados pelos representantes das secretarias de governo, de acordo com a Lei nº629, de 02 de outubro de 2000, Art 2º, inciso I, e as entidades eleitas na Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 28/04/2021, tomam posse neste dia 05/05/2021 para composição deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com sede na Secretaria de Ação Social, situada na rua Luíz do Rêgo,14, Centro,Barreiros-PE, para o mandato que compreenderá o biênio 2021-2022". Representantes governamental: Secretaria de Ação Social, Thyago Ramos Firmino-Titular e Vivian Carla Barbosa Pedrosa de Oliveira-Suplente; Secretaria de Educação, Roberta Ivne Belo Pereira-Titular e Lucidalva de Oliveira Ferreira Pinho-Suplente; Secretaria de Saúde, Donato Evangelista da Silva Filho-Titular e Manriky Jonaflin Santos Cavalcanti-Suplente; Secretaria de Administração, Sandra Verônica Dias de Santana Ferreira-Titular e Liliana Rosa Acioli Pereira-Suplente; Representantes da Sociedade Civil: Associação Perfeita Alegria de Ação Social, Mércia Lídia da Silva-Titular e Maria das Graças Câmara da Silva-Suplente; Associação de Cultura e Dança Xamego de Menina, Wendel Felipe de Oliveira Franco-Titular e Ernande Franco da Silva-Suplente; Associação dos Moradores do Bairro da Vila Tibiri, Zaqueu de Barros Araújo-Titular e Maria José da Silva-Suplente;ONG História Viva, Charles George Barreto-Titular e Edjane Santos - Suplente. Após todos os conselheiros estarem empossados houve a escolha da mesa diretora, que por unanimidade foram escolhidos para Presidente Thyago Ramos Firmino, para vice-presidente Zaqueu de Barros Araújo e para secretária Sandra Verônica Dias de Santana Ferreira. O presidente encerrou a reunião desejando boa sorte e agradecendo a presença de todas as pessoas e pediu que lavrasse a ata, servindo-me da secretaria, a subscrevi Ilka Maria Barbosa de Oliveira,

**Publicado por:**  
Severino José Ferreira de Araujo  
**Código Identificador:**0A38EF48

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2022 – PROCESSO LICITATORIO Nº 03/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
**AVISO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2022 – PROCESSO LICITATORIO Nº 03/2021**

OFUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pela **ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos uso de suas atribuições legais e tendo em vista tudo o que consta nos autos do **Processo Nº 03/2022, RESOLVE CANCELAR a Ata de Registro de Preços Nº 06/2022**, firmada com a empresa **CMT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTO ELETRO ELETRONICOS EIRELI, CNPJ nº 35.474.983-82**, com sede à, situada Rua Arbonio Marques, Nº 253, Santo Amaro, Recife/PE – CEP: 50.100-130, cmtcomercioeservico@gmail.com, Contato: (81) 9-8319-8588.

**I – Da Justificativa:** O cancelamento se dá em razão do inadimplimento do Fornecedor face as obrigações decorrentes do respectivo Registro de Preços, conforme já asseverado e demonstrado nos autos do processo administrativo em epígrafe.

**II – Da Fundamentação Legal:** Clausula Decima Segunda, Inciso I da Ata de Registro de Preços 06/2022 e Item 22. Subitem 22.1.2 do Edital de Pregão Eletrônico Nº 03/2022.

**III – Da Aplicação de Penalidade:** Além do cancelamento do registro de preços, fica estabelecido a aplicação das penalidades abaixo descritas à empresa **CMT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTO ELETRO ELETRONICOS EIRELI, CNPJ nº 35.474.983-82**:

**IV – Multa**

**V. - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**I -** O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará a Contratada à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

**II -** Fixa-se a multa de mora em 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do ajuste, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o ajuste encontre-se parcialmente executado; e, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**VI – Do Contraditório e Ampla Defesa:** Fica oportunizado ao Fornecedor o contraditório e ampla defesa, O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;

**VII – Das Disposições Gerais:** Não havendo a apresentação de recurso quanto a respectiva decisão ou o mesmo sendo negado, considerar-se-a cancelado o preço registrado e a penalidade será registrada no Cadastro de Empresas Penalizadas do Município de Barreiros /PE.

Barreiros/PE, 27 de abril de 2022.

**ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO -**  
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Severino José Ferreira de Araujo  
**Código Identificador:**C1D22F7E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – TP Nº 002/2022**

A Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco instaurou licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, protocolada sob o nº 002/2022-CPL, Processo nº 013/2022, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS À LIMPEZA URBANA.**

Conforme Edital nº 002/2022, fez-se exigências específicas para o cadastramento. Usando seu poder discricionário, com fulcro no Art.35 da Lei nº 8.666/93, esta Administração exigiu exclusivamente, como condição para o cadastramento, TODOS os documentos relativos a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e da regularidade fiscal.

Como se vê, somente poderiam participar da fase de habilitação os interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas: 25/04/2022.

As seguintes empresas adquiriram o edital: COMPACTA Construções, Serviços e Locações- CNPJ Nº 01.079.262/0001-56, GCINCO Comércio & Serviços EIRELI – CNPJ nº 00.416.025/0001-70, VIALOC Ambiental, Serviços e Locações EIRELI – CNPJ nº 29.131.953/0001-70 e ARARIPE Comércio e Locações LTDA – CNPJ nº 39.441.689/0001-25, todas responderam à convocação e solicitaram o devido registro cadastral até a data limite. A empresa NORDESTE Construções e Infraestrutura Ltda – CNPJ nº 22.975.820/0001-31 solicitou somente cadastramento sem indicar para qual licitação seria, no entanto, esta CPL decidiu analisar tendo em vista a iminência da TP 002/2022 onde a mesma poderia decidir participar.

Destarte, a empresa que desejar participar da Tomada de preços nº 002/2022 obrigatoriamente terá que fornecer TODOS os documentos exigíveis e válidos até o dia 25/04/2022.

Na análise dos documentos foi dada ênfase à verificação dos itens de qualificações técnicas e econômico-financeiros, primeiro porque tais exigências poderiam diminuir os participantes, para o caso de serem abusivas e os mesmos não poderem atender e segundo, porque as demais exigências são genéricas, comuns à todas as licitações e de caráter notório, logo, sendo as empresas idôneas e estando em dia com as suas obrigações fiscais e contábeis, não teriam problemas em apresentar tais documentos.

Foi constatado, pela assessoria jurídica, que as exigências para o cadastramento não eram abusivas e que as empresas com situação técnica e financeira em dia e de acordo com as normas vigentes poderiam atender tais exigências. Tal fato pôde ser constatado devido a nenhuma empresa ter impetrado impugnação quanto ao edital e devido o parecer jurídico do edital.

Como se vê, além dos documentos comuns a todas as licitações (habilitação jurídica e regularidade fiscal) foi solicitado a qualificação técnica e econômico-financeira, especificando mais ainda este cadastramento referindo-o a licitação corrente.

Após análise, constatou-se que as seguintes empresas ATENDERAM as exigências fornecendo TODOS os documentos até o terceiro dia anterior à data de recebimento dos envelopes, ou seja, dia 25/04/2022:

GCINCO Comércio & Serviços EIRELI – CNPJ nº 00.416.025/0001-70,  
VIALOC Ambiental, Serviços e Locações EIRELI – CNPJ nº 29.131.953/0001-70 e  
ARARIPE Comércio e Locações LTDA – CNPJ nº 39.441.689/0001-25

As empresas COMPACTA Construções, Serviços e Locações- CNPJ Nº 01.079.262/0001-56 deixou de fornecer os Atestados ou Certidão de capacidade técnica exigido no item 11.2.3.1 e a empresa NORDESTE Construções e Infraestrutura Ltda – CNPJ nº 22.975.820/0001-31 conforme seu contrato social e CNPJ não faz parte do amo objeto desta licitação.

### **CONCLUSÃO**

Considerando os princípios básicos elencados no Art. 3º da Lei nº 8.666/93, da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo e na destinação legal da licitação sob o critério de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.

Considerando que o edital está em conformidade com o repositório legal das licitações e contratos da Administração Pública, qualquer empresa está OBRIGADA a atender as exigências para cadastramento

especificadas em edital caso se interesse em participar na Tomada de Preços nº 002/2022 desta Administração Municipal.

À vista das razões jurídicas e fáticas trazidas nesta apreciação, decido DEFERIR os pedidos de cadastramento solicitados pelas empresas: GCINCO Comércio & Serviços EIRELI – CNPJ nº 00.416.025/0001-70, VIALOC Ambiental, Serviços e Locações EIRELI – CNPJ nº 29.131.953/0001-70 e ARARIPE Comércio e Locações LTDA – CNPJ nº 39.441.689/0001-25 e INDEFERIR os pedidos de cadastramento solicitados pelas empresas: COMPACTA Construções, Serviços e Locações- CNPJ Nº 01.079.262/0001-56 e NORDESTE Construções e Infraestrutura Ltda – CNPJ: 22.975.820/0001-31.

Belém do São Francisco, 27 de abril de 2022

**ANDERSON SEVERIANO DOS SANTOS**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

**GRLANDIA LISBOA DA SILVA**

Secretária da CPL

**HUGO DA SILVA SANTOS**

Membro da CPL

**Publicado por:**

Anderson Severiano dos Santos  
Código Identificador:37F0472B

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

### PREFEITURA DE BELO JARDIM RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Nº: 047/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 32/2022.Objet Nat: Compra. Objeto Descr: Aquisição de materiais de consumo e permanente para creches e escolas municipais com o intuito de suprir as necessidades da Secretaria de Educação e Tecnologia. Registrado: 41.389.798/0001-92 - LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA- R\$ 3.440.032,80. 26.889.181/0001-42 - S D DE A FERREIRA & CIA LTDA-R\$ 707.000,00. Secretaria de Educação e Tecnologia.Adjudicados para fornecimento, conforme o resultado do Pregão.

Belo Jardim, 21 de abril de 2022.

**CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.**

Autoridade Competente.

**Publicado por:**

Francielma Soares de Araujo Silva  
Código Identificador:56008C81

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BEZERROS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO 018/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022. Objeto:** Contratação de empresa especializada locação de caminhão basculante, caminhão com cesto aéreo acoplado e caminhão (VUC) boiadeiro por hora trabalhada e quilômetros estimados, para utilização na execução de obras de pavimentação, conservação de estradas vicinais do município de Bezerros, e outras demandas das secretarias municipais. Bem como, para os caminhões basculante, (VUC) boiadeiro e caminhão com cesto aéreo acoplado as despesas com motorista e o combustível será por conta da contratante. O pregoeiro do Município de Bezerros nos usos das suas atribuições comunica que a empresa, **L G COMERCIO E SERVICOS ME CNPJ nº 06.985.177/0001-70**, foi DESCLASSIFICADA, por ter deixado de assinar os instrumentos contratuais (item 11.2 – Formalização) previstos no Edital de convocação. Sendo assim, ficam CONVOCADAS para assumirem os lotes 02, 03 e 04 as empresas: **MASTERLOC LOCAÇÃO E**

**SERVIÇOS EIRELI** para o lote 02 e **G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTES EIRELI** para os lotes 03 e 04, como também convoco as empresas remanescentes para acompanhar a sessão. A sessão será retomada no dia 29/04/2022 às 09h. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

**EWERTON DANILLO SANTOS DE PAULA**

Pregeiro

**Publicado por:**

Ewerton Danilo Santos de Paula  
Código Identificador:F0FCDC01

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE  
HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00006/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2022. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00001/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIAS DAS QUADRAS DE ESPORTES DO POVOADO DE FREITAS, POVOADO PINDOBINHA E DISTRITO DA ENCRUZILHA, DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lotes 2, 3: B L Construtora e Serviços Ltda. CNPJ: 14.780.722/0001-10, pelo valor de R\$404.005,99 Lote 1: Ihnove Serviços de Construção e Transporte Escolar EIRELI. CNPJ: 31.506.321/0001-96, pelo valor de R\$163.219,39.

Bom Jardim-PE, 13/04/2022.

**JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.**

Prefeito.

PUBLICAR:

\* - Diário Oficial Eletrônico do Município (AMUPE) - 13.04.22

**Publicado por:**

Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa  
Código Identificador:E023965C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BONITO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022. OBJETO:** Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia relativos à Construção do Parque Municipal, localizado na Rua Félix Portela, Bairro do Salgado, Município do Bonito/PE, objeto da **Emenda Parlamentar nº 202131870003, Programa 09032021, através de Transferência Especial - Ministério da Economia/PMB. EMPRESAS habilitadas:** NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP; TARUANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME; A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME; LUAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA – EPP; e RM NETO ENGENHARIA – ME. **EMPRESAS INABILITADAS:** AJP ENGENHARIA LTDA – EPP; MAS CONSTRUTORA EIRELI – EPP; MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA - ME; E M ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO LTDA – ME; e AGIL CONSTRUTORA EIRELI – EPP. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL. Fica aberto o prazo recursal, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso administrativo, fica estabelecido o dia **05/05/2022, às 10:00 horas**, na sala da comissão de licitação, para a abertura dos envelopes nº “02”, contendo as propostas de preços das empresas habilitadas.

Bonito, 27 de abril de 2022.

**MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho  
Código Identificador:A37EED4A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**GABINETE DO PREFEITO  
GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 017/2022**

*EMENTA: Institui alterações no sentido de ruas do município de Brejo da Madre de Deus, conforme dispõe a Lei Federal nº 9.503/97(CTB), a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº503/2019.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município em cumprimento a Constituição Federal de 1988 e;

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal no artigo 144, §10 e incisos I e II atribui aos municípios à responsabilidade de engenharia de tráfego e o exercício do direito de mobilidade urbana eficiente.

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 9.503/97 no seu artigo 24 e inciso II dispõe que é responsabilidade dos municípios, “planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais e promover o desenvolvimento, temporário ou definitivo, da circulação, da segurança e das áreas de proteção de ciclistas”.

**CONSIDERANDO** que a Lei Orgânica de Brejo da Madre de Deus dispõe no seu artigo 7º e inciso XV que “compete ainda ao município concorrente ou supletivamente à União e ao Estado; e inciso XV- estabelecer e implantar a política de educação para a segurança do trânsito”.

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº. 503/19 assim dispõe no art. 2º e inciso II que “compete ao departamento municipal de trânsito, II- planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres e animais, e promover o desenvolvimento da circulação e segurança de ciclistas”.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do trânsito para proporcionar maior segurança aos motoristas e pedestres, além de considerar o aumento do fluxo de veículos em determinados horários em algumas ruas do município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - que as ruas indicadas neste decreto passam a vigorar com as seguintes alterações a partir do dia 02 de maio de 2022 as 00h00min.

I – A rotatória na entrada da cidade será desativada permanente, passando a entrada oficial da sede do município de Brejo da Madre de Deus a ser pela Rua Adamastor de Holanda Cavalcante.

II- A Rua Adamastor de Holanda Cavalcante passa a ser rua de sentido único em direção ao centro da cidade.

III- A Rua Nossa Senhora de Lourdes, a partir do trecho em frente ao cemitério municipal passará a ser via de sentido único em direção a PE-145 (saída da cidade).

IV- A Rua Dom Luiz de Brito a partir do trecho próximo ao instituto São Jerônimo passará a ser rua de sentido único em direção à saída da cidade com estacionamento permitido apenas ao lado esquerdo da via até a base do SAMU (Serviço de atendimento móvel de urgência).

V- A Rua da Saudade passa a ser via de sentido obrigatório para quem trafega pela Rua Nossa Senhora de Lourdes sentido centro da cidade.

VI- A Avenida Cleto Campelo a partir do supermercado Prata Mix passará a ser rua de sentido único em direção ao centro da cidade, com estacionamento permitido apenas do lado direito da via.

**Art. 2º** - Estas alterações terão o prazo de 07 dias para sua implantação.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Brejo da Madre de Deus, 26 de abril de 2022.

**ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Paula Amanda Silva de Lima  
**Código Identificador:**74EBC4AE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**PORTARIA GAPRE Nº 275/2022.**

*Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

**Considerando** a C.I nº 540/2022 – SME de 25/04/2022, Requerimento feito pela servidora OSMILENY REIS DE OLIVEIRA de 24/04/2022 e Despacho SEARH de 26/04/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO** a Sr.<sup>a</sup> **OSMILENY REIS DE OLIVEIRA**, matrícula nº **33.636**, do cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL NLP 01**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 24 de abril de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 27 de abril de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**B56A17D5

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV**

**ATO Nº. 096/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

Anular o ato de nº 110/2021, de 29 de outubro de 2021 que retificou o ato de nº 071/2020 de 28 de agosto de 2020 que concedeu a aposentadoria especial por tempo de magistério a **CRISTINA MARIA MONTEIRO**, Professora II - 200 H, nível 2, faixa NEP 09, matrícula nº 4266, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Escola Municipal Dr. Roberto Monteiro**, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003..

Cabo de Santo Agostinho, 20 de abril de 2022.

**JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES**

Diretor-Presidente

**Publicado por:**  
Mirele Maria da Silva Nascimento  
**Código Identificador:**3300C981

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV**

**ATO Nº. 097/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

Retificar o ato de nº 138/2021, de 25 de novembro de 2021 e conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a **AGUINALDO BRAZ DE LUNA**, Guarda Municipal, Inspetor III, coluna 31, Nível A1, matrícula 395, lotado no **Gabinete da Secretaria Municipal de Defesa Social**, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Este ato retroage seus efeitos a 30 de novembro de 2021.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de abril de 2022.

**JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES**

Diretor-Presidente

**Publicado por:**  
Mirele Maria da Silva Nascimento  
**Código Identificador:**A2531A88

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER - SECL**  
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – SECL**

**ESPÉCIE:** Termo de Fomento celebrado entre o Município do Cabo de Santo Agostinho, inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.402/0001-62, representado pelo Sr. Domingos Sávio dos Santos Silva, Secretário Executivo de Cultura e Lazer, e a Sociedade Teatral e Cultural Nação do Divino, inscrito no CNPJ sob o nº 05.008.707/0001-68, representada por seu presidente, Sr. Pedro Guedes da Silva.

**OBJETO:** Formalização de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, em regime de mútua cooperação com Administração Pública, para projeto, conforme inciso III-B, art. 2º, da Lei nº 13.019/2014, no exercício de 2022.

**VALOR TOTAL DO REPASSE:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**PRAZO:** 31 de dezembro de 2022.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de abril de 2022.

**DOMINGOS SÁVIO DOS SANTOS SILVA**

Secretário Executivo de Cultura e Lazer

**Publicado por:**  
Diego Lira de Almeida  
**Código Identificador:**C83F1606

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER - SECL**  
**PORTARIA Nº 007/2022 – SECL**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe foram delegadas pelo Ato nº 017/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, edição ANO XII, nº 2743, em 01 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO**a necessidade de formalizar o Chamamento Público para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, com fulcro no art. 2º, inc. XII, da Lei Federal nº 13.019/2014;

**CONSIDERANDO** a necessidade de publicar a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Projeto para: I – promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria; II – emissão do relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, com base na análise dos documentos apresentados; III – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas, conforme os critérios exigidos no Edital, Termo de Referência e/ou Manifestação de Interesse Social através do Projeto-Plano de Trabalho; IV – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** resolve designar os seguintes servidores para compor a **Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Projeto: a Paixão da Ponte 2022: O Filme:**

AMANDA SIQUEIRA ACIOLI SOUTO – matrícula nº 22.530 – que presidirá a comissão;

IVONALDO ELIZIÁRIO DA SILVA – Matrícula nº 22.516 – membro;

DÁRFINI VITOR LIMA – matrícula nº 32.616 – membro.

**II – DETERMINAR** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se e cumpra-se.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de abril de 2022.

**DOMINGOS SÁVIO DOS SANTOS SILVA**

Secretário Executivo de Cultura e Lazer

**Publicado por:**

Diego Lira de Almeida

**Código Identificador:** FDF1216B

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER - SECL  
PORTARIA Nº 003/2022.**

O Secretário Executivo de Cultura e Lazer do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor Edinilson Alves de Oliveira, matrícula 22.295, Gerente de Promoção da Cultura da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, para a função de gestor da parceria celebrada com a OSC – Sociedade Teatral e Cultural Nação do Divino, que tem por objeto produção e divulgação de vídeo do espetáculo cênico.

**Art. 2º** São atribuições do gestor:

- acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;  
- informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou

possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III- emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando

em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

- disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 05 abril de 2022.

**DOMINGOS SÁVIO DOS SANTOS SILVA**

Secretário Executivo de Cultura e Lazer

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

**Publicado por:**

Diego Lira de Almeida

**Código Identificador:** E10DA40D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
1ª E 2ª CPL**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 005/PMCSA-SMDET/2022. **Processo Licitatório** nº 035/PMCSA-SMDET/2022. **Processo Administrativo** nº 067/2022. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Prestação de serviços por profissional do setor artístico por intermédio de empresário exclusivo. – **Descrição do Objeto:** Apresentação artística dos Cantores Roberto Cruz e Andrezza Formiga, para a participação na primeira edição do Festival Sol Forró, evento no Cabo de Santo Agostinho, nos dias 30 de Abril e 01 de Maio de 2022. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 25, III da Lei nº 8.666/93. **Contratada:** ar2 produções e eventos Ltda. representada por Roberto Cláudio da Cruz, CNPJ/MF nº 20.470.793/0001-10, com sede na Rua Tacaeté, Quadra H, Lote 01, nº 106, Cordeiro, Recife/PE - CEP: 50.721-730. **Valor Total:** R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). **Prazo:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de Abril de 2022.

**EDUARDO CAJUEIRO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Publicado por:**

Heitor Fernando Epitácio Ferreira

**Código Identificador:** 5033FEE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
1ª E 2ª CPL**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 003/PMCSA-SMDET/2022. **Processo Licitatório** nº 033/PMCSA-SMDET/2022. **Processo Administrativo** nº 065/2022. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Prestação de serviços por profissional do setor artístico. – **Descrição do Objeto:** Apresentação artística do Cantor Benil, para a participação na primeira edição do Festival Sol Forró, evento no Cabo de Santo Agostinho, dia 01 de Maio de 2022 às 20h. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 25, III da Lei nº 8.666/93. **Contratado:** Benil representado por Benil Pereira Ramos, CNPJ/MF nº 20.637.693/0001-35, com sede na Av. Prefeito Pedro Almeida Nascimento, nº 120, Sala 01, Centro, São Caitano/PE, CEP. 55.130-000. **Valor Total:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Prazo:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de Abril de 2022.

**EDUARDO CAJUEIRO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Publicado por:**

Heitor Fernando Epitácio Ferreira

**Código Identificador:** A73A44DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
1ª E 2ª CPL**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 004/PMCSA-SMDET/2022. **Processo Licitatório** nº 034/PMCSA-SMDET/2022. **Processo Administrativo** nº 066/2022. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do**

**Objeto:** Prestação de serviços por profissional do setor artístico. – **Descrição do Objeto:** Apresentação artística do Cantor Dudu do Acordeon, para a participação na primeira edição do Festival Sol Forró, evento no Cabo de Santo Agostinho, dia 30 de Abril de 2022 às 16h. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 25, III da Lei nº 8.666/93. **Contratado:** Dudu do Acordeon representado por Eduardo Henrique de Araújo Silva, CNPJ/MF nº 18.764.466/0001-29, com sede na Rua Irene Ramos Gomes de Mattos, nº 97, Pina – Recife/PE, CEP.51.011-530. **Valor Total:** R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). **Prazo:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de Abril de 2022.

**EDUARDO CAJUEIRO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Publicado por:**  
Heitor Fernando Epitácio Ferreira  
**Código Identificador:**DD2A2BC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
1ª E 2ª CPL  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 006/PMCSA-SMDET/2022. **Processo Licitatório** nº 036/PMCSA-SMDET/2022. **Processo Administrativo** nº 068/2022. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Prestação de serviços por profissional do setor artístico. – **Descrição do Objeto:** Apresentação artística do Cantor Rogério Rangel, para a participação na primeira edição do Festival Sol Forró, evento no Cabo de Santo Agostinho, dia 30 de abril de 2022 às 21h. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 25, III da Lei nº 8.666/93. **Contratado:** Rogério Rangel representado por R&L Produções Musicais LTDA, CNPJ/MF nº 16.748.809/0001-36, com sede na Rua Irene Ramos Gomes de Mattos, nº 97, CX Postal 768, Pina, Recife/PE, CEP.51011-530. **Valor Total:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Prazo:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de Abril de 2022.

**EDUARDO CAJUEIRO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Publicado por:**  
Heitor Fernando Epitácio Ferreira  
**Código Identificador:**DCA19208

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
1ª E 2ª CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo n.º 047/2022 - Processo Licitatório n.º 018/FMS/2022 - Pregão Eletrônico n.º 016/FMS/2022. Natureza do Objeto:** FORNECIMENTO. **Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual **aquisição de fórmulas alimentares (dietas enterais, fórmulas infantis e complementos alimentares)** para os hospitais do Município do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, descrições e condições constantes no Edital e seus Anexos. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 310.513,02 (trezentos e dez mil, quinhentos e treze reais e dois centavos). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 28/04/2022 às 11:00. **Recebimento das Propostas até:** 09/05/2022 às 13:00. **Abertura das Propostas em:** 09/05/2022 às 13:30. **Sistema eletrônico utilizado:** LICITACOES-E – **ID 935480**. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Banco do Brasil – LICITACOES-E. Demais informações pelo e-mail: [pregao@cabo.pe.gov.br](mailto:pregao@cabo.pe.gov.br) e/ou através dos telefones: (81) 3521-

6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de abril de 2022.

**JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jackson Gutemberg David dos Santos  
**Código Identificador:**BF79A370

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
1ª E 2ª CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo n.º 040/2022 - Processo Licitatório n.º 024/PMCSA-SME/2022 - Pregão Eletrônico n.º 016/PMCSA-SME/2022. Natureza do Objeto:** SERVIÇO. **Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual **contratação de empresa especializada na confecção e instalação de placas de sinalização** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, escolas, bibliotecas auditórios e demais prédios ligados à Secretaria e que compõem a rede Municipal de Ensino, conforme condições, quantidades e descrições constantes no Edital e seus Anexos. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 427.939,80 (quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 28/04/2022 às 11:00. **Recebimento das Propostas até:** 09/05/2022 às 09:00. **Abertura das Propostas em:** 09/05/2022 às 09:00. **Início da Disputa:** 09/05/2022 às 09:30. **Sistema eletrônico utilizado:** LICITACOES-E – **ID 935471**. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Banco do Brasil – LICITACOES-E. Demais informações pelo e-mail: [pregao@cabo.pe.gov.br](mailto:pregao@cabo.pe.gov.br) e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de abril de 2022.

**JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jackson Gutemberg David dos Santos  
**Código Identificador:**2C03CB89

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO)  
Nº004/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2022; PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 004/2022. OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica em saúde pública com a finalidade de desenvolver os processos de planejamento em saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeirinha. Valor total Estimado de R\$80.000,04. **Início do acolhimento das Propostas:** a partir das 16h00min do dia 28/04/2022; **Limite para acolhimento das propostas:** 07h00min do dia 12/05/2022; **Abertura das Propostas:** 07h05min do dia 12/05/2022; **Início da Sessão de disputa:** 08h30min do dia 12/05/2022; **Referência de tempo:** horário de Brasília (DF); **Informações:** pelo e-mail: [comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br](mailto:comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br) (esclarecimentos e impugnações). Material disponível em [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e/ou site: [www.cachoeirinha.pe.gov.br](http://www.cachoeirinha.pe.gov.br), clicando no link do “portal da Transparência”, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Cachoeirinha/PE, 27 de abril de 2022.

**MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS.**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Eliane Marliete de Macedo  
**Código Identificador:**41059E2A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO)**  
**Nº005/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2022; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 005/2022. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS perecíveis e não perecíveis destinados à manutenção do Hospital Nair Alves Raimundo, por um período de 12 meses. Valor total Estimado de R\$175.660,00. Início do acolhimento das Propostas: a partir das 16h00min do dia 28/04/2022; Limite para acolhimento das propostas: 07h00min do dia 13/05/2022, Abertura das Propostas: 07h05min do dia 13/05/2022; Início da Sessão de disputa: 08h30min do dia 13/05/2022; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações). Material disponível em [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e/ou site: [www.cachoeirinha.pe.gov.br](http://www.cachoeirinha.pe.gov.br), clicando no link do “portal da Transparência”, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Cachoeirinha/PE, 27 de abril de 2022.

**MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS.**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Eliane Marliete de Macedo  
**Código Identificador:**F0282022

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO)**  
**Nº006/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2022; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 006/2022. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAL DE LIMPEZA, destinados à manutenção do Hospital Nair Alves Raimundo, Unidades de Saúde da Família, CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, Academia da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, SAMU e Centro de Fisioterapia por um período de 12 meses. Valor total Estimado de R\$524.487,20. Início do acolhimento das Propostas: a partir das 16h00min do dia 28/04/2022; Limite para acolhimento das propostas: 09h30min do dia 13/05/2022, Abertura das Propostas: 09h35min do dia 13/05/2022; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações). Material disponível em [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e/ou site: [www.cachoeirinha.pe.gov.br](http://www.cachoeirinha.pe.gov.br), clicando no link do “portal da Transparência”, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Cachoeirinha/PE, 27 de abril de 2022.

**MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS.**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Eliane Marliete de Macedo  
**Código Identificador:**94A69336

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 362/2022**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da

Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

**Considerando** o Decreto Municipal nº 024/2022 de 19/04/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a contratação temporária por excepcional interesse público.

**Considerando** a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

**Resolve:**

**Art. 1º.** Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 151/2022 com a Senhora **MARIA REGICLEIDE DA SILVA FARIAS**, CPF nº **048.235.294-99** para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

**Art. 2º.** A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM SAMU, lotada no SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, situado na AV. BR 423, nº 496, Centro, Cachoeirinha-PE, com carga horária de 24 horas de trabalho por 72 horas de descanso, com vigência de contrato no período de 27/04/2022 até 29/06/2022, órgão da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

**Art. 3º.** Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

**Art. 4º.** Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.  
Cachoeirinha, 27 de abril de 2022.

**IVALDO DE ALMEIDA**  
- Prefeito Constitucional -

**Publicado por:**  
Nivanilson dos Santos Diniz  
**Código Identificador:**3D5F19D0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE AGRICULTURA**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE CAETÉS/PE-CNPJ 10.131.720/001-40**  
**DISPENSA POR BAIXO VALOR Nº 003/2022-PMC**

**RECONHEÇO E RATIFICO**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1 de Abril de 2021, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, incluso nos autos do Processo Administrativo nº 003/2022 – PMC. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de grãos de feijão preto para distribuição aos agricultores familiares do município de Caetés/PE, em favor da EMPRESA: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES QUILOMBOLAS-COOPAFQA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.637.033/0001-40, pelo valor global de R\$ 45.200,00. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) Dias.

Caetés/PE, 28 de Abril de 2022.

**LINDOLFO ALMEIDA DE MELO**

Secretário de Agricultura

**Publicado por:**

Geopson Cleber Dias de Queiroz

**Código Identificador:**DCF25799**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CALÇADO****GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE REVOGAÇÃO**

Processo Licitatório nº 003/2022

Pregão (Eletrônico) nº 003/2022

O prefeito do Município de Calçado, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando**, o disposto no Art. 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.E, **considerando** por fim, a supremacia do interesse público.**RESOLVE:****REVOGAR**, em 27 de abril de 2022, todos os seus termos, por interesse da administração, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**, cujo objeto trata-se da Formação de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada em *locação de veículos com e sem motoristas*, que suprirão as necessidades do transporte de pessoas e cargas para as diversas secretarias deste Município e para os Fundos, Municipal de Saúde e de Assistência Social de Calçado, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Projeto de Viabilidade para Terceirização da Frota Municipal.

Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço, através do Fone (87) 3793-1027, no horário local de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou por e-mail: licitacaocalcado@hotmail.com,

Calçado, 27 de abril de 2022.

**FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Expedito Cláudio da Silva

**Código Identificador:**9D4C2DA8**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Chamada Pública 001/2022;

- Nat.: Compras

- Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinado ao atendimento dos alunos matriculados nas escolas da educação infantil ao ensino fundamental da rede Pública Municipal de Calçado.

- Valor Máximo Admitido: R\$: 460.865,50. (quatrocentos e sessenta mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

- Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação e adjudicação e de seus objetos em favor dos seguintes fornecedores:

ALEXANDRE ROMERO DA SILVA MELO, CPF sob o nº 716.903.794-72, com um valor global de R\$: 39.992,16 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos);

MARIA DAS MERCÊS SILVA, CPF sob o nº 473.116.144-49, com um valor global de R\$: 39.997,30 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos);

MARCIA REJANE DE MELO SILVA MEDEIROS, CPF sob o nº 028.941.564-05, com um valor global de R\$: 39.994,15 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e quinze centavos);

MARIA LUCIENE DA SILVA, CPF sob o nº 086.305.394-70, com um valor global de R\$: 39.994,90 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos);

- Após a realização do Certame: R\$: 159.978,51 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, 12, Centro - Calçado-PE. No horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 27 de abril de 2022.

**JOSENALDO OLIVEIRA LUCAS JUNIOR**

Secretário de Educação, Cultura e Desportos

**Publicado por:**

Expedito Cláudio da Silva

**Código Identificador:**A02B6EA6**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
ADIAMENTO “SINE DIE” PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
031/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022**

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. Tipo: Menor Preço Global. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 02/2022, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, que fica adiado “sine die” a sessão do Processo nº 031/2022 - Pregão Eletrônico nº 04/2022, para Contratação de empresa especializada em eventos esportivos e no fornecimento de materiais e prestação de serviços comuns e técnicos na área esportiva para a realização do projeto “Festival Esportivo e de Lazer de Camaragibe”, prevista para o dia 28/04/2022, às 10h, tendo em vista a necessidade de alteração no termo de referência. Maiores informações com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

**PEDRO EMANUEL SILVA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Givalnildo Medeiros do Nascimento

**Código Identificador:**34FB9088**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**

PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 – COMPRAS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

O Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho-PE, informa a abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para fornecimento de forma parcelada de material de consumo de laboratório para manutenção dos trabalhos do Centro de Saúde de Canhotinho – CESP, a fim de atender as demandas dos pacientes do Município de Canhotinho, durante o exercício de 2022, com valor estimado de R\$ 67.835,98. Data e Local da Sessão de Abertura: 10.05.2022 as 07:30h. Data e Local da Sessão de Disputa: 10.05.2022 as 08:00h Site www.bnc.org.br. Edital e anexos podem ser obtidos no site www.bnc.org.br. Outras informações através do e-mail: cplcanhotinho2020@gmail.com.



Canhotinho 27 de abril de 2022.

**JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Jucicleide Borges Gomes da Silva

**Código Identificador:**FA88F101**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 009/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
007/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022**

**CONTRATO Nº 011/2022. OBJETO:** contratação de empresa especializada para fazer gerenciamento e transporte de alunos da Educação Fundamental e Universitários do Município de Capoeiras-PE, conforme as condições e especificações previstas constantes do Termo de Referência. **CONTRATANTE:** PREFEITURA DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** POPULAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA EPP. CNPJ: 08.630.841/0001-94. **VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses - 25/04/2022 a 25/02/2023. **VALOR GLOBAL: R\$ 4.312.206,27** (quatro milhões, trezentos e doze mil, duzentos e seis reais e vinte e sete centavos). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 009/2022 – Pregão Eletrônico nº 007/2022, de 25 de abril de 2022.

**IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA**

Secretária de Educação

**Publicado por:**

Pessoa Jurídica Padrão

**Código Identificador:**2ECFA4DF**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 - CONCORRÊNCIA  
Nº 001/2022 – RETOMADA TERCEIRA SESSÃO**

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da CPL, informa o resultado de julgamento da Proposta Técnica e convoca os interessados para a terceira Sessão do Processo Licitatório Nº 006/2022 – Concorrência Nº 001/2022, Serviços – Objeto: contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse. Resultado da proposta técnica: MAKPLAN-MARKETING & PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ: 24.130007/0001-96, única licitante credenciada, obteve Pontuação Técnica = 96,8, sendo declarada classificada Conforme previsto no item 23.4 do edital. Data e Local para retomada: 03/05/2022 as 09:00 hs., na sede da Prefeitura Municipal de Capoeiras, Informações na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87, centro, Capoeiras-PE de 08h às 12h ou Fone (87) 3796 – 1098 ou pelo e-mail: licitacao@capoeiras.pe.gov.br.

Capoeiras/PE, 18 de abril de 2022

**DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Douglas Flayban Almeida de Melo

**Código Identificador:**9EEA0CF5**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA****CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA  
DECRETO LEGISLATIVO****DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2022**

Fixa piso salarial para os servidores efetivos ativos, concede aumento para os servidores comissionados, promove a readequação salarial de categorias dos grupos ocupacionais da saúde, educação e assistência social, cria 05 (cinco) cargos comissionados e dá outras providências.

**CÍCERO BATISTA LIMA**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou em sessão ordinária, para ser submetido à Sanção do Poder Executivo, para sua transformação em Lei o seguinte.

**Art. 1º** - Fica fixado como o menor piso salarial dos servidores efetivos ativos do município de Carnaíba-PE o valor de R\$ 1.262,00 (mil e duzentos e sessenta e dois reais);

**Art. 2º** - Fica concedido o percentual de 10% (dez por cento) de aumento salarial para os servidores ocupantes de cargos comissionados.

**Art. 3º** - Ficam fixados novos padrões remuneratórios para cargos integrantes dos Grupos Ocupacionais dos Serviços de Saúde, Educação e Assistência Social do município de Carnaíba-PE, conforme disposto no Anexo Único da presente Lei;

**Art. 4º** - Ficam criados na estrutura administrativa do município 02(dois) cargos de Apoiadores da Atenção Básica, Símbolo AAB, com remuneração de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), cujas atribuições são de prestar apoio administrativo e gerencial aos serviços de Atenção Básica no Município de Carnaíba-PE;

**Art. 5º** - Ficam criados na estrutura administrativa do município 01(um) cargo de Secretário Executivo de Saúde, 01(um) cargo de Secretário Executivo de Educação e 01(um) cargo de Secretário Executivo de Infra- Estrutura, Símbolo CCSE, com remuneração de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) com atribuições equivalentes ao do Secretário Titular, obedecido o grau de hierarquia. Administrativa.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de abril de 2022.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 27 de abril de 2022.

**ANEXO ÚNICO**

Cargo	Valor
Médico de Unidade Básica de Saúde	6.500,00
Enfermeiro do Hospital	1.800,00
Auxiliar de Enfermagem	1.500,00
Técnico de Enfermagem	1.500,00
Assistente Social	1.800,00
Psicólogo	1.800,00
Fisioterapeuta	1.800,00
Fonoaudiólogo	1.800,00
Nutricionista	1.800,00
Farmacêutico	1.800,00
Educador Físico	1.800,00

Carnaíba/PE, 27 de abril de 2022.

**CÍCERO BATISTA LIMA**

Presidente do Poder Legislativo

**Publicado por:**

Oswaldo Manoel do Nascimento

**Código Identificador:**6C090DCC**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DECRETO Nº 17 DE 27 DE ABRIL DE 2022**

DECRETO Nº. 017 DE 27 DE ABRIL DE 2022

Convoca a 1ª Conferência Municipal da Saúde Mental do Município de Carnaíba.

O Prefeito Municipal de Carnaíba-PE, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, DECRETA:

**Art. 1º.** Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Saúde de Carnaíba-PE, etapa Municipal da 1ª Conferência Estadual de Saúde, com o Tema: **A Política de Saúde Mental como direito: Carnaíba pela liberdade, rumo aos avanços e garantia dos serviços de atenção psicossocial no SUS.**

**Art. 2º.** A 1ª Conferência Municipal da Saúde será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal da Saúde e presidida pelo Gestor Municipal da Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pelo Diretor (a) da Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 3º.** A 1ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 28 de abril de 2022, no Teatro José Fernandes.

**Art. 4º.** O regimento interno da 1ª Conferência Municipal de Saúde foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 5º.** As despesas com a organização e com a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde correrão à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal da Saúde.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaíba, 27 de abril de 2022.

**SORAIA DE ARAÚJO**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Jonas Rodrigues

**Código Identificador:889B3398**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI MUNICIPAL Nº 1048 DE 27 DE ABRIL DE 2022

#### LEI MUNICIPAL Nº 1048 DE 27 DE ABRIL DE 2022

Fixa piso salarial para os servidores efetivos ativos, concede aumento para os servidores comissionados, promove a readequação salarial de categorias dos grupos ocupacionais da saúde, educação e assistência social, cria 05 (cinco) cargos comissionados e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou em sessão ordinária, e, eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica fixado como o menor piso salarial dos servidores efetivos ativos do município de Carnaíba-PE o valor de R\$ 1.262,00 (mil e duzentos e sessenta e dois reais);

**Art. 2º** - Fica concedido o percentual de 10% (dez por cento) de aumento salarial para os servidores ocupantes de cargos comissionados.

**Art. 3º** - Ficam fixados novos padrões remuneratórios para cargos integrantes dos Grupos Ocupacionais dos Serviços de Saúde, Educação e Assistência Social do município de Carnaíba-PE, conforme disposto no Anexo Único da presente Lei;

**Art. 4º** - Ficam criados na estrutura administrativa do município 02(dois) cargos de Apoiadores da Atenção Básica, Símbolo AAB, com remuneração de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), cujas atribuições são de prestar apoio administrativo e gerencial aos serviços de Atenção Básica no Município de Carnaíba-PE;

**Art. 5º** - Ficam criados na estrutura administrativa do município 01(um) cargo de Secretário Executivo de Saúde, 01(um) cargo de Secretário Executivo de Educação e 01(um) cargo de Secretário Executivo de Infra- Estrutura, Símbolo CCSE, com remuneração de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) com atribuições

equivalentes ao do Secretário Titular, obedecido o grau de hierarquia Administrativa.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de abril de 2022.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de abril de 2022.

#### ANEXO ÚNICO

Cargo	Valor
Médico de Unidade Básica de Saúde	6.500,00
Enfermeiro do Hospital	1.800,00
Auxiliar de Enfermagem	1.500,00
Técnico de Enfermagem	1.500,00
Assistente Social	1.800,00
Psicólogo	1.800,00
Fisioterapeuta	1.800,00
Fonoaudiólogo	1.800,00
Nutricionista	1.800,00
Farmacêutico	1.800,00
Educador Físico	1.800,00

Carnaíba/PE, 27 de abril de 2022.

-----

**JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**

-Prefeito-

**Publicado por:**

Jonas Rodrigues

**Código Identificador:A2910F05**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº81/2022

#### PORTARIA Nº 81/2022

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - **CONCEDER** ao Servidor **CICERO LAURENTINO DA SILVA – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO** – Readaptação de função por 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, de acordo com Parecer da Junta Médica e Setor Jurídico, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 52 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a **partir do dia 03 de março de 2022 e retornando as suas funções em 03 de março de 2023.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 03.03.2022, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 26 de abril de 2022.

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**

- Prefeito-

**Publicado por:**

Jonas Rodrigues

**Código Identificador:03CE9035**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº82/2022

#### PORTARIA Nº 82/2022

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao Servidor **EETELVINO NOGUEIRA DA SILVA** – PROFESSOR – Readaptação de função por 180 (Cento e Oitenta) dias, de acordo com Parecer da Junta Médica e Setor Jurídico, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 52 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a **partir do dia 31 de janeiro de 2022 e retornando as suas funções em 31 de julho de 2022.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 31.01.2022, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 26 de abril de 2022.

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**

- Prefeito-

**Publicado por:**

Jonas Rodrigues

**Código Identificador:**7784D484

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 83/2022**

**PORTARIA Nº 83/2022**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a Servidora **JOSEFA CLAUDIA BARROS RIBEIRO DE ALCANTARA** – PROFESSORA – Readaptação de função por 180 (Cento e Oitenta) dias, de acordo com Parecer da Junta Médica e Setor Jurídico, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 52 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a **partir do dia 11 de março de 2022 e retornando as suas funções em 11 de setembro de 2022.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 11.03.2022, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 26 de abril de 2022.

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**

- Prefeito-

**Publicado por:**

Jonas Rodrigues

**Código Identificador:**6FA94886

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº84/2022**

**PORTARIA Nº 84/2022**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a Servidora **JOSILENE PORFIRIO LIMA** – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – Readaptação de função por 180 (Cento e Oitenta) dias, de acordo com Parecer da Junta Médica e Setor Jurídico, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o

art. 52 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a **partir do dia 07 de março de 2022 e retornando as suas funções em 07 de setembro de 2022.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 07.03.2022, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 26 de abril de 2022.

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**

- Prefeito-

**Publicado por:**

Jonas Rodrigues

**Código Identificador:**E9C018D0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº85/2022**

**PORTARIA Nº 85/2022**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a Servidora **MARIA RIZONEIDE RIBEIRO PANTA** – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – Readaptação de função por 180 (Cento e Oitenta) dias, de acordo com Parecer da Junta Médica e Setor Jurídico, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 52 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a **partir do dia 07 de março de 2022 e retornando as suas funções em 07 de setembro de 2022.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 07.03.2022, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 26 de abril de 2022.

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**

- Prefeito-

**Publicado por:**

Jonas Rodrigues

**Código Identificador:**281E0D30

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº86/2022**

**PORTARIA Nº 86/2022**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a Servidora **ROSIANE ANGELICA NUNES DE SIQUEIRA** – PROFESSORA – Readaptação de função por 180 (Cento e Oitenta) dias, de acordo com Parecer da Junta Médica e Setor Jurídico, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 52 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a **partir do dia 04 de março de 2022 e retornando as suas funções em 04 de setembro de 2022.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 04.03.2022, sendo revogadas as

disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 26 de abril de 2022.

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**

-Prefeito-

**Publicado por:**

Jonas Rodrigues

**Código Identificador:**58DB6D02

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO Nº 003/202**

**EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO Nº 003/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86;

CONTRATADA: MATOS E RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.548.947/0001-28;

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 046/2021;

OBJETO: O presente aditivo tem como objeto adequação do quantitativo de quilômetros em algumas rotas, aumentando o valor original do contrato, conforme planilhas enviadas pela Secretaria de Educação.

DATA: 01 de março de 2022.

**Publicado por:**

Vanderlei Afonso da Silva

**Código Identificador:**6B996733

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 MUDANÇA DE DATA  
DA SESSÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**

**MUDANÇA DE DATA DA SESSÃO**

A sessão ora marcada do dia 27/04/2022, às 09:00 horas, fica remarçada para o dia 29/04/2022, no mesmo horário.

Carnaubeira da Penha, 26 de abril de 2022.

**VANDERLEI AFONSO DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Vanderlei Afonso da Silva

**Código Identificador:**DFE353C5

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
010/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022, PREGÃO**

**ELETRÔNICO Nº 010/2022.** Objeto: contratação de empresa

especializada para execução de serviços de engenharia (reforma da escola Capitulina Gonçalves), localizada no distrito de Barra do Silva.

**Tipo:** menor preço; **Início recebimento de propostas:** 29/04/2022 às 08h00min; **Limite acolhimento:** 10/05/2022 às 09h00m; **Abertura:** 10/05/2022 às 09h00m; **Disputa:** 10/05/2022 às 09h00m. Local:

<https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/>; **Valor estimado:** R\$ 46.724,34 (quarenta e seis mil setecentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Carnaubeira da Penha, 27 de abril de 2022.

**VANDERLEI AFONSO DA SILVA**

/Pregoeiro

**Publicado por:**  
Vanderlei Afonso da Silva  
**Código Identificador:**C044B10C

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
011/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022.** Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia (reforma da escola Maria Pires Soares). **Tipo:** menor preço; **Início recebimento de propostas:** 29/04/2022 às 08h00min; **Limite acolhimento:** 10/05/2022 às 12h00m; **Abertura:** 10/05/2022 às 12h00m; **Disputa:** 10/05/2022 às 12h00m. Local: <https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/>; **Valor estimado:** R\$ 101.512,50 (cento e um mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos).

Carnaubeira da Penha, 27 de abril de 2022.

**VANDERLEI AFONSO DA SILVA /**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Vanderlei Afonso da Silva

**Código Identificador:**E4F3A577

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CARPINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE - SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO  
Nº 07/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 - AVISO DE  
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal do Carpina, em virtude para adequações ao edital e termo de referência, comunica o adiamento para abertura do supracitado processo, cujo objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELAR DE MATERIAL PERMANENTE (CARTEIRA ESCOLAR), PARA ATENDIMENTO A DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 294.408,00. Entrega do NOVO EDITAL disponível a partir de: 02/05/2022 às 08h00 no site <http://www.licitacoes-e.com.br> ou <http://carpina.pe.gov.br/transparencia/>. Entrega das Propostas: a partir de 02/05/2022 às 08h00 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Abertura das Propostas: 12/05/2022 às 08h00 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: [licitacaocarpina@gmail.com](mailto:licitacaocarpina@gmail.com) ou fone (81) 3621-5041 (ramal 205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 27/04/2022.

**DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Diógenes Nunes Coutinho de Araújo

**Código Identificador:**72D95107

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE  
LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00016/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2022. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de

Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios (Itens Remanescentes) a serem destinados a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino do município de Casinhas, durante o exercício de 2022. Valor: R\$77.212,50. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 11 de Maio de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [licit.casinhas@gmail.com](mailto:licit.casinhas@gmail.com).

Casinhas, 26/04/2022

**FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA**  
Pregoeiro Oficial

Publicado por:  
Fabiano

Código Identificador:CA706A5F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CATENDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO**  
**PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 – Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados, da Prefeitura Municipal de Catende e concessão de crédito consignado em folha de pagamento, como também, arrecadação de impostos tributários do Município, sem caráter de exclusividade durante toda a vigência contratual, em conformidade com o Termo de Referência anexo a este edital. Valor Mínimo aceitável R\$ 600.000,00 (seiscentos mil de reais). Início do acolhimento das propostas: a partir das 09h00 do dia 28/04/2022. Data final de recebimento de proposta: às 09h00minh do dia 11/05/2022. Início da sessão de disputa: a partir das 09:15minh do dia 11/05/2022. O edital completo será disponibilizado para Consulta e cópia no portal da transparência do município na internet pelo site: <http://catende.pe.gov.br/> e no endereço eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC <https://bnc.org.br/> Outras informações pelo E-mail: [prefecatende.cpl@gmail.com](mailto:prefecatende.cpl@gmail.com)

Catende/PE, 27 de abril de 2022.

**GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA**  
Prefeita

Publicado por:  
Paulo Alves Ferreira  
Código Identificador:49499728

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2022, DO PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº. 007/2022 – CONCORRÊNCIA Nº. 001/2022**

Contratante: MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE. Contratada: CRS AMBIENTAL EIRELI ME, CNPJ: 27.348.365/0001-68. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação da via de acesso ao Parque Serra das Russas (Rota Ecoturística), conforme contrato de repasse nº 925226/2021/MTUR/CAIXA, firmado pelo Município de Chã Grande-PE, junto à União Federal por intermédio do Gestor do Programa Ministério do Turismo, representada pela Caixa Econômica Federal. Valor

Global R\$ 3.891.225,10 (Três milhões oitocentos e noventa e um mil duzentos e vinte e cinco reais e dez centavos). Prazo de Execução dos Serviços: 06 (seis) meses contados a partir da data de Expedição da Ordem de Serviço. Dotação Orçamentária: Órgão: 6000 – Secretaria de Infraestrutura – Unidade: 6001 – Secretaria de Infraestrutura - Atividade: 15.451.1503.1.50 – Obras de Pavimentação de Vias e Acessos - Elemento de Despesa: (814/817) - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Chã Grande - PE, 27 de abril de 2022.

**DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO**  
Prefeito.

Publicado por:  
Mannix de Azevêdo Ferreira  
Código Identificador:55DEB105

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CONDADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - EXTRATO DE**  
**CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 001/2022 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022, Inexigibilidade nº 001/2022.

**Objeto:** Contratação de show artístico da banda “Capital do Sol”, para se apresentar durante as festividades alusivas ao Dia do Trabalhador, do município de Condado/PE, às 14h, com duração de 2 (duas) horas.

**EMPRESA:** L.A DE LUCENA EVENTOS  
**END:** Rua Martins Junior, nº 822, Lj 03, CEP 55816-420, Carpina, Pernambuco  
**CNPJ:** 34.802.411/0001-12  
**CONTRATO:** Nº 001/2022  
**VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Condado, 27 de abril de 2022.

**TAMARA SILVEIRA DE CASTRO E SILVA**  
Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:  
Maria Tayane Guedes Melo  
Código Identificador:5C864CA4

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do 1º (primeiro) Termo Aditivo, originado do Contrato Nº003/2022. Processo Licitatório Nº008/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Referente ao fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo – GLP e água mineral, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Condado.

**EMPRESA:** LAGOA REVENDEDORA DE GLP LTDA ME  
**CNPJ:** 10.895.651/0001-40  
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Realinhamento de Preço  
**VALIDO A PARTIR:** 18/04/2022.  
**VALOR TOTAL DO TERMO:** R\$ 2.875,60 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

Referente aos itens: Nº 4 e 5.  
O valor unitário do item acresce o valor de: R\$ 11,30  
Valor unitário original do item, que antes era de: R\$ 99,30  
Passa de agora em diante a ser de: R\$ 110,60

Condado, 27 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Condado  
**ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Tayane Guedes Melo  
**Código Identificador:**EE819888

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **1º (primeiro) Termo Aditivo**, originado do **Contrato Nº002/2022. Processo Licitatório Nº008/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.**

Referente ao fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo – GLP e água mineral, que entre si celebram o Fundo Municipal de Assistência Social do Condado.

**EMPRESA:** LAGOA REVENDEDORA DE GLP LTDA ME  
**CNPJ:** 10.895.651/0001-40  
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Realinhamento de Preço  
**VALIDO A PARTIR:** 18/04/2022.  
**VALOR TOTAL DO TERMO:** R\$ 6.525,40 (seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

**Referente aos itens:** Nº 4 e 5.  
**O valor unitário do item acresce o valor de:** R\$ 11,30  
**Valor unitário original do item, que antes era de:** R\$ 99,30  
**Passa de agora em diante a ser de:** R\$ 110,60

Condado, 27 de abril de 2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**LÉA DO NASCIMENTO BATISTA**

**Publicado por:**  
Maria Tayane Guedes Melo  
**Código Identificador:**CD8CCBBB

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **1º (primeiro) Termo Aditivo**, originado do **Contrato Nº004/2022. Processo Licitatório Nº008/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.**

Referente ao fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo – GLP e água mineral, que entre si celebram o Fundo Municipal de Educação do Condado.

**EMPRESA:** LAGOA REVENDEDORA DE GLP LTDA ME  
**CNPJ:** 10.895.651/0001-40  
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Realinhamento de Preço  
**VALIDO A PARTIR:** 18/04/2022.  
**VALOR TOTAL DO TERMO:** R\$ 59.724,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais).

**Referente aos itens:** Nº 4 e 5.  
**O valor unitário do item acresce o valor de:** R\$ 11,30  
**Valor unitário original do item, que antes era de:** R\$ 99,30  
**Passa de agora em diante a ser de:** R\$ 110,60

Condado, 27 de abril de 2022.

Fundo Municipal de Educação do Condado  
**ELIZANGELA MACHADO ARAÚJO**

**Publicado por:**  
Maria Tayane Guedes Melo  
**Código Identificador:**0E498A99

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **Contrato de Nº 011/2022 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em formação continuada para os profissionais da Secretaria de Saúde através de treinamentos e cursos e serviço de consultoria e assessoria técnica aos programas de saúde.

**EMPRESA:** VINCI CONSULTORIA EIRELI ME  
**END:** Rua Siqueira Campos, 279, Sala 0024 EDF BRASILIA, Santo Antônio, Recife-PE  
**CNPJ:** 39.856.874/0001-80  
**CONTRATO:** Nº 011/2022  
**VALOR:** R\$ 635.123,23 (seiscentos e trinta e cinco mil, cento e vinte e três reais e vinte e três centavos).

Condado, 27 de abril de 2022.

Fundo Municipal de Saúde  
**ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA**

**Publicado por:**  
Maria Tayane Guedes Melo  
**Código Identificador:**7E712B04

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CUMARU**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DE ADESÃO DE ARP – CONJ/FMS-FME**

**O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cumaru, conjuntamente com a Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cumaru, no uso de suas atribuições legais, torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB, o que faz com supedâneo na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei 10.520/2002 e por simetria, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais normas em vigor, consoante às especificações seguintes:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB– Processo Administrativo nº 087/2021-PMBEX- Pregão Eletrônico nº 026/2021-PMBEX– Ata de Registro de Preço – ARP Nº 073/2021-PMBEX.

**-Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, descupinização e desratização.

- **Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.924.581/0001-60.

- **Fornecedor Registrado:**

**IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.363.234/0001-00. Valor total de R\$ 258.332,27.

Cumaru/PE, em 20 de abril de 2022.

**ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES**  
Fundo Municipal de Saúde de Cumaru

**MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA**  
Fundo Municipal de Educação de Cumaru

**Publicado por:**  
Maria Rosilene de Souza Silva  
**Código Identificador:**69A23A34

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003-FMAS/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002-FMAS/2022, CONTRATO Nº 003-FMAS/2022.** Objeto: a contratação de empresa especializada para preparar os estudantes concluintes do Ensino Médio que sejam beneficiários do Programa Bolsa Família e/ou estejam inseridos no Cadastro Único, com cursinho preparatório de redação, ENEM 2022. Contratado: **SARAIVA, COELHO & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o N.º 36.115.158/0001-54.** Valor R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais). Vigência: de 27/04/2022 até 26/10/2022.

Dormentes-PE, 27.04.2022.

**JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS SOUSA,**  
Secretaria de FMAS,

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**D6776509

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ESCADA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 020/2022.**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022. CONTRATO Nº 028/2022.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA NATTAN, ATRAVÉS DA EMPRESA NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A FESTIVIDADE DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA NO DIA 24 DE MAIO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. CONTRATADA: NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.775.478/0001-70.** Valor total: R\$ **150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).** Vigência: 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura deste contrato.

Escada/PE, 18 de abril de 2022.

**IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO**  
Secretária de Educação  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Michely Marcela Barbosa Batista  
**Código Identificador:**DB6C4D25

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESCADA**  
**NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**NOTIFICAÇÃO 001/2022**

**Processo Licitatório nº 083/2021**  
**Modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2021**  
**Contrato nº 207/2021**

**Assunto: Notificação por descumprimento de prazo do contrato administrativo.**

**O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE E DO SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ESCADA,** neste ato representada pela Secretária, a Sra. **JACILENE DOS SANTOS GALDINO,** vem **NOTIFICAR** a

**DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA CNPJ nº 40.876.269/0001-50,** já qualificada no Contrato nº 207/2021, acerca dos seguintes fatos:

Fatos	Cláusulas Infringidas	Contratuais	Referência legal
O não atendimento a solicitação de compra no dia 01/04/2022, através Ordem de Fornecimento nº 005/2022, enviado através do e-mail: silvandro_diego@hotmail.com, e não atendido até a presente data, conforme anexo.	Item 4.2 do termo de referência; e itens 27.2 e 27.6 do Edital		Artigo 77 e 87 da Lei 8.666/93; Artigo 7º da Lei 10.520/2002 Item 29.1.1 e 29.3.4 do Edital E Cláusula Décima Segunda – das penalidades E Cláusula Décima Terceira – da rescisão do Contrato.

Assim fica a empresa notificada para, querendo, **apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos,** a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida ao **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE E DO SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ESCADA,** na pessoa da Senhora Secretária, sito na Travessa José Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, através do e-mail [cpl.escadape@gmail.com](mailto:cpl.escadape@gmail.com) e [compras\\_escada@hotmail.com](mailto:compras_escada@hotmail.com), conforme disposições contidas nesta notificação.

Escada/PE, 27 de abril de 2022.

**JACILENE DOS SANTOS GALDINO**  
Secretária de Saúde  
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**  
Gleison Lelino da Silva  
**Código Identificador:**59CDABE8

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 005/2021**

**DECISÃO**

A Prefeita do Município de Escada, no uso de suas atribuições legais, e em virtude de tudo que dos autos consta, relata, para em seguida decidir:

O presente Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado em virtude das faltas injustificadas pelo servidor **JOÃO BATISTA DE VASCONCELOS** no qual foi auferido abandono de cargo público, incorrendo assim, nas normas do artigo 138, da Lei 8.112/91, o que ensejou a instauração do presente PAD.

O parecer jurídico opinou, considerando recurso hierárquico com efeito suspensivo apresentado pelo Sr. **João Batista Vasconcelos,** pelo julgamento de indeferimento do respectivo recurso, face o enquadramento da desídia cometido como ato de abandono de cargo sujeitando-se a penalidade de demissão, de acordo com artigo 132 da Lei 8.112/91.

Ante o exposto, considerando ainda o parecer jurídico, que passa a fazer parte integrante da presente fundamentação, **DECIDO PELO JULGAMENTO DE INDEFERIMENTO DO RECURSO HIERÁRQUICO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO,** em virtude da caracterização do abandono de cargo.

Escada, em 27 de abril de 2022.

**MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA**  
Prefeita do Município de Escada/PE

**Publicado por:**  
Maria Júlia de Oliveira Mesquita Lemos  
**Código Identificador:**63DB90B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 0827/2022/PME**

A Prefeita do Município da Escada, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado e, sobretudo a Lei Orgânica local.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a portaria Nº 0760/2022 – PME.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos em 01.04.2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, 12 de Abril de 2022.

**MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Pereira da Silva  
**Código Identificador:**7DE133E0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE EXU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA**

**RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA**  
**JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO**

**PROCESSO LICITATORIO: Nº 025/ 2022, TOMADA DE PREÇOS nº 005/ 2022, TIPO: Menor preço global, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EM DIVERAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL, NO MUNICIPIO DE EXU-PE.** Abertura do envelope de Proposta de Preço, a empresa **1) SUN LIGHT BRASIL EIRELI - ME, CNPJ: 40.995.000/0001-93**, apresentou proposta satisfatória para o objeto da licitação no valor de **R\$ 206.666,00 (Duzentos e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais)**, sendo considerado **VENCEDOR**. Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada no, sito à Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 13 de abril de 2022.

**HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA -**  
Presidente da CPL.

**HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Dourival Ulisses de Oliveira  
**Código Identificador:**2197825C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**Processo Licitatório nº 025 / 2022, TOMADA DE PREÇO Nº 005 / 2022**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE EXU – PE, no uso de suas atribuições no disposto no inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de janeiro de 1994.

**ADJUDICA E HOMOLOGA** em favor da Empresa Licitante abaixo identificada, o Processo de Licitação nº 025/2022, modalidade TOMADA DE PREÇO nº 005/2022 realizado pela Comissão Permanente de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EM DIVERAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL, NO MUNICIPIO DE EXU-PE.** Na forma a seguir: **SUN LIGHT BRASIL EIRELI – ME, CNPJ: 40.995.000/0001-93**, Endereço na Rua João XXIII, 294, Bairro Centro, Moreilândia-PE. Valor da Proposta: **R\$ 206.666,00 (Duzentos e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais)**. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** surta seus efeitos legais, sendo cientificado o licitante vencedor e finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Exu – PE, 18 de abril de 2022.

**RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dourival Ulisses de Oliveira  
**Código Identificador:**F32D42A2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO CONTRATO 230/2022 - PME**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 230/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022**  
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE EXU – PE.**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**  
Contratada **SUN LIGHT BRASIL EIRELI – ME, CNPJ: 40.995.000/0001-93**, Endereço na Rua João XXIII, 294, Bairro Centro, Moreilândia-PE

Valor: **R\$ 206.666,00 (Duzentos e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais)**

Vigência: 10 (dez) meses, Data de assinatura: **20/04/2022**

**Publicado por:**  
Dourival Ulisses de Oliveira  
**Código Identificador:**CF137B67

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**004/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE**

**RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – Abertura realizada em 26/04/2022 às 09:00h.** Objeto: **LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEICULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE EXU-PE CONFORME TERMO DE REFERENCIA.** Licitantes Vencedores: **ANA SUCIANE DE ALENCAR DE SÁ PARENTE 94589577453, CNPJ: 35.898.494/0001-58**, End.: Sítio Rosário, 0 – Zona Rural – Exu-PE, **CÍCERA SUELI BEZERRA NIVARDO 04661277406, CNPJ: 31.382.770/0001-80**, End.: Praça Cassimiro Ulisses, 06 – Centro – Exu-PE, **ADÃO FERREIRA CAMPOS 04107407489, CNPJ: 33.519.858/0001-16**, End.: Travessa João Geraldo, 61 – Centro – Exu-PE. Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 26 de abril de 2022.

**HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Jair Gonçalves Junior  
**Código Identificador:**DE89F691

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**004/2022**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Portaria nº 015/2021, com subsídio na Lei 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório nº 004/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 004/2022, Data da Adjudicação: 26/04/2022, Objeto: LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEICULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE EXU-PE CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Fornecedores Vencedores: ANA SUCIANE DE ALENCAR DE SÁ PARENTE 94589577453, CNPJ: 35.898.494/0001-58, End.: Sítio Rosário, 0 – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), CÍCERA SUELI BEZERRA NIVARDO 04661277406, CNPJ: 31.382.770/0001-80, End.: Praça Cassimiro Ulisses, 06 – Centro – Exu-PE, Valor: R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais), ADÃO FERREIRA CAMPOS 04107407489, CNPJ: 33.519.858/0001-16, End.: Travessa João Geraldo, 61 – Centro – Exu-PE, Valor: R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais).

Exu-PE, em 26 de abril de 2022.

**HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Pedro Jair Gonçalves Junior

**Código Identificador:**DD0F7C50

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
004/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **RESOLVE:** HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado à **LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEICULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE EXU-PE CONFORME TERMO DE REFERENCIA**, o objeto licitado aos licitantes: ANA SUCIANE DE ALENCAR DE SÁ PARENTE 94589577453, CNPJ: 35.898.494/0001-58, End.: Sítio Rosário, 0 – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), CÍCERA SUELI BEZERRA NIVARDO 04661277406, CNPJ: 31.382.770/0001-80, End.: Praça Cassimiro Ulisses, 06 – Centro – Exu-PE, Valor: R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais), ADÃO FERREIRA CAMPOS 04107407489, CNPJ: 33.519.858/0001-16, End.: Travessa João Geraldo, 61 – Centro – Exu-PE, Valor: R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais).

Exu (PE), 27 de abril de 2022.

**JOANISA MOREIRA BELÉM SARAIVA**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Pedro Jair Gonçalves Junior

**Código Identificador:**44E78B6E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 235/2021, 236/2021 E 237/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE EXU-PE**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº 235/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, Objeto: LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEICULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE EXU-PE CONFORME TERMO DE REFERENCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, Contratado: ANA SUCIANE DE ALENCAR DE SÁ PARENTE 94589577453, CNPJ: 35.898.494/0001-58, Valor: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 27/04/2022.

CONTRATO Nº 236/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, Objeto: LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEICULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE EXU-PE CONFORME TERMO DE REFERENCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, Contratado: CÍCERA SUELI BEZERRA NIVARDO 04661277406, CNPJ: 31.382.770/0001-80, Valor: R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 27/04/2022.

CONTRATO Nº 237/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, Objeto: LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEICULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE EXU-PE CONFORME TERMO DE REFERENCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, Contratado: ADÃO FERREIRA CAMPOS 04107407489, CNPJ: 33.519.858/0001-16, Valor: R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 27/04/2022.

**JOANISA MOREIRA BELÉM SARAIVA**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Pedro Jair Gonçalves Junior

**Código Identificador:**D75C0CB2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
031/2022**

**RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 – Abertura realizada em 27/04/2022 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER A NECESSIDADE DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Licitante Vencedor: J. A. PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ: 38.348.089/0001-54, End.: Rodovia BR-122, 101 - Loteamento Colônia II - Exu-PE. Maiores informações com a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Exu -PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 27 de abril de 2022.

**HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Pedro Jair Gonçalves Junior  
**Código Identificador:**651299F1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
031/2022**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Portaria nº 015/2021, com subsídio na Lei 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório nº 040/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 031/2022, Data da Adjudicação: 27/04/2022, Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER A NECESSIDADE DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Fornecedor Vencedor: J. A. PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ: 38.348.089/0001-54, End.: Rodovia BR-122, 101 - Loteamento Colônia II - Exu-PE, Valor: R\$ 1.212.763,08 (Hum milhão, duzentos e doze mil, setecentos e sessenta e três reais e oito centavos).

Exu-PE, em 27 de abril de 2022.

**HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Pedro Jair Gonçalves Junior  
**Código Identificador:**51663B81

**GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE AGRICULTURA - CREDENCIAMENTO Nº  
001/2022.**

**PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
LICITAÇÃO PÚBLICA  
AUTUAÇÃO**

Aos 12 (doze) dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois (12/04/2022), nesta cidade de Exu, Estado de Pernambuco, na PREFEITURA MUNICIPAL faço autuação de um processo Licitatório na Modalidade CREDENCIAMENTO Nº 001/2022, para ATIVIDADES MEI DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PARA FUNÇÕES /OCUPAÇÕES DE VIVEIRISTAS E INSTRUTORES DE CURSOS, CONFORME PROJETO BÁSICO, através das dotações orçamentárias pertinentes ao objetivo do certame e documentos que se seguem, do que, para constar, faço este termo.

Eu, CICERO VIEIRA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE EXU e DEMÓSTENES SARAIVA LUCAS, DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO o subscrevemos.

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, para atender às necessidades da Diretoria de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	INSTRUTOR DE CURSOS	02
2	VIVEIRISTA	02

1.1.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do DECRETO Nº 9.507, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018, caracterizando-se como atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não-inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

1.1.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes personalidade e subordinação direta. Nota explicativa: Os serviços continuados COM dedicação exclusiva de mão-de-obra - utilizando a terminologia adotada pela IN SLTI/MPOG no 02/2008 - são aqueles em que, via de regra, os empregados da contratada são alocados para trabalhar continuamente nas dependências do órgão, muitas vezes com dedicação exclusiva. A execução dos serviços segue uma rotina específica estabelecida e supervisionada pelo órgão. São os contratos típicos de "terceirização" (limpeza, vigilância, recepção, portaria, etc.). Já os serviços continuados SEM dedicação exclusiva de mão-de-obra são aqueles em que, via de regra, não há alocação contínua de empregados da contratada nas dependências do órgão, nem dedicação exclusiva. São exemplos comuns os serviços de lavanderia, manutenção preventiva ou corretiva de equipamentos, locação de máquinas, etc. (desde que, é claro,

as necessidades do órgão não pressuponham a disponibilização contínua ou permanente do empregado).

1.1.3. A distinção entre as duas modalidades é essencial. Nos serviços COM dedicação exclusiva, a União pode ser responsabilizada pelo descumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados alocados à execução contratual; daí a necessidade de rígidos mecanismos

de fiscalização da atuação da empresa contratada, a fim de inibir a ocorrência de irregularidades que possam resultar na responsabilização futura da Administração.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A execução do serviço em tela atenderá às necessidades da Diretoria de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Agricultura e órgãos ligadas a mesma. O termo de referência segue O artigo 15, inciso I, da Instrução Normativa SLTI/MPOG no 2, de 30 de abril de 2008, arrola os principais elementos que deverão constar na justificativa do Termo de Referência, na contratação de serviços, conforme a pertinência:

a. Tendo em vista a demanda dos diversos órgãos ligados a Secretaria Municipal de

Agricultura e Diretoria de Desenvolvimento Econômico;

b. Desta forma serão credenciados para os serviços todos aqueles que atenderem as

exigências quanto a qualificação exigida no chamamento público;

**3. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

ITEM SERVIÇO	LOCAL DE EXECUÇÃO	VALOR	H/RS	QUANT.	CARGA HORÁRIA MENSAL
01	INSTRUTOR DE CURSOS	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	60,00	02	50
02	VIVEIRISTA	SEC. AGRICULTURA	13,68	02	110

ATIVIDADE SERVIÇO OU	C/H	VALOR H	VALOR ESTIMADO MENSAL	PERÍODO MESES AUXILIAR DE SERVIÇOS
INSTRUTOR DE CURSOS	50	60	3.000,00	36.000,00
VIVEIRISTA	110	13,68	1.504,80	18.057,60
VALOR TOTAL			4.504,80	54.057,60

3.2. Para a execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar profissionais pertencentes às seguintes categorias de ocupação, conforme a Classificação Brasileira de Ocupações - CBO:

**4. DEMANDA DO ÓRGÃO**

4.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

- a) Instrutor de Cursos;  
b) Viveirista;  
(etc.)

## 5. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos com os seguintes atributos:

- a) Instrutor de Cursos – Planejam e desenvolvem situações de ensino e aprendizagem voltadas para a qualificação profissional de jovens e adultos orientando-os nas técnicas específicas da área em questão. Avaliam processo ensino-aprendizagem; elaboram material pedagógico; sistematizam estudos, informações e experiências sobre a área ensinada; garantem segurança, higiene e proteção ambiental nas situações de ensino aprendizagem; podem prestar serviços à comunidade. No desenvolvimento das atividades mobilizam capacidades comunicativas.
- b) Viveirista - restauração florestal baseado em diversas metodologias. A fabricação e plantio de mudas nativas é uma alternativa essencial. Para serviços de limpeza e conservação, lembramos que a citada instrução normativa traz índice de produtividade padrão no seu artigo 44.

## 6. VISTORIA (SOMENTE EM CASOS EXCEPCIONAIS E DEVIDAMENTE JUSTIFICADOS)

6.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o proponente deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 13:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (87) 3879-1156.

6.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da sessão pública.

6.3. Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

## 7. UNIFORMES

7.1. Os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

7.1.1. O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário:

- a) Camisa de identificação e calça (uniforme);  
b) Botas;  
c) Luvas;  
d) Tocas / bonés; (etc.)

7.1.2. As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, seguindo os seguintes parâmetros mínimos:

7.2. O fornecimento dos uniformes deverá ser efetivado da seguinte forma:

7.2.1. 02 (dois) conjuntos completos ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído 01 (um) conjunto completo de uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação escrita da Contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação;

7.2.2. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

7.3. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

## 8. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

8.1. Para a perfeita execução dos serviços:

8.1.1 Instrutor de cursos: a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua

substituição: Os materiais serão fornecidos conforme o caso e demanda necessária aos cursos a serem ministrados;

8.1.2 Viveiristas: a contratante deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição: Os materiais serão

fornecidos conforme o caso e demanda necessária as funções a serem exercidas, limpeza e conservação;

## 9. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

9.1. O serviço a ser contratado enquadrar-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei no 10.520, de 2002, do Decreto no 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de

fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;

10.1.2. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.1.3. estão habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.4. manter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização dos serviços;

10.1.5. instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações a ele inerentes, adotando, entre outras, as seguintes medidas:

10.1.5.1. viabilizar o acesso de seus empregados da contratante para verificação e fiscalização dos serviços prestados;

10.1.5.2. oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos de seus direitos sociais, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível. 10.1.6. vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregados de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7o do Decreto no 7.203, de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal;

10.1.7. o(a) Contratante deverá estar uniformizado e identificado por meio de crachá, além dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

10.1.8. comunicar à Secretaria da Receita Federal do Brasil, até o último dia útil do mês subsequente ao do início da execução contratual, sua exclusão obrigatória do Simples Nacional, nos termos do

artigo 30, II, e § 1o, II, da Lei Complementar no 123, de 2006, caso se trate de microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo referido regime tributário que venha a incidir na vedação do artigo 17, XII, da mesma lei.

10.1.8.1. apresentar à Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a referida comunicação, o respectivo comprovante.

10.1.9. apresentar à Contratante, quando do início das atividades, e sempre que houver alocação de novo empregado na execução do contrato, relação nominal constando nome, endereço residencial e telefone dos empregados colocados à disposição da Administração, bem como as respectivas informações atualizadas, devidamente preenchidas e assinadas, para fins de conferência;

10.1.10. apresentar à Contratante, quando do início das atividades, e sempre que houver alocação de novo empregado na execução do contrato, relação contendo nome completo, CPF, cargo ou atividade exercida, órgão e local de exercício dos empregados alocados, para fins de divulgação na internet, nos termos do artigo 84, SS 4o e 5o, da Lei no 12.465, de 2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012);

10.1.11. substituir imediatamente, em caso de eventual ausência, tais como, faltas, férias e licenças, o empregado posto a serviço da

Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao Fiscal do Contrato;

10.1.12. responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação constante do item anterior;

10.1.13. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.1.14. efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito bancário na conta do trabalhador, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Administração; l

10.1.15. apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão-de-obra oferecida para atuar nas instalações do órgão, a critério da Administração;

10.1.16. Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente;

10.1.17. não permitir que seus empregados realizem horas extraordinárias fora da jornada normal de trabalho, em finais de semana ou em dias feriados, exceto quando devidamente determinado pela

autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

10.1.18. atender de imediato às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Termo de Referência;

10.1.19. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas;

10.1.20. instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Administração toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

10.1.21. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.22. fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados colocados à disposição da Contratante;

10.1.23. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.24. fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto no Termo de Referência;

10.1.25. não repassar quaisquer custos de uniformes e equipamentos a seus empregados;

10.1.26. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.27. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.28. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto

inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei no 8.666, de 1993.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante obriga-se a:

11.1.1. proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

11.1.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.1.3. exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.1.4. notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

11.1.5. não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

11.1.6. pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

11.1.7. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.8. não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

11.1.8.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

11.1.8.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;

11.1.8.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

11.1.8.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

## 12. AVALIAÇÃO DO CUSTO

Nota explicativa: O Termo de Referência deve trazer a estimativa do custo da contratação, conforme artigo 9º, parágrafo 2º, do Decreto no 5.450, de 2005, e artigo 8, inciso II, do Decreto no 3.555, de 2000.

12.1. O valor global máximo mensal estimado da contratação é de R\$ 9.009,60 (NOVE MIL E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), e o valor máximo global anual estimado é de R\$ 108.115,20 (CENTO E OITO MIL CENTO E QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS).

12.2. O custo estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

## 13. MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei no 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 14. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei no 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto no 2.271, de 1997.

14.1.1.0 representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

14.1.2. A fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias da Contratada, referentes aos empregados alocados na execução do contrato, deverá seguir o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos contratos de Terceirização) da Instrução Normativa no 02, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento,

Orçamento e Gestão, no que couber, sem prejuízo de outras medidas que o órgão julgar necessárias, de acordo com a especificidade do objeto e do local.

14.1.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência, em especial aqueles relativos aos índices de produtividade.

14.2.0 fiscais ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei no 8.666, de 1993.

14.3. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

14.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando foro caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei no 8.666, de 1993.

14.5. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios

redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei no 8.666, de 1993.

## 15. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei no 10.520 de 2002, no Decreto no 3.555 de 2000 e no Decreto no 5.450, de 2005. Ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF e no Cadastro de fornecedores da Prefeitura

Municipal de Exu-PE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

15.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;

15.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;

15.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

15.1.4. Apresentar documentação falsa;

15.1.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

15.1.6. Não manter a proposta dentro do prazo de validade;

15.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

15.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 16.1, conforme detalhado nos itens 16.1.1 a 16.1.9.

15.3. A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 16.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

15.4. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Exu-PE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar a CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie;

15.4.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

15.4.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

15.4.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

15.5. As sanções previstas nos itens 16.1 e 16.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

15.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Exu, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 16.2 e 16.3.

15.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.8. O percentual de multa previsto no item 16.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC - Sistema Especial de Liquidação e Custódia - que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

15.9. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU.

15.10. Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

15.11. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei no 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

15.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei no 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei no 9.784, de 1999.

15.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 16. Da Vigência do Contrato

16.1.1. O início da prestação dos serviços será após a assinatura do contrato. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei no 8.666, de 1993.

16.2. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

16.3. Toda prorrogação de contratos será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração, em relação à realização de uma nova licitação.

16.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando:

16.4.1. O valor estiver acima do limite máximo fixado em ato normativo do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, admitindo-se a negociação para redução de preços, para readequação ao referido limite;

16.4.2. A Contratada tiver sido declarada inidônea ou suspensa ou impedida de licitar ou contratar no âmbito de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, enquanto perdurarem os efeitos;

16.4.3. Para tanto, a Contratante consultará o SICAF, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

(www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php), em nome da empresa contratada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

16.4.4. A Contratada não mantiver, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.4.5. A Contratada não concordar com a eliminação, do valor do contrato, dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido pagos ou amortizados no primeiro ano de vigência da contratação.

16.5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Exu-PE, 12 DE ABRIL DE 2022.

**CICERO VIEIRA DA SILVA**

Secretário De Agricultura

**DEMÓSTENES SARAIVA LUCAS**

Diretor De Desenvolvimento Econômico

**RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO**

Prefeito De Exu-PE

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO (inciso I, Art. 9º Decreto nº 5.450/05)

#### **AUTORIZAÇÃO**

DO: Prefeito Municipal

PARA: Comissão Permanente de Licitação

ASSUNTO: Autorização

SENHOR PRESIDENTE:

Com vistas a atender solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e da Diretoria de Desenvolvimento Econômico, AUTORIZO V.Sa. a proceder abertura de Processo administrativo de na modalidade competente, para o Chamamento Público tipo CREDENCIAMENTO para ATIVIDADES MEI DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E A DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PARA FUNÇÕES OCUPAÇÕES DE INTRUTORES DE CURSOS E VIVEIRISTAS, CONFORME PROJETO BÁSICO, tendo em vista a mudança de veículo para melhoramento dos referidos serviços, devendo se proceder na forma da Lei 8.666/93 e suas modificações posteriores.

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta das dotações orçamentárias determinadas no contrato.

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 01 – GABINETE DO PREFEITO

Programa de trabalho/ Natureza da despesa:

04.122.1001.2016.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

✓ Natureza de despesa:

✓ 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

✓ Órgão: 09- SECRETARIA DE AGRICULTURA

✓ Unidade: 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

✓ Funcional: 20.606.1026.2068 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA

✓ Natureza de despesa: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

✓ Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

✓ Órgão: 09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

20 606 1026 2068 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

✓ Natureza de despesa: 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

✓ Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

✓ Unidade: 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

✓ Funcional: 20.606.1026.2067 - IMPLANTAÇÃO DE PROG. DE APOIO AGROPECUÁRIO E CADEIS PRODUTIVAS LOCAIS NA AGRICULTURA 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

✓ Natureza de despesa: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

✓ Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

✓ Órgão: 09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

✓ Unidade: 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA ✓ Funcional: 20.606.1026.2070 - APOIO AS ATIVIDADES DA EXPOLEITE 3. DESPESAS CORRENTES

✓ Natureza de despesa: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA

FISICA Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Órgão: 09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

✓ Unidade: 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

✓ Funcional: 20.606.1026.2071 - PROGRAMA DE CAPANHA DE VACINAÇÃO DE REBANHO 3. DESPESAS CORRENTES

✓ Natureza de despesa: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

✓ Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Exu-PE, 12 DE ABRIL DE 2022.

**RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO**

Prefeito De Exu-PE

**Publicado por:**

Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira

**Código Identificador:**A89CB1A2

#### **ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00004/2022.  
PROCESSO Nº: 00002/2022. SDL. DISPENSA Nº  
DV00002/2022CONTRATO Nº: 00004/2022. PROCESSO Nº:  
00002/2022. SDL. DISPENSA Nº DV00002/2022. COMPRA.  
CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO A OBTENÇÃO DA  
PROPOSTA MAIS VANTAJ**

Contrato Nº: 00004/2022. Processo Nº: 00002/2022. SDL. Dispensa Nº DV00002/2022. Compra. CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO A OBTENÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DO TIPO: HORTIFRÚTIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FEIRA NOVA E UNIDADES VINCULADAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 2 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0810.2095.0000 – Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais para o enfrentamento a Pobreza 3.3.90.30.32 – Material Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita Contratado: L. Silva Marques Comercio de Alimentos. CNPJ: 39.379.675/0001-29. Valor R\$51.813,60. Vigência: de 09/03/2022 a 31/12/2022.

Feira Nova, 09/03/2022.

**DANIELLE CHAVES GOMES DA SILVA.**

Secretária Municipal de Assistência Social. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Edilson Severino da Silva  
**Código Identificador:**9F2A4F89

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00005/2022.  
PROCESSO Nº: 00003.2022. SDL. DISPENSA Nº DV00003/2022**

Contrato Nº: 00005/2022. Processo Nº: 00003.2022. SDL. Dispensa Nº DV00003/2022. Compra. Convocação de empresas visando a obtenção da proposta mais vantajosa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, do tipo: Leguminosas, cereais, carnes e outros, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Feira Nova e unidades vinculadas, durante o exercício de 2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 2 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0810.2095.0000 – Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais para o enfrentamento a Pobreza 3.3.90.30.32 – Material Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita. Contratado: L. Silva Marques Comercio de Alimentos. CNPJ: 39.379.675/0001-29. Valor R\$31.245,70. Vigência: de 09/03/2022 a 31/12/2022.

Feira Nova, 09/03/2022.

**DANIELLE CHAVES GOMES DA SILVA.**  
Secretária Municipal de Assistência Social. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Edilson Severino da Silva  
**Código Identificador:**307DFFA2

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA  
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00079/2022.  
PROCESSO Nº: 00011/2022. SDL. DISPENSA Nº DV00006/2022**

Contrato Nº: 00079/2022. Processo Nº: 00011/2022. SDL. Dispensa Nº DV00006/2022. Compra. Convocação de empresas visando a obtenção da proposta mais vantajosa para aquisição parcelada, conforme demanda, de Pneumáticos (Pneus), conforme demanda do Fundo Municipal de Educação, destinada as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Feira Nova – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova:7 – Fundo de Educação 12.122.0035.2019.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 12.361.0039.2022.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR. 12.361.0040.2023.0000 – MANUTENÇÃO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO. 12.361.0040.2034. 0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO. Contratado: Rodrigo de L Silva Comercio Pecas e Acessórios. CNPJ: 13.691.594/0001-76. Valor R\$42.198,00. Vigência: de 04/04/2022 a 31/12/2022.

Feira Nova, 04/04/2022.

**CLAUDISON VIEIRA DE ALBUQUERQUE.**  
Secretário de Educação. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Edilson Severino da Silva  
**Código Identificador:**8342A952

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA  
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00078/2022.  
PROCESSO Nº: 00007/2022. SDL. DISPENSA Nº DV00004/2022**

Contrato Nº: 00078/2022. Processo Nº: 00007/2022. SDL. Dispensa Nº DV00004/2022. Serviço. Convocação de empresas visando a obtenção da proposta mais vantajosa para prestação de serviços de sanitização dos prédios públicos da Secretaria Municipal de Educação de Feira Nova; com fornecimento de mão de obra e matéria prima necessária à execução do serviço. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0040.2034.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 07 - FUNDO

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0040.2023.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contratado: Wanderley R da Paz. CNPJ: 23.454.329/0001-28. Valor R\$52.953,04. Vigência: de 09/03/2022 a 08/05/2022.

Feira Nova, 09/03/2022.

**CLAUDISON VIEIRA DE ALBUQUERQUE.**  
Secretário de Educação. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Edilson Severino da Silva  
**Código Identificador:**69C8F76C

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA  
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00076/2022.  
PROCESSO Nº: 000042022. SDL. DISPENSA Nº DV00001/2022**

Contrato Nº: 00076/2022. Processo Nº: 000042022. SDL. Dispensa Nº DV00001/2022. Compra. Para Aquisição De Água Adicionada De Sais Minerais Sem Gás, Conforme Demanda Do Fundo Municipal De Educação Destinada As Escolas Da Rede Municipal De Ensino Deste Município e Unidades Vinculadas, durante o Exercício De 2022. DOTAÇÃO: – Fundo Municipal de Educação 12.361.1206.2023.0000 – Programa Salário Educação 12.361.1206.2034.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb 30º 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Contratado: Ivonaldo C da Silva - ME. CNPJ: 14.179.775/0001-80. Valor R\$40.810,00. Vigência: de 17/02/2022 a 31/12/2022.

Feira Nova, 17/02/2022.

**CLAUDISON VIEIRA DE ALBUQUERQUE.**  
Secretário de Educação. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Edilson Severino da Silva  
**Código Identificador:**D6C06FE8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00013/2022.  
PROCESSO Nº: 00004/2022. SDL. DISPENSA Nº DV00003/2022.**

Contrato Nº: 00013/2022. Processo Nº: 00004/2022. SDL. Dispensa Nº DV00003/2022. Compra. CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO A OBTENÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GARRAFÕES PET, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA E UNIDADES VINCULADAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova e Recursos Repassados pelo Governo Federal através do FNS 10.301.1003.2060.0000 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 10.303.1006.2069.0000 – Programa Farmácia Básica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 10.302.1004.2064.0000 – Manutenção do Hospital 3.3.90.30.00 – Material de Consumo . Contratado: Ivonaldo C da Silva - ME. CNPJ: 14.179.775/0001-80. Valor R\$26.500,00. Vigência: de 01/02/2022 a 31/12/2022.

Feira Nova, 01/02/2022.

**DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS.**  
Secretária Municipal de Saúde. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Edilson Severino da Silva  
**Código Identificador:**FF26DF0C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE  
DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00005/2022.  
PROCESSO Nº: 00001/2022. SDL. DISPENSA Nº DV00001/2022**

Contrato Nº: 00005/2022. Processo Nº: 00001/2022. SDL. Dispensa Nº DV00001/2022. Compra. CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO A OBTENÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS SEM GÁS, DESTINADA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA E UNIDADES VINCULADAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: 02 – Secretaria de Administração 04.122.0401.2011.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Contratado: Ivonaldo C da Silva - ME. CNPJ: 14.179.775/0001-80. Valor R\$25.694,00. Vigência: de 04/02/2022 a 31/12/2022.

Feira Nova, 04/02/2022.

**JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.**

Secretário Municipal de Administração. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Edilson Severino da Silva

**Código Identificador:**F5DDA963

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00006/2022. PROCESSO Nº: 00003/2022. SDL. DISPENSA Nº DV00003/2022**

Contrato Nº: 00006/2022. Processo Nº: 00003/2022. SDL. Dispensa Nº DV00003/2022. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços de sanitização/desinfecção dos prédios subordinados a Secretaria Municipal de Administração e Gestão Financeira, com fornecimento de mão de obra e matéria prima necessária a execução dos serviços. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Feira Nova: Secretaria de Administração – 04.122.0401.0011.0000 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Wanderley R da Paz. CNPJ: 23.454.329/0001-28. Valor R\$12.560,71. Vigência: de 07/02/2022 a 04/03/2022.

Feira Nova, 07/02/2022.

**JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.**

Secretário Municipal de Administração. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Edilson Severino da Silva

**Código Identificador:**2D5FB931

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FERREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES,  
SOB PENA DE RESCISÃO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE  
PENALIDADE ADMINISTRATIVA.**

Ferreiros-PE, 27 de Abril de 2022.

**NOTIFICAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES,  
SOB PENA DE RESCISÃO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE  
PENALIDADE ADMINISTRATIVA.**

**A**

**J B L GRAFICA DIGITAL E EDITORA EIRELI**, com sede na AV ANTONIO CABRAL DE SOUZA nº 2011, Bairro JAGUARANA, Cidade PAULISTA-PE, CEP: 53.419-160, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.260.031/0001-29.

**Att.: Sr. BRUNO MARTINS LOPES,**  
(Representante)

**Ref.: Notificação para Cumprimento de Obrigações, sob Pena de Aplicação de Penalidade Administrativa.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE**

**FERREIROS-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 08.626.506/0001-12, com sede na Av. Francisco Freire da Silva, nº. 33 - Centro, Ferreiros, Pernambuco, por sua Gestora ao final subscrito, vem, *mu*irespeitosamente, à presença de V. Sa., apresentar **Notificação para Cumprimento de Obrigações (Escolha da proposta mais vantajosa visando aquisição de KITS ENXOVAL para recém nascidos, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Ferreiros-PE), sob Pena de Rescisão Contratual e Aplicação de Penalidade Administrativa**, em face da sua recusa a cumprir parte das obrigações assumidas nos autos do Processo Licitatório nº 010/2021, Pregão Eletrônico nº 003/2021, o que passa a fazer nos seguintes termos.

No mês de Setembro de 2021, finalizou-se o Processo Licitatório nº 010/2021, Pregão Eletrônico nº 003/2021, realizado para a escolha da proposta mais vantajosa visando a aquisição de KITS ENXOVAL para recém nascidos, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Ferreiros-PE, tendo vossa empresa se sagrado vencedora de determinados itens, firmando a respectiva Ata de Registro de Preços, com validade de 12 meses.

Logo em seguida, na data de 29 de setembro do ano de 2021, vossa empresa foi convocada para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, com relação aos itens nos quais se sagrou vencedora, conforme especificações do Edital. A referida Ata de Registro de Preços foi assinada normalmente, sem qualquer tipo de objeção ou questionamento.

Ocorre que, passados alguns dias desde a assinatura da Ata de Registro de Preços, vossa empresa vem se recusando a prestar os serviços (fornecimento), no tempo estipulado, alguns dos itens que estão sendo solicitados pelo Fundo Municipal de Assistência Social, a exemplo do pedido enviado em 14/03/2022, pelo Departamento de Compras desta edilidade, sem resposta e a não entrega até o presente momento, em claro descumprimento da avença contratual. O que vem causando gravíssimos prejuízos aos serviços públicos prestados diariamente pela Secretaria Solicitante.

Assim, não obstante as diversas solicitações realizadas durante os contatos por telefone, inclusive por e-mail, **vossa empresa ainda vem se recusando a cumprir, em tempo hábil, com as obrigações assumidas naquela respectiva avença contratual**, em profunda afronta ao Edital, Ata de Registro de Preços e à própria Lei que rege as Licitações e Contratos Públicos.

De fato, conforme se depreende do respectivo Edital do Processo Licitatório nº 010/2021, Pregão Eletrônico nº 003/2021, que trata das penalidades, o adjudicatário que se recusar a cumprir com as obrigações assumidas sofrerá as sanções previstas na legislação pertinente.

Ademais, como já mencionado acima, vossa empresa, apesar de ter assinado a Ata de Registro de Preços há alguns meses, não vem cumprindo com os prazos de entrega.

Dessa forma, tendo em vista que o Edital está em perfeita consonância com o que dispõe a própria Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, que proíbem expressamente a desistência da proposta ou o descumprimento contratual, poderá a Administração sujeitar vossa empresa às consequências previstas no Art. 87, do mesmo diploma legal, notadamente porque a Secretaria Interessada está necessitando com urgência dos respectivos medicamentos ou materiais para suprirem suas necessidades.

Assim sendo, considerando-se que o prazo máximo para entrega do objeto licitado já se venceu, caso vossa empresa não realize a entrega dos respectivos itens no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, este Ente Municipal, conforme lhe faculta o Art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93, considerará rescindido o contrato administrativo e aplicará a penalidade de **imposição de multa no valor de 05% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, conforme previsto no próprio Edital e no contrato assinado entre as partes.**



Nesse contexto, vem o Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros-PE comunicar-lhes acerca da necessidade de cumprimento imediato de suas obrigações contratuais, sob pena de rescisão contratual e imediata aplicação da referida **penalidade administrativa**, pelos fundamentos acima expostos.

Atenciosamente,

**KÁTIA DE FREITAS XAVIER OLIVEIRA**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ferreiros-PE

**Publicado por:**  
Aluizio Galdino Lima  
**Código Identificador:**B7AA248F

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ERRATA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FERREIROS/PE.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO ERRATA

Processo Licitatório Nº. 013/2022 – Chamada Pública Nº 003/2022. Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 25/04/2022, ed. 3073 cujo código identificador é o 3A83CEF5, referente ao aviso de licitação que tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de exames laboratoriais diversos do Município de Ferreiros/PE, **ONDE SE LÊ PROCESSO 013/FMS/2022. LEIA-SE: PROCESSO 014/FMS/2022.** Ficam mantidos os demais termos daquela publicação.

Ferreiros, 27 de abril de 2022.

**ALUÍZIO GALDINO LIMA**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Aluizio Galdino Lima  
**Código Identificador:**6EA92EB8

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE FLORES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES RESULTADO DE CHAMAMENTO

PROCESSO PMF Nº 030/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022. **Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica (ME, EPP OU MEI) para locação de caminhão pipa com capacidade mínima de 7.000 mil litro cúbicos de água para executar os serviços de abastecimento de água potável nas escolas municipais do sítio Prateado na escola Profilo Xavier dos Santos e no Povoado de Matolotagem na escola José Cirino de carvalho no município de Flores/PE.** Julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO** Após julgamento comunica-se sua **RATIFICAÇÃO** da seguinte maneira credenciado: **Sr. Otacilio Siqueira Fontes**, inscrito no CPF nº **249.584.254-20**, com o valor total de **R\$ 37.230,72 (trinta e sete mil duzentos e trinta reais e setenta e dois centavos)**, referente ao item (01). Maiores informações na CPL situada na Rua Dr. Santana Filho, nº 01, Centro – Flores/PE, 1º andar ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 12:00 horas.

Flores, 26/04/2022.

**MARCONI MARTINS SANTANA** –  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Joelma Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**21B996A4

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 024/2022 – TOMADA DE PREÇO PMF Nº 002/2022. Objeto Nat.: **Obra e/ou Serviço de Engenharia** Objeto

**Descr: Contratação de empresa de engenharia para a execução do projeto de construção de praças públicas nos distritos de Sítio dos Nunes e Fátima na cidade de Flores- PE de acordo com o programa de trabalho 15.551.10.29.4340.0000 do Governo do Estado de Pernambuco.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** Após julgamento comunica-se sua **ADJUDICAÇÃO** da seguinte maneira empresa Vencedora: **ELF TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **17.560.794/0001-40**, arrematante do certame com o valor global de **R\$ 1.324.860,06 (Um milhão trezentos e vinte e quatro oitocentos e sessenta reais e seis centavos)**; Maiores informações na CPL situada na Rua Dr. Santana Filho, nº 01, Centro – Flores/PE, 1º andar ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 12:00 horas.

Flores, 27/04/2022.

**NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Joelma Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**4B5A6A6B

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE FLORESTA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação de **EXTRATO DO CONTRATO nº 039/2022** que consta no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, **ANO XIII, Nº 3075**, do dia **27 de abril de 2022**, Código Identificador Nº **B0DAA924**, retifico o texto original para os termos que seguem:

Onde se lê: **CONTRATADA: MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 37.113.852/0001-03.**  
Leia-se: **CONTRATADA: COMERCIAL VITAL EIRELI - EPP. CNPJ: 13.400.219/0001-20.**

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**FD246DAA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação de **EXTRATO DO CONTRATO nº 040/2022** que consta no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, **ANO XIII, Nº 3075**, do dia **27 de abril de 2022**, Código Identificador Nº **DE18443E**, retifico o texto original para os termos que seguem:

Onde se lê: **CONTRATADA: MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 37.113.852/0001-03.**  
Leia-se: **CONTRATADA: COMERCIAL VITAL EIRELI - EPP. CNPJ: 13.400.219/0001-20.**

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**7EB78E69

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação de **EXTRATO DO CONTRATO nº 041/2022** que consta no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, **ANO XIII, Nº 3075**, do dia **27 de abril de 2022**, Código Identificador Nº **18FA9146**, retifico o texto original para os termos que seguem:

Onde se lê: **CONTRATADA: MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 37.113.852/0001-03.**  
Leia-se: **CONTRATADA: COMERCIAL VITAL EIRELI - EPP. CNPJ: 13.400.219/0001-20.**

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**D82E3019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO**

Na publicação de **EXTRATO DO CONTRATO nº 042/2022** que consta no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, **ANO XIII, Nº 3075**, do dia **27 de abril de 2022**, Código Identificador Nº **036C7922**, retifico o texto original para os termos que seguem:

Onde se lê: **CONTRATADA:** MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. **CNPJ:** 37.113.852/0001-03.

Leia-se: **CONTRATADA:** COMERCIAL VITAL EIRELI - EPP. **CNPJ:** 13.400.219/0001-20.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**51A99D2D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO**

Na publicação de **EXTRATO DO CONTRATO nº 043/2022** que consta no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, **ANO XIII, Nº 3075**, do dia **27 de abril de 2022**, Código Identificador Nº **CC367AC5**, retifico o texto original para os termos que seguem:

Onde se lê: **CONTRATADA:** MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. **CNPJ:** 37.113.852/0001-03.

Leia-se: **CONTRATADA:** COMERCIAL VITAL EIRELI - EPP. **CNPJ:** 13.400.219/0001-20.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**071F8938

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO**

Na publicação de **EXTRATO DO CONTRATO nº 044/2022** que consta no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, **ANO XIII, Nº 3075**, do dia **27 de abril de 2022**, Código Identificador Nº **10B9EFDC**, retifico o texto original para os termos que seguem:

Onde se lê: **CONTRATADA:** MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. **CNPJ:** 37.113.852/0001-03.

Leia-se: **CONTRATADA:** COMERCIAL VITAL EIRELI - EPP. **CNPJ:** 13.400.219/0001-20.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**4A2FD429

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO**

Na publicação de **EXTRATO DO CONTRATO nº 045/2022** que consta no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, **ANO XIII, Nº 3075**, do dia **27 de abril de 2022**, Código Identificador Nº **27E06FC4**, retifico o texto original para os termos que seguem:

Onde se lê: **CONTRATADA:** MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. **CNPJ:** 37.113.852/0001-03.

Leia-se: **CONTRATADA:** COMERCIAL VITAL EIRELI - EPP. **CNPJ:** 13.400.219/0001-20.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**75ED5432

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 051/2022**

**CONTRATO Nº 051/2022. OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria de Políticas da Mulher do Município de Floresta. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** CORNÉLIO FERRAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **CNPJ:** 10.220.390/0001-69. **VIGÊNCIA:** 8 (oito) meses - 05/04/2022 a 31/12/2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.684,76 (Hum mil seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº **013/2022** – Pregão Presencial nº **002/2022**, de 05 de abril de 2022.

**ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**9F32559E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 052/2022**

**CONTRATO Nº 052/2022. OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, do Município de Floresta. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** CORNÉLIO FERRAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **CNPJ:** 10.220.390/0001-69. **VIGÊNCIA:** 8 (oito) meses - 05/04/2022 a 31/12/2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.147,80 (Quatro mil cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº **013/2022** – Pregão Presencial nº **002/2022**, de 05 de abril de 2022.

**ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ** –  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**DE6C590E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 053/2022**

**CONTRATO Nº 053/2022. OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento e Trabalho do Município de Floresta. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** CORNÉLIO FERRAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **CNPJ:** 10.220.390/0001-69. **VIGÊNCIA:** 8 (oito) meses - 05/04/2022 a 31/12/2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.851,00 (Sete mil oitocentos e cinquenta e um reais). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº **013/2022** – Pregão Presencial nº **002/2022**, de 05 de abril de 2022.

**ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ** –  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**C01DF82A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 054/2022**

**CONTRATO Nº 054/2022. OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria de Produção Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Floresta. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** GRÁFICA PALMEIRAS LTDA ME. **CNPJ:** 01.222.778/0001-08. **VIGÊNCIA:** 8 (oito) meses - 05/04/2022 a 31/12/2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.299,00 (Nove mil duzentos e noventa e nove reais). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 013/2022 – Pregão Presencial nº 002/2022, de 05 de abril de 2022.

**ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ** –  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**64AC4E26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 055/2022**

**CONTRATO Nº 055/2022. OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria de Políticas da Mulher, do Município de Floresta. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** GRÁFICA PALMEIRAS LTDA ME. **CNPJ:** 01.222.778/0001-08. **VIGÊNCIA:** 8 (oito) meses - 05/04/2022 a 31/12/2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.827,80 (Seis mil oitocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 013/2022 – Pregão Presencial nº 002/2022, de 05 de abril de 2022.

**ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ**  
– Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**E82969A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 056/2022**

**CONTRATO Nº 056/2022. OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, do Município de Floresta. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** GRÁFICA PALMEIRAS LTDA ME. **CNPJ:** 01.222.778/0001-08. **VIGÊNCIA:** 8 (oito) meses - 05/04/2022 a 31/12/2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 59.857,00 (Cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta e sete reais). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 013/2022 – Pregão Presencial nº 002/2022, de 05 de abril de 2022.

**ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ**  
– Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**053ED596

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 057/2022**

**CONTRATO Nº 057/2022. OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento e Trabalho do Município de Floresta. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** GRÁFICA PALMEIRAS LTDA ME. **CNPJ:** 01.222.778/0001-08. **VIGÊNCIA:** 8 (oito) meses - 05/04/2022 a 31/12/2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 42.569,00 (Quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e nove reais). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 013/2022 – Pregão Presencial nº 002/2022, de 05 de abril de 2022.

**ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ**  
– Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**FEC949B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 058/2022**

**CONTRATO Nº 058/2022. OBJETO:** Locação de um imóvel para funcionamento da extensão da Escola Municipal Benvenida Cavalcante Novaes do Município de Floresta- PE. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** Sr.<sup>a</sup> Almira Anieta dos Santos Belo. **CNPJ/CPF:** nº 050.186.514-40. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 01/04/2022 a 01/04/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 023/2022 – Dispensa nº 004/2022, de 05 de abril de 2022.

**ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ** –  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**7857B34B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 059/2022**

**CONTRATO Nº 059/2022. OBJETO:** Locação de um imóvel para funcionamento da extensão da Escola Manoel Alexandre Gomes da Silva – Serrotinho do Município de Floresta- PE. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** Sr.<sup>a</sup> Leonardo Barreto Ferraz Gominho. **CNPJ/CPF:** nº 048.555.494-10. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 05/04/2022 a 05/04/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 023/2022 – Dispensa nº 004/2022, de 05 de abril de 2022.

**ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ** –  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**9F1D602C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO e RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 001/2022. Outros Serviços. Objeto: Contratação da atração musical TAYARA ANDREZA através de empresário exclusivo, para apresentação no dia

01/05/2022, na Festividade do Dia do Trabalhador do Município da Gameleira. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E ILUMINAÇÃO LTDA – CNPJ: 12.924.119/0001-30. Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Gameleira/PE, 27 de abril de 2022.

**PAULO CÉZAR RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude

**Publicado por:**

Flávio Rocha de Moura Silva

**Código Identificador:**F25CE1B6

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE  
GARANHUNS  
PORTARIA Nº 0109/2022**

EMENTA – Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 057/2022 de 14 de março de 2022, que instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Professor efetivo **Ademilto Correia dos Santos, mat. 1-1**, a fim de analisar a conduta do servidor referente aos fatos narrados pela Coordenação Acadêmica do Curso de Administração;

CONSIDERANDO, que o prazo para conclusão do referido PAD encerrará em 28 de abril de 2022, tendo a Comissão Processante solicitado prorrogação.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 28 de abril de 2022, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria nº 057/2022 de 14 de março 2022, a fim de analisar a conduta do servidor referente aos fatos narrados pela Coordenação Acadêmica do Curso de Administração, dando ao interessado oportunidade de ampla de defesa.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

**ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**

Presidente da AESGA

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**D5C37D3C

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE  
GARANHUNS  
PORTARIA Nº 0111/2022**

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Edilene Batista dos Santos Silva, mat. 58-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, para o período de 02 a 31 de maio de 2022, totalizando 30 (trinta) dias.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora efetiva **Edilene Batista dos Santos Silva, mat. 58-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, no período de **02 a 31 de maio de 2022**, referente ao período aquisitivo 15.04.2021 a 14.04.2022, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 01 de junho de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

**ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**

Presidente da AESGA

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**6F21ED31

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE  
GARANHUNS  
PORTARIA Nº 0113/2022**

EMENTA – Atribui responsabilidade a servidor, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 092/2022 que concede 10 (dez) dias de férias, no período de 25 de abril a 04 de maio de 2022, ao servidor efetivo **Marcos Paulo de Farias Machado, mat. 672-1**, Auxiliar Administrativo, designada para a Função de Confiança Autárquica de Diretor do Departamento de Cobrança e Dívida Ativa da AESGA.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Atribuir ao servidor efetivo **Aricleiton Cavalcanti Cintra, mat. 231-1**, Auxiliar Administrativo, a responsabilidade de assumir a função de Diretor do Departamento de Cobrança e Dívida Ativa da AESGA, durante o afastamento do servidor efetivo **Marcos Paulo de Farias Machado, mat. 672-1**, qual seja de 25 de abril a 04 de maio de 2022, devendo o servidor optar pelo recebimento de apenas uma gratificação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, cessando seus efeitos em 05 de maio de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

**ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**

Presidente da AESGA

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**FFFFA9C2

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE  
GARANHUNS  
PORTARIA Nº 0112/2022**

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Camila Cavalcanti de Sousa Herculano, mat. 716-1**, Auxiliar Administrativo, para o período de 17 de maio a 15 de junho de 2022, totalizando 30 (trinta) dias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora efetiva **Camila Cavalcanti de Sousa Herculano, mat. 716-1**, Auxiliar Administrativo, no período de **17 de maio a 15 de junho de 2022**, referente ao período aquisitivo 23.07.2020 a 22.07.2021, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 16 de junho de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

**ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**

Presidente da AESGA

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**F33EED0F

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE  
GARANHUNS  
PORTARIA Nº 0115/2022**

EMENTA – Remove servidor, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017 que trata da estrutura organizacional da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Remover o servidor efetivo **Hely Alves Pedrosa Filho, mat. 697-1**, Auxiliar Administrativo, da Biblioteca Professora Ivonita

Alves Guerra para a Coordenação Acadêmica do Curso de Direito da FACIGA.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

**ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**

Presidente da AESGA

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**653491A1

**CMDI-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO  
RESOLUÇÃO Nº 008/2022**

Dispõe sobre a Prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso-FMDI exercício 2021.

O **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4037/2014 de 16 de Junho de 2014.

**CONSIDERANDO** o parecer 001/2022 da Junta Administrativa para Fiscalização do Fundo Municipal do Idoso de Garanhuns, emitido no dia 27 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Aprovar a prestação de contas do fundo municipal do idoso de Garanhuns-**FMDI**, relativo ao exercício de 2021.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns, 27 de abril de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO MACIEL FREITAS SILVA**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Garanhuns- CMDI

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**CB350078

**SECRETARIA DE CULTURA  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
027/2022**

O Município de Garanhuns-PE, através da Secretaria de Cultura, por intermédio da Pregoeira Oficial deste Município, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 (redação alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Decreto Municipal nº 070/2018, Decreto Municipal 014/2013, Decreto Municipal 017/2021, Lei nº 3918/2013 e aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 038/2022 – Pregão Eletrônico Nº 027/2022. Menor preço por LOTE. Aquisição. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estrutura para eventos como: box truss, palco, tendas, iluminação, fechamento com tapumes, serviços de sonorização e disciplinadores incluindo: montagem, manutenção e desmontagem para utilização durante eventos promovidos pela secretaria de cultura. Valor Global Estimado: R\$ 1.523.080,90 (um milhão, quinhentos e vinte e três mil, oitenta reais e noventa centavos), conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 28/04/2022 a partir das 09:00h. Local: Site <https://bnccompras.com/> Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 11/05/2022 às 09:00h. Início da sessão de disputa: 11/05/2022 às

10:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto e Fechado. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: [cplgaranhuns@gmail.com](mailto:cplgaranhuns@gmail.com) (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n, (Anexo ao Antigo Fórum), Sala 04, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: 41 99136-7677, e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br)

Garanhuns/PE, 27 de abril de 2022.

**SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO**  
Secretária de Cultura.

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**E2E93D65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO- PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 012/2022-PMG**

A Pregoeira do Município de Garanhuns comunica aos interessados a retomada do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-PMG-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022-PMG, cujo objeto trata-se de Registro de Preços para a aquisição de fardamento escolar, do tipo (camisas, bermudas, calças e casacos), para os alunos da Educação Infantil, Creches, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. DATA E HORA DA RETOMADA: 29/04/2022 às 12:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Informações através do e-mail: [cplgaranhuns@gmail.com](mailto:cplgaranhuns@gmail.com), pelo fone 87 3762-7019, ou ainda na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n (Anexo ao Antigo Fórum), Sala 04, Centro - Garanhuns/PE.

**ROSEMARY LIMA SIQUEIRA PEIXOTO**  
Pregoeira  
Portaria 016/2022-GP

**Publicado por:**  
Nicole Borges  
**Código Identificador:**0EDD0A7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº003/2022.**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA:**  
**ÉBER WESLEY LEMOS DE QUEIROZ - ME, CNPJ nº**  
**35.998.201/0001-04. Objeto:** Consultoria técnica especializada em planejamento tributário e retenção de impostos e contribuições previdenciárias de prestadores de serviços e alimentação do E-Social, Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais EFD-REINF e DCTFWEB, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Garanhuns - PE e da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA. **VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais), **VIGÊNCIA:** 09 (nove) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Garanhuns, 13 de abril de 2022.

**VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO**  
Secretária de Finanças

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**F6A1EE63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DOS CONTRATOS 013, 014 E 015/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 013/2022 - FMS. Contratação de empresa para locação de 01 (um) ônibus, com capacidade mínima de 46 (quarenta e seis) passageiros, com motorista, combustível e manutenção incluso, em atendimento a demanda de transportes de pacientes no serviço do transporte sanitário referente ao Programa de Tratamento Fora de Domicílio - TFD da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. Contratada: Empresa Auto Viação Progresso S/A. CNPJ: 10.788.677/0001-90. Valor: R\$ 34.000,00. Vigência de: 01/04/2022 a 01/05/2022.

Garanhuns, 26/04/2022.

**CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.**  
Secretária de Saúde.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 014/2022 - FMS. Prestação de serviço de elaboração de Projeto Básico de Arquitetura para o Hospital Municipal de Garanhuns, em terreno de 15.000m<sup>2</sup>, situado na Via Projetada 09, Equipamento Comunitário 02, Quadra 19, Loteamento Massaranduba, Bairro: Novo Heliópolis. Contratada: CM Engenharia e Arquitetura Ltda. CNPJ: 15.702.575/0001-23. Valor: R\$ 45.500,00. Vigência de: 01/04/2022 a 01/10/2022.

Garanhuns, 26/04/2022.

**CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.**  
Secretária de Saúde.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 015/2022 - FMS. Contratação de Empresa Especializada e Devidamente Licenciada, para Prestação de Serviço de: Coleta Semanal, bem como Transporte, Tratamento, Armazenamento e Destinação Final de Resíduos Pertencentes aos seguintes Grupos: GRUPO A; GRUPO B; e GRUPO E; provenientes das Unidades de Saúde de Garanhuns, de acordo com cronograma estabelecido pelo Centro de Controle Ambiental, obedecendo as normas estabelecidas na RESOLUÇÃO CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005. Contratada: Waste Coleta de Resíduos Hospitalares Ltda. CNPJ: 20.474.613/0002-59. Valor: R\$ 18.487,00. Vigência de: 15/03/2022 a 15/04/2022.

Garanhuns, 26/04/2022.

**CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.**  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Nicole Borges  
**Código Identificador:**1ED40D9E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**  
**PROCESSO 003/2022- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS - 003/2022**

**Ata de Registro de Preços nº 003/2022.** Processo nº 003/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022. Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresas para o fornecimento parcelado dos itens que irão compor os kits de materiais escolares para os alunos da rede municipal visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá. Contratada: WILSON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 22.265.371/0001-38. Valor R\$ 58.201,20 Vigência: 12 (meses) meses.

Glória do Goitá, 22 de abril de 2022

**MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA**  
Gestora

**Publicado por:**  
Luana Tamires do Nascimento Souza  
**Código Identificador:**9E564DBD

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**  
**PROCESSO 003/2022- EXTRATO DE CONTRATO - 016/2022**

**Contrato nº 016/2022.** Processo nº 003/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022. Objeto: fornecimento parcelado dos itens que irão compor os kits de materiais escolares para os alunos da rede municipal, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá. Contratada: WILSON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 22.265.371/0001-38. Valor R\$ 58.201,20. Vigência: 31/12/2022.

Glória do Goitá, 22 de abril de 2022

**MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA**  
Contratante

**Publicado por:**  
Luana Tamires do Nascimento Souza  
**Código Identificador:**17C45B7E

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**  
**PROCESSO 003/2022- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS - 004/2022**

**Ata de Registro de Preços nº 004/2022.** Processo nº 003/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022. Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresas para o fornecimento parcelado dos itens que irão compor os kits de materiais escolares para os alunos da rede municipal visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá. Contratada: FABIANA SAMAPIO DOS SANTOS XAVIER. CNPJ: 22.030.583/0001-36. Valor R\$ 169.040,00 Vigência: 12 (meses) meses.

Glória do Goitá, 22 de abril de 2022

**MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA**  
Gestora

**Publicado por:**  
Luana Tamires do Nascimento Souza  
**Código Identificador:**54825B7F

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**  
**PROCESSO 003/2022- EXTRATO DE CONTRATO - 017/2022**

**Contrato nº 017/2022.** Processo nº 003/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022. Objeto: fornecimento parcelado dos itens que irão compor os kits de materiais escolares para os alunos da rede municipal, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá. Contratada: FABIANA SAMAPIO DOS SANTOS XAVIER. CNPJ: 22.030.583/0001-36. Valor R\$ 169.040,00. Vigência: 31/12/2022.

Glória do Goitá, 22 de abril de 2022

**MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA**  
Contratante

**Publicado por:**  
Luana Tamires do Nascimento Souza  
**Código Identificador:**A78E4FCE

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**  
**PROCESSO 003/2022- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS - 005/2022**

**Ata de Registro de Preços nº 005/2022.** Processo nº 003/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022. Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresas para o fornecimento parcelado dos itens que irão compor os kits de materiais escolares para os alunos da rede municipal visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá. Contratada: VALOR SUPRIMENTOS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO

LTDA. CNPJ: 70.066.840/0001-32. Valor R\$ 10.186,09. Vigência: 12 (meses) meses.

Glória do Goitá, 25 de abril de 2022

**MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA**  
Gestora

**Publicado por:**  
Luana Tamires do Nascimento Souza  
**Código Identificador:**3F5B524A

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**  
**PROCESSO 003/2022- EXTRATO DE CONTRATO - 018/2022**

**Contrato nº 018/2022.** Processo nº 003/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022. Objeto: fornecimento parcelado dos itens que irão compor os kits de materiais escolares para os alunos da rede municipal, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá. Contratada: VALOR SUPRIMENTOS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA. CNPJ: 70.066.840/0001-32. Valor R\$ 10.186,09. Vigência: 31/12/2022.

Glória do Goitá, 25 de abril de 2022

**MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA**  
Contratante

**Publicado por:**  
Luana Tamires do Nascimento Souza  
**Código Identificador:**415EC8DB

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO - PREGÃO**  
**ELETRONICO Nº 001/2022.**

**PROCESSO nº 003/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2022.** Objeto: à contratação de empresas para o fornecimento parcelado dos itens que irão compor os kits de materiais escolares para os alunos da rede municipal, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Glória do Goitá. **CONVOCAMOS** a empresa: **R C F DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS** para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO e do CONTRATO, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data desta publicação** sob pena de desclassificação. Informações adicionais podem ser obtidas através do e-mail: [cpl@gloriadogoita.pe.gov.br](mailto:cpl@gloriadogoita.pe.gov.br) ou pelo telefone (81) 4042-2168.

Glória do Goitá, 27 de abril de 2022.

**FRANCISCO MENDES SILVA**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Luana Taís Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**5A46111D

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO**  
**- TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022 – Objeto:** Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para cobertura de 04 (quatro) quadras esportivas no Município de Glória do Goitá. A CPL julgou VENCEDORA as empresas: **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI** (CNPJ: 02.951.249/0001-08) para o **LOTE I** no valor de R\$ 268.051,12, **LOTE II** no valor de R\$ 246.805,83 e **LOTE III** no valor de R\$ 246.805,83, e a empresa **BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 13.962.0001/69), para o **LOTE IV** no valor de R\$ 263.143,29. As razões que motivaram a decisão estão à disposição dos interessados na sala da CPL, sita à Praça Cristo Redentor, nº 08 – Centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Glória do Goitá, 27 de abril de 2022.

**FRANCISCO MENDES SILVA**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Luana Taís Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**813F1721

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO**  
**PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 927/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Colocar o servidor **AYRLLAN RODRIGUES CANDIDO**, brasileiro, matrícula 618027421, portador da Cédula de Identidade de n.º 3647170 SSP/PB, inscrito no CPF sob o n.º 106.748.774-38, ocupante do cargo de Agente Administrativo à disposição do Gabinete do Prefeito do Município de Goiana.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 27 de abril de 2022.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel  
**Código Identificador:**8E11BFE6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO**  
**PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 928/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a servidora **MARIA LUIZA VIANA LINS**, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 6.586.179 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 012.844.234-41, para exercer o cargo em comissão de Gerente do Departamento de Desenvolvimento Pessoal, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Administração e Gestão de Qualidade do Município de Goiana-PE.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 28 de abril de 2022.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel  
**Código Identificador:**F3815F65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO**  
**PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 929/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Colocar à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, para exercer a função comissionada de Assistente (FC-2), sem ônus para a Prefeitura Municipal de Goiana, o servidor relacionado abaixo:

I – **GUSTAVO VIANA DE AVELLAR**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 3259578 SDS/PE, inscrito no CPF n.º 667.671.644-53, ocupante do cargo de Agente Administrativo, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana-PE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 28 de abril de 2022.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel  
**Código Identificador:**72D71E30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO**  
**PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 930/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar **VINÍCIUS SILVINO THORPE DE CARVALHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 7.326.429 SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 087.300.034-07, do cargo em comissão de Chefe de Capacitação e Treinamento Profissional, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnologia do Município de Goiana/PE.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 28 de abril de 2022.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel  
**Código Identificador:**696C6F3C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO**  
**PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 931/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **VINÍCIUS SILVINO THORPE DE CARVALHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 7.326.429 SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 087.300.034-07, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Cadastro Técnico, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio do Município de Goiana/PE.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 28 de abril de 2022.



**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**

Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel

**Código Identificador:**372F2EBD**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO****PORTARIA Nº 932/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **VICTORIA RAPHAELLY DO CARMO LOPES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.073.451 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 114.006.724-90, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Projetos e Orçamento, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio do Município de Goiana/PE.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 28 de abril de 2022.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**

Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel

**Código Identificador:**B7A79F06**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO****PORTARIA Nº 933/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **ALIETE LOIS BORGES DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7414010 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 081.904.834-80, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Licenciamento Urbano, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio do Município de Goiana/PE.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 28 de abril de 2022.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**

Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel

**Código Identificador:**89908203**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO****PORTARIA Nº 934/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar **MARCOS FERNANDO SILVEIRA NOGUEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº

3.014.905 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 587.519.394-87, do cargo em comissão de Diretor de Segurança e Vigilância, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã e Trânsito do Município de Goiana/PE.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 28 de abril de 2022.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**

Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel

**Código Identificador:**9608DAA9**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO****PORTARIA Nº 935/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **MARCOS FERNANDO SILVEIRA NOGUEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3.014.905 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 587.519.394-87, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Meio Ambiente, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente do Município de Goiana/PE.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 28 de abril de 2022.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**

Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel

**Código Identificador:**EF57BEA3**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO****PORTARIA Nº 936/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a servidora **ROSENILDA FRANCISCO DA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 4911987 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 027.071.974-16, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Segurança e Vigilância, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã e Trânsito do Município de Goiana/PE.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 28 de abril de 2022.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**

Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel

**Código Identificador:**B13676E7

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ERRATA**

**PROCESSO Nº 006/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.**  
**Errata** Amupe nº 3075 de 27/04/2022. **Onde se lê:** Tomada de Preços  
Nº 006/2022, **Leia-se:** Tomada de Preços nº 001/2022.

Gravatá, 27 de abril de 2022.

**RICARDO L. MALTA FILHO**

Secretário de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Menezes  
**Código Identificador:**076AE234

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ERRATA**

**PROCESSO Nº 015/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.**  
**Errata** Amupe nº 3075 de 27/04/2022. **Onde se lê:** abertura de  
proposta de preços. **Leia-se:** Abertura de proposta técnica.

Gravatá, 27 de abril de 2022.

**VICTOR HUGO DE MENEZES**

Presidente da CPL/PMG

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Menezes  
**Código Identificador:**CA1F1830

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ERRATA**

**PROCESSO Nº 018/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.**  
**Errata** Amupe nº 3074 de 26/04/2022. **Onde se lê:** Ficando marcada  
para 05/05/2022 às 09:30hrs, **Leia-se:** Ficando marcada para  
05/05/2022 às 11:30hr.

Gravatá, 27 de abril de 2022.

**VICTOR HUGO DE MENEZES**

Presidente da CPL/PMG

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Menezes  
**Código Identificador:**4691050C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA**

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que a sessão de abertura do **Processo nº 026/2022, Tomada de Preços nº 006/2022** que estava marcada para o dia 27 de abril às 09:30h, **foi adiada**, ficando marcada para o dia 03/05/2022 às 09:30h. Demais informações encontram-se disponíveis através do email: [cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br](mailto:cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br)

Gravatá, 27 de abril de 2022.

**VICTOR HUGO DE MENEZES**

Presidente da CPL/PMG

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Menezes  
**Código Identificador:**6AD0CBCB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE  
GESTÃO DE CONTRATOS**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº046A/2017**

**5º Termo Aditivo ao Contrato nº 046A/2017 – Processo Administrativo nº 021/2017 – Dispensa nº 006/2017. Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, referente ao período de 13/01/2022 a 13/01/2023, conforma solicitado no Ofício nº 008/2022- SMASJ, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, autorizando essa prorrogação, de acordo com a conveniência administrativa, e anuência da Locadora. **Locatária:** MARIA DE FÁTIMA FRANÇA NASCIMENTO, CPF nº 101.896.104-68. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 13/01/2022.

**VIVIANE FACUNDES DA SILVA**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

**Publicado por:**  
Camilla Donara de Moraes  
**Código Identificador:**53BD4697

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE  
GESTÃO DE CONTRATOS  
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO  
Nº040/2021**

**Termo de Notificação de Rescisão Unilateral de Contrato Administrativo nº040/2021 – Processo Licitatório nº033/2021- Pregão Eletrônico nº 008/2021. Empresa:** RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS EIRELI, CNPJ nº 24.511.689/0001-87. **Data de assinatura:** 07/02/2022.

**VIVIANE FACUNDES DA SILVA**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

**Publicado por:**  
Camilla Donara de Moraes  
**Código Identificador:**EEF69F81

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE  
GESTÃO DE CONTRATOS  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2021**

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2021 – Processo Licitatório nº 009/2021 – Dispensa nº 007/2021. Objeto:** Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, iniciando a partir de 23 de Março de 2022, tendo em vista a necessária continuidade do contrato de locação do imóvel que atende as necessidades da Escola Municipal Edgar Nunes Batista, e a atualização dos valores contratados com base no IGP-M. **Locatária:** GERLINE LIEGE DE SENA FERREIRA, CPF nº 314.221.794-00. **Valor Reajustado:** R\$ 4.267,20 (quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). **Valor Global do Contrato:** R\$ 28.267,20 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 21/03/2022.

**IRANICE BATISTA DE LIMA**

Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Camilla Donara de Moraes  
**Código Identificador:**392433FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA  
DE SAÚDE  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022 – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 005/2022 - ERRATA**

Na publicação realizada no dia 27/04/2022, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.**

**ONDE SE LÊ:**

(...) Edital e anexos: podem ser obtidos a partir das 10:00h, do dia 27/04/2022 (...).

(...) Data da sessão pública: 10/05/2022 às 10:00h, (...).

#### LEIA-SE CORRETO:

(...) Edital e anexos: podem ser obtidos a partir das 11:00h, do dia 27/04/2022 (...).

(...) Data da sessão pública: 10/05/2022 às 11:00h, (...).

Gravatá/PE, 27 de março de 2022.

**ALDI CONSTANTINO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Priscila Rafaela de Lima Silva

**Código Identificador:**9FDF00E4

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ, com sede na Rua Regis Velhos, Nº 156, Boa Vista, Gravatá/PE, através do seu Gestor Dr. José Edson Sousa torna público aos interessados o resultado do Processo Nº 036/2021 Pregão Eletrônico Nº 012/2021, Objeto: **o registro de preços para futura e eventual fornecimento parcelado de medicamentos da Atenção Básica, de uso Hospitalar e Psicotrópicos visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de básica, Média e de Complexidade Farmacêutica, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** Em vista da Adjudicação realizada pelo pregoeiro e Equipe de Apoio Resolve: Homologar a presente licitação nestes termos. Empresas Vencedoras: **AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR**, CNPJ: 35.854.418/0001-40, para os itens 54 e 57, perfazendo o valor global de R\$ 49.200,00, **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, CNPJ: 08.674.752/0001-40, para o item 31, perfazendo o valor global R\$ 77.550,00, **D. ARAUJO COMERCIAL EIRELI**, CNPJ sob o nº. 23.680.034/0001-70, para o item 103, perfazendo o valor global R\$ 45.795,00, **FIELDS-MED COMERCIO EIRELI**, CNPJ sob o nº. 29.186.223/0001-77, para os itens 9, 16, 22, 32, 64, 65, 81, 93, 96, 100, 129, 132, 139, 149, 153, 157, 163, 169, 196, 197, 202, 203, 205, 208, 212 e 221, perfazendo o valor global R\$ 599.120,50, **FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ sob o nº. 24.994.990/0001-99, para os itens 2, 55 e 89, perfazendo o valor global R\$ 20.350,00, **ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA**, CNPJ sob o nº. 38.014.290/0001-03, para os itens 7, 166, 174, 180, 186, 188, 190, 194, 207 e 210, perfazendo o valor global R\$ 301.567,00, **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A**, CNPJ sob o nº. 07.752.236/0001-23, para os itens 102, 173, perfazendo o valor global R\$ 140.287,50, **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ sob o nº. 06.132.785/0001-32, para os itens 25, 40, 47, 199, 200 e 214, perfazendo o valor global R\$ 218.050,00, **RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ sob o nº. 031.905.076/000-90, para o item 29, perfazendo o valor global R\$ 23.200,00, **UNI HOSPITALAR LTDA**, CNPJ sob o nº. 07.484.373/0001-24, para o item 59, perfazendo o valor global R\$ 56.925,00, e os itens 03, 20, 33, 38, 45, 46, 48, 60, 84, 130, 154, 175, 183, 191, 192, 198, 204, 209, 211 e 219 **DESERTOS**.

**Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das Empresas acima citadas, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.**

Gravatá/PE, 26 de abril de 2022.

**ALDI CONSTANTINO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Priscila Rafaela de Lima Silva

**Código Identificador:**C7E64CF3

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2022 - BB 935344 – OBJETO: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE 50 (CINQUENTA) CAVALETES PLÁSTICOS, TENDO COMO OBJETIVO A ORGANIZAÇÃO DAS VIAS, PARA MELHORIA DAS OPERAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA NO TRANSITO, NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, conforme especificações estabelecidas no termo de referência e edital. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 26.281,58 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos). Início de acolhimento de propostas - 28/04/2022 às 08:30 h; limite de acolhimento de propostas - 10/05/2022 às 08:30 h; abertura das propostas - 10/05/2022 às 08:30 h; início da disputa - 10/05/2022 às 09:30 h. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: [cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br](mailto:cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br).

Gravatá, 27 de abril de 2022.

**VICTOR HUGO DE MENEZES,**

Presidente/Pregoeiro-CPL.

**Publicado por:**

João Bosco Medeiros de Lima

**Código Identificador:**17492265

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE IGARASSU

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA 005/2022

#### PORTARIA Nº 005/2022

A **PROCURADORIA GERAL**, através do Procurador Geral, Paulo Arruda Veras, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a servidora Ingrid Cavalcanti Lacerda, inscrita no CPF sob o nº 057.667.144-40, como gestor do contrato relativo à nota de empenho nº 1384/000.

Art. 2º. Designar, o servidor Victor Rodrigues Neves Beltran, inscrito no CPF sob o nº 097.389.214-57, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 1384/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 1384/000, referente ao pagamento em favor da empresa COMAPE-COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.729.308/0001-29, tendo em vista a Ata de Registro de Preços nº 006/2022, Processo Licitatório nº 002/2022, Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2022 que tem como objeto a aquisição com entrega parcelada de água mineral sem gás, em garrafas de 20L, com garrafas em regime de comodato.

Art. 4º. Ao(A) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições: convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual; manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a

execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;  
 apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;  
 informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;  
 propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;  
 elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;  
 realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;  
 desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.  
 organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;  
 verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;  
 analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;  
 realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;  
 instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 26 de abril de 2022.

**PAULO ARRUDA VERAS**

Procurador Geral do Município  
 OAB/PE 25.378

**Publicado por:**  
 Ingrid Cavalcanti Lacerda Santos  
**Código Identificador:37757B8F**

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
 PORTARIA Nº 005/2022**

**PORTARIA Nº 005/2022**

**A Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres**, através do Secretária Ana Maria Guedes Vanderlei, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Amanda Viana Norat**, inscrita no CPF nº 865.194.764-04, como gestor do contrato relativo à **nota de empenho nº 1273/000**.

Art. 2º. Designar a servidora **Mirely Melo Santos**, inscrita no CPF sob o nº 088.894.994-43, como fiscal do contrato relativo à **nota de empenho nº 1273/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à **nota de empenho nº 1146/000**, referente ao pagamento em favor da empresa **COMAPE – Comercio de Alimentos de Pernambuco LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 27.729.308/0001-29, tendo em vista a **ATA de registro de**

**preço Nº 006/2022, oriunda do Processo Licitatório nº 002/2022 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFÃO DE 20L, COM GARRAFÃO SEM REGIME DE COMODATO; GARRAFAS DE 500ML E COMPOS DE 200ML PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS PARA AS MULHERES, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Art. 4º. O Gestor caberá as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;  
 Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;  
 Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;  
 Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;  
 Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;  
 Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;  
 Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;  
 Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;  
 Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;  
 Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;  
 Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;  
 Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;  
 Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;  
 Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;  
 Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;  
 Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;  
 Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;  
 Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:

existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 27 de abril de 2022

**ANA MARIA GUEDES VANDERLEI**

Secretária Especial de Políticas para as Mulheres

**Publicado por:**

Laiza Silva de Albuquerque Oliveira

**Código Identificador:0C7CE0CA**

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
PORTARIA Nº 006/2022**

**PORTARIA Nº 006/2022**

A **Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres**, através do Secretária Ana Maria Guedes Vanderlei, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Amanda Viana Norat**, inscrita no CPF nº 865.194.764-04, como gestor do contrato relativo à **nota de empenho nº 1271/000**.

Art. 2º. Designar a servidora **Mirely Melo Santos**, inscrita no CPF sob o nº 088.894.994-43, como fiscal do contrato relativo à **nota de empenho nº 1271/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à **nota de empenho nº 1146/000**, referente ao pagamento em favor da empresa **A&J COMERCIO DE GÁS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 08.765.516/0001-39, tendo em vista a **ATA de registro de preço nº 007/2022, oriunda do Processo Licitatório nº 002/2022 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFÃO DE 20L, COM GARRAFÃO SEM REGIME DE COMODATO; GARRAFAS DE 500ML E COMPOS DE 200ML PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS PARA AS MULHERES, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES**.

Art. 4º. O Gestor caberá as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutoria que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de

mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 27 de abril de 2022

**ANA MARIA GUEDES VANDERLEI**

Secretária Especial de Políticas Para as Mulheres

**Publicado por:**

Laiza Silva de Albuquerque Oliveira

**Código Identificador:**D10DF530

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 014.2022;  
MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO 009.2022;**

Nat.: OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO BASEADO EM METODOLOGIAS ATIVAS COM FOCO EM DESENVOLVIMENTO QUALITATIVO ATRAVÉS DO INDICADORES HUMANOS E TECH SKILLS.** As especificações estão contidas no Termo de Referência no anexo a.

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 24.981.106,60 (Vinte e quatro milhões, novecentos e oitenta e um mil, cento e seis reais e sessenta centavos).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 14h00 do dia 29.04.2022;

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h:00 do dia 11.05.2022;

**FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08h00 do dia 11.05.2022;

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h01min às 08h59min do dia 11.05.2022;

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF); **LOCAL:** Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br))  
Esclarecimentos através do e-mail: [cpl.4igarassu@gmail.com](mailto:cpl.4igarassu@gmail.com)

Igarassu, 26 de abril de 2022.

**CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA**

Pregoeira da CPL III.

**Publicado por:**

Claudiane Alves de Oliveira

**Código Identificador:**67D06077

**SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E  
MONITORAMENTO  
PORTARIA Nº 014/2022**

**PORTARIA Nº 014/2022**

A **Secretaria de Projetos Especiais e Monitoramento**, através do(a) Secretário(a) Rodrigo Uchikawa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Magnus Diniz, inscrito(a) no CPF sob o nº 025.069.774-22, como gestor(a) e ordenador de despesa do contrato relativo à nota de empenho global nº **1398/000**.

Art. 2º. Designar o (a) servidor(a) Marina de Oliveira Ribeiro, inscrito(a) no CPF sob o nº 113.687.654-59, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho global nº **1398/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho global **1398/000**, referente ao pagamento em favor da empresa COMAPE – COMÉRCIO DE ALIMENTOS DE PERNAMBUCO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.729.308/0001-29, tendo em vista o Processo Licitatório nº 002/2022 CPL I – Modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022 que tem como objeto o(a) AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM



**GARRAFÃO DE 20L, COM GARRAFÕES EM REGIME DE COMODATO, GARRAFAS DE 500ML E COPOS DE 200ML, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO**

Art. 4º. Ao(A) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e

verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Igarassu, 27 de abril de 2022.

**RODRIGO UCHIKAWA**

Secretário Especial de Projetos

**Publicado por:**

Magnus Diniz

**Código Identificador:**D29E49D5

## SECRETARIA DE SAÚDE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de propostas de preços para Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços de Seguro Veicular para a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Igarassu, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/estéticos, danos causados pela natureza e assistência 24 horas. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail

comprasfmsigarassu@gmail.com, c/c fabiomirandadcc@gmail.com até o dia 29/04/2022.

Igarassu, 27 de Abril de 2022

## SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

**Publicado por:**

Fábio Gusmão de Miranda

**Código Identificador:**8AA0F077

## SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE PORTARIA - 004/2022

### PORTARIA Nº 004/2022

**A SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE**, através do(a) Secretário(a) Renata Kelly Pessoa de Melo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

### RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) LUIZ FERNANDO ALVES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF sob o nº 119.842.784-10, matrícula nº 150352, como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº 1395/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) DIEGO AUGUSTO SILVA DE MELO, inscrito(a) no CPF sob o nº 055.102.564-60, matrícula nº 140228, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 1395/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 1395/000, referente ao pagamento em favor da empresa COMAPE – COMÉRCIO DE ALIMENTOS DE PERNAMBUCO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.729.308/0001-29, tendo em vista o Ata de Registro de Preços N.º 006/2022, Processo Licitatório N.º 002/2022, Pregão Eletrônico N.º 002/2022 que tem como objeto o(a) AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFÃO DE 20L, COM GARRAFÕES EM REGIME DE COMODATO, GARRAFAS DE 500ML E COPOS DE 200ML, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO.

Art. 4º. Ao(A) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizado e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 27 de Abril de 2022

**RENATA KELLY PESSOA DE MELO**

Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude

**Publicado por:**

Luiz Fernando Alves do Nascimento

**Código Identificador:**B7764A6A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE INAJÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.  
004/2022-PMI**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2022-PMI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022-PMI. NATUREZA DO OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios em geral para diversos programas e secretarias deste Município. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item, DATA: 10/05/2022. Horário: 10:h00min, VALOR MÁXIMO estimado: R\$ 2.436.989,49 (dois milhões quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos). O edital poderá ser adquirido gratuitamente no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br.

Inajá, 27 de abril de 2022.

**ALEXSANDRO GOMES SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Alexsandro Gomes Silva

**Código Identificador:**ACC4CD37

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IPUBI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PL Nº 047/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022.**

**PL nº 047/2022 – Pregão Eletrônico nº 045/2022.**

**Objeto: Aquisição de funerárias e serviços para distribuição com famílias em vulnerabilidade social no município, pelo período de 08 (oito) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2022, para atender as necessidades da secretaria de assistência**

**social do município de Ipubi-PE, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital.**

**Abertura: 06/05/2022 às 08:00h.**

Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 26 de abril de 2022.

**WILSON ALVES DA SILVA.**

Pres. da CPL.

**PL nº 048/2022 – Pregão Eletrônico nº 046/2022.**

**Objeto: Aquisição de produtos eletrodomésticos e eletroeletrônicos, pelo período de 08 (oito) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2022, para atender as necessidades das secretarias municipais de saúde, educação e assistência social e seus programas, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital.**

**Abertura: 06/05/2022 às 10:00h**

Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 26 de abril de 2022.

**WILSON ALVES DA SILVA.**

Pres. da CPL.

**PL nº 049/2022 – Pregão Eletrônico nº 047/2022.**

**Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente e/ou equiparadas (MEI- microempreendedor individual) ou pessoa física para a locação de veículos automotores tipo ônibus com motorista, para realizar o transporte escolar de alunos da sede e do distrito de serra branca para a cidade de Araripina-PE e vice-versa, pelo período de 08 (oito) meses no exercício de 2022, para atender as necessidades da secretaria de educação do município de Ipubi-PE, conforme quantidades, características e especificações contidas no termo de referência (anexo I) e demais anexos deste edital..**

**Abertura: 09/05/2022 às 08:00h**

Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 26 de abril de 2022.

**WILSON ALVES DA SILVA.**

Pres. da CPL.

**Publicado por:**

Wilson Alves da Silva

**Código Identificador:**03E297CD

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITACURUBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022**

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA, (SEC. DE EDUCAÇÃO - AEE). **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA **CNPJ:** 10.114.502/0001-05 **CONTRATADA:** A C L S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **VIGÊNCIA:** 15 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022. **VALOR:** R\$ 7.919,74 (Sete mil novecentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos). **FUNDAMENTO:** Processo nº 002/2022 – Pregão Eletrônico nº 001/2022.

Itacuruba, 15 de março de 2022.

**BERNARDO DE MOURA FERRAZ**

Prefeito

**Publicado por:**

David José de Santana

**Código Identificador:**43380FD4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022**

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA, (SEC. DE EDUCAÇÃO - CRECHE). **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA CNPJ: 10.114.502/0001-05 **CONTRATADA:** A C L S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **VIGÊNCIA:** 15 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022. **VALOR:** R\$ 32.283,27 (Trinta e dois mil duzentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos). **FUNDAMENTO:** Processo nº 002/2022 – Pregão Eletrônico nº 001/2022.

Itacuruba, 15 de março de 2022.

**BERNARDO DE MOURA FERRAZ**

Prefeito

**Publicado por:**

David José de Santana

**Código Identificador:**4FBD6382

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022**

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA, (SEC. DE EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL). **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA CNPJ: 10.114.502/0001-05 **CONTRATADA:** A C L S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **VIGÊNCIA:** 15 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022. **VALOR:** R\$ 101.342,25 (Cento e um mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos). **FUNDAMENTO:** Processo nº 002/2022 – Pregão Eletrônico nº 001/2022.

Itacuruba, 15 de março de 2022.

**BERNARDO DE MOURA FERRAZ**

Prefeito

**Publicado por:**

David José de Santana

**Código Identificador:**B935B5FA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022**

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA, (SEC. DE EDUCAÇÃO – QUILOMBOLA). **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA CNPJ: 10.114.502/0001-05 **CONTRATADA:** A C L S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **VIGÊNCIA:** 15 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022. **VALOR:** R\$ 10.541,87 (dez mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos). **FUNDAMENTO:** Processo nº 002/2022 – Pregão Eletrônico nº 001/2022.

Itacuruba, 15 de março de 2022.

**BERNARDO DE MOURA FERRAZ**

Prefeito

**Publicado por:**

David José de Santana

**Código Identificador:**19A29F9A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022**

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA, (SEC. DE EDUCAÇÃO – EJA). **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA CNPJ: 10.114.502/0001-05 **CONTRATADA:** A C L S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **VIGÊNCIA:** 15 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022. **R\$:** 19.962,81 (dezenove mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos). **FUNDAMENTO:** Processo nº 002/2022 – Pregão Eletrônico nº 001/2022.

Itacuruba, 15 de março de 2022.

**BERNARDO DE MOURA FERRAZ**

Prefeito

**Publicado por:**

David José de Santana

**Código Identificador:**EC770FB6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022**

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA, (SEC. DE EDUCAÇÃO – PRÉ-ESCOLAR). **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA CNPJ: 10.114.502/0001-05 **CONTRATADA:** A C L S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **VIGÊNCIA:** 15 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022. **R\$:** 25.134,74 (vinte e cinco mil cento e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos). **FUNDAMENTO:** Processo nº 002/2022 – Pregão Eletrônico nº 001/2022.

Itacuruba, 15 de março de 2022.

**BERNARDO DE MOURA FERRAZ**

Prefeito

**Publicado por:**

David José de Santana

**Código Identificador:**4E8584AD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022**

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA, (SEC. DE EDUCAÇÃO – SEDUC). **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA CNPJ: 10.114.502/0001-05 **CONTRATADA:** A C L S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **VIGÊNCIA:** 15 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022. **R\$:** 21.385,29 (vinte e um mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos). **FUNDAMENTO:** Processo nº 002/2022 – Pregão Eletrônico nº 001/2022.

Itacuruba, 15 de março de 2022.

**BERNARDO DE MOURA FERRAZ**

Prefeito

**Publicado por:**  
David José de Santana  
**Código Identificador:**0CE10DB1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022**

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA, (SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - HOSPITAL). **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CNPJ:** 11.873.674/0001-17 **CONTRATADA:** A C L S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ(MF) sob o nº 43.880.050/0001-13. **VIGÊNCIA:** 15 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022. **R\$:** 128.120,98 (cento e vinte e oito mil cento e vinte reais e noventa e oito centavos). **FUNDAMENTO:** Processo nº 002/2022 – Pregão Eletrônico nº 001/2022.

Itacuruba, 15 de março de 2022.

**ELIANE ALZIRA DE MENEZES NOVAES BARROS**  
Secretária

**Publicado por:**  
David José de Santana  
**Código Identificador:**ECA93CFE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022**

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA, (SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - UBS). **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CNPJ:** 11.873.674/0001-17 **CONTRATADA:** A C L S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ(MF) sob o nº 43.880.050/0001-13. **VIGÊNCIA:** 15 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022. **R\$:** \$: 4.960,35 (quatro mil novecentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos). **FUNDAMENTO:** Processo nº 002/2022 – Pregão Eletrônico nº 001/2022.

Itacuruba, 15 de março de 2022.

**ELIANE ALZIRA DE MENEZES NOVAES BARROS**  
Secretária

**Publicado por:**  
David José de Santana  
**Código Identificador:**0017204F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022**

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA, (SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS). **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CNPJ:** 11.873.674/0001-17 **CONTRATADA:** A C L S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ(MF) sob o nº 43.880.050/0001-13. **VIGÊNCIA:** 15 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022. **R\$:** 1.453,51 (Um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos). **FUNDAMENTO:** Processo nº 002/2022 – Pregão Eletrônico nº 001/2022.

Itacuruba, 15 de março de 2022.

**ELIANE ALZIRA DE MENEZES NOVAES BARROS**  
Secretária

**Publicado por:**  
David José de Santana  
**Código Identificador:**C7B6DD67

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2022**

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA, CNPJ: nº 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA:** A C L S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: nº 43.880.050/0001-13. **OBJETO:** Ata do Registro de preços para a Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA. **VIGÊNCIA:** 15/03/2022 a 15/03/2023. **VALOR:** R\$ 836.562,61 (oitocentos e trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos). **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 – PREGÃO ELETRONICO SRP 001/2022.**

**BERNARDO DE MOURA FERRAZ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
David José de Santana  
**Código Identificador:**3A1C07B7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA, CNPJ: nº 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA:** COMERCIAL MEGA GIL EIRELI, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 28.388.48/0001-51. **OBJETO:** Ata do Registro de preços para a futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA. **VIGÊNCIA:** 15/03/2022 a 15/03/2023. **VALOR:** R\$ 322.272,28 (trezentos e vinte e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos). **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 – PREGÃO ELETRONICO SRP 002/2022.**

**BERNARDO DE MOURA FERRAZ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
David José de Santana  
**Código Identificador:**64538D5A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2022**

**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACURUBA. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.873.674/0001-17. **CONTRATADA:** BIOMULT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ(MF) SOB O Nº 35.937.997/0001-95. **VALOR R\$:** 639.580,71 (Seiscentos e trinta e nove mil quinhentos e oitenta reais e setenta e um centavos). **FUNDAMENTO:** PROCESSO Nº 005/2022 – PREGÃO ELETRONICOSRP Nº 004/2022. **VIGÊNCIA:** 26/04/2022 a 26/04/2023.

**ELIANE ALZIRA DE MENEZES NOVAES BARROS**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
David José de Santana  
**Código Identificador:**0305B4D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2022**

**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E

FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACURUBA. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.873.674/0001-17. CONTRATADA: **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 40.788.766/0001-05. VALOR R\$: 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais). FUNDAMENTO: PROCESSO Nº 005/2022 – PREGÃO ELETRÔNICOSRP Nº 004/2022. VIGÊNCIA: 26/04/2022 a 26/04/2023.

**ELIANE ALZIRA DE MENEZES NOVAES BARROS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

David José de Santana

**Código Identificador:**07B93A25

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2022**

**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACURUBA. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.873.674/0001-17. CONTRATADA: **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 06.132.785/0001-32. VALOR R\$: 85.903,10 (oitenta e cinco mil novecentos e três reais e dez centavos). FUNDAMENTO: PROCESSO Nº 005/2022 – PREGÃO ELETRÔNICOSRP Nº 004/2022. VIGÊNCIA: 26/04/2022 a 26/04/2023.

**ELIANE ALZIRA DE MENEZES NOVAES BARROS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

David José de Santana

**Código Identificador:**C95559D2

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 89/2022 DE 27 ABRIL DE 2022.**

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Designar o Servidor Público Municipal, José Lucas Antunes, matrícula nº 068018, CPF: 112.734.674-18, Secretário de Finanças para EXERCER A FUNÇÃO DE TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE, CNPJ nº 11.826.158/0001-31, tendo total Poder para movimentar as contas do respectivo Fundo Municipal, junto ao Secretário de Saúde.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 27 de abril de 2022.

**MARIA REGINA DA CUNHA**

Prefeita

**Publicado por:**

Ana Paula Santana da Silva

**Código Identificador:**05E63B9C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 88/2022 DE 27 DE ABRIL DE 2022.**

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento a solicitação da Prefeitura de Ibimirim, Estado de Pernambuco,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica cedido o Servidor Público Municipal, Daniel Batista da Silva Filho, CPF nº 067.089.264-58 e RG nº 7650035 SDS/PE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor II, a prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Ibimirim, Estado de Pernambuco, sem ônus para seu órgão de origem e sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens.

**Parágrafo Único.** A presente cedência tem validade de 02 de abril de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** Fica a Prefeitura Municipal de Ibimirim com a responsabilidade de enviar, até o dia 10 do mês seguinte, ao Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI, os valores correspondentes a Obrigação Patronal, calculada em 24% dos vencimentos, e a parcela retida da servidora na alíquota de 14%.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de abril de 2022.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 27 de abril de 2022.

**MARIA REGINA DA CUNHA**

Prefeita

**Publicado por:**

Ana Paula Santana da Silva

**Código Identificador:**6B15D58C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 90/2022 DE 27 DE ABRIL DE 2022.**

EXONERA ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. Walde Vital Junior Lins e Silva, CPF sob nº 058.054.584-97 do cargo em comissão de Assessor Administrativo, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Itaíba/PE.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 31 de março de 2022.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 27 de abril de 2022.

**MARIA REGINA DA CUNHA**

Prefeita

**Publicado por:**

Ana Paula Santana da Silva

**Código Identificador:**7C1D1F94

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 91/2022 DE 27 DE ABRIL DE 2022.**

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base na Lei nº 325, de 02 de julho de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Sra. Maria Francielly dos Santos Melo, CPF nº 137.957.784-50 para o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Processamento de Dados, da Secretaria de Educação, do Município de Itaíba.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2022.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 27 de abril de 2022.

**MARIA REGINA DA CUNHA**

Prefeita

**Publicado por:**

Ana Paula Santana da Silva  
Código Identificador:800B1324

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 92/2022 DE 27 DE ABRIL DE 2022.**

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE ENSINO DO  
MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base na Lei nº 325, de 02 de julho de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Sra. Emília Vitória Rodrigues Gomes de Melo, CPF nº 127.448.204-66 para o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Ensino, da Secretaria de Educação, do Município de Itaíba.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2022.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 27 de abril de 2022.

**MARIA REGINA DA CUNHA**

Prefeita

**Publicado por:**

Ana Paula Santana da Silva  
Código Identificador:48F7D1FB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 93/2022 DE 27 DE ABRIL DE 2022.**

NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO  
DE ITAÍBA-PE.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, considerando as necessidades da Secretaria de Educação e com base na Lei complementar nº 457, de 15 de junho de 2016.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. Daniel Durval da Silva, CPF sob nº 114.918.244-09, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Itaíba/PE, definido pela Lei Complementar nº 02/1998, reajustada pela Lei nº 457, de 15 de junho de 2016.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 abril 2022.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 27 de abril de 2022.

**MARIA REGINA DA CUNHA**

Prefeita

**Publicado por:**

Ana Paula Santana da Silva  
Código Identificador:193B6C07

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00038/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 0016/2022. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito na Rua Major Cláudio Leite nº S/N, Contratação de empresa especializada para confecção de decoração junina das ruas Paulino Soares – Bairro Paulo VI, Rua Major Cláudio Leite – Centro, Avenida Clístenes Leal – Centro, e Rua Dom José Lopes – Santo Antônio, nas festividades do padroeiro São Pedro de Itapetim/PE. Valor: R\$19.196,60. Credenciamento até 8h do dia 10 de Maio de 2022 através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); o recebimento das propostas até 8h00min do dia 10 de Maio de 2022; início da sessão às 8h00min do dia 10 de Maio de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes>, ou ainda por e-mail [licitacao@itapetim.pe.gov.br](mailto:licitacao@itapetim.pe.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Pregoeiro. (087) 9 9922-2483, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 27/04/2022.

**LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.**

Pregoeiro Oficial. (\*)(\*\*).

**Publicado por:**

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
Código Identificador:A0A7D0E2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00036/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00006/2022. Obra. Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de reforma de melhorias na quadra de esporte do Povoado de Piedade e da quadra localizada na Rua Paulino Soares na Sede do Município de Itapetim/PE. Valor: R\$275.179,43. Na forma de contribuir para A NÃO PROLIFERAÇÃO DO COVID-19, a sessão pública do presente certame licitatório acontecerá por **VIDEOCONFERÊNCIA**, através da plataforma virtual <https://meet.google.com/>, conforme disposições legais previstas na Lei Municipal n.º. 464/2021, de 14 de Setembro de 2021. **Data limite para o envio dos “Envelopes com Propostas de Preços”:** 13/05/2022. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos pelo site oficial <http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes> ou através do Fone: (087) 9.9922-2483, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim. 27/04/2022.

**LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.**

Presidente da CPL. (\*)(\*\*)



**Publicado por:**  
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:**4B81866E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL N.º. 475/2022, DE 07 DE JANEIRO DO ANO DE 2022.**

Dispõe sobre criar nome da Biblioteca Municipal, neste Município de Itapetim-PE, dando outras providências.

**O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art.1º** - Fica denominado de Biblioteca Municipal **Professor Benones Lopes da Silva**, neste Município de Itapetim/PE.

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 07 de Janeiro de 2022.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**ADELMO ALVES DE MOURA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Clodoaldo Batista de Lucena  
**Código Identificador:**EE7B01D7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2021**

Número do Contrato: 00118/2021. Nº Processo: 00055/2021. Tomada de Preços nº 0015/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. C3 Engenharia Ltda ME – CNPJ: 20.198.694/0001-20 - Contratada. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 04 (Quatro) meses, iniciando dia 06 de Maio e finalizando dia 06 de Setembro de 2022. Da Alteração Do Valor: Pelo presente e na melhor forma de direito fica um acréscimo no valor de R\$ 69.225,48 (sessenta e nove mil duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total constar como sendo R\$ 829.145,72 (oitocentos e vinte e nove mil cento e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos), perfazendo um percentual de 9,05%. O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra “b” e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade “Tomada de Preço nº 00015/2021”. As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data de Assinatura: 17/04/2022.

**Publicado por:**  
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:**0CF4E430

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 31/2021**

Número do Contrato: 0005/2022. Nº Processo: 00094/2021. Tomada de Preços nº 0031/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Enseada Construção e Comércio Ltda – Contratada. Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra “b” e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade “Tomada de Preço nº 0031/2021”. Da Alteração Do Valor: Pelo presente e na melhor forma de direito fica um acréscimo no valor de R\$ 42.789,63 (quarenta e dois mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total constar como sendo R\$ 948.409,41 (novecentos e quarenta e oito mil quatrocentos e nove reais e quarenta e um centavos), perfazendo um

percentual de 6,52%. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Itapetim / PE, 27 de Abril de 2022. Assinam: Adelmo Alves de Moura – Prefeito Municipal - Contratante. Enseada Construção e Comércio Ltda – Contratada.

**Publicado por:**  
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:**06B41F1B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022 - PROCESSO 031/2022 –**

O Município de Itapissuma-PE, torna público republicação, devido a correção em edital do Pregão Eletrônico 011/2022, cujo OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA E TRÂNSITO PARA SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (GIROFLEX EXTERNO E INTERNO, SINALIZADOR SONORO E VISUAL) PARA ATENDER A DEMANDA DAS VIATURAS PERTECENTES A SECRETARIA...JULGAMENTO: “POR ITEM”

Valor estimado:R\$ **35.373,00** (TRINTA E CINCO MIL,TREZENTOS E SETENTA E TRÊS ,REAIS).

Os editais deverão ser adquiridos no portalBNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)Fone: 9 94660565

Local da sessão:Portal: **Bolsa Nacional de Compras – BNC**[www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

**Data abertura: 10/05/2022, as 09:00.**

**Itapissuma, 27 de abril de 2022.**

**ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Andrea Cristina Xavier André  
**Código Identificador:**E2439B68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022 - PROCESSO 040/2022 –**

O município de Itapissuma-PE, torna público o resultado de habilitação do Pregão Eletrônico 015/2022 para o OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTES PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARBRITAGEM, MESARIOS,GANDULAS E MARCADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CAMPEONATOS, TORNEIOS E CORRIDAS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA.JULGAMENTO: “GLOBAL”

Local da sessão:Portal: **Bolsa Nacional de Compras – BNC**[www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

**Data: 28/04/2022, as 11:00**

**Itapissuma, 27 de abril de 2022.**

**ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Andrea Cristina Xavier André  
**Código Identificador:**C193E913

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO 018/2022 - PROCESSO 095/2022 -**

O município de Itapissuma, torna publico a abertura do Pregão Eletrônico cujo Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE AÇO E FERRO MACIÇO PARA JANELAS, PORTAS, PORTÕES, CORRIMÕES E CANALETAS PARA ATENDIMENTO AS SUAS NECESSIDADES, NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA.** Julgamento: "global"

Valor estimado: **R\$ 122.069,45 (cento e vinte e dois mil, sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**

Os editais deverão ser adquiridos no endereço eletrônico: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

**Data abertura: 11/05/2022, as 09:00h.**

**Itapissuma, 27 de abril de 2022.**

**ANDREA CRISTINA XAVIER ANDRÉ**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Andrea Cristina Xavier André  
**Código Identificador:**69881A74

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº. 014/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2022**

**OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços das festividades em comemoração ao dia do Trabalhador (1º de maio), na sede do município de Itaquitanga- PE, e no Povoado de Chã de Sapé, neste município.**

Empresa, **CLEITON MARCELINO DE SOUZA-ME** CNPJ nº 12.319.583/0001-05, Banda **Amigas da brega** com sede na Av: Nunes Machado, n. 202, Goiana – PE, com o valor **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para a apresentação da Sede do município e **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para o povoado de Chã de Sapé, totalizando um Valor global de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**  
**Data do Contrato: 25/04/2022**

**PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar  
**Código Identificador:**3E70A10B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº. 015/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2022**

**OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços das festividades em comemoração ao dia do Trabalhador (1º de maio), na sede do município de Itaquitanga- PE,**  
Empresa, **W A SHOWS E EVENTOS LTDA - ME** CNPJ nº 44.678.204/0001-51, Banda **Wallas Arrais** Av: Oswaldo Cruz, nº

217, sala 108, Mauricio de Nassau, Caruaru – PE, com o valor **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** para a apresentação da Sede do município, **Data do Contrato: 25/04/2022**

**PATRICK JOSÉ DE**

**Publicado por:**  
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar  
**Código Identificador:**D4CA6327

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Processo FMS nº 007/2022. CPL. Pregão Eletrônico nº 006/2022.** Compras. Homologação do Pregão nº 006/2022, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE 170 ITENS DE MATERIAIS PENSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES,** consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e adjudicação: a empresa **BIOMULT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.937.997/0001-95, que sagrou-se vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 143, 144, 145, 146, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169 e 170, pelo valor total de R\$1.615.974,50 (um milhão e seiscentos e quinze mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos); **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº08.674.752/0001-40, que sagrou-se vencedora dos itens 48, 58, 90 e 147, pelo valor total de R\$ 3.355,50 (três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos); **PHARMAPLUS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº03.817.043/0001-52, que sagrou-se vencedora dos itens 31 e 141, pelo valor total de R\$7.890,00 (sete mil, oitocentos e noventa reais); e, **AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELLI,** inscrita no CNPJ sob o nº35.854.418/0001-40, que sagrou-se vencedora do item 82, pelo valor total de R\$9.675,00 (nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais), nos termos transcritos na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e nas propostas readequadas apresentadas. Com a publicação do presente, ficam as empresas vencedoras **CONVOCADAS** a comparecerem na sede da CPL para assinar os reflexivos contratos.

Jaqueira (PE), 27 de abril de 2022.

**THAÍS CIBELLE DE MACÊDO OLIVEIRA**  
Secretaria de Saúde | Gestora do FMS

**Publicado por:**  
Cristiano Gustavo de Andrade  
**Código Identificador:**4F756FB7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato PMJ nº 008/2022. Processo PMJ nº 011/2022, Dispensa nº 003/2022, CPL. **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (CADEIRAS, MESAS BIRÔS, ARMÁRIOS DE AÇO, BEBEDOURO GELAGUA E PORTA BANDEIRAS) PARA ATENDER A DEMANDA PREMENTE DE ESTRUTURA MOBILIÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA E DE ALGUMAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme especificações consignadas no Projeto Básico (Anexo I). CONTRATADA: **S L DA SILVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (HOME OFFICE),** inscrita no CNPJ sob o nº

29.955.518/0001-60, pelo valor global de R\$ 15.280,00 (quinze mil e duzentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 05.04.2022 a 05.05.2022.

Jaqueira-PE, em 05 de abril de 2022.

**RIDETE CÉLLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Cristiano Gustavo de Andrade

**Código Identificador:**144A5FDB

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
CHAMAMENTO PÚBLICO**

PROCESSO Nº 031/2022/FME  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

A prefeitura Municipal de JATOBÁ-PE, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará a partir do dia 28 de Abril de 2022, às 09:00, no Setor de Educação da cidade de JATOBÁ-PE, localizado na Avenida Olinda S/N – CEP: 56470-000, abertura de Chamamento Público nº 001/2022. Objeto: **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR QUE SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE EM SUAS DIVERSAS MODALIDADES: EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E II, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)**. Os interessados devem apresentar se neste dia com a documentação exigida, e demais informações conforme edital e seus anexos. Maiores informações no mesmo endereço, no horário de 07:30 às 13:30h de segunda a sexta feira. Fone: (87) 38513489.seduc.jatoba@gmail.com .

JATOBÁ - PE, 27 de Abril de 2022.

**PATRÍCIA CYBELLE DE MENEZES SILVA**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

**Código Identificador:**B62AC697

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
JULGAMENTO RESULTADO PROPOSTA DE PREÇO**

JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇO –  
PROCESSO Nº 027/2022/PMJ  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

Processo nº 027/2022/PMP. CPL. Tomada de Preço nº 001/2022-PMJ. Tipo: Menor Preço por Empreitada Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA RUA TIMBAÚBA NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ.**

Conforme decisão do julgamento proferido pelo Parecer Técnico de engenharia conclui-se que as empresas: **COFEL CONSTRUTORA FAMÍLIA E EMPREENDIMENTOS LTDA; ATLAS ALUGUEL DE MÁQUINAS EIRELI; COSIL CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME; J.N. CONSTRUTORA LTDA, LSP CONSTRUTORA LTDA e a empresa: CONSTRUTORA A.R. CONSTRUTORA LTDA-ME,** considera CLASSIFICADAS. Considerando a vencedora pelo menor preço por empreitada global a empresa: **COFEL CONSTRUTORA FAMÍLIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.** CNPJ. 01.727.985/0001-14, no valor de: **R\$ 382.782,79 (Trezentos e oitenta e Dois mil, Setecentos e Oitenta e dois reais e setenta e nove centavos)**. O Resultado de julgamento na fase de Proposta de Preço, encontra-se, disponível na Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura ou através do Fone: (87) 3835-8706, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira.

JATOBÁ - PE, 26 de Abril de 2022.

**SIMONE ALVES DE SOUZA**

Presidente CPL

**Publicado por:**

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

**Código Identificador:**F31E8F22

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

-Processo Nº: 007/2022/FMAS

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 006/2022.

O Prefeito do município de Jatobá/PE, nos termos do **Art. 74 da lei 14.133/2021 observada a regra do Art. 191, Art. 1º da Lei 14039/2020 e subsidiariamente a lei federal Nº 8.666/93**, que tem por finalidade de contratação de: **JOSÉ DANTAS DE LIMA**, inscrito no CPF 062.342.404-53 - OAB/PE 10859.

-Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO, DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, PARA PRESTAR ASSESSORIA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ E AO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO.** - Considerando os serviços já prestados conforme consta em atestados de capacidade técnica nos autos e o preço proposto estimado conforme discriminamos a seguir: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, perfazendo o valor Global de: R\$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil reais).

JATOBÁ -PE, 27 de Abril de 2022.

**ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

**Código Identificador:**C3B5F780

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
TERMO ADITIVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

**TERMO ADITIVO Nº 001/2022**

-Processo Nº: 013/2022/PMJ

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Dispensa de Valor Nº 002/2022.

-Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE GAVETAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE JATOBÁ.**

- Valor: **R\$ 11.106,23 (Onze Mil, Cento e Seis reais e vinte e três centavos)**

-Contrato Nº: 005/2022/PMJ.

-Contratado: empresa: **ATLAS ALUGUEL DE MÁQUINAS EIRELI.**

- CNPJ Nº 33.614.003/0001-74.

-Termo aditivo de Excedente de contrato **na forma do Art. 124, I, da Lei nº 14.133/2021.**

JATOBÁ -PE, 27 de Abril de 2022.

**ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

**Código Identificador:**EF03F22A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
TERMO ADITIVO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL****TERMO ADITIVO Nº 001/2022**

-Processo Nº: 020/2022/PMJ

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Dispensa de Valor Nº 008/2022.

**-Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DAS ESCOLAS DJANIRA DÓRIA, EUNÁPIO VARJÃO E ESCOLA MUNICIPAL DE JATOBÁ.****- Valor: R\$ 3.718,07 (Três Mil, setecentos e dezoito reais e sete centavos)**

-Contrato Nº: 017/2022/PMJ.

-Contratado: empresa: CONSTRUTORA A.R. LTDA,

- CNPJ Nº 08.873.963/0001-0

-Termo aditivo de Excedente de contrato **na forma do Art. 124, I, da Lei nº 14.133/2021.**

JATOBÁ -PE, 27 de Abril de 2022.

**ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

**Código Identificador:67811372****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 104/2022**

EMENTA: Nomeia gestores de compras da Secretaria de Saúde do município de Jatobá/PE e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, PERNAMBUCO, O Sr. ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear como gestores de compras da Secretaria de Saúde do município de Jatobá – PE e suas respectivas áreas os seguintes servidores:

• **ANA LARA SANTOS DA SILVA NOGUEIRA**, RG:8879679, CPF: 063.488.094-20, matrícula 3125 representando a Coordenação do PNI;• **FLÁVIA DA PAIXÃO DE ARAÚJO SANTANA**, RG: 0972480536, CPF: 050.823.734-39, matrícula 3264, representando a Coordenação de Atenção Básica e Saúde da Mulher;• **VICTÓRIA HELLEN RESENDE RANGEL LEITE**, RG: 6986510, CPF: 084.067.424-45, matrícula 3263, representando a Coordenação de Tuberculose, Hanseníase, IST's e Controle de testes rápidos/Anti-rábica Humana/ Chagas Humana;• **MILENA EMILY DA SILVA SANTOS**, RG: 8431580, CPF: 114.295.414-58, matrícula 3048, representando a Coordenação de MAC e Promoção à Saúde;• **DANIELA DE SÁ CARVALHO**, RG: 0729502503, CPF: 963.825.625-72, matrícula 1085, representando a Coordenação de Saúde Bucal;• **DENISE DE SIQUEIRA SILVA**, RG: 1197549242, CPF: 022.653.885-05, matrícula 2942, representando a Coordenação do Hospital;• **GILVANEIDE GOMES DE LIMA**, RG: 1535463, CPF: 024.288.934-40, matrícula 0717, representando a Secretaria de Saúde;• **MARIA JOSILEIDE DA SILVA**, RG: 6977693, CPF: 013.781.324-40, matrícula 2609, representando a Coordenação Adjunta da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2022.

**ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**

Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

**FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO**

Secretária de Administração e Gestão

Portaria 040/2022

**Publicado por:**

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

**Código Identificador:7959CBDB****ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022-FME  
CONCORRÊNCIA Nº 003/2022****Nat.:** Serviços de Engenharia. - **OBJETO:** Contratação empresa do ramo pertinente para a contratação de empresa do ramo pertinente destinada a execução de serviços para a conclusão da construção de 03 (três) quadras poliesportivas (Projeto Padrão FNDE 2) no Sítio Melancia, Sítio Lagoa Funda e Sede do município de João Alfredo - PE, conforme definições contidas no Edital e seus anexos. **Valor Total Máximo Aceitável: R\$ 1.525.371,20** (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e vinte centavos) – Fonte Orçamentária: Fonte 02 (FNDE) – **Protocolo dos Envelopes:** Até às 09:00h do dia 31/05/2022. Os interessados em adquirir o edital e seus anexos poderão fazê-lo pelo site: [www.joaualfredo.pe.gov.br](http://www.joaualfredo.pe.gov.br). Informações adicionais poderão ser obtidas por intermédio do telefone 81 3648-11156 no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço [cpljoaualfredo@gmail.com](mailto:cpljoaualfredo@gmail.com).

João Alfredo, 27 de abril de 2022.

**GIVALDO GOMES DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Givaldo Gomes de Silva

**Código Identificador:82207CC6****ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2022**Processo Licitatório Nº 067/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 050/2021 Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL DE JOAQUIM NABUCO-PE**, CNPJ: **35.216.111/0001-14** Contratado: **CRISTIANO SIMÕES DA SILVA-ME**; **Objeto: Formação de Registro de Preços para aquisição de urnas funerárias populares para adulto, criança e translado para doação as famílias carentes do Município de Joaquim Nabuco-PE**, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 07/04/2022 até 06/04/2023. Valor: R\$ 3.704,00 Data de Assinatura: 07/04/2022.

**JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA**

Secretário de Assistência Social

**Publicado por:**

Jessica Tamires Oliveira da Silva

**Código Identificador:**F9476460**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2022**

Processo Licitatório Nº 070/2021. Concorrência Nº 02/2021  
Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO-PE**, CNPJ: **31.506.109/0001-29** Contratado: **ÍCONE EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**; Objeto: **Construção de espaço Educacional Urbano 12 salas de aula e quadra poliesportiva coberta (Saldo remanescente) para atender a Rede Municipal de Ensino de Joaquim Nabuco-PE**, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 26/04/2022 até 25/04/2023, Valor: R\$ 5.237.600,03 Data de Assinatura: 26/04/2022.

**ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO**

Secretário de Educação

**Publicado por:**

Jessica Tamires Oliveira da Silva

**Código Identificador:**E85272D2**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2022**

Processo Licitatório Nº 002/2022. Processo Licitatório Nº 002/2022  
Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO-PE**, CNPJ: **32.337.973/0001-07** Contratado: **RC SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO EIRELI**; Objeto: **Contratação de empresa especializada na confecção de fardamentos para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Joaquim Nabuco-PE**, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 18/04/2022 até 17/04/2023, Valor: R\$ 179.940,00 Data de Assinatura: 18/04/2022.

**ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO**

Secretário de Educação

**Publicado por:**

Jessica Tamires Oliveira da Silva

**Código Identificador:**82EC20CE**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL  
AVISO DE LICITAÇÃO (REPÚBLICAÇÃO)**

**Processo Licitatório Nº 013/2022 - Pregão Eletrônico Nº 012/2022-**  
Objeto: **Aquisição de Gênero Alimentícios- CESTA BÁSICAS**, Para a Secretária de Assistência e Ação Social, para doação as famílias carentes do Município de Joaquim Nabuco-PE, Valor R\$ 754.080,00 (Setecentos e cinquenta e quatro mil e oitenta reais). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 28 de Abril 2022, Limite para acolhimento das propostas: 09:00h. do dia 10 de Maio de 2022, Abertura das propostas 10:00h do dia 10 de Maio de 2022, Início da Sessão de Disputa: às 11:00h. do dia 10 de Maio de 2022. Informações: Pelo e-mail: [cpl2018j.nabuco@hotmail.com](mailto:cpl2018j.nabuco@hotmail.com) Material: disponível em Portal Bolsa Nacional de compras – BNC [www.bnc.pe.gov.br](http://www.bnc.pe.gov.br) (esclarecimentos e impugnações), site: [joaquimnabuco.pe.gov.br](http://joaquimnabuco.pe.gov.br) local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, Endereço Avenida Getúlio Vargas Bairro centro Joaquim Nabuco-PE.

Joaquim Nabuco, 27 de Abril de 2022.

**JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA**

Secretaria de Assistência e Ação Social

**Publicado por:**

Jessica Tamires Oliveira da Silva

**Código Identificador:**5611D9C9**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE DISTRATO****DISTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022**

**Processo nº 001/2022 – Pregão Eletrônico nº 001/2022.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** CNPJ Contratado: **21.693.051/0001-16.** Contratado: **RENATO JOSE DE PAULA ME – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (merenda escolar) para atender a Rede Municipal de Ensino da Zona Urbana e Rural de Joaquim Nabuco/PE**, consoante disposto no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Joaquim Nabuco, 25 de Abril de 2022.

**ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO**

Secretário de Educação

**Publicado por:**

Jessica Tamires Oliveira da Silva

**Código Identificador:**11C269B5**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO CLASSIFICADA - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
001/2022**

O Município de Joaquim Nabuco-PE, através da secretaria municipal de saúde, Processo Licitatório nº 001/2022 - Pregão Eletrônico nº 001/2022 - convoca as empresas: **MAJON COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ: **34.252.067/0001-35**, classificada em segundo lugar para **assumir (item 18)**, convoca a empresa: **TRANSROCA COMERCIAL LTDA**, CNPJ: **04.159.635/0001-97**, classificada em segundo lugar para **assumir (item 20)**, convoca a empresa: **LOCAFRIOS EIRELI** CNPJ: **02.937.087/0001-53**, classificada em segundo lugar para **assumir (item 26), ao preço da primeira classificada em decorrência do distrato de contrato 016/2022.** O referido contrato será enviado através do e-mail da empresa acima convocada para no prazo de 05 (cinco) dias assinar ou justificar a não assinatura. Informações: [cpl2018j.nabuco@hotmail.com](mailto:cpl2018j.nabuco@hotmail.com) ou na sala da CPL: Avenida Presidente Getúlio Vargas, centro, Joaquim Nabuco, CEP: 555.35.000.

Joaquim Nabuco/PE, 27 de Abril de 2022.

**ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO**

Secretário de Educação

**Publicado por:**

Jessica Tamires Oliveira da Silva

**Código Identificador:**D297B777**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO -Nº 011/2022**

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 27 de Abril de 2022, homologo o resultado do **Processo Licitatório nº 012 /2022 – Pregão Eletrônico SRP- nº 011/2022**, Objeto: **Aquisição de Leites especiais para Distribuição Gratuita para as famílias carente do Joaquim Nabuco-PE**, Propostas Vencedoras Empresas: **ROSILENE VIEIRA LOPES-EPP**, inscrita no CNPJ Nº 10.279.430/0001-48, Valor vencido R\$ **16.548,48** (Dezesseis mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), Vencedoras Empresas: **MAJON COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ Nº 34.252.067/0001-35, Valor vencido R\$ **124.541,76** (Cento e vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos), Vencedoras Empresas: **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDIACANTOS E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 44.037.882/0001-35, Valor vencido R\$ **45.675,36** (Quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Joaquim Nabuco, 27 de Abril de 2022.

**GRIVALDO JOSE NOBERTO**

Secretário de Saúde.

Publicado por:  
Jessica Tamires Oliveira da Silva  
Código Identificador:A26FF922

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 006/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, visando atender as necessidades da Rede de Atenção Especializada utilizando saldo de recurso da Emenda Parlamentar da Proposta de Número 11.425.76900/1200-02. Valor R\$ 229.134,93 (duzentos e vinte e nove mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e três centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 29 de abril de 2022. Abertura das Propostas: 09:00 do dia 13 de maio de 2022. Início da Sessão de Disputa: 10:00 do dia 13 de maio de 2022. Plataforma usada: Portal Bolsa Nacionais de Compras, site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Lagoa dos Gatos, 13 de abril de 2022. Informações: pelo e-mail: [liclagoa2021@outlook.com](mailto:liclagoa2021@outlook.com) ou na sala da CPL, no endereço situado na Av. Sete de Setembro, Nº 44, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 às 13:00 horas.**

**HEMERSON SEBASTIÃO SILVA OLIVEIRA**

Pregoeiro

Publicado por:  
Danúbia Araújo de Vasconcelos  
Código Identificador:FCED3619

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2022**

A Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento da PROPOSTA DE PREÇO da CONCORRÊNCIA Nº 01/2022. OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia civil relativos à **Construção de Escola de um Pavimento com 12 Salas de Aula padrão FNDE**, na Rua Maria da Guia 00, lote 28ª Morada Nova, no Município de Lagoa Grande/PE, conforme **Termo de Compromisso de Emendas nº 202103979-1**, e conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação. **Após submetidos às conferências do setor de engenharia**, foi CLASSIFICADA a proposta da empresa: **ALFA CONSTRUÇOES SERVICOS E INSTALACOES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.499.219/0001-51, declara a empresa VENCEDORA do certame no valor global total de R\$ 4.735.504,15 (quatro milhões setecentos e trinta e cinco mil quinhentos e quatro reais e quinze centavos), **abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nos termos do **art. 109, da lei Fed. nº 8.666/93**, para aqueles que se sentindo prejudicados em seus direitos, interponham recursos administrativos.

Lagoa Grande-PE, 27 de abril de 2022

**CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA**

Presidente CPL

Publicado por:  
Claudenice Marta Santos de Mendonça  
Código Identificador:9DEF5260

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 023/2022. Processo Licitatório nº 034/2022. Objeto:** Selecionar proposta para obtenção de **Registro de Preços** para o fornecimento de Pães, bolos e salgados, destinadas aos setores e programas sociais da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência. **Valor: Valor de caráter sigiloso, conforme Art. 15 do Decreto 10.024/2019. Data da Sessão: 10 de maio de 2022 às 10hs00min** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site <https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes> e na plataforma do BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail [cpllagoagrande2021@gmail.com](mailto:cpllagoagrande2021@gmail.com).

**Pregão Eletrônico Nº 024/2022. Processo Licitatório nº 035/2022. Objeto:** Selecionar proposta para obtenção de **Registro de Preços** para fornecimento de materiais de limpeza, destinadas aos setores e programas sociais da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência. **Valor: Valor de caráter sigiloso, conforme Art. 15 do Decreto 10.024/2019. Data da Sessão: 10 de maio de 2022 às 13hs00min** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site <https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes> e na plataforma do BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail [cpllagoagrande2021@gmail.com](mailto:cpllagoagrande2021@gmail.com).

**Pregão Eletrônico Nº 025/2022. Processo Licitatório nº 036/2022. Objeto:** Selecionar proposta para obtenção de **Registro de Preços** para fornecimento de Água Mineral, destinadas aos setores e programas sociais da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência. **Valor: Valor de caráter sigiloso, conforme Art. 15 do Decreto 10.024/2019. Data da Sessão: 11 de maio de 2022 às 10hs00min** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site <https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes> e na plataforma do BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail [cpllagoagrande2021@gmail.com](mailto:cpllagoagrande2021@gmail.com).

**Pregão Eletrônico Nº 026/2022. Processo Licitatório nº 037/2022. Objeto:** Selecionar proposta para obtenção de **Registro de Preços** para fornecimento de materiais de expediente, destinadas aos setores e programas sociais da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência. **Valor: Valor de caráter sigiloso, conforme Art. 15 do Decreto 10.024/2019. Data da Sessão: 11 de maio de 2022 às 13hs00min** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site <https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes> e na plataforma do BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail [cpllagoagrande2021@gmail.com](mailto:cpllagoagrande2021@gmail.com).

Lagoa Grande-PE, 27 de abril de 2022

**CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA**

Pregoeira

Publicado por:  
Claudenice Marta Santos de Mendonça  
Código Identificador:C544F060

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAJEDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO  
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO PML Nº  
003/2022**

PROCESSO PML Nº 022/2022, Tomada de Preço PML Nº 003/2022. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DA DRENAGEM PLUVIAL DA RUA DOM PEDRO II E RUA JOAQUIM VILELA, NO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE.** Valor máximo aceitável: **R\$ 595.600,36.** Local e data da Sessão de Abertura: Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar, Sala de Licitação. Dia **17/05/2022 às 10:00h.** Informações no endereço acima citado, pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail: **cplpml@homail.com.br**, Edital e anexos disponível pelo site **www.lajedo.pe.gov.br.**

Lajedo, 27/04/2022.

**JOSÉ ERONALDO DE MELO**  
Presidente.

**Publicado por:**  
José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:FB0C88B9**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO  
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA**

**PROCESSO PML 023/2022. CHAMAMENTO PÚBLICO PML Nº 002/2022. Objeto: credenciamento para fins de eventual contratação de empresas/instituições de intermediação e promoção de integração entre a Prefeitura Municipal de Lajedo/PE e as instituições de ensino superior, visando a implementação de programa de estágio, de acordo com a Lei Federal do Estágio, nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e outros dispositivos legais pertinentes.** Abertura do credenciamento a partir do dia **29/04/2022**, encerramento no dia **23/05/2022**. Atendimento das 08:00 às 13:00 Hrs. Edital e Informações na sede da Prefeitura Municipal de Lajedo, sito a Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar, de segunda a sexta-feira ou através do site <https://transparencia.lajedo.pe.gov.br/> Fone (87) 3773-4732

Lajedo, 27/04/2022.

**JOSÉ ERONALDO DE MELO**  
Presidente.

**Publicado por:**  
José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:B62F742F**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
TERMO DE RESCISÃO - PL Nº 005/2022 - PML**

TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022. Processo Licitatório Nº 005/2022. Pregão Eletrônico. Nº 004/2022. OBJETO: Termo de Rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022, referente ao FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL. FORNECEDOR: GEOVANIA SOARES DA SILVA 1325555418, inscrita no CNPJ nº 37.214.397/0001-24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, Inciso I, e Artigo 77 e 78, Inciso I, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. MOTIVAÇÃO: A devida rescisão se dar por motivos constantes no parecer jurídico, anexado aos autos do processo.

Limoeiro, 27 de abril de 2022.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:9D97BA6D**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
TERMO DE RESCISÃO - PL Nº 005/2022 - PML**

TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022. Processo Licitatório Nº 005/2022. Pregão Eletrônico. Nº 004/2022. OBJETO: Termo de Rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022, referente ao FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL. FORNECEDOR: FL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOME, inscrita no CNPJ nº 34.333.903/0001-06. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, Inciso I, e Artigo 77 e 78, Inciso I, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. MOTIVAÇÃO: A devida rescisão se dar por motivos constantes no parecer jurídico, anexado aos autos do processo.

Limoeiro, 27 de abril de 2022.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:AADB0BAD**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
TERMO DE RESCISÃO - PL Nº 005/2022 - PML**

TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022. Processo Licitatório Nº 005/2022. Pregão Eletrônico. Nº 004/2022. OBJETO: Termo de Rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022, referente ao FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL. FORNECEDOR: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.372.104/0001-43. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, Inciso I, e Artigo 77 e 78, Inciso I, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. MOTIVAÇÃO: A devida rescisão se dar por motivos constantes no parecer jurídico, anexado aos autos do processo.

Limoeiro, 27 de abril de 2022.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:B550A1F9**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 012/2022 - FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**

O Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE OXIGÊNIO COM CESSÃO**

DE CILINDROS EM FORMA DE COMODATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **MATRIZ COMERCIO DE PARAFUSOS E GASES MEDICINAL E INDUSTRIAL LTDA - CNPJ Nº 41.249.533/0001-99**, vencedora no valor global de R\$ 138.854,60.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das Empresas acima Vencedoras, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Limoeiro, 27 de Abril de 2022.

**PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Edson Ferreira da Silva

**Código Identificador:**194F85D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 010/2022 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 010/2022**

O Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, que apresentou a seguintes empresas como Vencedoras: **C R G DE MELO JUNIOR COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICA - CNPJ Nº 06.023.734/0001-72**, vencedora no valor global de R\$ 261.970,00; **MT COMERCIAL MEDICA LTDA - CNPJ Nº 07.946.534/0001-54**, vencedora no valor global de R\$ 1.600,00; **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - CNPJ Nº 09.560.267/0001-08**, vencedora no valor global de R\$ 12.000,00; **AFS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - CNPJ Nº 15.302.324/0001-51**, vencedora no valor global de R\$ 189.200,00; **GLOBAL COMERCIAL EIRELI - CNPJ Nº 17.892.706/0001-08**, vencedora no valor global de R\$ 7.340,00; **HOSPMED COMERCIO EIRELI - CNPJ Nº 18.224.182/0001-40**, vencedora no valor global de R\$ 2.800,00; **PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 18.466.544/0001-09**, vencedora no valor global de R\$ 4.800,00; **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - CNPJ Nº 29.312.896/0001-26**, vencedora no valor global de R\$ 4.000,00; **MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA - CNPJ Nº 36.757.380/0001-50**, vencedora no valor global de R\$ 27.000,00; **NATHALIA RAYANE ALVES MESQUITA 02350083110 - CNPJ Nº 37.180.769/0001-49**, vencedora no valor global de R\$ 33.555,00; **CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 37.778.759/0001-00**, vencedora no valor global de R\$ 6.350,00; **ODONTOMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 37.910.277/0001-61**, vencedora no valor global de R\$ 19.600,00; **FARMA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATO - CNPJ Nº 40.273.753/0001-95**, vencedora no valor global de R\$ 110.400,00 e **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 40.788.766/0001-05**, vencedora no valor global de R\$ 7.950,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das Empresas acima Vencedoras, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Limoeiro, 27 de Abril de 2022.

**PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**C6EF65B9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 144, DE 26 DE ABRIL DE 2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Inciso IX do Artigo 93 da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93.

**CONSIDERANDO** o pedido de gozo de Licença Prêmio da servidora; a expedição de Certidão da Gestão de Recursos Humanos, a solicitação de análise do pedido da Secretaria de origem da servidora, através do Ofício nº 396/2022, Parecer Jurídico e a indicação do período de gozo pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, por meio do ofício nº 463/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO**, por período de 01 (um) mês à servidora **ROSELY RAULINHO DE SOUZA**, matrícula nº 82.252, Professora de Anos Finais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 03/04/2022 a 03/05/2022.

**Art. 3º -** Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 26 de abril de 2022.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Murilo Bezerra Junior  
**Código Identificador:**2F7FBF4B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 145, DE 26 DE ABRIL DE 2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com a Lei Municipal nº: 2.271 de 19 de maio de 2010, e com os artigos 4º e 7º da Lei Municipal nº: 2.398 de 20 de julho de 2020 e,

**CONSIDERANDO:** O Ofício nº: 24/2022, datado de 20 de abril de 2022, da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, solicitando do Poder Executivo a nomeação dos Membros Titulares e Suplentes, da Área Governamental, para compor o Conselho Executivo de Cultura – CEC do Município de Limoeiro;

**RESOLVE,**

**Art. 1º.** **NOMEAR** os membros Titulares e Suplentes, da Área Governamental, para a constituição do Conselho Executivo de Cultura – CEC, no âmbito do Município de Limoeiro-PE, nos moldes do artigo 4º da Lei Municipal nº: 2.398 de 20 de julho de 2020:

**PRESIDENTE:** Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude:

Dolores Carmem Prates Burégio de Lima

**I. Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude:**

**TITULARES:** Dolores Carmem Prates Burégio de Lima,



Fábio André de Andrade Silva;

**SUPLENTE:** Tiago Antônio Ventura dos Santos;  
Gabriel Abelardo Barboza Ferreira.

**II. Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Esportes:**

**TITULARES:** Sivaldo Venerando do Nascimento;  
Wendell Taffarel Dantas das Chagas;

**SUPLENTE:** Maria Selma Arruda França;  
Pietronila D'Angela Alves Albanez;

**III. Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Meio Ambiente, Indústria e Comércio:**

**TITULAR:** José Félix Correia de Oliveira Siqueira;  
**SUPLENTE:** Diego Francisco da Silva;

**IV. Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:**

**TITULAR:** Marilu Floripes da Silva;  
**SUPLENTE:** Amélia Kariny Lins Tavares Teixeira;

**V. Representantes do Poder Legislativo/ Câmara Municipal de Limoeiro**

**TITULARES:** Roberto Luiz de Freitas Galvão Júnior;  
José Jaciel da Silva;

**SUPLENTE:** Severino Inácio de Luna;  
Luiz Severino Bezerra de Melo;

**VI. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

**TITULAR:** Charlon de Oliveira Cabral;  
**SUPLENTE:** Maria Caroline Fernandes Barbosa;

**VII. Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia:**

**TITULAR:** Maria Eduarda Moura Albuquerque Oliveira;  
**SUPLENTE:** Sérgio Murilo Bezerra Júnior;

**Art. 2º.** A vigência do mandato dos representantes nomeados através desta Portaria será de 02 (dois) anos, permitindo-se a recondução por igual período, nos termos do artigo 12 da Lei Municipal nº 2.271 de 19 de maio de 2010 em vigor.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO**

Limoeiro, 26 de abril de 2022.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**

- Prefeito-

**Publicado por:**  
Sergio Murilo Bezerra Junior  
**Código Identificador:**970DC628

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 146, DE 26 DE ABRIL DE 2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso II do art. 37 da Lei Complementar Municipal nº: 054 de 15 de fevereiro de 2012 c/c o art. 42 da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

**CONSIDERANDO:** O Ofício nº: 009/2022, datado de 04 de janeiro de 2022, do Município de Bom Jardim-PE, solicitando desta Municipalidade a mútua cedência de servidores municipais, em regime de permuta entre os municípios conveniados, com prazo de vigência até dia 31/12/2022;

**CONSIDERANDO:** A aquiescência desta Municipalidade quanto à solicitação requerida pelo Município de Bom Jardim-PE, manifestada através do Ofício nº 050/2022-GP, datado de 18 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO:** A Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Mútua, Técnica e Administrativa por Prazo Determinado nº: 007/2021, ora aditado, cujo objeto trata da Cessão Recíproca – PERMUTA – de servidores, datado de 18 de fevereiro de 2022.

**RESOLVE,**

**Art. 1º.** Conceder a **RENOVAÇÃO DA CESSÃO TEMPORÁRIA**, em Regime de Permuta, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a fim de ficarem à disposição da Prefeitura Municipal de Bom Jardim-PE, com ônus para o Órgão de Origem.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
ANA PAULA TIMÓTEO	85.019	Professora do Ensino Fundamental – Anos Finais
ADRIANA FERREIRA DE ARRUDA	84.536	Professora do Ensino Fundamental – Anos Iniciais

**Art. 2º.** O prazo de vigência desta Cessão/Permuta é de 11(onze) meses, a partir de 1º de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO**

Limoeiro, 26 de abril de 2022.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**

-Prefeito-

**Publicado por:**  
Sergio Murilo Bezerra Junior  
**Código Identificador:**751812D0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MACHADOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00014/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2022. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **Contratação de empresa visando o fornecimento de material de limpeza e higiene pessoal de forma parcelada, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Machados, por um período de 12 meses. Valor: R\$259.276,09.** Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 11 de Maio de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: [licitacaomachados@gmail.com](mailto:licitacaomachados@gmail.com); <https://machados.pe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 3649-1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Machados, 25/04/2022.

**JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
José Alfredo da Silva Júnior  
**Código Identificador:**2B1910B7

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MARAIAL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2022**

RATIFICO a inexigibilidade de Licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, referente à inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **TOQUE DE MIDAS PRODUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.216.667/0001-08, com sede na RUA PADRE EUCLIDES JARDIM – 248 – AFOGADOS – RECIFE – PE, representada pelo Sr. Robson Luis Bezerra da Silva, portador da Carteira de Identidade sob nº 3168423 e CPF nº 038.478.504-23, para apresentação de show musical na Festa do Trabalhador do Município de Maraial/PE, a se realizar no dia 16 de março do corrente ano.

Maraial - PE, 25 de abril de 2022.

**EVERALDO PEREIRA NUNES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Roberto Campêlo Guerra  
**Código Identificador:**D30F9E78

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022**

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL/PE;  
Contratada: **TOQUE DE MIDAS PRODUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.216.667/0001-08;

Objeto: Contratação de artistas musicais para realização da Festa do Trabalhador a ser realizado no dia 01 de maio na Sede do Município de Maraial – PE.

Valor: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais);  
Celebrado 26/04/2022;  
Vigência: 60 (sessenta) dias;  
Signatários: Everaldo Pereira Nunes e Robson Luis Bezerra da Silva.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 26 de abril de 2022.

**Publicado por:**  
Paulo Roberto Campêlo Guerra  
**Código Identificador:**C6E958E9

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MIRANDIBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PL Nº 059/22 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PL nº 059/22 Pregão Eletrônico nº 11/2022 Tipo Menor Preço por item. Objeto Aquisição de Medicamentos e materiais para Atenção Básica Início da entrega das propostas a partir das 00h:00m do dia 29/04/2022 até o dia 10/05/2022 09:00h, no sitio [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Abertura e julgamento das propostas dia 10/05/2022 a partir das 09:30h. Início da sessão de disputa de preços: às 10h00m. do dia 10/05/2022 no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Edital, anexos podem ser obtidos na CPL Av. José da Silva Torres Araquan, s/n centro, Mirandiba PE, ou por E-mail: [licitacao@mirandiba.pe.gov.br](mailto:licitacao@mirandiba.pe.gov.br) sites [www.mirandiba.pe.gov.br](http://www.mirandiba.pe.gov.br) e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) Estimativa global R\$ 621.388,66.

**Publicado por:**  
Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
**Código Identificador:**722DEC71

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PL Nº 060/22 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PL nº 060/22 Pregão Eletrônico nº 12/2022 Tipo Menor Preço por item. Objeto Aquisição de Medicamentos para UMMAAC Início da entrega das propostas a partir das 00h:00m do dia 29/04/2022 até o dia 10/05/2022 09:00h, no sitio [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Abertura e julgamento das propostas dia 10/05/2022 a partir das 11:00h. Início da sessão de disputa de preços: às 11h15m. do dia 10/05/2022 no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Edital, anexos podem ser obtidos na CPL Av. José da Silva Torres Araquan, s/n centro, Mirandiba PE, ou por E-mail: [licitacao@mirandiba.pe.gov.br](mailto:licitacao@mirandiba.pe.gov.br) sites [www.mirandiba.pe.gov.br](http://www.mirandiba.pe.gov.br) e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) Estimativa global R\$ 289.480,45. MUNICIPIO DE

**Publicado por:**  
Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
**Código Identificador:**00CFC6C4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PL Nº 061/22 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PL nº 061/22 Pregão Eletrônico nº 13/2022 Tipo Menor Preço por item. Objeto Aquisição de Materiais Penso para UMMAAC Início da entrega das propostas a partir das 00h:00m do dia 29/04/2022 até o dia 10/05/2022 09:00h, no sitio [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Abertura e julgamento das propostas dia 10/05/2022 a partir das 11:30h. Início da sessão de disputa de preços: às 11h35m. do dia 10/05/2022 no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Edital, anexos podem ser obtidos na CPL Av. José da Silva Torres Araquan, s/n centro, Mirandiba PE, ou por E-mail: [licitacao@mirandiba.pe.gov.br](mailto:licitacao@mirandiba.pe.gov.br) sites [www.mirandiba.pe.gov.br](http://www.mirandiba.pe.gov.br) e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) Estimativa global R\$ 289.480,45 dias.

**Publicado por:**  
Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
**Código Identificador:**72563E41

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PL Nº 062/22 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PL nº 062/22 Pregão Eletrônico nº 14/2022 Tipo Menor Preço por item. Objeto para UMMAAC Início da entrega das propostas a partir das 00h:00m do dia 29/04/2022 até o dia 10/05/2022 09:00h, no sitio [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Abertura e julgamento das propostas dia 10/05/2022 a partir das 12:00h. Início da sessão de disputa de preços: às 12h15m. do dia 10/05/2022 no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Edital, anexos podem ser obtidos na CPL Av. José da Silva Torres Araquan, s/n centro, Mirandiba PE, ou por E-mail: [licitacao@mirandiba.pe.gov.br](mailto:licitacao@mirandiba.pe.gov.br) sites [www.mirandiba.pe.gov.br](http://www.mirandiba.pe.gov.br) e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) Estimativa global R\$ 12.762,64.

**JOÃO BATISTA GOMES MARIANO**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
**Código Identificador:**8756A509

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 16 A 17**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com

a estrutura administrativa definida na Lei nº 601/2021 de janeiro de 2021. **Resolve:**

**Ato nº 016/2022 Exonerar, Flávio Eduardo Ramos Batista**, do cargo de Assistente de Gabinete, símbolo CDA-4, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, **a partir de 26 de abril de 2022.**

**Ato nº 017/2022 Exonerar, Miquéias Oliveira de Lira**, do cargo de Gerente, símbolo CDA-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, **a partir de 26 de abril de 2022.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

**JOSÉ JERÔNIMO SANTANA BARBOSA**  
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Vivian de Cássia Pereira  
**Código Identificador:**8D8628AD

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 017/2022. PROCESSO**  
**LICITATÓRIO 004/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022.**

Extrato de Contrato Nº 017/2022. CPL. Objeto: Aquisição de 160 (cento e sessenta) VENTILADORES DE PAREDE, destinados para atender as necessidades das Unidades Escolares. Contratado: Empresa E&M COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.708.262/0001-73. Valor Total: R\$ 30.899,20 (Trinta mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos). Vigência: 20/04/2022 a 20/04/2023.

Nazaré da Mata, 27 de Abril de 2022.

**INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Geisiane Soares da Silva  
**Código Identificador:**BF07D4F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**EXTRATO ATA REGISTRO Nº 003/2022. PROCESSO**  
**LICITATÓRIO 002/2022 PREGÃO ELETRÔNICO - 001/2022**

Extrato Ata Registro Nº - 003/2022. CPL. Objeto. Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde Básicas e Rede Municipal de Saúde. CONTRATADO: empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.418.191/0001-95. Valor Total: R\$ 24.000,00(Vinte e quatro mil reais). Vigência: 27/04/2022 a 27/04/2023.

Nazaré da Mata, 27 de Abril 2022.

**VERA LÚCIA DA SILVA**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Geisiane Soares da Silva  
**Código Identificador:**75105F70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**EXTRATO ATA REGISTRO Nº 002/2022. PROCESSO**  
**LICITATÓRIO- 002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO - 001/2022.**

Extrato Ata Registro Nº - 002/2022. CPL. Objeto. Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde

Básicas e Rede Municipal de Saúde. CONTRATADO: empresa DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 16.970.999/0001-31. Valor Total: 9.741,00 (Nove mil, setecentos e quarenta e um reais). Vigência: 27/04/2022 a 27/04/2023.

Nazaré da Mata, 27 de Abril 2022.

**VERA LÚCIA DA SILVA**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Geisiane Soares da Silva  
**Código Identificador:**23A9E15E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**EXTRATO ATA REGISTRO Nº 001/2022. PROCESSO**  
**LICITATÓRIO- 002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO - 001/2022.**

Extrato Ata Registro Nº - 001/2022. CPL. Objeto. Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde Básicas e Rede Municipal de Saúde. CONTRATADO: empresa DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 41.511.821/0001-70. Valor Total: 162.976,00 (Cento e sessenta e dois mil e novecentos e setenta e seis reais). Vigência: 27/04/2022 a 27/04/2023.

Nazaré da Mata, 27 de Abril 2022.

**VERA LÚCIA DA SILVA**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Geisiane Soares da Silva  
**Código Identificador:**0254E30B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE**  
**LICITAÇÃO - COPAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 - PMO - CPL II -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - SEEJ (ADJUDICAÇÃO**  
**E HOMOLOGAÇÃO)**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - SEEJ. SERVIÇOS. OBJETO:** Registro formal de preços para eventual e futura contratação de empresa do ramo visando o agenciamento de viagem na prestação de serviços de cotação, reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e assessoramento do melhor roteiro aéreo, para a administração da Secretaria de Educação e secretarias solicitantes, acompanhados das respectivas bagagens, atendendo às normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A Pregoeira e Equipe de Apoio declara **HABILITADA e VENCEDORA** do Certame a empresa **SATGURU TRAVEL ET TOURS SERVICES LTDA, CNPJ Nº 15.542.034/0001-85**, no valor global de **R\$ 461.874,99 (quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**, com maior taxa de desconto de **26,10% (vinte e seis vírgula dez por cento)**. A Pregoeira adjudicou o objeto a empresa vencedora.

Olinda, 25 de abril de 2022.

**MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA**  
Pregoeira da CPL II.

**DA HOMOLOGAÇÃO:** Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

**EDILENE SOARES DAS NEVES**  
Secretária de Educação do Município de Olinda.

**Publicado por:**  
Edmilson Oliveira de Souza  
**Código Identificador:**B930875B

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022/PMO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 – CPL/OBRAS - AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - SGPA CENTRAL DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESPAÇO EDUCATIVO URBANO – 06 SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA RUA PARNAÍBA, S/N, JARDIM BRASIL, OLINDA-PE. Informamos que, por determinação da Secretaria Demandante, a sessão que ocorreria no dia 28/04/2022, às 10h, fica adiada para o dia **04/05/2022**, no mesmo horário, em virtude da necessidade de elaboração das respostas aos pedidos de esclarecimentos dos licitantes. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 3439-3593.

Olinda, 27 de abril de 2022.

**MARIA DE LOURDES GUEDES DE SOUZA.**  
Presidente da CPL/Obras, em Exercício.

**Publicado por:**  
Pedro Ferreira da Silva Neto  
**Código Identificador:**FB03B92C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 046/2022**

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.651.783,46 em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 11 da Lei Municipal Nº 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimentos do Fundo Municipal de Educação de Olinda,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda no valor de R\$ 2.651.783,46 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
17.071	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA	
12.361.3021.4.110	Programa Municipal de Ensino Fundamental	
3.3.90.32-2540-23787	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.667.751,63
4.4.90.52-2540-23751	Equipamentos e Material Permanente	360.000,00
12.361.3026.4.104	Estruturação dos Serviços com Qualidade	
3.3.90.30-2540-23802	Material de Consumo	3.987,76
4.4.90.52-2540-23716	Equipamentos e Material Permanente	221.704,56
12.365.3021.4.106	Programa Municipal de Educação Infantil	
3.3.90.32-2540-23786	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	338.991,96
12.366.3021.4.015	Programa Municipal de Educação para Jovens e Adultos - EJA	
3.3.90.32-2540-23788	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	59.347,55
	<b>TOTAL</b>	<b>2.651.783,46</b>

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, no valor de R\$ 2.651.783,46 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos), são provenientes de superávit financeiro, por fonte de recurso (Transferências do FUNDEB), demonstrado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 04 de abril de 2022.**

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Myrna Machado Borges  
**Código Identificador:**CCD7CEF9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 053/2022**

Abre Crédito Adicional Especial.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Nº 6.197, de 16 de dezembro de 2021 e na Lei Nº 6.198, de 21 de dezembro de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em favor da Secretaria de Esportes e Juventude, para atender despesas de custeio, destinado à execução da dotação orçamentária a seguir discriminada:

29	SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE	
29.001	SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE - ADM. DIRETA	
04.122.7016.8.029	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEEJ	
3.3.90.39-1500-23499	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>15.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

29	SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE	
29.001	SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE - ADM. DIRETA	
04.122.7016.8.029	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEEJ	
4.4.90.52-1500-23504	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>15.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 08 de abril de 2022.**

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**06BF8393

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 052/2022**

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 446.188,56 em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimentos do Fundo Municipal de Educação de Olinda, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda no valor de R\$ 446.188,56 (quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
17.071	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA</b>	
12.361.3021.4.110	<b>Programa Municipal de Ensino Fundamental</b>	
3.3.90.93-1569-23806	Indenizações e Restituições	500,00
12.361.3026.3.033	<b>Estruturação Física de Qualidade</b>	
3.3.90.39-2540-23803	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
12.361.3026.4.104	<b>Estruturação dos Serviços com Qualidade</b>	
3.3.90.30-2540-23802	Material de Consumo	310.304,56
3.3.90.92-1569-23808	Despesas de Exercícios Anteriores	15.884,00
3.3.90.93-1569-23805	Indenizações e Restituições	49.000,00
12.361.3026.4.105	<b>Estruturação Física de Qualidade para Atender as Necessidades da Educação Infantil</b>	
3.3.90.93-1569-23807	Indenizações e Restituições	500,00
12.366.3021.4.015	<b>Programa Municipal de Educação para Jovens e Adultos - EJA</b>	
3.3.90.93-1569-23740	Indenizações e Restituições	30.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>446.188,56</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
17.071	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA</b>	
12.361.3026.4.104	<b>Estruturação dos Serviços com Qualidade</b>	
4.4.90.52-2540-23716	Equipamentos e Material Permanente	350.304,56
12.361.3026.4.105	<b>Estruturação Física de Qualidade para Atender as Necessidades da Educação Infantil</b>	
4.4.90.51-1569-320	Obras e Instalações	80.000,00
4.4.90.52-1569-321	Equipamentos e Material Permanente	15.884,00
	<b>TOTAL</b>	<b>446.188,56</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 08 de abril de 2022.**

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**

Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
Código Identificador:2119EC11

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 056/2022**

**EMENTA:** Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN/OLINDA, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Olinda.

**O Prefeito do Município de Olinda**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município c/c o Decreto Federal nº 4.582, de 30/01/2003.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Olinda/PE, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipal, afins à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

**I** -elaborar, a partir das diretrizes emanadas do CONSEA/OLINDA e da Conferência Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

**II** -coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA/OLINDA e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

**III** -monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

**IV** - assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA/OLINDA pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN/OLINDA apresentando relatórios periódicos;

**V** - elaborar e aprovar o seu regimento interno.

**Art. 2º** - A CAISAN/OLINDA será composta por representantes dos seguintes órgãos:

**I** – Secretaria de Governo;

**II** – Secretaria de Saúde;

**III** – Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos;

**IV** – Secretaria de Educação;

**V** – Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo;

**VI** – Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano.

**Art. 3º** - O CAISAN/OLINDA terá a seguinte composição:

**I** – Presidência;

**II** – Secretaria-Geral;

**III** – Secretaria-Executiva;

**IV** – Demais membros Indicados.

**§ 1º** - Os membros do CAISAN/OLINDA serão indicados pelos respectivos Secretários Municipais de cada uma das PASTAS mencionadas no *caput* do Art. 2º deste decreto, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente de cada pasta, que exercerão o encargo pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido ao cargo uma única vez.

**§ 2º** - A Câmara de que trata este Decreto será presidida pelo titular da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda e, nas suas ausências e impedimentos, pelo membro ocupante da secretaria geral.

**§ 3º** - Os membros que ocuparão a Secretaria Geral e Secretaria Executiva serão indicados pela Presidência do CAISAN/OLINDA, devendo todos serem empossados por ato do Prefeito do Município.

**Art. 4º** - A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela CAISAN/OLINDA, com base nas prioridades estabelecidas pelo CONSEA/OLINDA, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. **§ único** - o Plano Municipal de SAN deverá:

**I** -conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

**II** -serquadrienal e ter a vigência correspondente ao plano plurianual;

**III** - dispor sobre os temas relacionados a Segurança Alimentar e Nutricional apontados pelo CONSEA/OLINDA e pela Conferência Municipal de SAN;

**IV** -explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

**V** -incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

**VI** - definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

**VII** - ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA/OLINDA e no monitoramento da sua execução, com base nas orientações da Política SAN e na realidade municipal.

**Art. 5º** - A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

**Art. 6º** - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Olinda – CAISAN/OLINDA que é composta, preferencialmente, pelas mesmas secretarias que integram o CONSEA/OLINDA, pode ter ampliada a sua composição para outras secretarias que venham contribuir com o SISAN.

**Art. 7º** - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Olinda – CAISAN/OLINDA poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 20 de abril de 2022.**

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**

Myrna Machado Borges

**Código Identificador: 27BBFAA6**

#### **GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 057/2022**

**EMENTA:** Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Olinda (CONSEA/OLINDA) e revoga os Decretos Municipais nº 106/2003, que trata da composição do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Olinda e o nº 171/2008, que alterou o art. 3º do Decreto supracitado.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município c/c o Decreto Federal nº 4.582, de 30/01/2003.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do Município de Olinda, o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Olinda (CONSEA/OLINDA), com o objetivo de assegurar políticas públicas, programas e ações de segurança alimentar e nutricional que promovam e garantam a realização do direito humano à alimentação e nutrição a cada pessoa humana.

**Art. 2º** - Compete ao CONSEA/OLINDA:

**I** – propor as diretrizes gerais da Política de Segurança Alimentar e Nutricional no Município de Olinda, a serem implementadas pelos órgãos governamentais e não governamentais juntamente com um profissional de nutrição;

**II** – articular e mobilizar a sociedade civil organizada para implantação, implementação e acompanhamento de ações voltadas para o combate às causas da miséria e da fome, no âmbito do Município;

**III** – propor a realização de estudos que fundamentem as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional;

**IV** – incentivar parcerias que garantam mobilização e racionalização no uso de recursos disponíveis;

**V** – criar câmara temática para acompanhamento permanente de assuntos fundamentais na área de segurança alimentar.

**VI** - elaborar e aprovar o seu regimento interno.

**Art. 3º** - O CONSEA/OLINDA será composto de 18 (dezoito) membros titulares e igual número de suplentes, e terá a seguinte composição:

**I** – 06 (seis) representantes governamentais.

**II** – 12 (doze) representantes da sociedade civil.

**Art. 4º** - Os membros governamentais do CONSEA/OLINDA, representarão as seguintes secretarias municipais:

**I** – Secretaria de Governo;

**II** - Secretaria de Saúde;

**III** – Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos;

**IV** – Secretaria de Educação;

**V** – Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo;

**VI** – Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano.

**§ único** - Os membros governamentais, titulares e suplentes, do CONSEA/OLINDA serão indicados pelos respectivos Secretários Municipais de cada uma das pastas relacionadas no caput deste artigo.

**Art. 5º** - Os membros do CONSEA/OLINDA, representantes da sociedade civil, deverão ser indicados pelas instituições da sociedade civil com reconhecido interesse na atuação colaborativa relativamente à segurança alimentar da população do Município de Olinda, regularmente constituídas segundo as normas legais e definidas de processo eletivo conduzido por uma Comissão Eleitoral formada por 03 (três) membros, também representantes da sociedade civil, realizadas a cada quadriênio ou, a qualquer tempo, em caso de inatividade do CONSEA/OLINDA.

**§1º** - A Comissão Eleitoral deverá elaborar o Regimento Eleitoral das eleições de que trata o caput deste artigo.

**§ 2º** Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida uma recondução ao mesmo cargo.

**Art. 6º** - O CONSEA/OLINDA será presidido por um representante da sociedade civil, eleito pelo Conselho em fórum específico, por meio da maioria simples de votos, e empossado pelo Prefeito do Município, para cumprir o mandato de 02 (dois) anos, admitida 01 (uma) única recondução ao mesmo cargo.

**Art. 7º** - O CONSEA/OLINDA terá a seguinte composição:

**I** – Presidência;

**II** – Secretaria-Geral;

**III** – Secretaria-Executiva;

**IV** – Comissões Temáticas.

**Art. 8º** - Ao Presidente incumbe:

**I** – zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA/OLINDA;

**II** – representar externamente o CONSEA/OLINDA;

**III** – convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA/OLINDA;

**IV** – manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional CAISAN/OLINDA;

**V** – convocar reuniões extraordinárias, com o Secretário-Geral; e

**VI** – propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA/OLINDA.

**Art. 9º** - Compete à Secretaria-Geral assessorar o CONSEA/MUNICIPAL.

**§ único** - O representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda será o Secretário-Geral do CONSEA/OLINDA.

**Art. 10º** - Ao Secretário-Geral incumbe:

**I** – submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do CONSEA/OLINDA de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança

Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

**II** – manter o CONSEA/OLINDA informado sobre a apreciação, pela CAISAN/OLINDA, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;

**III** – acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA/OLINDA nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;

**IV** – promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

**V** – instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

**Art. 11º** - Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA/OLINDA contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

**Art. 12º** - Compete à Secretaria-Executiva:

**I** – Assistir o Presidente e o Secretário-Geral do CONSEA/OLINDA, no âmbito de suas atribuições;

**II** – Estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o CONSEA Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA/OLINDA;

**III** – Assessorar e assistir o Presidente do CONSEA/OLINDA em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional CAISAN/OLINDA, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e

**IV** – Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA/OLINDA.

**Art. 13º** - Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA/OLINDA dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.

**Art. 14º** - Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica.

**Art. 15º** - As câmaras temáticas serão compostas por conselheiros designados pelo Presidente do Conselho, cuja função será de preparar as propostas a serem apreciadas pelo plenário do mesmo.

**§ único** - Poderão participar das câmaras temáticas, na fase de elaboração das propostas a serem submetidas ao plenário do Conselho, os representantes de entidades da sociedade civil, de órgãos e entidades públicas e técnicos afeitos aos termos nelas em estudo.

**Art. 16º** - O CONSEA/OLINDA poderá ter como convidados, na condição de observadores, representantes de instituições que desenvolvam trabalhos na área de Segurança Alimentar e Nutricional.

**§ único** - Nas reuniões do Conselho participam, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem a sociedade civil, sempre que na pauta constar assunto de sua área de atuação, ou a juízo de seu Presidente.

**Art. 17º** - O CONSEA/OLINDA elaborará o seu regimento interno, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto ou da posse dos novos conselheiros, esta na hipótese de vacância dos seus cargos, devendo ser aprovado por maioria simples de seus membros e homologado pelo Prefeito.

**Art. 18º** - As despesas administrativas decorrentes da criação e atividades do CONSEA/OLINDA correrão por conta de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Olinda e do FMAS – Fundo Municipal da Assistência Social, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

**§ único** - O CONSEA/OLINDA poderá captar doações de instituições, entidades, pessoas físicas e demais interessados no combate a fome, a miséria e a exclusão social.

**Art. 19º** - O CONSEA/OLINDA poderá solicitar aos órgãos e entidades da Administração Municipal, dados, informações e colaborações para o desenvolvimento de suas ações.

**Art. 20** - Serão gratuitos e considerados de natureza relevante os serviços prestados ao Município pelos membros do CONSEA/OLINDA.

**Art. 21** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 20 de abril de 2022.**

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**

Myrna Machado Borges

**Código Identificador:**3C24D5B7

## GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 879/2022

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Plano Diretor, Lei Complementar Municipal Nº 054/2020, que institui o Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM – e dispõe sobre sua composição;

**CONSIDERANDO** as indicações dos órgãos públicos e entidades representantes da sociedade civil, que foram formalizadas mediante o ATO Nº 805/2021 republicado por incorreção em 30/11/2022;

**CONSIDERANDO** o recebimento do pedido de substituição dos Conselheiros do CDM, devido a motivos profissionais, apresentada pelos órgãos públicos.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 7 e no parágrafo único do art. 10º do Anexo Único do Decreto Municipal Nº 194/2009, que estabelece o Regimento Interno do CDU;

**RESOLVE** designar para compor o Conselho de Desenvolvimento Municipal, vinculado à Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, em conformidade com o disposto no Decreto Nº 194/2009, os seguintes membros:

**ANTONIA SANTA MARIA DE QUEIROZ LIMA**, CPF Nº 091.886.734-72, titular, representante da agência estadual de planejamento;

**MARÍLIA LOPES BEZERRA CIRENO**, CPF Nº 059.324.764-78, titular, e **VANIA CRISTINA SILVA CAVALCANTI**, CPF Nº 456.702.694-20, suplente, representantes do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN-PE;

**JORGE EDUARDO LUCENA TINOCO**, CPF Nº 129.073.404-68, titular, e **NEIDE MARIA PINHO CIRNE**, CPF Nº 126.431.734-49, suplente, representantes do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco – CAU/PE;

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 27 de abril de 2022.**

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
Código Identificador:51A51406

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 063/2022**

EMENTA: CONVOCA A 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Olinda, e

**CONSIDERANDO** que Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde para a participação e inclusão social, conforme Lei Federal nº 8.142/1990; e no intuito de avaliar a situação da saúde e propor novas diretrizes para a formulação de políticas para o município e na atenção do Sistema Único de Saúde – SUS;

**CONSIDERANDO** os §§ 1º e 2º, art. 136 da Lei Orgânica do Município de Olinda;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a **15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA/PE**, a realizar-se nos dias **26 e 27 de maio de 2022**, tendo por tema central: **“SUS E O CONTROLE SOCIAL RESISTEM EM MEIO À PANDEMIA DA COVID-19”**.

**Art. 2º** - Será precedida por duas Pré-Conferências, quando serão eleitos (as) os Delegados (as) da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Olinda/PE.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As referidas Pré-Conferências acontecerão entre os dias **13 e 14 de maio de 2022**, sendo a primeira para o segmento dos trabalhadores e a segunda para o segmento dos usuários, respectivamente.

**Art. 3º** - A 15ª Conferência será presidida pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Secretária Municipal de Saúde de Olinda.

**Art. 4º** - O Regulamento e Regimento da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Olinda/PE foi aprovado pelo pleno do Conselho Municipal da Saúde na ocasião da 142ª sessão ordinária, realizada no dia 12 de abril de 2022

**Art. 5º** - As despesas com a organização e realização da XV Conferência Municipal de Saúde de Olinda/PE, correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde, em acordo com o PPA e LOA 2022.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 27 de abril de 2022.**

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
Código Identificador:4AEEDF0E

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2022.**

**Extrato do contrato nº 49/2022. Processo Licitatório nº 238/2020 – PMO, Pregão Eletrônico nº 008/2020.** O objeto deste Contrato é a **contratação de empresa especializada em locação de veículos de**

**passeio e utilitário, sem motorista, sem combustível, com revisão e manutenção por conta da contratada, pelo período de 12 (DOZE) meses, para atender a demanda da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração e das demais Secretarias Municipais.** Tornando publica a Empresa vencedora **UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A**, CNPJ: **02.491.558/0001-42. Valor mensal: R\$ 1.227,00** (Um mil, duzentos e vinte e sete reais) **VIGÊNCIA: 21/03/2022 a 21/03/2023.** Assinam o Contrato a Srª Gabriela Campelo de Lira Maranhão, Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo e o Srº Paulo Emilio Pimentel e o Srª Valkiria Nakamashi, Representantes da empresa.

**Olinda, 24 de março de 2022.**

**GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO**  
Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo

**Publicado por:**  
Ada ney Agra Coutelo  
Código Identificador:539E8BEB

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 066/2022**

Portaria nº 066 /2022-GS/SGPA

HOMOLOGO

Milena Maria Nascimento Gonzaga  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Mat.	Secretaria	Período
01	2022/2376	Michelly Georgia da Silva	60817-3/1	Saúde	2015/2020
02	2022/2618	Ulysses Negromonte Vieira Matoso	60928-5/1	Saúde	2015/2020
03	2022/2617	Isla Cavalcanti Antas	60804-1/1	Saúde	2015/2020

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 25 de março de 2022.

•

**CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA**  
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

**Publicado por:**  
Ezine Felismina de França  
Código Identificador:DBAAFFA8

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 073/2022**

Portaria nº 073/2022-GS/SGPA

HOMOLOGO

Milena Maria Nascimento Gonzaga  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o



disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Mat.	Secretaria	Período
01	2022/4838	Demivaldo Vieira de Melo Júnior	27561-1/1	Educação	1993/1998
02	2022/4852	Demivaldo Vieira de Melo Júnior	27561-1/1	Educação	1998/2003
03	2022/4854	Demivaldo Vieira de Melo Júnior	27561-1/1	Educação	2003/2008
04	2022/4857	Demivaldo Vieira de Melo Júnior	27561-1/1	Educação	2008/2013
05	2022/4860	Demivaldo Vieira de Melo Júnior	27561-1/1	Educação	2013/2018

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 01 de abril de 2022.

**CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA**

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

**Publicado por:**

Ezinet Felismina de França

**Código Identificador:**D09E1F02

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 065/2022**

Portaria nº 065 /2022-GS/SGPA

HOMOLOGO

Milena Maria Nascimento Gonzaga

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Mat.	Secretaria	Período
01	2022/3410	Rosieleide Fonseca da Silva	19422-0/1	Saúde	2013/2018
02	2022/1854	Marcelo Amorim Pereira	60738-0/1	Saúde	2015/2020
03	2022/3429	Lucila Maria da Cunha Bezerra Nascimento	14527-0/1	Saúde	2015/2020

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 24 de março de 2022.

**CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA**

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

**Publicado por:**

Ezinet Felismina de França

**Código Identificador:**1B495BD5

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 087/2022**

Portaria nº 087/2022-GS/SGPA

HOMOLOGO

**MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio a servidora constante desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matricula	Secretaria	Período
01	2022/5934	Ezinet Felismina de França	437-5/1	Administração	1995/2000
02	2022/5936	Ezinet Felismina de França	437-5/1	Administração	2000/2005
03	2022/5937	Ezinet Felismina de França	437-5/1	Administração	2005/2010
04	2022/5938	Ezinet Felismina de França	437-5/1	Administração	2010/2015
05	2022/5940	Ezinet Felismina de França	437-5/1	Administração	2015/2020

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 11 de abril de 2022.

**CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA**

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

**Publicado por:**

Ezinet Felismina de França

**Código Identificador:**43A2A391

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 074/2022**

Portaria nº 074/2022-GS/SGPA

HOMOLOGO

Milena Maria Nascimento Gonzaga

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Mat.	Secretaria	Período
01	2021/20713	Cláudia Cristina da Silva Leite	60905-6/1	Saúde	2015/2020
02	2022/60	Rebeca da Silva Pina Moura	60448-8/1	Saúde	2015/2020
03	2022/62	Leila Daiana Martins Cintra	60445-3/1	Saúde	2015/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 04 de abril de 2022.

**CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA**

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

**Publicado por:**

Ezinet Felismina de França

**Código Identificador:**281522AE

**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2021**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE MANUTENÇÃO URBANA celebrou o Contrato nº 239/2021, através de Processo Licitatório nº 050/2021/PMO, edital do Tomada de Preços nº 008/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recuperação e recapeamento da malha viária em CBUQ, nas ruas setenta, rio doce e avenida da integração, no Município de Olinda/PE, tornando pública a empresa vencedora do certame, **AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.999.591/0001-52, perfazendo o valor contratual de R\$ 433.587,30 (quatro centos e trinta e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta centavos), cujo prazo de vigência será de 06 (seis) meses consecutivos, contados a partir de da assinatura do contrato. Assinam o contrato o Srº. Aluísio Pereira Andrade Filho, Secretário Executivo de Manutenção Urbana, e a Srº Alexandre Albuquerque Teixeira, representante da Empresa.

Olinda, 27 de Abril de 2022.

**ALUÍSIO PEREIRA ANDRADE FILHO**  
Secretário Executivo de Manutenção Urbana.

**Publicado por:**  
Suellen da Silva Lemos  
**Código Identificador:**66EA9EEB

**SECRETARIA DE SAUDE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº  
031/2022**

**Formalização de contrato nº 031/2022, Pregão eletrônico nº 026/2021, Processo licitatório nº 028/2021-FMS** celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela Secretaria de Saúde, contratante, e a empresa **FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, CNPJ Nº 24.994.990/0001-99, contratada. **OBJETO:** Aquisição de materiais médicos hospitalares (MMH), para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olinda, por um período de 12 meses. Valor do contrato R\$: 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Olinda, 31 de março de 2022.

**SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO -**  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Ranulfo Gambôa Batista Júnior  
**Código Identificador:**D1DE9297

**SECRETARIA DE SAUDE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 17º TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2006**

**Décimo sétimo termo aditivo ao contrato nº 012/2006**, celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela secretaria de saúde, locatário, e a Srº Mizaél de Lemos de Vasconcelos, CPF nº 093.598.934-04, locadora. **OBJETO:** O valor do aluguel do imóvel referente ao contrato nº 012/2006 ora aditado, sendo reajustado o ano de 2021 e 2022 em conformidade com o IPCA do ano de 2021, correspondente a 5,20% e o ano de 2022 correspondente a 11,44%, passando a ser R\$: 1.008,26 (hum mil e oito reais e vinte e seis centavos) mensais.

Olinda, 12 de abril de 2022.

**SUZANA RAYSSA DE MELO RIBEIRO**  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Ranulfo Gambôa Batista Júnior  
**Código Identificador:**FDFO24F4

**SECRETARIA DE SAUDE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 053/2021**

**Primeiro termo aditivo ao contrato nº 053/2021**, celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela secretaria de saúde, locatário, e a Srª Lillian de Alencar Lopes, CPF nº 013.236.514-62 e o Srº Antônio Emery Lopes, CPF Nº 000.466.634-87, locadores. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência, referente ao contrato de nº 053/2021, que visa à locação de um imóvel situado à Rua Luiz Carvalho, 287, Bairro Novo, Olinda/PE – CEP: 53.030-190, destinado ao funcionamento da Residência Terapêutica Masculina V, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 20/04/2022. Valor mensal do aluguel do imóvel é de R\$: 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

Olinda, 20 de abril de 2022.

**SUZANA RAYSSA DE MELO RIBEIRO-**  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Ranulfo Gambôa Batista Júnior  
**Código Identificador:**2489EE99

**SECRETARIA DE SAUDE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 142/2013**

**Nono termo aditivo ao contrato nº 142/2013**, celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela secretaria de saúde, locatário, e a Srª Tânia Márcia Nascimento Bastos, CPF nº 192.972.464-00, locadora. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência, referente ao contrato de nº 142/2013, que visa à locação de um imóvel situado à Rua Ozias Cabral de Oliveira, 292, Jardim Atlântico, Olinda/PE, destinado ao funcionamento da Residência Terapêutica Masculina II por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 15/04/2022. Valor mensal do aluguel do imóvel é de R\$: 4.335,55 (quatro mil e trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

Olinda, 15 de abril de 2022.

**SUZANA RAYSSA DE MELO RIBEIRO-**  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Ranulfo Gambôa Batista Júnior  
**Código Identificador:**46433734

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2022 - TOMADA DE  
PREÇOS N.º 001/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para conclusão da construção de uma academia da saúde (modalidade intermediária) em Pirauá, Zona Rural do Município de Orobó/PE, EMPRESAS HABILITADAS: LETIERRE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP. A sessão para abertura dos documentos de proposta ocorrerá as 09:00 horas do próximo dia 06/05/2022. Informações junto à CPL pelo fone: (81) 3656-1156. Orobó/PE.

Orobó (PE), 27/04/2022.

**EUNICE CONCEIÇÃO DE SOUZA**  
Presidente da CPL (\*)

**Publicado por:**  
Ronaldo José Barbosa de Oliveira  
**Código Identificador:**243D7148

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2022 - TOMADA DE**  
**PREÇOS N.º 001/2022**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços finais de recuperação da área degradada do antigo Lixão no Sítio Tabosa - S/N - Zona rural - Orobó/PE. EMPRESAS HABILITADAS: M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e LETIERRE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. A sessão para abertura dos documentos de proposta ocorrerá as 09:00 horas do próximo dia 05/05/2022. Informações junto à CPL pelo fone: (81) 3656-1156. Orobó/PE.

Orobó (PE), 27/04/2022.

**EUNICE CONCEIÇÃO DE SOUZA**  
Presidente da CPL (\*)

**Publicado por:**  
Ronaldo José Barbosa de Oliveira  
**Código Identificador:**4C5A3E24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2022 - TOMADA DE**  
**PREÇOS N.º 002/2022**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedos, drenagem, contenção e sinalização de diversas ruas do Município de Orobó/PE. EMPRESAS HABILITADAS: M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, LETIERRE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, JR DE LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP. A sessão para abertura dos documentos de proposta ocorrerá as 11:00 horas do próximo dia 05/05/2022. Informações junto à CPL pelo fone: (81) 3656-1156. Orobó/PE.

Orobó (PE), 27/04/2022.

**EUNICE CONCEIÇÃO DE SOUZA**  
Presidente da CPL (\*)

**Publicado por:**  
Ronaldo José Barbosa de Oliveira  
**Código Identificador:**CA4BFF0E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º**  
**021/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022**

Processo nº: 021/2022 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 012/2022 - Objeto Nat.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa visando à prestação dos serviços de Locação de horas de caminhões basculantes para transporte de piçarra para estradas vicinais do município de Orobó/PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 651.327,60 (seiscentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 10/05/2022; Horário: 09:00h - Edital e anexos disponíveis no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br), informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: [licitacao\\_orobo@yahoo.com.br](mailto:licitacao_orobo@yahoo.com.br) ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 27 de abril de 2022.

**SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ronaldo José Barbosa de Oliveira  
**Código Identificador:**C8FCAD3A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OROCÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022 PMO**

**Aviso de Licitação**

**Pregão Eletrônico N.º 005/2022 – Processo Administrativo N.º 009/2022**

**Objeto:** Aquisição de Material de Limpeza e Higiene para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Orocó -PE. Abertura da sessão no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) no dia **11/05/2022 às 09:00h. Recebimento das propostas do dia 28/04/2022 às 09:00h ao dia 10/05/2022** às 09:00, local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Prof. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro. Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 27/04/2022

**JOEL XAVIER FERREIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Joel Xavier Ferreira  
**Código Identificador:**D4F39386

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OURICURI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2022 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO N.º 001/2022**

OBJETO: O presente pregão tem por objeto a Aquisição de 08 (oito) veículos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ouricuri- PE e suas demais secretarias, conforme quantidades e especificações descritas no Anexo I deste edital.

Valor Total: R\$ 1.612.186,67 (Um milhão seiscentos e doze mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10 de maio de 2022, as 13h00min(horário local). LOCAL: PLATAFORMA BLL.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital, informações e seus anexos podem ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta (exceto feriados), no horário das 07h30min às 12h00min como também na página do site oficial da prefeitura, no endereço eletrônico: <http://www.ouricuri.pe.gov.br/novosite/>.

Ouricuri, 27 de abril de 2022.

**RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Ritta de Cássia de Macêdo Soares  
**Código Identificador:**D8731FE8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2022 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO N.º 005/2022**

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

Valor Total: R\$ 3.727.735,00 (Três milhões setecentos e vinte e sete mil setecentos e trinta e cinco reais).

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10 de maio de 2022, as 09h00min(horário local). LOCAL: PLATAFORMA BLL.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital, informações e seus anexos podem ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta (exceto feriados), no horário das 07h30min às 12h00min como também na página do site oficial da prefeitura, no endereço eletrônico: <http://www.ouricuri.pe.gov.br/novosite/>.

Ouricuri, 27 de abril de 2022.

**RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES**

Pregoeira

**Publicado por:**

Ritta de Cássia de Macêdo Soares  
**Código Identificador:76BC9DAE**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PALMARES**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

Processo Licitatório Nº: 008/2022; CPL; Tomada de Preços – Nº 003/2022; Obras; Objeto a: **Contratação de Empresa de Engenharia e construção civil, para execução do projeto básico de construção de muro para isolamento da Escola Municipal Engenho Santa Fé, localizada no Engenho Santa Fé, s/n, Zona Rural - Palmares/PE;** Valor R\$ 56.347,07 (Cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e sete centavos). Data e Local da Sessão de abertura: 17/05/2022 às 10h00min. Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: [licitacao02@palmares.pe.gov.br](mailto:licitacao02@palmares.pe.gov.br) /, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 27 de abril de 2022.

**ELISANGELA MARIA DA NEVES LOPES**

Sec. Mun. de Educação

**Publicado por:**

Diego da Silva e Pereiral Gomes  
**Código Identificador:C3FC869D**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)  
PORTARIA SAAE Nº 003/2022**

EMENTA: NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares, nomeado por ato do Chefe do Executivo Municipal, através da Portaria GP nº 328/2021, no uso das atribuições do cargo que ocupa e considerando que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal, resolve baixar a seguinte **PORTARIA:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARCIA MARIA DEMERY DUARTE FILHA**, portadora do RG nº 8.134.926 - SDS – PE, e inscrita no CPF(MF) sob o nº 084.646.744,57 para o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO II**, simbologia SAA-4, deste Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Palmares, com vencimento do cargo, mais uma verba indenizatória de representação de 46,7% (quarenta e seis vírgula sete por cento) do vencimento fixado para o cargo de comissão exercido.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do SAAE

Palmares – PE, em 22 de fevereiro de 2022.

**FABRÍCIO OLIVEIRA DE ANDRADE**

Presidente do SAAE.

**Publicado por:**

Noel de Paula do Nascimento Filho  
**Código Identificador:5B3E6D9F**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)  
PORTARIA SAAE Nº 011/2022**

O Presidente do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares, no uso das atribuições inerentes ao cargo que ocupa por força da Portaria GP nº 328/2021, do chefe do executivo, e tendo em vista o requerimento datado de 21/03/2021, de autoria do servidor público municipal **JOSENILDO GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF-463.089.894-87, pleiteado a concessão de licença-prêmio, referente ao quinquênio aquisitivo de 2013/2018, bem como:

Considerando o disposto no art. 47, inciso XVI, da Lei Municipal nº 1.139/91-Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;

Considerando, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia, bem como o parecer favorável do assessor jurídico;

Considerando, finalmente, que a licença-prêmio deve ser concedida com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, consoante comando normativo emanado do art. 104 da lei Municipal nº 1.139/91, devendo, por consequência, ser respeitado o valor dos vencimentos atuais do requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença-prêmio de 03 (três) meses ao servidor público municipal **JOSENILDO GOMES DA SILVA**, matrícula 405-1, titular do cargo efetivo Bombeiro Hidráulico, lotado nesta Autarquia, referente ao quinquênio de serviço efetivo prestado de 2013/2018 nesta Autarquia, mencionado no preâmbulo, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo no período de 01/04/2022 a 30/06/2022, devendo o mesmo retornar ao exercício de suas funções no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do SAAE de Palmares, em 25 de março de 2022.

**FABRÍCIO OLIVEIRA DE ANDRADE**

Presidente do SAAE.

**Publicado por:**

Noel de Paula do Nascimento Filho  
**Código Identificador:0B3C6753**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRINA  
AVISO DE DISPENSA Nº 002/2022**

A Câmara Municipal de Palmeirina, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar contratação de empresa especializada para locação de 01 (um) veículo tipo passeio destinado as atividades e serviços da Câmara, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços/cotação, oportunidade em que a administração escolherá a

mais vantajosa. **Limite para apresentação da proposta de preços/cotação: até 03/05/2022.** As propostas de preços/cotação deveram ser entregues na sede da Câmara Municipal de Palmeirina, sito a Rua Presidente João Pessoa, nº 114 - Centro - Palmeirina - PE - CEP: 55.310-000, no horário de 07:00h às 13:00h, em dias úteis ou pelo e-mail: [camarapalmeirina@gmail.com](mailto:camarapalmeirina@gmail.com) até a data limite. O Termo de Referência da Dispensa e minuta do contrato está disponível no Site Oficial da Câmara <https://www.palmeirina.pe.leg.br/>, ou poderá ser solicitado através do e-mail: [camarapalmeirina@gmail.com](mailto:camarapalmeirina@gmail.com). Outras informações poderão ser obtidas na sede da Câmara, no horário das 07:00h às 13:00h de segunda a sexta feira, ou pelo e-mail: [camarapalmeirina@gmail.com](mailto:camarapalmeirina@gmail.com).

Palmeirina, 27 de abril de 2022.

**ANTÔNIO SANTANA DA SILVA NETO -**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Maristela Cavalcanti de Moraes Viana  
**Código Identificador:**C10F5F6A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PANELAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 004/2022**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 004/2022. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE MATHEUS LIMA, NO DIA 01 DE MAIO DE 2022, NA SEDE DO MUNICÍPIO, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DO 48º FESTIVAL NACIONAL DE JERICOS E MISSA DO VAQUEIRO. Legal. art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratada: **RONALDO FERREIRA DE LIMA EVENTOS**, CNPJ: 01.408.139/0001-31. Valor: R\$ 28.000,00.

Panelas, 27 de abril de 2022.

**AÉCIO DE LUCENA MIRANDA**  
Secretário de Desenvolvimento Cultura e Turismo

**Publicado por:**  
Pamela Ranielle da Silva Pereira  
**Código Identificador:**324EA72C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 005/2022**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 005/2022. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE DORIVAL DANTAS, NO DIA 29 DE ABRIL DE 2022, NA SEDE DO MUNICÍPIO, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DO 48º FESTIVAL NACIONAL DE JERICOS E MISSA DO VAQUEIRO. Legal. art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratada: **TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI**, CNPJ Nº 13.091.140/0001-64. Valor: R\$ 70.000,00.

Panelas, 27 de abril de 2022.

**AÉCIO DE LUCENA MIRANDA**  
Secretário de Desenvolvimento Cultura E Turismo

**Publicado por:**  
Pamela Ranielle da Silva Pereira  
**Código Identificador:**2F07B0CE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO**  
**PREFEITO**  
**DECRETO Nº 012/2022**

O Prefeito Municipal de Passira, no uso de suas atribuições legais,  
**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica convocada a I Conferência Municipal de Saúde Mental, a realizar-se nos dia 28 de abril de 2022, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde;

**Art. 2º** - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema: “A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos Serviços da Atenção Psicossocial no SUS”;

**Art. 3º** - A Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e na ausência ou impedimento eventual pelo seu representante legal;

**Art. 4º** - A Secretária Municipal de Saúde expedirá o Regimento Interno da I Conferência Municipal de Saúde Mental, a ser elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;

**Art. 5º** - As despesas com a I Conferência Municipal de Saúde Mental ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde / Prefeitura Municipal de Passira;

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2022.

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Joseilson José Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**A37ADD22

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 014/2022 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 462406**

**Processo Licitatório Nº 014/2022-FMS. Pregão Eletrônico Nº 013/2022. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA CENTRAL, CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), CENTRAL DE PARTO NORMAL E RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 709.296,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 28/04/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 10/05/2022, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e também no site Oficial do Município: [www.paudalho.pe.gov.br](http://www.paudalho.pe.gov.br) ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 27/04/2022.

**WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**B015DBF2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**056/2021-FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**056/2021-FME**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2021-FME.** Nos termos do Processo Licitatório Nº 067/2021-PMP – Pregão Eletrônico

Nº 050/2021. **Objeto:** Adição de valor Correspondente a 25 % (por cento) do Contrato, referente à AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE REFEIÇÕES TIPO “ALMOÇO” NO SISTEMA MARMITEX, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS. **Contratada:** ADRIANA DA SILVA FERREIRA DELIVERY. **CNPJ/CPF:** 40.152.802/0001-31. **Valor Acrescido:** R\$ 3.750,00. **Valor Atual do Contrato:** R\$ 18.750,00.

Paudalho, 07 de Março de 2022.

**PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Rafael Soares de Lima

**Código Identificador:**CEA3718D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021-FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021-FME**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021-FME.** Nos termos do Processo Licitatório Nº 004/2021 – Pregão Eletrônico Nº 004/2021. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato referente à FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. **Contratada:** ROMARK PONCIANO C. DA SILVA ME - ROCLAR REVENDA. **CNPJ/CPF:** 11.319.817/0001-43. **Prazo de Vigência:** 30(Trinta) dias a partir de 09/04/2022.

Paudalho, 02 de Março de 2022.

**PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Rafael Soares de Lima

**Código Identificador:**1103DF0B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO**  
**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017 - FMS**

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017 - FMS.** Nos termos do Processo Licitatório Nº 029/2017 – Pregão Presencial Nº 011/017. **Objeto:** Acréscimo de valor Correspondente a 2,7027 % (por cento) do Contrato, referente à FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO E LINK DE DADOS MÓVEIS, PARA OS DEPARTAMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **Contratada:** GEORGE ALEXANDRE DIAS DE SOUSA - ME, **CNPJ:** 11.324.252/0001-92. **Valor do Acréscimo:** R\$ 1.080,00. **Valor Atual do Contrato:** R\$ 46.440,00.

Paudalho, 07 de Março de 2022.

**MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA**

Secretária de Saúde do Município

**Publicado por:**

Rafael Soares de Lima

**Código Identificador:**6D435955

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2017**

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2017**

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2017.** Nos termos do Processo Licitatório Nº 029/2017 – Pregão Presencial Nº 011/017. **Objeto:** Acréscimo de valor Correspondente a 0,6329 % (por cento) do Contrato, referente à FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO E LINK DE DADOS MÓVEIS, PARA O DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR NESTE MUNICÍPIO. **Contratada:** GEORGE ALEXANDRE DIAS DE SOUSA - ME, **CNPJ:** 11.324.252/0001-92. **Valor do Acréscimo:** R\$ 1.080,00. **Valor Atual do Contrato:** R\$ 171.720,00.

Paudalho, 07 de Março de 2022.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**

Prefeito

**Publicado por:**

Rafael Soares de Lima

**Código Identificador:**94F4FB86

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2021**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2021**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2021.** Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 036/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021. **Objeto:** Adição de valor Correspondente a 8,1892 % (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Contratada:** CASTRO & ROCHA LTDA. **CNPJ/CPF:** 32.185.141/0001-12. **Valor Acrescido:** R\$ 116.696,13. **Valor Atual do Contrato:** R\$ 1.781.243,03.

Paudalho, 25 de Março de 2022.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**

Prefeito

**Publicado por:**

Rafael Soares de Lima

**Código Identificador:**89F9C9C2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020 - FMS**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020.** Nos termos do Processo Licitatório Nº 009/2020 – Dispensa Nº 001/2020. **Objeto:** Prorrogação da vigência do Contrato referente à Locação de Imóvel situado na Av. Confederação do Equador Nº 938, Alto Dois irmãos, Paudalho/PE, destinado para sediar a instalação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, neste município pelo período de 12 (Doze) Meses. **Locador:** LUCÉLIA MARIA DE MELO FERREIRA. **CPF:** 046.930.494-41. **Prazo:** 12 (DOZE) MESES. **Valor Mensal:** R\$ 3.000,00. **Valor Total:** R\$ 36.000,00. **Nova Vigência:** 11/03/2022 a 11/03/2023.

Paudalho, 11 de Março de 2022.

**MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**4C9293C3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**047/2017-FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO**  
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**047/2017-FMS**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2017-FMS.** Nos termos do Processo Licitatório Nº 039/2017 – Dispensa Nº 017/2017. **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA PEDRO BENTO, Nº 118, ALTO DO CRUZEIRO, PAUDALHO-PE, DESTINADO PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DO POSTO DA SAÚDE DA FAMÍLIA DO ALTO DO CRUZEIRO, NESTE MUNICÍPIO. **Contratada:** ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE PERNAMBUCO-AFCP, **CNPJ/CPF:** 10.974.640/0001-56. **Prazo:** 12 (DOZE) MESES. **Valor Mensal:** R\$ 1.200,00. **Valor Total:** R\$ 14.400,00. **Nova Vigência:** 01/10/2021 a 01/10/2022.

Paudalho, 01 de Outubro de 2021.

**MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**05DB4ED5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**036/2018**

**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**036/2018**

**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2018.** Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 080/2017 – Concorrência Pública Nº 001/2017. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL - LOTEAMENTO BELÉM, NO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE. **Contratada:** A.D.S. CONSTRUTORA LTDA-ME. **CNPJ/CPF:** 21.591.562/0001-27. **Prazo Acrescido Vigência:** 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) Dias, a partir do dia 07/03/2022. **Prazo Acrescido Execução:** 180 (Cento e Oitenta) Dias, a partir do dia 06/03/2022.

Paudalho, 04 de Março de 2022.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**E8A01370

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**031/2017 - FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO**  
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**031/2017 - FME**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2017.** Nos termos do Processo Licitatório Nº 026/2017 – Dispensa Nº 005/2017. **Objeto:** Prorrogação da vigência do Contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA 14, 77, LOTEAMENTO PRIMAVERA, PAUDALHO/PE, DESTINADO PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DO ANEXO DA ESCOLA JOÃO FRANCISCO BEZERRA NESTE MUNICÍPIO. **Locador:** LUCIANA IRINEU DA

**SILVA. CPF:** 919.438.174-72. **Prazo:** 12 (DOZE) MESES. **Valor Mensal:** R\$ 1.050,00. **Valor Total:** R\$ 12.600,00. **Nova Vigência:** 17/03/2022 a 11/03/2023.

Paudalho, 17 de Março de 2022.

**PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO**  
Secretária de Educação do Município

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**21BD60A1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**030/2019 - FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**030/2019 - FME**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2019 - FME.** Nos termos do Processo Licitatório Nº 009/2019 – Pregão Presencial Nº 004/2019. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS. **Contratada:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. **CNPJ/CPF:** 05.340.639/0001-30. **Prazo de Vigência:** 16/05/2022 a 16/05/2023.

Paudalho, 19 de Abril de 2022.

**PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO**  
Secretária de Educação do Município

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**BC0EF5B0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**033/2020 - FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO**  
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**033/2020 - FME**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2020-FME.** Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 008/2020 – Tomada de Preços Nº 006/2020. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE PINTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHE E SEUS ANEXOS, EM DIVERSOS BAIRROS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE. **Contratada:** GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP. **CNPJ:** 22.594.155/0001-36. **Prazo Acrescido Execução:** 180 (Cento e Oitenta) Dias, a partir do dia 19/04/2022.

Paudalho, 08 de Abril de 2022.

**PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO**  
Secretária de Educação do Município

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**EAB9538D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PL Nº**  
**012/2022**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Adjudicação e Homologação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE BELÉM, NO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **RDG CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ Nº 23.159.046/0001-53**, no Valor Global de R\$ 110.672,63 (Cento e dez mil seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos).

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 27 de Abril de 2022.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**080164BC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 015/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**, para AQUISIÇÃO IMPLIMENTOS AGRÍCOLAS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **AGROVET SUL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 08.563.964/0001-50**, vencedora no valor Global de R\$ 26.050,00; **COMERCIAL LICITA MAQUINAS EIRELI – CNPJ Nº 15.513.036/0001-46**, vencedora no valor Global de R\$ 39.000,00 e **AGRO SHOP COMERCIO EIRELI – CNPJ Nº 27.636.436/0001-28**, vencedora no valor Global de R\$ 88.690,00.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 27 de Abril de 2022.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**CEBD8226

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 002/2022 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 04.709.243/0001-54**, vencedora no valor Global de R\$ 32.550,00; **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ Nº 07.897.039/0001-00**,

vencedora no valor Global de R\$ 98.616,00; **ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI – CNPJ Nº 24.103.721/0001-95**, vencedora no valor Global de R\$ 7.880,00; **S2 DOCTOR DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ Nº 27.162.761/0001-04**, vencedora no valor Global de R\$ 60.540,00; **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI – CNPJ Nº 29.312.896/0001-26**, vencedora no valor Global de R\$ 88.900,00; **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 32.593.430/0001-50**, vencedora no valor Global de R\$ 13.400,00 e **KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 66.525.379/0001-61**, vencedora no valor Global de R\$ 1.280,00.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Paudalho, 27 de Abril de 2022.

**MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**6114AB27

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE AVISO DE**  
**ADIAMENTO – PROCESSO Nº 020/2022/PMP. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 016/2022 SRP- PMP**

O Município de Pesqueira, torna público para conhecimento dos interessados. O adiamento do Processo Licitatório nº 020/2022 Pregão Eletrônico nº 016/2022 – SRP, Objeto da presente licitação é sistema de registro de preços para escolha da proposta mais vantajosa para a reposição de gás de cozinha e aquisição botijões vazios, destinados à Prefeitura Municipal de Pesqueira-PE - Secretarias Vinculadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor **R\$ 31.350,00 (trinta e um mil trezentos e cinquenta reais)** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo de Pesqueira - PE, à Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000 Em sessão pública eletrônica que se realizaria com os recebimentos das propostas para acolhimento: 08:00 h. do dia 06 de maio de 2022. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 06 de maio de 2022. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 06 de maio de 2022. Referência de tempo: horário de Brasília. Designando desde já nova data de abertura para recebimentos das propostas até dia 11/05/2022 às 08:00h (oito) horas (horário oficial de Brasília) e Início da sessão de disputa de preços: 11/05/2022 às 10:00h (dez) horas (horário oficial de Brasília). O motivo do adiamento faz-se necessário em detrimento de modificação na abertura.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura de Pesqueira, Sala da CPL, Praça Comendador José Didier, s/nº - centro – Pesqueira – PE, através do site da BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: (87)3835 - 8708 E-mail: [cplpesqueira@gmail.com](mailto:cplpesqueira@gmail.com), no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira..

Pesqueira - PE, 27 de abril de 2022.

**ADILSON FERREIRA**  
Pregoeiro (\*)

**Publicado por:**  
Adilson  
**Código Identificador:**C0034E0A

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE**  
**PESQUEIRA-PE ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022/FME TOMADA DE**  
**PREÇO N.º 002/2022/FME**



O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/PE, torna público para conhecimento dos interessados, na publicação de 27/04/2022, Diário Oficial dos Municípios Ano XIII Nº 3075 Código Identificador: :EB0FED1F que foi realizada correção no Processo Licitatório supracitado, assim como se segue: Onde se lê: “[cplpesqueiraeducacao@gmail.com](mailto:cplpesqueiraeducacao@gmail.com)” (ERRO DE DIGITAÇÃO). Leia-se: “[cpleducacaopesqueira@gmail.com](mailto:cpleducacaopesqueira@gmail.com)”.

Tendo em vista que a alteração acima não afetará significativamente na formulação da proposta, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento.

Pesqueira/PE, 27 de Abril de 2022.

**JOSÉ ORLANDO LEITE MELO**

Pregoeiro (\*)

**Publicado por:**  
José Orlando Leite Melo  
**Código Identificador:**6DB13C99

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 004/2022.** Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. Objeto Nat: Serviço. Objeto Descr: contratação de empresa(s) especializada(s) em serviços de lavagem de veículos leves e médios para atender demanda do Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 73.654,20. Recebimento das Propostas até o dia 11/05/2022 às 09h00min (horário de Brasília). **Início da Sessão de Disputa de Preços: 11/05/2022 às 09h30min (horário de Brasília).** **Local:** Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com/Home/Login>). **Informações e Edital:** Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência(<https://transparencia.pesqueira.pe.gov.br/>) e/ou na sala da CPL sito na Av. Luiz de Almeida Maciel, s/n, Prado, nesta cidade, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: [licitacaofmspesqueira@hotmail.com](mailto:licitacaofmspesqueira@hotmail.com).

**PESQUEIRA - PE, 27 DE ABRIL DE 2022.**

**VALDEILSON FREITAS BALTAZAR**

Pregoeiro -FMS

**Publicado por:**  
Valdeilson Freitas Baltazar  
**Código Identificador:**F36C3041

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L  
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 005/2022.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022.**

**NÚMERO DO CONTRATO:** 015/2022.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141 – Centro – Petrolândia – PE, CEP 56.460-000.

**CONTRATADA:** ANTÔNIO PEREIRA DE BARROS, inscrito no CPF/MF sob nº 145.977.804-91, RG. 1.775.741 SDS - PE, residente na Praça da Matriz, nº 306, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

**OBJETO:** Locação de 01 (uma) uma casa, localizada na Rua Matriz, nº 306 – A, na cidade de Petrolândia/PE, para funcionamento do Programa Casa da Juventude, a fim de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 06 de Abril de 2022.

**FABIANO JAQUES MARQUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Merjane da Silva  
**Código Identificador:**10B5C0EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 005/2022.**

**RECONHEÇO** a dispensa de Licitação nº 005/2022, fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do locadora: **ANTÔNIO PEREIRA DE BARROS**, inscrita com CPF nº. 145.977.804-91, referente à **Locação de 01 (uma) uma casa, localizada na Rua Matriz, nº 306 – A, na cidade de Petrolândia/PE, para funcionamento do Programa Casa da Juventude, a fim de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, no valor global de **R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)**.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). Emilly Roberta Batista Carvalho, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Petrolândia/PE, 06 de Abril de 2022.

**FABIANO JAQUES MARQUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Merjane da Silva  
**Código Identificador:**8A2137AC

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022**

**OBJETO:**Sistema de Registro de Preços para o fornecimento parcelado de água mineral, natural, sem gás, em garrafas de 20 litros e gás GLP (gás de cozinha) em botijões de 13kg (P13) para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE.

**A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS por meio do PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público o resultado da licitação em epigrafe; **EMPRESA VENCEDORA:**

JANE CLÉYA DE LIMA LUCENA GÁS – ME (BRAZUKA GÁS), devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 15.831.059/0001-07 nos LOTES: 1 e 2. No Valor Total de R\$ 106.524,40 (Cem e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

Riacho das Almas/PE, 27 de abril de 2022.

**MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Maria Marcela Cardoso Soares  
**Código Identificador:**CC3618B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório nº 015/2022  
Pregão Eletrônico nº 011/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para o fornecimento parcelado de água mineral, natural, sem gás, em garrafas de 20 litros e gás GLP (gás de cozinha) em botijões de 13kg (P13) para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE.

O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS por meio do PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 015/2022 – Pregão Eletrônico nº 011/2022, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Pregoeira Oficial, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico.

RESOLVEM:

ADJUDICAR os seguintes lotes a EMPRESA VENCEDORA:

JANE CLÉYA DE LIMA LUCENA GÁS – ME (BRAZUKA GÁS), devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 15.831.059/0001-07 nos LOTES: 1 e 2. No Valor Total de R\$ 106.524,40 (Cem e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

E, por conseguinte HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 015/2022 – Pregão Eletrônico nº 011/2022, em favor das seguintes Empresas: EMPRESA VENCEDORA:

JANE CLÉYA DE LIMA LUCENA GÁS – ME (BRAZUKA GÁS), devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 15.831.059/0001-07 nos LOTES: 1 e 2. No Valor Total de R\$ 106.524,40 (Cem e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

E para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente Termo seja publicado.

Dê ciência aos interessados.

Riacho das Almas/PE, em 27 de abril de 2022

**DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Marcela Cardoso Soares  
**Código Identificador:**C52E537C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE  
CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO E TERCEIRO  
COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2021  
Tipo: Menor Preço por Item Objeto: Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação (ões) de empresa(s) especializada(s), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, no Fornecimento parcelado de pneus de primeira linha, novos, para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE.

O município de Riacho das Almas/PE, através de sua Pregoeira, torna público que em face dos pareceres emitidos nos autos e em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, JOSEMARCA GOMES DA SILVA-ME (BIG MAGAZINE) inscrito no CNPJ/MF sob nº 19.771.678/0001- 04, localizada a Rua Manoel Martins de

Melo, nº 13, Bairro Centro, CEP 55.495-000, Agrestina/PE , classificada em segundo lugar nos Itens 2, 3, 5, 7, 8, 10, 15, 16, 19, 22 e 31, e em Terceiro lugar nos Itens 29, 34, 27 ,29 e 35, do certame em epígrafe, para assinatura de Termo de Contrato. **A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei de Contratos e Licitações.**

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item e se mantém o preço proposto à época da sessão. Caso não aceite, será convocado o quarto classificado, até que seja efetivada a contratação.

Riacho das Almas/PE, 27 de abril de 2022.

**MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES**

Pregoeira

Essa convocação se dará pelo Diário Oficial dos Municípios e pelo e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com

**Publicado por:**

Maria Marcela Cardoso Soares  
**Código Identificador:**7D646FC0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE  
CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2021  
Tipo: Menor Preço por Item Objeto: Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação (ões) de empresa(s) especializada(s), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, no Fornecimento parcelado de pneus de primeira linha, novos, para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE.

O município de Riacho das Almas/PE, através de sua Pregoeira, torna público que em face dos pareceres emitidos nos autos e em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, AUTOLUK-COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS-LTDA inscrito no CNPJ/MF sob nº 20.063.556/0001-34, localizada a Rua Heitor de Andrade, nº 865, Casa 01 Cond. Peneira Res, Bairro Jardim das Américas, CEP 81.530.310, Curitiba/PE, classificada em segundo lugar nos Itens 21 e 36, do certame em epígrafe, para assinatura de Termo de Contrato. **A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei de Contratos e Licitações.**

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item e se mantém o preço proposto à época da sessão. Caso não aceite, será convocado o quarto classificado, até que seja efetivada a contratação.

Riacho das Almas/PE, 27 de abril de 2022.

**MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES**

Pregoeira

Essa convocação se dará pelo Diário Oficial dos Municípios e pelo e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com

**Publicado por:**

Maria Marcela Cardoso Soares  
**Código Identificador:**0087E1A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE  
CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2021  
Tipo: Menor Preço por Item Objeto: Sistema de Registro de Preços  
para Eventual(is) Contratação (ões) de empresa(s) especializada(s),  
conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste  
Edital e seus Anexos, no Fornecedor parcelado de pneus de  
primeira linha, novos, para atender as necessidades do Município de  
Riacho das Almas/PE.

O município de Riacho das Almas/PE, através de sua Pregoeira, torna  
público que em face dos pareceres emitidos nos autos e em  
conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93, CONVOCA o  
licitante remanescente, na ordem de classificação, J A L SILVA  
COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI – ME (   
AUTO CENTER PIT STOP) inscrito no CNPJ/MF sob nº  
34.277.779/0001-09, localizada a Rua Presidente Floriano Peixoto, nº  
536, Bairro Brasília, CEP 58.700-300, Patos/PB, classificada em  
segundo lugar nos Itens 18 e 20, do certame em epígrafe, para  
assinatura de Termo de Contrato. **A contratação se dará nas mesmas  
condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto  
aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme  
art. 64, § 2º, da Lei de Contratos e Licitações.**

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no  
fornecimento desse item e se mantém o preço proposto à época da  
sessão. Caso não aceite, será convocado o quarto classificado, até que  
seja efetivada a contratação.

Riacho das Almas/PE, 27 de abril de 2022.

**MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES**

Pregoeira

Essa convocação se dará pelo Diário Oficial dos Municípios e pelo e-  
mail: cplriachodasalmas@gmail.com

**Publicado por:**

Maria Marcela Cardoso Soares  
Código Identificador:3955B610

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO  
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

O Município de Ribeirão/PE, por intermédio da Secretaria Municipal  
de Agricultura, torna público para conhecimento dos interessados **que  
estará recebendo até o dia 03/05/2022, PROPOSTA DE PREÇOS**  
para o objeto: **Contratação de empresa especializada para  
execução de serviço mecânico com fornecimento de peças, para  
conserto de Retroescavadeira modelo CATEPILLAR 416 - E,  
para atender as necessidades da Secretaria Municipal de  
Agricultura de Ribeirão - PE.** Maiores informações através do E-  
mail: servicosecompras.pmr@gmail.com, no horário de 7:00h às  
13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 27 de abril de 2022

**LUIZ CARLOS**

Secretário Municipal de Agricultura

**Publicado por:**

Amauri Silva Xavier  
Código Identificador:81CF388C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO  
CONTRATO Nº 027/2022**

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO  
PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA  
DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR  
TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE  
CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL  
DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR.(A)  
FRANCISCA IVONEIDE BENÍCIO MALAQUIAS  
ALVES.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as  
necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo  
determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a  
**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**,  
pessoa jurídica da administração pública indireta do município de  
Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com  
sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora  
das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada  
por sua Presidente RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES  
DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº  
065.413.014-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de  
outro, **FRANCISCA IVONEIDE BENÍCIO MALAQUIAS ALVES**,  
brasileira, professora, residente e domiciliada na Rua Ubaldo Vicente  
Oliveira, Nº 105, Centro, Salgueiro/PE, inscrita no CPF sob o  
600.065.524-04, portadora da Cédula de Identidade nº 4762213 –  
SSP/PE, PIS/PASEP 180.00468.72/2, neste ato denominado  
**CONTRATADA**, com **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da  
Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do  
Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº  
1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e  
demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte  
integrante do presente contrato, independentemente de transição,  
tem justo e contratado o seguinte:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.**

**O(A) CONTRATADA(O) obriga-se a prestar os seus serviços, na  
função de Professor da Educação Superior, no Curso de  
Pedagogia, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central –  
FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a  
seguir determinado.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.**

O prazo deste contrato terá vigência a partir da assinatura desse  
contrato, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por igual  
período.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.**

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R\$  
2.115,00 ( Dois Mil, cento e quinze reais) correspondente a 75  
(setenta e cinco) horas/aulas, sendo descontado a Contribuição  
Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos  
legais.

**CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de  
dotação específica consignada no orçamento da Autarquia  
Educativa de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme  
classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente  
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO  
CONTRATADO (A).**

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (a):

1 - Lecionar o total de 75 (setenta e cinco) horas/aulas, sendo 20  
(vinte) horas/aulas na disciplina de Psicologia da Educação em  
Pedagogia, 15 (quinze) horas/aulas na disciplina de Atividade de  
Extensão Acadêmica I, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de  
Fundamentos e Metodologia do Ensino da Educação Física, no Curso

de Pedagogia e 20(vinte) horas/aulas na disciplina de Psicologia da Educação em Matemática dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;

2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;

3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;

4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;

5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI.

#### CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;

2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

#### CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a CONTRATADA, por infringência das normas regimentais da CONTRATANTE são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da FACHUSC.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

#### CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO (A) CONTRATADO(A).

Declara o (a) CONTRATADO(A) neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual

depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 01 de fevereiro de 2022.

**RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.**

Presidente AEDS

**FRANCISCA IVONEIDE BENÍCIO MALAQUIAS ALVES.**

Contratada

#### TESTEMUNHAS:

01 - \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

02 - \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Luizianne Araujo Nogueira Rocha

**Código Identificador:95B12822**

#### AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO CONTRATO Nº 026/2022

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR.(A) GILFRANCE ROSA DA SILVA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato representada por sua Presidente **RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, **GILFRANCE ROSA DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada à Rua João Pessoa, Nº 04, Nossa Senhora Aparecida, – Salgueiro/PE, inscrita no CPF sob o nº 921.347.424-53, portadora da Cédula de Identidade nº 5.224-459 - SDS/PE, PIS/PASEP 190.12399.00/1, neste ato denominado **CONTRATADA**, com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) CONTRATADO(O) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior, no Curso de Pedagogia, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência a partir da assinatura desse contrato, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R\$ 2.538,00 (Dois mil, quinhentos e trinta e oito reais), correspondente a 90 (noventa) horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

#### CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

- 2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente  
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

#### CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (a):

- 1 - Lecionar o total de 90 (noventa) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Fundamentos da Educação Infantil e Especial, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Fundamentos e Orientação Metodológicas do Ensino das Artes, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina Práticas de Ensino em Educação de Jovens e Adultos, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Prática Docente na Educação Infantil e Especial, 05 (cinco) horas/aula na disciplina de Seminário Temático V e, 05 (cinco) horas/aulas na disciplina de Seminário Temático VII, no Curso de Pedagogia, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
- 2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
- 3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
- 4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
- 5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI.

#### CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE.

- 1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
- 2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.**

#### CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:

- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA**, por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

#### CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO (A) CONTRATADO(A).

Declara o (a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

**O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.**

#### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 01 de fevereiro de 2022.

**RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.**

Presidente AEDS

**GILFRANCE ROSA DA SILVA.**

Contratada

#### TESTEMUNHAS:

01 - \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

02 - \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Luizianne Araujo Nogueira Rocha  
Código Identificador:0675CB00

#### AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO CONTRATO Nº 058/2022

**EMENTA:** CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O(A) SR.(A) MARIA DARA SOUZA BARROS.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **MARIA DARA SOUZA BARROS**, brasileira, residente e domiciliada na Av. Projetada, nº 2, Loteamento Novo Salgueiro,

Salgueiro – PE, inscrita no CPF sob o nº 110.720.854-88, portadora da Cédula de Identidade nº 9.191.780 - SDS/PE, PIS/PASEP 201.37586.83/8, neste ato denominado **CONTRATADA**, com **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.**

**O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.**

O prazo deste contrato terá vigência a partir da assinatura desse contrato, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.**

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R\$ 2.961,00 (Dois mil, novecentos e sessenta e um reais), correspondente a 105 (cento e cinco) horas/aulas para lecionar aulas no Curso de Matemática e Letras, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente  
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A).**

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (a):

- 1 - Lecionar o total de 105 (cento e cinco), sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Prática de Ensino da Literatura Brasileira no Ensino Médio, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Prática de Ensino em Língua Inglesa no Ensino Médio, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Direitos Humanos e Educação de Jovens e Adultos e, 25 (vinte e cinco) horas/aulas na disciplina de Estágio Supervisionado III, no curso de Letras e, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Produção de Texto Didático, no Curso de Matemática, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
- 2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
- 3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
- 4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
- 5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE.**

- 1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
- 2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.**

O presente contrato tem como **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.**

#### **CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.**

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:

- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA**, por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

#### **CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A).**

Declara o(a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.**

**O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO**

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 17 de Março de 2022.

**RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.**  
Presidente - AEDS

**MARIA DARA SOUZA BARROS.**  
Contratada

#### **TESTEMUNHAS:**

01 - \_\_\_\_\_

CPF nº

02 - \_\_\_\_\_

CPF nº

**Publicado por:**  
Luizianne Araujo Nogueira Rocha  
**Código Identificador:**30DBAE56

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**  
**CONTRATO Nº 029/2022**

**EMENTA:** CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR.(A) MARIA DO SOCORRO CORDEIRO DE SOUSA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato representada por sua Presidente **RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro, **MARIA DO SOCORRO CORDEIRO DE SOUSA**, brasileira, professora, residente e domiciliada na Rua José Inácio de Lucena, Nº 525, Aldeota, Brejo Santo – CE, inscrita no CPF sob o nº 997.285.403-53, portadora da Cédula de Identidade nº 2001029037270 – SSP/CE, PIS/PASEP 1.604.224.252-1, neste ato denominado **CONTRATADA**, com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.**

**O(A) CONTRATADA(O) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior, no Curso de Pedagogia, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado, junto ao programa do PIBID.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.**

O prazo deste contrato terá vigência a partir da assinatura deste contrato até 30/06/2022 (trinta de junho de dois mil e vinte e dois).

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.**

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R\$ 1.492,32 (Mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos) correspondente a 40 (quarenta) horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

**CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente  
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A).**

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (a):

- 1 - Lecionar o total de 40 (quarenta) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Introdução à Linguística e, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Fundamentos do Ensino da Língua Portuguesa, no Curso de Pedagogia, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
- 2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
- 3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
- 4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
- 5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE.**

- 1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
- 2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.**

O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

**CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.**

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:

- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA**, por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

**CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO (A) CONTRATADO(A).**

Declara o (a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.**

**O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.**

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO**

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 01 de fevereiro de 2022.

**RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.**  
Presidente AEDS

**MARIA DO SOCORRO CORDEIRO DE SOUSA.**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

01 - \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

02 - \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Luizianne Araujo Nogueira Rocha  
**Código Identificador:**95A933EA

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**  
**CONTRATO Nº 028/2022**

**EMENTA:** CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR.(A) PEDRO FERNANDO DOS SANTOS.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato representada por sua Presidente **RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, **PEDRO FERNANDO DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Francisco Rodrigues de Lima, Nº 963, Umãs, Salgueiro - PE, inscrito no CPF sob o nº 007.735.564-43, portador da Cédula de Identidade nº 5028477 – SSP/PE, PIS/PASEP 126.46288.64.8, neste ato denominado **CONTRATADO**, com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.**

O(A) CONTRATADA(O) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior, no Curso de Pedagogia, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado, junto ao programa do PIBID.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.**

O prazo deste contrato terá vigência a partir da assinatura deste contrato até 30/06/2022 (trinta de junho de dois mil e vinte e dois).

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.**

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R\$ 1.946,16 (mil, novecentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos) correspondente a 60 (sessenta) horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

**CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente  
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A).**

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (a):

- 1 - Lecionar o total de 60 (sessenta) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Filosofia da Educação, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Eletiva I – Educação do Campo, e 20 (vinte) horas/aulas na disciplina Leitura e Produção de Texto, no Curso de Pedagogia, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
- 2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
- 3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
- 4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
- 5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE.**

- 1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
- 2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.**

O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

**CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.**

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:

- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA**, por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC**.



**PARÁGRAFO ÚNICO** - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

**CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO (A) CONTRATADO(A).**

Declara o (a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.**

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO**

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 01 de fevereiro de 2022.

**RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.**

Presidente AEDS

**PEDRO FERNANDO DOS SANTOS.**

Contratado

**TESTEMUNHAS:**

01 - \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

02 - \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Luizianne Araujo Nogueira Rocha

**Código Identificador:**28E20559

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO  
CONTRATO Nº 001/2022.**

**EMENTA:** CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR.(A) ROBSON FRANKLIN DE AGUIAR COUTO.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato representada por sua Presidente **RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro, **ROBSON FRANKLIN DE AGUIAR COUTO**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Ibó, nº 597, Centro, Belém do São Francisco – PE, inscrito no CPF sob o nº 683.493.514-20, portador da

Cédula de Identidade nº 4.147.184 – SSP-PE, PIS/PASEP 124.37259.93/9, neste ato denominado **CONTRATADO**, com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.**

**O(A) CONTRATADA(O)** obriga-se a prestar os seus serviços, na função de **Professor da Educação Superior**, no Curso de Matemática, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado, junto ao programa do PIBID.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.**

O prazo deste contrato terá vigência a partir da assinatura deste contrato até 30/06/2022 (trinta de junho de dois mil e vinte e dois).

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.**

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R\$ 648,72 (Seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), correspondente a 20 (vinte) horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

**CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente  
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A).**

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (a):

- 1 - Lecionar o total de 20 (vinte) horas/aulas, na disciplina de Estrutura Algébrica, no Curso de Matemática, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
- 2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
- 3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
- 4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
- 5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE.**

- 1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
- 2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.**

O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

**CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.**

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:

- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA**, por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

#### **CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO (A) CONTRATADO(A).**

Declara o (a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.**

**O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO**

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 01 de fevereiro de 2022.

**RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**  
Presidente AEDS

**ROBSON FRANKLIN DE AGUIAR COUTO**  
Contratado

#### **TESTEMUNHAS:**

01- \_\_\_\_\_  
CPF nº

02 - \_\_\_\_\_  
CPF nº

**Publicado por:**  
Luizianne Araujo Nogueira Rocha  
Código Identificador:F4B3DE58

#### **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 058/2022**

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**,

pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, nº176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **neste ato representada por sua Presidente RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09 e de outro lado, **MARIA DARA SOUZA BARROS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº nº 9.191.780 - SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 110.720.854-88 PIS/PASEP 201.37586.83/8 neste ato denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.**

Fica aditado o contrato temporário nº 058/2022, de 17 de Março de 2022, decorrente da autorização da Portaria nº 019/2022 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a **redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

A contratada fica obrigada a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial, ou seja, de 20 (vinte) horas/aulas em Prática de Ensino da Literatura Brasileira no Ensino Médio em Letras, lecionar 20 (vinte) horas/aulas na disciplina Direitos Humanos e Educação de Jovens e Adultos em Letras, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Prática de Ensino em Língua Inglesa no Ensino Médio em Letras 25(vinte e cinco) horas/aulas na disciplina de Estágio Supervisionado III no Curso Letras, 25 (vinte e cinco) na disciplina de Estágio Supervisionado I no Curso de Letras e 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Produção de Texto Didático, no Curso de Matemática Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA**

A Contratada lecionará o total de 130h/a (cento e trinta ) horas/aulas.

#### **CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO**

A Contratada perceberá a remuneração mensal de R\$ 3.666,00 (Três mil seiscentos e sessenta e seis reais ), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo tem a vigência a partir 01.04.2022 a 31.12.2022 do ano em curso, podendo ser prorrogado por igual período.

#### **CLÁUSULA SEXTA.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 01 de Abril de 2021.

Autarquia Educacional de Salgueiro  
**RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**,  
Presidente

**MARIA DARA SOUZA BARROS**,  
Contratada

**Publicado por:**  
Luizianne Araujo Nogueira Rocha  
**Código Identificador:**E34555C0

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**  
**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 029/2022**

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, nº176, N. Sr. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **neste ato representada por sua Presidente RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09 e de outro lado, **MARIA DO SOCORRO CORDEIRO DE SOUZA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº nº 2001029037270 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 997.285.403-53, PIS/PASEP 1.604.224.252-1 neste ato denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.**

Fica aditado o contrato temporário nº 029/2022, de 01 de fevereiro de 2022, decorrente da autorização da Portaria nº 019/2022 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a **redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

A contratada fica obrigada a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial, ou seja, de 20 (vinte) horas/aulas em Introdução a Linguística do Curso de Pedagogia, lecionar 20 (vinte) horas/aulas na disciplina Fundamentos do Ensino da Língua Portuguesa em Pedagogia e 20(vinte) horas/aulas na disciplina de Educação de Jovens e Adultos no Curso de Ciências Biológicas na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

**CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA**

A Contratada leccionará o total de 60h/a (sessenta) horas/aulas.

**CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO**

A Contratada perceberá a remuneração mensal de R\$ 1.946,16 (um mil novecentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo tem a vigência a partir 01.03.2022 a 31.12.2022 do ano em curso, podendo ser prorrogado por igual período.

**CLÁUSULA SEXTA.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo. E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 01 de Abril de 2021.

Autarquia Educacional de Salgueiro.  
**RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.**  
Presidente

**MARIA DO SOCORRO CORDEIRO DE SOUZA.**  
Contratada

**Publicado por:**  
Luizianne Araujo Nogueira Rocha  
**Código Identificador:**231B7E00

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA**  
**CONTRARRAZÕES | PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2022 –**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022.**

A Câmara Municipal de Salgueiro/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, COMUNICA aos interessados, especialmente os que participam do procedimento licitatório, Processo Licitatório Nº 08/2022 – Tomada de Preço Nº 001/2022., cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAR A REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE SALGUEIRO/PE**, que a empresa: **HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI – ME**, inscrito no número de CNPJ: 21.106.785/0001-51, apresentou recurso contra a decisão da Análise da Comissão. Informamos ainda, que a partir da publicação deste aviso inicia o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões do recurso, pelas empresas interessadas, conforme §3 do artigo 109, I, da Lei Nº 8.666/93. O inteiro teor da peça recursal encontra-se disponível no site [https://drive.google.com/file/d/19UYwm-q2J\\_jP0aYCCyXiObbvpNYCsqMO/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/19UYwm-q2J_jP0aYCCyXiObbvpNYCsqMO/view?usp=sharing). Informa, por fim, que as contrarrazões deverão ser apresentadas na forma do Edital, no endereço da Câmara Municipal de Salgueiro, situado na Praça Professor Urbano Gomes de Sá, 14, Santo Antônio, Salgueiro/PE, horário 8h às 14h e maiores informações pelo telefone nº (87) 3871.0870 e 3871.2794.

Salgueiro, 27 de abril de 2022.

**EDMILSA ROMÃO PARENTE**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**Publicado por:**  
Edmilsa Romão Parente  
**Código Identificador:**C866FA99

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**118/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contrato nº118/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado:Valdenôra da Silva Freire.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na Escola Maria Nilza).Valor:R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/04/2022 à 31/05/2022.Data de Assinatura do aditivo:31/03/2022.

Salgueiro, 27/04/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiola Mirelly Guerra Pessoa da Silva Sá  
**Código Identificador:**70C07241

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**DECRETO Nº.076, DE 27 DE ABRIL DE 2022**

**DECRETO n.º 76, de 27 de abril de 2022.**

EMENTA: *Modifica o anexo único do Decreto Municipal n.º 67, de 27 de janeiro de 2022.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro, e

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Altera o anexo único do Decreto Municipal n.º 67, de 27 de janeiro de 2022.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Salgueiro, 27 de abril de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**ANEXO ÚNICO  
CALENDÁRIO MUNICIPAL 2022  
INFORMAÇÃO DOS FERIADOS NACIONAIS**

**JANEIRO**

01 – sábado – CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL (feriado nacional)

**FEVEREIRO**

25—sexta-feira antecipação da feira livre

**MARÇO**

01 – terça-feira – CARNAVAL

06 – domingo – DATA MAGNA REVOLUÇÃO PERNAMBUCANA (feriado estadual)

**ABRIL**

14 - quinta-feira SANTA (ponto facultativo para órgãos públicos municipais)

15 - sexta-feira – PAIXÃO DE CRISTO (feriado nacional)

21- quinta-feira – TIRADENTES (feriado nacional)

29 - sexta-feira antecipação da feira livre

30 - sábado – EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE SALGUEIRO (feriado municipal)

**MAIO**

01 - domingo - DIA DO TRABALHADOR (feriado nacional)

**JUNHO**

13 – segunda-feira – PADROEIRO SANTO ANTÔNIO (feriado municipal)

16 – quinta-feira – CORPUS CHRISTI (Feriado)

24 – sexta-feira – SÃO JOÃO – (feriado municipal)

**JULHO**

**AGOSTO**

**SETEMBRO**

07 – quarta-feira – INDEPENDÊNCIA DO BRASIL (feriado nacional)

**OUTUBRO**

12 – quarta-feira – PADROEIRA NOSSA SENHORA APARECIDA (feriado nacional)

28 – sexta-feira – DIA DO SERVIDOR PÚBLICO (feriado para órgãos públicos municipais)

**NOVEMBRO**

02 – quarta-feira - FINADOS (feriado nacional)

15 – terça-feira - PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA (feriado nacional)

**DEZEMBRO**

23 – sexta-feira – ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO (feriado municipal) e antecipação da feira livre.

25 – domingo – NATAL (feriado nacional).

**Publicado por:**

Fabiola Mirelly Guerra Pessoa da Silva Sá  
**Código Identificador:655DAA78**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
119/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contrato nº119/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. Contratado:Edilanya David Mota.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na Escola Maria Nilza).Valor:R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/04/2022 à 31/05/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/03/2022.

Salgueiro, 27/04/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**

Fabiola Mirelly Guerra Pessoa da Silva Sá  
**Código Identificador:7B46C5AC**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 261, 27 DE ABRIL DE 2022**

*“Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar e constitui Comissão.”*

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Salgueiro e a Portaria n.º 261, de 11 de abril de 2022,

Considerando que o Município estruturou o Controle Interno através da Lei nº 1.614/2007 em conformidade com o que determina o disposto nos artigos 31 e 70, ambos da Constituição Federal de 1988, bem como do artigo 59 da Lei Complementar nº101/2000;

Considerando as informações contidas no Termo de Análise e Ratificação de Relatório Unidade de Controle Interno UCI N.º 03/2021, UCI N.º 07/2021, UCI N.º 08/2021, UCI N.º 08/2021 e UCI N.º 09/2021 que dispõe a Auditoria de acompanhamento gestão gasto de combustível;

Considerando que o Controle Interno constatou irregularidades nas despesas realizadas por este Município, mais especificamente nos abastecimentos da frota de veículos das diversas secretarias durante o exercício de 2017-2020;

Considerando a possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidades constatadas pelos relatórios;

Considerando que o ato supostamente praticado por servidores constitui em tese, falta grave passível de punição;

Considerando que o Município de Salgueiro constitui Comissão Permanente de Processo Administrativo pela portaria nº 915/2021 para apurar processos administrativos disciplinares;

Considerando finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 003/2021 em face dos seguintes servidores;

Gerson Galvão Matias	Matricula 130156	Rogério dos Anjos Alves	Matricula 161203
Antenor Gondin Filho	119059	Antônio Barros Matias Barbosa	130146
Antônio Edilson de Sá	130150	Claudio Daniel Pontes Sampaio	160687
Edinaldo Joaquim Gomes	130154	Edson Fabiano da Silva matricula	138028
Esmael Nicolau da Cruz	100552	Francisco Angelin de Brito	100471

Francisco Lima Junior	138011	Francisco Alexandre Oliveira Ronyvon	120795
João Alves de Marins Conserva	129990	José Inaldo Barros	100390
José Roberto de Souza	160745	Josilvan Bezerra da Cunha	100439
Lindomar Antônio de Oliveira	138027	Luann Sampaio Albuquerque Torres	160173
Luiz Gonzaga do Nascimento Filho	100447	Marcilio da Silva Barros	130160
Marcio José de Souza	160162	Patricia Duarte Nogueira Tavares	125580
Pedro Paulo Lira de Melo	129849	Romulo Araujo de Aquino	129833
Rubens Thallysson Porto Silva	129882	José Ribamar de Souza	138020

a fim de que seja averiguado o constatado na auditoria, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º. A Comissão Processante Portaria nº 915/2021 terá a incumbência de apurar todos os fatos a cerca do ocorrido e promover as medidas e uso dos meios necessários a tal fim pelo prazo de 60 dias prorrogáveis por igual período.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 27 de abril de 2022.

**VIVIANE DOS SANTOS ADOLFO SOLANO**

Secretária de Administração  
Portaria nº01/2021

**Publicado por:**  
Juliana Suélen Silva Barros  
**Código Identificador:**DBE51AE4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 262, DE 27 DE ABRIL DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições torna pública a anulação de atos realizados no âmbito da Secretaria de Educação, referentes ao processo seletivo simplificado de escolha e contratação de pessoas para exercício da função de CUIDADOR ESCOLAR na rede de ensino municipal, nos seguintes termos:

Considerando a duplicidade de instrumentos editalícios presentes no sítio oficial da prefeitura municipal de Salgueiro, bem como a exclusão de unidades escolares do anexo I, com o objetivo de evitar quaisquer omissões, erros ou lesões a direitos e garantindo a lisura e objetividade da Administração,

RESOLVE:

I – Ficam anulados todos os atos à partir da fase de inscrição, compreendendo sobretudo os resultados preliminares, com incidência direta na via recursal finais;

II – Determinar que seja realizada a republicação do edital, com novo cronograma e estabelecendo a lista definitiva de unidades de ensino para atuação dos candidatos futuramente aprovados e posteriormente contratados;

III – Determinar que seja reaberto prazo de inscrição de interessados para o processo seletivo simplificado, nos termos do novo cronograma a ser publicado;

IV – Divulgar a alteração da Comissão Organizadora, responsável por sua normatização e o acompanhamento de sua execução, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	MATRÍCULA/PORTARIA	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Maria Neilma Gomes	058/2021	Membro	Gestora Escolar – Esc. João XXIII
Tereza Gorete Miranda de Marins	107/2022	Membro	Chefe de Setor de Escrituração e Censo - SEDUC
Renata Gomes de Sá Pereira	043/2022	Membro	Diretora Administrativa e Financeira- SEDUC
Edineide Pereira Leite	046/2022	Membro	Diretora de Ensino - SEDUC

V – Estabelecer a obrigatória publicação do edital no Diário Oficial e remessa de cópia ao Tribunal de Contas de Pernambuco;

VI – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS MARCELO ARAÚJO E SÁ**

Secretário De Educação  
Portaria Nº 07/2021

**VIVIANE DOS SANTOS ADOLFO SOLANO**

Secretária De Administração  
Portaria Nº 01/2021

**Publicado por:**  
Juliana Suélen Silva Barros  
**Código Identificador:**9B747DAE

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SALOÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATO DE ADITIVO**

**PROCESSO 04/2018 – TOMADA DE PREÇOS 01/2018 – QUINTO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 04/2018 – CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALOÁ. **CONTRATADA:** Navasil Consultoria e Assessoria Técnica LTDA EPP. **OBJETO:** Prestação de serviços de Consultoria e assessoria contábil especializada em contabilidade pública municipal ao Fundo Municipal de Assistência Social. **OBJETO DO ADITIVO: Cláusula I – Do Objeto: Prazo:** O objeto deste termo trata da prorrogação de prazo do presente contrato, que será de 09 (nove) meses, passando o mesmo a vigor do dia 26/12/2021 à 26/09/2022. **CLÁUSULA II –** As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

**CARLOS ROBERTO DE MELO OURO PRETO**

Secretário de Assistência Social

**Publicado por:**  
Fernando Ênio de Albuquerque Costa  
**Código Identificador:**7B5E9E12

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DE ADITIVO**

**PROCESSO 06/2018 – TOMADA DE PREÇOS 01/2018 – QUINTO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 04/2018 – CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ. **CONTRATADA:** Navasil Consultoria e Assessoria Técnica LTDA EPP. **OBJETO:** Prestação de serviços de Consultoria e assessoria contábil especializada em contabilidade pública municipal ao Fundo Municipal de Saúde. **OBJETO DO ADITIVO: Cláusula I – Do Objeto: Prazo:** O objeto deste termo trata da prorrogação de prazo do presente contrato, que será de 09 (nove) meses, passando o mesmo a vigor do dia 26/12/2021 à 26/09/2022. **CLÁUSULA II –** As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

**PAULO CABRAL SILVA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
Fernando Ênio de Albuquerque Costa  
**Código Identificador:**3A8029C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
EXTRATO DE ADITIVO**

**PROCESSO 15/2018 – TOMADA DE PREÇOS 02/2018 – QUINTO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 035/2018 – CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ. **CONTRATADA:** Navasil Consultoria e Assessoria Técnica LTDA EPP. **OBJETO:** Prestação de Serviços de Consultoria e assessoria contábil especializada em contabilidade pública municipal para a prefeitura de Saloá. **OBJETO DO ADITIVO: Cláusula I – Do**

**Objeto: Prazo:** O objeto deste termo trata da prorrogação de prazo do presente contrato, que será de 09 (nove) meses, passando o mesmo a vigor do dia 26/12/2021 à 26/09/2022. **CLÁUSULA II** – As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

**RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fernando Ênio de Albuquerque Costa  
**Código Identificador:**5182B19D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
EXTRATO DE ADITIVO**

**PROCESSO 04/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 018/2021 – CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADA:** J C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza destinados à manutenção da Secretaria de Administração. **OBJETO DO ADITIVO: Cláusula I – Do Objeto:** Realinhamento de Preços: O objeto deste termo trata do realinhamento de preços do Item 11 - Café Torrado Moído 20x250g, sendo o valor realinhado em R\$ 154,02. **CLÁUSULA II** – As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

**MARCOS AURÉLIO FLORENTINO DE BARROS**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Fernando Ênio de Albuquerque Costa  
**Código Identificador:**E2E660D2

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 002/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA FORMADORES MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO  
PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA 2022 RESULTADO  
FINAL**

A Secretaria Municipal de Educação de Sanharó divulga **Resultado Final do Edital Nº 002/2022** para cadastro de profissionais para atuarem como **Formadores Municipais** do Programa Criança Alfabetizada-área Educação Infantil e Alfabetização- Pré-escola. O **PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA** é uma iniciativa do Governo do Estado de Pernambuco, em parceria com as redes municipais de educação, que tem o objetivo de garantir a alfabetização de todos os estudantes da rede pública com até sete anos de idade.

Classificados	Pontuação Primeira Etapa	Pontuação da Entrevista	Pontuação Final
Hortência Verônica B. da Silva Lima	10 pontos	25 pontos	35 pontos
Elenice Farias da Costa	12 pontos	22 pontos	34 pontos
Maria Betânia de Amorim Carneiro	14 pontos	18 pontos	32 pontos
Cassiana Cordeiro de Torres	14 pontos	16 pontos	30 pontos
Mauricélia Silva do Nascimento	12 pontos	16 pontos	28 pontos

Sanharó, 27 de abril de 2022.

**TACIANA NUNES CALADO GOMES**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**C710A0CA

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047 /2021**

Aos 30 (trinta) dias do mês de Março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, com sede à Rua João Roque da Silva, 349, CEP: 56895-000 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.445.485/0001-01, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, no uso de suas atribuições legais, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa: **ANTONIO RICARDO SANTANA GUIMARÃES DA SILVA - ME**, CNPJ: 17.687.370/0001-41, com sede a Rua Seul, 30 – Bairro Vila Eduardo – Petrolina/PE, neste ato representado pelo Sr. **ANTONIO RICARDO SANTANA GUIMARÃES DA SILVA**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador do R.G. Nº 4.732.046 SSP/PE, no uso de suas atribuições, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente contratação de empresa de engenharia para Pavimentação em pedras poliédricas nas estradas vicinais da Zona Rural do Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE), com fornecimento pela Empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços, bem como de acordo com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos, neste Município, com fundamento no disposto no Processo nº 020/2021, Edital da Tomada de Preços nº 003/2021, que é parte integrante deste contrato, juntamente com a proposta da Contratada, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, e ainda consoante as seguintes cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES**

O objeto deste Termo Aditivo, com supedâneo no inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93, é alterar a Cláusula Segunda do Contrato Original, de 15.07.2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA REMUNERAÇÃO**

A **CONTRATANTE**, após adoção dos “**ACRÉSCIMO**”, descritos na justificativa apensa, obriga-se a pagar à **CONTRATADA**, pela execução da obra objeto do presente contrato, o valor global de R\$ **527.766,80** (quinhentos e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

SITUAÇÃO/EVENTO – ACRÉSCIMOS	VALOR (R\$)
Valor do contrato atual	414.606,21
Valor do acréscimo	113.160,59
Percentual de acréscimo	25%
<b>Valor TOTAL DO CONTRATO ajustado</b>	<b>527.766,80</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO**

O fornecimento, objeto deste contrato, rege-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES**

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE) 30 de Março de 2022.

**JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**

**Publicado por:**  
Inácio Ramos Neto  
**Código Identificador:**2B444FED

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO PUBLICAÇÃO DE EDITAL - Processo de Licitação nº 027/2022. Pregão (Eletrônico) nº 018/2022. Objeto: Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores dos órgãos integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retífica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro. Valor total estimado R\$ 1.744.000,00. Data e hora de abertura: 11/05/2022 às 10h:00min (horário de Brasília/DF), no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações: os interessados poderão acessar e fazer o Download do Edital e seus anexos nos sites: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e [www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br](http://www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br). Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada na Rua José Antônio Joaquim - nº 140 - 1º andar - Bairro Bela Vista - Santa Cruz do Capibaribe-PE, nesta cidade, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: [licitantsacc@outlook.com](mailto:licitantsacc@outlook.com)**

Santa Cruz do Capibaribe, PE, 26 de abril de 2022.

**GEANE MARIA BEZERRA** –  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Elielson Alves Silva  
**Código Identificador:**6984A1CE

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2022: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa COMERCIAL VITAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF 13.400.219/0001-20 tendo como OBJETO do contrato o fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (ITENS CANCELADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022) a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe-PE e respectivas unidades vinculadas. Valor Global: R\$ 77.059,00 (Setenta e sete mil e cinquenta e nove reais). Com Vigência iniciada em 25/04/2022 e com termo final em 25/04/2023.**

**LÍVIA MARIA BORBA DANDA**  
Secretaria de Saúde

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2022**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2022: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 19.450.370/0001-59 tendo como OBJETO do contrato o fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (ITENS CANCELADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022) a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe-PE e respectivas unidades vinculadas. Valor Global: R\$ 95.569,00 (Noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais). Com Vigência iniciada em 25/04/2022 e com termo final em 25/04/2023.**

Livia Maria Borba Danda  
Secretaria de Saúde

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2022: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa TRANSROCA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF 04.159.635/0001-97 tendo como OBJETO do contrato o fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (ITENS CANCELADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022) a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe-PE e respectivas unidades vinculadas. Valor Global: R\$ 96.748,30 (Noventa e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos). Com Vigência iniciada em 25/04/2022 e com termo final em 25/04/2023.**

**LÍVIA MARIA BORBA DANDA**  
Secretaria de Saúde

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2022: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa MASCENA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF 31.131.079/0001-13 tendo como OBJETO do contrato o fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (ITENS CANCELADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022) a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe-PE e respectivas unidades vinculadas. Valor Global: R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais). Com Vigência iniciada em 25/04/2022 e com termo final em 25/04/2023.**

**LÍVIA MARIA BORBA DANDA**  
Secretaria de Saúde

**Publicado por:**  
Rafael Aragão Silva Feitosa  
**Código Identificador:**CDF44CB6

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº (148/2022) – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2022: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa COMERCIAL VITAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF 13.400.219/0001-20 tendo como OBJETO do contrato o fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (ITENS CANCELADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022) a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe-PE e respectivas unidades vinculadas. Valor Global: R\$ 77.059,00 (Setenta e sete mil e cinquenta e nove reais). Com Vigência iniciada em 25/04/2022 e com termo final em 25/04/2023.**

**LÍVIA MARIA BORBA DANDA**  
Secretaria de Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº (149/2022) – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2022: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 19.450.370/0001-59 tendo como OBJETO do contrato o fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (ITENS CANCELADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022) a fim de**

atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe-PE e respectivas unidades vinculadas. Valor Global: **R\$ 95.569,00** (Noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais). Com Vigência iniciada em 25/04/2022 e com termo final em 25/04/2023.

**LÍVIA MARIA BORBA DANDA**

Secretaria de Saúde

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº (150/2022)** – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2022: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **TRANSROCA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 04.159.635/0001-97 tendo como OBJETO do contrato o fornecimento parcelado de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (ITENS CANCELADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022)** a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe-PE e respectivas unidades vinculadas. Valor Global: **R\$ 96.748,30** (Noventa e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos). Com Vigência iniciada em 25/04/2022 e com termo final em 25/04/2023.

**LÍVIA MARIA BORBA DANDA**

Secretaria de Saúde

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº (151/2022)** – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2022: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **MASCENA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 31.131.079/0001-13 tendo como OBJETO do contrato o fornecimento parcelado de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (ITENS CANCELADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022)** a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe-PE e respectivas unidades vinculadas. Valor Global: **R\$ 6.600,00** (Seis mil e seiscentos reais). Com Vigência iniciada em 25/04/2022 e com termo final em 25/04/2023.

**LÍVIA MARIA BORBA DANDA**

Secretaria de Saúde

**Publicado por:**

Rafael Aragão Silva Feitosa

**Código Identificador:**BBC08B1B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2022. Processo Administrativo nº 015/2022. CPL. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Prestação de serviço de transporte escolar visando atender alunos da Rede Municipal de Ensino de Santa Filomena- PE, em regime de execução indireta de acordo com as especificações e condições relacionadas no Termo de Dispensa. Fundamentação legal: art. 24, IV, da Lei 8.666/93. Contratada: ARARIPE COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 39.441.689/0001-25. R\$ 624.755,85 (seiscentos e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Santa Filomena (PE), 06 de Abril de 2022.

**MARLEIDE INGRACIA DE CASTRO RIBEIRO**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Paulo Afonso de Lima Gomes  
**Código Identificador:**D5A2F87F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

**Contrato nº 016/2022. Vinculação:** Dispensa de Licitação nº 003/2022, Processo Administrativo nº 015/2022. CPL. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Prestação de serviço de transporte escolar visando atender alunos da Rede Municipal de Ensino de Santa Filomena- PE, em regime de execução indireta de acordo com as especificações e condições relacionadas no Termo de Dispensa. **Contratada:** ARARIPE COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 39.441.689/0001-25. R\$ 624.755,85 (seiscentos e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), vigência do contrato: 45 (quarenta e cinco) dias.

Santa Filomena (PE), 06 de Abril de 2022.

**MARLEIDE INGRACIA DE CASTRO RIBEIRO**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Paulo Afonso de Lima Gomes  
**Código Identificador:**81E1AC93

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

**Processo Administrativo nº 002/2022.** CPL. Compra. **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Filomena/PE. **Valor da aquisição** R\$ 368.940,00 (trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e quarenta reais). **Período e Local para solicitação do credenciamento: 28 de abril 2022 à 20 de maio de 2022, das 09h00min às 13h00min** no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Filomena/PE, situada a Rua Genésio Marinho Falcão, s/n, Centro, Santa Filomena (PE). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço do local de credenciamento ou no endereço eletrônico [www.santafilomena.pe.gov.br](http://www.santafilomena.pe.gov.br).

Santa Filomena/PE, 27 de abril de 2022.

**PAULO AFONSO DE LIMA GOMES**

Presidente CPL

**Publicado por:**

Paulo Afonso de Lima Gomes  
**Código Identificador:**50E71C20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2021**

**Contrato Administrativo nº 017/2021. Locatário:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS de Santa Filomena/PE. **Locador:** ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE OVINOS E CAPRINOS DE SANTA FILOMENA/PE - (ACOCASF). Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Filomena/PE. **Valor global estimado:** R\$ 143.596,00 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e noventa e seis reais). Prazo de Vigência: 37 (trinta e sete) dias.

Santa Filomena (PE), 25 de novembro de 2021.



**RIVALDINO REIS DE BARROS**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**Carlos Alberto de Souza Macedo  
**Código Identificador:**9AAB2EAC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária Municipal de Administração e Finanças de Santa Filomena/PE, considerando o julgamento do Chamamento Público nº 001/2021, Processo Administrativo nº 016/2021, que teve como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Filomena/PE, resolve HOMOLOGAR o resultado deste certame para declarar vencedora a **ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE OVINOS E CAPRINOS DE SANTA FILOMENA/PE - (ACOCASF)**, CNPJ nº 10.658.158/0001-07, no valor global de: R\$ 143.596,00 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e noventa e seis reais).

Santa Filomena/PE, 25 de novembro de 2021.

**RIVALDINO REIS DE BARROS**

Secretária Municipal de Governo de Santa Filomena/PE

**Publicado por:**Carlos Alberto de Souza Macedo  
**Código Identificador:**BFA0DAA6**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE REVOGAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, em obediência a Lei Federal Nº 8.666/1993, resolve REVOGAR o Processo Administrativo nº 001/2022, Chamamento Público nº 001/2022, que teve como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Filomena/PE.

No curso do certame licitatório a Administração verificou a necessidade de revisar e adequar o edital e Termo de Referência no tocante ao disposto na Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e em obediência aos princípios reitores da Administração Pública e da Licitação Pública, mormente o princípio da Supremacia do Interesse Público. Assim, o aplicável ao caso a súmula 473 do STF que alcança o também princípio da autotutela.

Portanto, resolve REVOGAR o Processo Administrativo nº 001/2022, Chamamento Público nº 001/2022.

Notifique - se os Licitantes.

Publique - se.

Cumpra - se.

Santa Filomena (PE), 27 de abril de 2022.

**MARLEIDE INGRACIA DE CASTRO RIBEIRO**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**Paulo Afonso de Lima Gomes  
**Código Identificador:**293F1ADE**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 025/2022****PORTARIA N.º 025/2022.**

Dispõe sobre o encerramento das cessões de servidores públicos municipais que se encontravam cedidos ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE - SINDBOA e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** o disposto no §1º do art. 250 da Lei Complementar Municipal nº005/2018, que dispõe que o município obriga-se a liberação de pelo menos 01(um) ao máximo de 03(três) servidores por sindicato, quando investidos em cargo de diretoria de sindicato reconhecido perante o Ministério do Trabalho e com representatividade constituída no Município de Santa Maria da Boa Vista/PE;

**CONSIDERANDO** que o Município através da Portaria nº 253/2021, realizou a cessão de 03 (três) servidores públicos investidos em cargo de Diretoria do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE – SINDBOA;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas aptas a redução de despesas com pessoal e a carência de servidores do quadro efetivo que geram a necessidade dos servidores cedidos para outros órgãos e entidades estarem à disposição do Município;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Encerrar as cessões dos servidores, **ROSEANE GOMES DOS SANTOS**, matrícula 12370-1 e **HALLISON BERG DIAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 11.929-1, que se encontravam cedidos ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE – SINDBOA, com o retorno dos referidos servidores aos seus órgãos de origem a partir do dia 01/05/2022 para exercício das funções dos seus respectivos cargos de provimento efetivo.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA (PE)**, 20 de abril de 2022.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**

Prefeito do Município.

**Publicado por:**Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos  
**Código Identificador:**F689E063**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 012/2022**

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**  
Exonerar o Sr.(a) **CLEIDIMAR REGINA MARQUES DA SILVA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **072.789.464-17**, para o cargo comissionado de provimento de **ORIENTADORA PEDAGÓGICA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 18 de Fevereiro de 2022.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**

Prefeito do Município.

**Publicado por:**  
Marília Parente Granja  
**Código Identificador:**7658B2FF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 013/2022**

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar o Sr.(a) **ELISÂNGELA MARIA DE SOUZA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **038.420.844-47**, para o cargo comissionado de provimento de **ORIENTADORA PEDAGÓGICA**, com lotação na Secretaria de Educação e Esporte, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 18 de Fevereiro de 2022.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**

Prefeito do Município.

**Publicado por:**  
Marília Parente Granja  
**Código Identificador:**160BBB1F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 014/2022**

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **ELISÂNGELA MARIA DE SOUZA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **038.420.844-47**, para o cargo comissionado de provimento de **TÉCNICA EM NORMATIZAÇÃO E ESCRITURAÇÃO ESCOLAR**, com lotação na Secretaria de Educação e Esporte, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 18 de Fevereiro de 2022.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**

Prefeito do Município.

**Publicado por:**  
Marília Parente Granja  
**Código Identificador:**37A1269F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 017/2022**

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **ELIONALDO BRINGEL DE LIMA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **059.412.684-32**, para o cargo comissionado de provimento de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO**, com lotação na Escola Municipal de Educação e Esporte, com efeitos financeiros retroativos a 01 de Fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 24 de Fevereiro de 2022.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**

Prefeito do Município.

**Publicado por:**  
Marília Parente Granja  
**Código Identificador:**8FBEB491

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 018/2022**

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **MAURI CÉLIO ALVES SANTANA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **058.909.924-81**, para o cargo comissionado de provimento de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, com efeitos financeiros retroativos a 01 de Fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 24 de Fevereiro de 2022.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**

Prefeito do Município.

**Publicado por:**  
Marília Parente Granja  
**Código Identificador:**32A2BED3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 020/2022**

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **CARMEM CÉLIA COELHO DA SILVA SÁ** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **030.129.794-09**, para o cargo comissionado de provimento de **ORIENTADORA PEDAGÓGICA**, com lotação na Escola Municipal de Educação e Esporte, com efeitos financeiros retroativos a 01 de Fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 24 de Fevereiro de 2022.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**

Prefeito do Município.

**Publicado por:**  
Marília Parente Granja  
**Código Identificador:**FF5A356D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 021/2022**

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **EDJANE CARVALHO DA SILVA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **043.781.634-62**, para o cargo comissionado de provimento de **ORIENTADORA PEDAGÓGICA**, com lotação na Escola Municipal de Educação e Esporte, com efeitos financeiros retroativos a 01 de Fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 24 de Fevereiro de 2022.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**  
Prefeito do Município.

**Publicado por:**  
Marília Parente Granja  
**Código Identificador:**EDE22A38

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 022/2022**

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **SUMAYA DOS SANTOS OLIVEIRA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **028.034.074-50**, para o cargo comissionado de provimento de **ORIENTADORA PEDAGÓGICA**, com lotação na Escola Municipal de Educação e Esporte, com efeitos financeiros retroativos a 01 de Fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 24 de Fevereiro de 2022.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**  
Prefeito do Município.

**Publicado por:**  
Marília Parente Granja  
**Código Identificador:**AC6EFA69

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 024/2022**

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar o Sr.(a) **ELIONALDO BRINGEL DE LIMA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **059.412.684-32**, para o cargo comissionado de

provimento de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO**, com lotação na Secretaria de Educação e Esporte, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 12 de Abril de 2022.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**  
Prefeito do Município.

**Publicado por:**  
Marília Parente Granja  
**Código Identificador:**6499B1DA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 026/2022**

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar o Sr.(a) **VITÓRIA ALVES AMARIZ** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **702.694.684-63**, para o cargo comissionado de provimento de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DAS MULHERES E POLÍTICAS AFIRMATIVAS**, Símbolo CC4, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulheres e Políticas Afirmativas, com efeitos financeiros retroativos a 01 de Abril de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 20 de Abril de 2022.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**  
Prefeito do Município.

**Publicado por:**  
Marília Parente Granja  
**Código Identificador:**1F28705F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 027/2022**

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar o Sr.(a) **EMILIANE ANDRADE DOS SANTOS** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **081.707.074-55**, para o cargo de provimento de **GERENTE DA GERÊNCIA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES**, Símbolo CC6, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude Mulheres e Políticas, com efeitos financeiros retroativos a 01 de Abril de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 20 de Abril de 2022.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**  
Prefeito do Município.

**Publicado por:**  
Marília Parente Granja  
**Código Identificador:**42586895

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 029/2022**

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar o Sr.(a) **PAULO ROBERTO DE SOUZA SANTOS** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **825.326.644-87**, para o cargo de provimento de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GABINETE**, com lotação no Gabinete do Prefeito, com efeitos financeiros retroativos a 01 de abril de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 25 de Abril de 2022.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**

Prefeito do Município.

**Publicado por:**

Marília Parente Granja

**Código Identificador:**360845CE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 030/2022**

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar o Sr.(a) **PAULO ROBERTO DE SOUZA SANTOS** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **825.326.644-87**, para o cargo de provimento de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GABINETE**, com lotação no Gabinete do Prefeito, com efeitos financeiros retroativos a 01 de abril de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 25 de Abril de 2022.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**

Prefeito do Município.

**Publicado por:**

Marília Parente Granja

**Código Identificador:**104A03FC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 031/2022**

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **ANA CLÁUDIA GENOVÊS SILVA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **090.829.604-51**, para o cargo comissionado de provimento de **ASSESSOR DISTRITAL DISTRITO ADMINISTRATIVO DA REGIÃO RIBEIRINHA LESTE**, com lotação na Administração Distrital, com efeitos financeiros retroativos a 01 de Abril de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 25 de Abril de 2022.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**

Prefeito do Município.

**Publicado por:**

Marília Parente Granja

**Código Identificador:**EA3D51F3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 028/2022**

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar o Sr.(a) **DENIZALDO MEDEIROS DA CRUZ** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **955.130.605-82**, para o cargo comissionado de provimento de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CULTURA E LAZER**, Símbolo CC4, com lotação na Secretaria de Educação e Esporte, com efeitos financeiros retroativos a 13 de Abril de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 20 de Abril de 2022.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**

Prefeito do Município.

**Publicado por:**

Marília Parente Granja

**Código Identificador:**43A01AA3

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA  
PORTARIA Nº. 005/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas no Art. 34, incisos III e XIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 31, incisos XIV e XIX do Regimento Interno da Câmara; Considerando o que dispõe a reestruturação do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, Lei Nº. 430/2014 de 04 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR, Micleucia de Souza Lima, Portadora do CPF Nº. 100.978.864-75 e RG Nº. 9.153.971 - SDS/PE**, para exercer o cargo em Comissão de **Secretária, símbolo CC-3**, da Câmara Municipal de Santa Terezinha, de acordo com o anexo II da **Lei Nº. 430/2014 de 04 de setembro de 2014**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santa Terezinha – PE. Em 26 de abril de 2022.

**ADALBERTO GONÇALVES DE BRITO JÚNIOR**

Presidente da CMST

**Publicado por:**

Maria Gorete Alves Soares

**Código Identificador:**9027E02C

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA  
PORTARIA Nº. 006/2022**

DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA/PE. E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A MESA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA – PE**, Estado de Pernambuco, representada pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o art. 37, II, da Constituição Federal de 1988 c/c o art. 25, II, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 261, de 18 de janeiro de 2005, a Lei n.º 430, de 04 de setembro de 2014 e a Resolução n.º 001, de 03 de fevereiro de 2022, que instituiu cargos a serem providos através do Concurso Público, bem como fixou seus vencimentos, requisitos e escolaridade;

**CONSIDERANDO** a necessidade da realização de Concurso Público da Câmara Municipal de Santa Terezinha/PE, para a contratação de pessoal para atender demandas de sua estrutura organizacional;

**CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal está com seu quadro de pessoal efetivo extremamente defasado, contando com apenas dois servidores efetivos, sendo que um deles encontra-se cedido, sem ônus, ao Poder Executivo local; bem como a realização do último certame se deu em 1992, ou seja, há aproximadamente 30 (trinta) anos;

**CONSIDERANDO** ainda o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme preceitua o artigo 37, *caput*, da Constituição Federal.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão Especial para promover o acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público que trata o Projeto Básico, destinado a fiscalizar o certame que vier a se realizar.

**Art. 2º** - Compõe a Comissão ora instituída, os membros:

I – CHARLESTON DE SOUZA GUIMARÃES (**PRESIDENTE**);

II – MICLEUCIA DE SOUZA LIMA (**SECRETÁRIA**);

III – MARIA BIANCA SOARES PEREIRA (**MEMBRO**).

**Art. 3º** - A comissão compete o acompanhamento, fiscalização de atividades e eventos de todo o processo do referido certame.

Parágrafo Único - A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

**Art. 4º** - As competências da Comissão:

**I.** Fiscalizar e acompanhar a execução dos trabalhos previstos no projeto básico;

**II.** Fiscalizar a aplicação das provas;

**III.** Acompanhar o julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos, com o parecer dos profissionais da empresa contratada; Velar pela preservação do sigilo das provas;

**IV.** Analisar e referendar todos os editais do Concurso Público: principalmente em relação à homologação das inscrições e da lista de aprovados na Classificação final no Concurso Público. – O Presidente da Comissão Especial de Concurso Público, será responsável em coordenar a comissão, o secretário será responsável pela lavratura das atas das reuniões da Comissão, e o membro em participar e fiscalizar o acompanhamento de todas as etapas do Concurso Público.

**Parágrafo Único:** A Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, especialmente designada, anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na formada Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 5º** - Afastamento da Comissão do Concurso Público:

**I** - Aplicam-se aos membros das comissões e os seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no Concurso Público, Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

a - A existência de candidatos funcionalmente vinculados à comissão do Concurso Público, ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida.

b - Não poderão participar do Concurso Público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

**II** – Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão do Concurso Público, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos.

**III** – Os membros da Comissão do Concurso Público, no seu afastamento, serão substituídos pelos suplentes, designados por resolução específica.

**IV** – Homologado o Concurso Público, a comissão de que trata o art. 2º desta Portaria será extinta automaticamente quando finalizado sua necessidade.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especificamente a Portaria Nº. 003/2022 de 25.02.2022.

Santa Terezinha/PE, 26 de abril de 2022.

**ADALBERTO GONÇALVES DE BRITO JÚNIOR**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Maria Gorete Alves Soares

**Código Identificador:4496F6F8**

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA PORTARIA Nº. 007/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, com base no Art. 34, Inciso II e XIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 228 e 229 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, e ainda;

Considerando o que dispõe a reestruturação do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, Lei Nº. 430/2014 de 04 de setembro de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER** uma gratificação de 30% (trinta por cento) a **Servidora Comissionada da Câmara Municipal, Micleucia de Souza Lima, Portadora do CPF Nº. 100.978.864-75 e RG Nº. 9.153.971 - SDS/PE** de acordo com o § 4º do art. 1º da Lei nº 430/2014 de 04 de setembro de 2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santa Terezinha – PE, em 26 de abril de 2022.

**ADALBERTO GONÇALVES DE BRITO JÚNIOR**

Presidente Da CMST

**Publicado por:**  
 Maria Gorete Alves Soares  
**Código Identificador:**C43625C0

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA  
 COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO CONCURSO  
 PÚBLICO AVISO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - Estado de Pernambuco, através do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e, baseada no art. 37, II, da Constituição Federal c/c com a Lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei Municipal n. 261/2005, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Concurso Público, para provimento dos cargos de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista e Técnico Administrativo.

O Concurso será planejado, organizado e executado pela Contemmax Consultoria e supervisionado pela Comissão de Acompanhamento de Concurso Público da Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA, designada através da Portaria n. 006/2022

**As inscrições ficarão abertas VIA INTERNET a partir de 00h00m do dia 02 de maio de 2022 até as 23:59min do dia 31 de maio de 2022, no site [www.contemmax.com.br](http://www.contemmax.com.br).**

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no site [www.contemmax.com.br](http://www.contemmax.com.br), a partir do dia 28 de abril de 2022.

Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA/PE, 27 de abril de 2022.

**ADALBERTO GONÇALVES DE BRITO JÚNIOR**  
 Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha/PE

**CHARLESTON DE SOUZA GUIMARÃES**  
 Presidente da Comissão do Concurso Público

**Publicado por:**  
 Maria Gorete Alves Soares  
**Código Identificador:**BF26040B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 005/2022 - PROC.  
 004/2021 - PREG.ELET. 002/2021 - PREF.**

**EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO – PREF. 1º**  
 Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2022; Processo nº 004/2021-  
 PMSBU; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2021.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2022; Aditivo do contrato referente a: Fornecimento de gêneros alimentícios destinados a atender a demanda da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, oriundo do Processo nº 004/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2021; Contratada: SOBERANO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI; CNPJ: 11.484.341/0001-04; REALINHAMENTO: Referente ao item: (28) do contrato original, acrescentando um aumento unitário de: R\$ 4,16 (quatro reais e dezesseis centavos), acrescentando ao contrato original um valor de: R\$ 809,48 (oitocentos e nove reais e quarenta e oito centavos), passando assim o valor do contrato original que antes era de: R\$ 8.720,50 (oito mil setecentos e vinte reais e cinquenta centavos), passa de agora em diante a ser de: R\$ 9.529,98 (nove mil quinhentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos) -

São Bento do Una: 18/04/2022

Gestor:  
**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA** –  
 Prefeito.

**Publicado por:**  
 Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:**9A9D8CE1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 TERMO ADITIVO 002/2022 - CONTRATO 003/2022 - PROC.  
 004/2021 - PREG. ELET. 002/2021 - PREF.**

**EXTRATO DE ADITIVO – 02/2022; VALOR – CONTRATO  
 003/2022 – PROC. 004/2021 – PREG. ELETRONICO. 002/2021 –  
 PREF.**

2º Termo Aditivo ao contrato nº 003/2022; Aditivo de Valor do contrato original referente ao Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a atender a demanda da Prefeitura Municipal de São Bento Do Una - PE. Oriundo do Processo Licitatório nº004/2021 – Pregão Eletrônico 002/2021; Contratado (a): MAJON COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI. CNPJ: 34.252.067/0001-35; Valor acrescido: R\$ 3.000,00 (três mil reais) limitado a 25% amparado no inciso do art. 65 da Lei 8.666/93, e suas atualizações –

São Bento do Una, 25/04/2022.

Gestor:  
**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**  
 Prefeito.

**Publicado por:**  
 Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:**86C7CA20

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 TERMO ADITIVO 002/2022 - CONTRATO 007/2022 - PROC.  
 004/2021 - PREG. ELET. 002/2021 - PREF.**

**EXTRATO DE ADITIVO – 02/2022; VALOR – CONTRATO  
 007/2022 – PROC. 004/2021 – PREG. ELETRONICO. 002/2021 –  
 PREF.**

2º Termo Aditivo ao contrato nº 007/2022; Aditivo de Valor do contrato original referente ao Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a atender a demanda da Prefeitura Municipal de São Bento Do Una - PE. Oriundo do Processo Licitatório nº004/2021 – Pregão Eletrônico 002/2021; Contratado (a): MAJON COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI. CNPJ: 34.252.067/0001-35; Valor acrescido: R\$ 675,00; (seiscentos e setenta e cinco reais) limitado a 25% amparado no inciso do art. 65 da Lei 8.666/93, e suas atualizações –

São Bento do Una, 25/04/2022.

Gestor:  
**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**  
 Prefeito.

**Publicado por:**  
 Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:**B970D491

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 007/2022 - PROC.  
 004/2021 - PREG. ELET. 002/2021 - PREF.**

**EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO – PREF. 1º**  
 Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2022; Processo nº 004/2021-  
 PMSBU; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2021.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2022; Aditivo do contrato referente a: Fornecimento de gêneros alimentícios destinados a atender a demanda da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, oriundo do Processo nº 004/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2021; Contratada: MAJON COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI; CNPJ: 34.252.067/0001-35; REALINHAMENTO: Referente ao item: (03) do contrato original, acrescentando um aumento unitário de: R\$ 0,13 (treze centavos), acrescentando ao contrato original um valor de: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), passando assim o valor do contrato original que antes era de: R\$ 2.762,00 (dois mil setecentos e sessenta e dois reais), passa de agora em diante a ser de: R\$ 2.817,00 (dois mil oitocentos e dezessete reais) -

São Bento do Una: 10/02/2022

Gestor:  
**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**  
Prefeito.

Publicado por:  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador: E34FA8D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 003/2022 - PROC.  
004/2021 - PREG.ELET. 002/2021 - PREF.

**EXTRATO DE ADITIVO – REALINHAMENTO – PREF. 1º**  
Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022; Processo nº 004/2021-  
PMSBU; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2021.  
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022; Aditivo do contrato  
referente a: Fornecimento de gêneros alimentícios destinados a  
atender a demanda da Prefeitura Municipal de São Bento do Una,  
oriundo do Processo nº 004/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico  
nº 002/2021; Contratada: MAJON COMERCIAL DE  
ALIMENTOS EIRELI; CNPJ: 34.252.067/0001-35;  
REALINHAMENTO: Referente ao item: (03) do contrato  
original, acrescentando um aumento unitário de: R\$ 0,13 (treze  
centavos), acrescentando ao contrato original um valor de: R\$  
55,00 (cinquenta e cinco reais), passando assim o valor do  
contrato original que antes era de: R\$ 12.003,00 (doze mil e três  
reais), passa de agora em diante a ser de: R\$ 12.058,00 (doze mil e  
cinquenta e oito reais) -

São Bento do Una: 10/02/2022

Gestor:  
**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**  
Prefeito.

Publicado por:  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador: 9730398E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME  
TERMO ADITIVO 003/2022 - CONTRATO 083/2021 - PROC.  
012/2021 - DISPENSA 005/2021- FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO  
UNA

**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO – FME 3º Termo**  
Aditivo ao Contrato nº 083/2021

**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - FME**  
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2021; Prorrogação de  
vigência do contrato referente a: Contratação de empresa  
prestadora de serviços com a finalidade de prover transporte  
escolar no âmbito do Município de São Bento do Una - PE, do  
Fundo Municipal de Educação, de São Bento do Una, oriundo do  
Processo nº 012/2021; Modalidade: Dispensa nº 005/2021;  
Contratado (a): I F TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI;  
CNPJ: 10.776.647/0001-63; Prazo acrescido: 02 (dois) meses;  
Vigência de prorrogação: 21/02/2022 à 21/04/2022.

São Bento do Una: 18/02/2022

Gestora:  
**GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES**  
Secretária do FME.

Publicado por:  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador: 97338421

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME  
TERMO ADITIVO 004/2022 - CONTRATO 083/2021 - PROC.  
012/2021 - DISPENSA 005/2021 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO  
UNA

**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO – FME 4º Termo**  
Aditivo ao Contrato nº 083/2021

**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - FME**  
4º Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2021; Prorrogação de  
vigência do contrato referente a: Contratação de empresa  
prestadora de serviços com a finalidade de prover transporte  
escolar no âmbito do Município de São Bento do Una - PE, do  
Fundo Municipal de Educação, de São Bento do Una, oriundo do  
Processo nº 012/2021; Modalidade: Dispensa nº 005/2021;  
Contratado (a): I F TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI;  
CNPJ: 10.776.647/0001-63; Prazo acrescido: 02 (dois) meses;  
Vigência de prorrogação: 22/04/2022 à 22/06/2022.

São Bento do Una: 20/04/2022 –

Gestora:  
**GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES** –  
Secretária do FME.

Publicado por:  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador: 787D2098

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE  
AVISO DE ADVERTÊNCIA

Ilustríssima Senhora Representante Legal,

Sr.º Raíssa Rabêlo Ferreira  
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL  
LTDA

O Município de São Caetano vem, por meio deste expediente, aplicar à empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, com sede à Rua Sargento Silvino Macêdo, nº03, Bairro São Jose, na cidade de Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ sob nº 40.876.269/0001-50, a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, tendo em vista o desrespeito às convocações realizadas em 24/03/2022, 29/03/2022 e 12/04/2022, para o fornecimento dos materiais de expediente destinados às diversas secretarias do Município de São Caetano/PE, constantes na Ordem de Fornecimento encaminhada, conforme do Processo Licitatório nº 027/2021 - Pregão Eletrônico nº 009/2021, obrigação assumida com prazo de entrega de **05 (cinco) dias** contados da emissão da ordem de fornecimento, conforme determinado no item 1.4 do Edital e item 3.1 do Termo de Referência (Anexo I), prazo este encerrado em 29 de março de 2022, diante do que, desde já, **REITERA-SE A MENCIONADA CONVOCACÃO** para que a entrega seja realizada, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, o fornecimento solicitado, sob pena de ficar impedida de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais, tudo nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e 7º da Lei n.º 10.520/2002.

São Caetano, 27 de abril de 2022.

**JOSAFÁ ALMEIDA LIMA**

Prefeito

Publicado por:  
Jonas Jobson da Silva  
Código Identificador: 9F1BBF8C

LICITAÇÃO  
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA  
DE PRAZO RECURSAL

Processo Licitatório nº 011/2022 - Tomada de Preços nº 002/2022  
O MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO através da Comissão  
Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e

Julgamento da documentação de habilitação da Tomada de Preços nº 002/2022, que tem por objetivo a Contratação de empresa para execução de obras de capeamento asfáltico de diversas Ruas da cidade de São Caetano – PE, em virtude do Convênio nº 3.529.00/2021, firmado com a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF. A CPL decidiu pela HABILITAÇÃO das empresas: **01 – JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 03.608.944/0001-34;** e **02 – AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ nº 21.636.958/0001-43.** Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93, e caso não exista recurso administrativo quanto a esta decisão fica estabelecido desde já o dia **06/05/2022, às 09:30 horas,** para a realização de nova sessão pública com a finalidade de promover a abertura dos envelopes nº 02, contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas.

São Caetano, 27 de abril de 2022.

**IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Jonas Jobson da Silva  
**Código Identificador:**5C75AFC6

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022. OBJETO: **TOMADA DE PREÇOS**, sob o Regime de Execução **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a Revitalização da Fachada, Construção de Uma Praça e Instalação de Rede de Ar Comprimido e Ar Condicionado do Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal de São Joaquim do Monte-PE, de acordo com especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, na forma de legislação pertinente e das normas estabelecidas neste edital. Acolhendo, na íntegra, as razões apresentadas no Parecer Técnico elaborado pelo Departamento de Engenharia e Contábil, bem como análise dos demais documentos de habilitação realizada, nos termos dos critérios de julgamento fixado no edital a Comissão de Licitação, faz saber aos interessados do certame em tela, que foram consideradas **habilitadas** as seguintes empresas: 1- **B&Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 26.725.233/0001-45;** 2- **MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA– CNPJ Nº 40.789.708/0001-98;** 3 - **RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA EPP – CNPJ Nº 02.951.249/0001-08.**Foi considerada **inabilitada** a empresa: 1 – **CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA ME – CNPJ Nº 27.928.441/0001-04,** por não atender o item 8.2.3.4, alínea “b” e alínea “c” do edital. Transcorrido o prazo sem interposição de recursos fica a retomada da sessão para abertura das propostas de preços marcada para o dia 09 de maio de 2022, às 09:00 horas, no mesmo local da sessão inaugural. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados.

São Joaquim do Monte, 27 de abril de 2022.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Sarah Makssuelen Batista Alves  
**Código Identificador:**7363EFC3

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 007/2022 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 028/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**006/2021**

**2º TERMO ADITIVO**  
**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

CPL – COMPRAS - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, com endereço Avenida Barão de Bonito, nº 408, Várzea, Recife-PE, CEP 53.409-260.

VALOR DO ACRÉSCIMO: Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo do valor, que passam a ser:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Marca	Valor contratado	Total	% de acréscimo	Valor aditado	Valor consó - lidade	Total
10	50.000	Comp.	Carbamazepina 200 mg	UNIAO QUIMI(DF)	0,15	7.500,00	60%	0,09	0,24	12.000,00

**FRANCISCA GOMES DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**BD42DEFC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**130/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 094/2021 TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 006/2021**

**1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO**

CPL – OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA - OBJETO: REFORMA DE CEMITÉRIO NO DISTRITO DE BOM NOME.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: SOUZA RODRIGUES ENGENHARIA LTDA, estabelecida à Rua Nelson Cavalcante Novaes, nº 52, sala 01, centro, São José do Belmonte (PE), CNPJ/MF sob o nº 41.635.437/0001-89.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de trinta (30) dias, com término em 16/04/2022 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo à legislação vigente.

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**E5F653AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**130/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 094/2021 TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 006/2021**



**2º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO**

CPL – OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA - OBJETO: REFORMA DE CEMITÉRIO NO DISTRITO DE BOM NOME.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: SOUZA RODRIGUES ENGENHARIA LTDA, estabelecida à Rua Nelson Cavalcante Novaes, nº 52, sala 01, centro, São José do Belmonte (PE), CNPJ/MF sob o nº 41.635.437/0001-89.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de trinta (30) dias, com término em 16/05/2022 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo à legislação vigente.

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**62BA1908

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 029/2021 CONVITE Nº 007/2021**  
**CONTRATO Nº 040/2021**

**1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO**

CPL – OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA - OBJETO: Serviço de manutenção (tapa buracos e restauração) em pavimentação em diversas ruas do Município.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: CONSTRUTORA BARBOZA EIRELI, estabelecida na Rua Agostinho Nunes de Magalhães, nº 239, Andar 1, Sala 2, Bairro Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada (PE), CNPJ nº 30.060.449/0001-06.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 19/03/2023 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo à legislação vigente.

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**70F2D598

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentos para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos deste Município.

**Valor Total Estimado:** R\$ 37.893,70.

Início da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 28/04/2022 até o dia 10/05/2022, 08:00h, no sitio <https://bnc.org.br/>. Abertura e julgamento das propostas dia 10/05/2022, a partir das 08:30h. Início da sessão de disputa de preços: às 09:00h. do dia 10/05/2022, no site <https://bnc.org.br/>.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: [licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br) ou através dos sites [www.saojosedobelmonte.pe.gov.br](http://www.saojosedobelmonte.pe.gov.br) e <https://bnc.org.br/>.

São José do Belmonte, 27 de abril de 2022

**ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Romualdo de Carvalho Falcão  
**Código Identificador:**70C17D19

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 020/2022. CPL.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022. COMPRA. TIPO**  
**MENOR PREÇO POR LOTE.**

Processo Nº: 020/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00016/2022. Compra. Tipo menor preço por lote. Aquisição parcelada de Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito. Valor: R\$301.407,85. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 18 de Maio de 2022. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 18 de Maio de 2022. No site <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: [www.saojosedoegito.pe.gov.br](http://www.saojosedoegito.pe.gov.br) ou através do Fone: (87) 3844-1144, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 27/04/2022.

**JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA.**  
Pregoeiro Oficial.)(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Vanderlania de Lucena Gouveia  
**Código Identificador:**7609B719

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 019/2022. CPL.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2022**

Processo Nº: 019/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00015/2022. Compra. Tipo menor preço por lote. Aquisição parcelada de Material de Limpeza, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito. Valor: R\$532.047,98. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 16 de Maio de 2022. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 16 de Maio de 2022. No site <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: [www.saojosedoegito.pe.gov.br](http://www.saojosedoegito.pe.gov.br) ou através do Fone: (87) 3844-1144, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 27/04/2022.

**JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA.**  
Pregoeiro Oficial.)(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
José Ari Rafael Ferreira  
**Código Identificador:**EA4F1A3E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 021/2022. CPL.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2022. COMPRA. TIPO**  
**MENOR PREÇO POR LOTE**

Processo Nº: 021/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00017/2022. Compra. Tipo menor preço por lote. Aquisição parcelada de Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de São José do Egito. Valor: R\$549.844,40. Abertura da sessão pública: 10:15 horas do dia 18 de Maio de 2022. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 18 de Maio de 2022. No site

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: [www.saojosedoegito.pe.gov.br](http://www.saojosedoegito.pe.gov.br) ou através do Fone: (87) 3844-1144, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 27/04/2022.

**JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA.**  
Pregoeiro Oficial.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Vanderlania de Lucena Gouveia  
**Código Identificador:**A67B457B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 012/2022. CPL.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2022. COMPRA. TIPO**  
**MENOR PREÇO POR LOTE**

Processo Nº: 012/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2022. Compra. Tipo menor preço por lote. Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Valor: R\$271.784,05. Abertura da sessão pública: 10:15 horas do dia 12 de Maio de 2022. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 12 de Maio de 2022. No site

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: [www.saojosedoegito.pe.gov.br](http://www.saojosedoegito.pe.gov.br) ou através do Fone: (87) 38441144, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 27/04/2022.

**JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA.**  
Pregoeiro Oficial.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Vanderlania de Lucena Gouveia  
**Código Identificador:**557CE11E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**DIVISÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -**  
**PROCESSO Nº 006/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**004/2022**

PROCESSO Nº. 006/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No 004/2022

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.586.637/0001-72, Entidade de direito Público, com sede localizada na Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenço Da Mata – PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. GENILDO MACHADO DE ARAÚJO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, nomeado(a) pela Portaria nº 001 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478506, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2022, Processo Licitatório nº 006/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Eletrodomésticos para atender as necessidades das Escolas da rede municipal de ensino de São Lourenço da Mata – PE, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 006/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

N C F ROCHA EIRELI, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 34.596.450/0001-00, com sede situada na Rua Mirim, 222, Dois de Abril – Ji-Paraná/RO, CEP: 76.900-855, e-mail: [bwrcomercio1@gmail.com](mailto:bwrcomercio1@gmail.com), neste ato legalmente representado pela Sra. NEUDISLAINE CRISTINA FERREIRA ROCHA, brasileira, solteira, portador de RG 1.602,740 SESDC/RO, CPF Nº 012.926.422-97. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECÍFICO UND QUAT V.UNT V.TOTAL MARCA

1

Bebedouro água - Tipo: industrial; material gabinete: aço inoxidável; características adicionais: 4 torneiras latão cromado, serpentina cobre; voltagem: 220 v;

UND

12

R\$ 2.600,00

R\$ 31.200,00

RV FERREIRA/MR 200

Página 2 de 4

Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE.

CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - [www.slm.pe.gov.br/](http://www.slm.pe.gov.br/)

PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

material reservatório água: em pp atóxico; capacidade água: 200 l; gás ecológico r 134. Largura: 150 CM, Profundidade: 60 CM, Garantia de 12 meses. Catmat 277414 VALOR TOTAL R\$ 31.200,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 21.1 do termo de referência, anexo I do edital.

**5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Página 3 de 4

Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE.  
CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/  
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

Página 4 de 4

Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE.  
CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/  
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 08 de abril de 2022.

Município de São Lourenço da Mata  
**GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**  
Secretário de Educação  
P/ Contratante

N C F Rocha EIRELI  
**NEUDISLAINE CRISTINA FERREIRA ROCHA**  
P/ Contratada

**Publicado por:**

Rayssa Vitoria de Andrade t Lima  
**Código Identificador:FC29E371**

**DIVISÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -**  
**PROCESSO Nº 006/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**007/2022**

PROCESSO Nº. 006/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.586.637/0001-72, Entidade de direito Público, com sede localizada na Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenço da Mata – PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. GENILDO MACHADO DE ARAÚJO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, nomeado(a) pela Portaria nº 001 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478506, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2022, Processo Licitatório n.º 006/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Eletrodomésticos para atender as necessidades das Escolas da rede municipal de ensino de São Lourenço da Mata – PE, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 006/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

JOSEMARCIA GOMES DA SILVA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 19.771.678/0001-04, com sede situada na Rua Manoel Martins De Melo, 13, Centro – Agrestina/PE, CEP: 55.495-000, e-mail: bigmagazine28@gmail.com, neste ato legalmente representado pela Sra. JOSEMARCIA GOMES DA SILVA, brasileira, solteira, portador de RG 6.734.153 SDS/PR, CPF Nº 044.165.494-07. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECÍFICO UND QUAT V.UNT V.TOTAL MARCA

7

Refrigerador doméstico - capacidade: 240 a 260 l voltagem: 220 v características adicionais: congelador sistema degelo semiautomático; controle de temperatura; cor: branca; tipo: vertical - Catmat 310594.

UND

15

R\$ 1.870,00

R\$ 28.050,00

ESMALTEC ROC 31

Página 2 de 4

Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/ PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

8

Espremedor fruta – material jarra: alumínio polido, cor: alumínio, potência: 1/4 hp, voltagem: 220v, aplicação: industrial, características adicionais: refrigeração por ventoinhas - Catmat 323227.

UND

50

R\$ 309,00

R\$ 15.450,00 Tron - HIPER VALOR TOTAL R\$ 43.500,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 21.1 do termo de referência, anexo I do edital.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Página 3 de 4

Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/ PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

Página 4 de 4

Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/ PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 08 de abril de 2022.

Município de São Lourenço da Mata  
**GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**  
 Secretário de Educação  
 P/ Contratante

Josemarcia Gomes da Silva  
**JOSEMARCIA GOMES DA SILVA**  
 P/ Contratada

**Publicado por:**  
 Rayssa Vitoria de Andrade t Lima  
**Código Identificador:**B6B81914

**DIVISÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -**  
**PROCESSO Nº 006/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**006/2022**

PROCESSO Nº. 006/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No 006/2022

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.586.637/0001-72, Entidade de direito Público, com sede localizada na Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenço Da Mata – PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. GENILDO MACHADO DE ARAÚJO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, nomeado(a) pela Portaria nº 001 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478506, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2022, Processo Licitatório n.º 006/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Eletrodomésticos para atender as necessidades das Escolas da rede municipal de ensino de São Lourenço da Mata – PE, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 006/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 18.995.457/0001-49, com sede situada na Rua Manoel Ferreira Machado, 399, Sala: 104, Estados– João Pessoa/PB, CEP: 58.030-203, e-mail: nobrega.licitacao@gmail.com, neste ato legalmente representado pelo Sr. GERALDO VITAL DA NOBREGA, brasileiro, divorciado, portador de RG 393.339 SSP/PB, CPF Nº 185.992.814-53. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECÍFICO UND QUAT V.UNT V.TOTAL MARCA

6

Refrigerador doméstico - capacidade: 240 a 260 l voltagem: 220 v características adicionais: congelador sistema

UND

45

R\$ 1.955,00

R\$ 87.975,00

ESMALTEC ROC 31

Página 2 de 4

Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE.  
 CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/  
 PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
 Paço Municipal

degelo semiautomático; controle de temperatura; cor: branca; tipo: vertical - catmat 310594 VALOR TOTAL R\$ 87.975,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 21.1 do termo de referência, anexo I do edital.

**5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Página 3 de 4

Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE.  
 CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/  
 PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

**7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido

injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

Página 4 de 4

Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE.  
CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/  
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 08 de abril de 2022.

Município de São Lourenço da Mata  
**GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**  
Secretário de Educação  
P/ Contratante

Nobrega Comercio e Serviço LTDA  
**GERALDO VITAL DA NOBREGA**  
P/ Contratada

**Publicado por:**  
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima  
**Código Identificador:**C06DC08A

#### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: 001/2022

TOMADA DE PREÇOS: 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE – SEC. EDUCAÇÃO

CONTRATADA: PAUBRASIL CONSTRUTORA EIRELI CNPJ nº. 23.198.833/0001-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA ROLDÃO SIQUEIRA FONTES, NO DISTRITO DE OUTEIRO DE PEDRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

**Onde se lê:**“Valor: R\$ 634.347,83”.

**leia-se:**“Valor: R\$ 634.275,03”.

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE nº A0D16827 de 22/04/2022, página 139.

**GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva  
**Código Identificador:**B90C8542

#### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ERRATA DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 001/2022

TOMADA DE PREÇOS: 001/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, através do Setor de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia - CPLOSE, comunica aos interessados que na Publicação dos TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO no Diário Oficial dos Municípios de 20 de abril de 2022, nos valores, **onde se lê:** Lote 1- PAUBRASIL CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ: 23.198.833/0001-04, pelo valor de R\$ 634.347,83, **leia se:** Lote 1- PAUBRASIL CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ: 23.198.833/0001-04, pelo valor de R\$ 634.275,03.

São Lourenço da Mata/PE, 27/04/2022 –

**TARCÍSIO CRUZ MUNIZ** –  
Secretário Municipal de Infraestrutura.

**Publicado por:**  
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva  
**Código Identificador:**45B8FEF1

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 001/2022 - REPUBLICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº. 001/2022. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HORAS/MÁQUINA DE TRATOR DE ESTEIRA, RETROSCAVADEIRA E TRATOR DE PNEUS COM GRADE ARADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA.** A Pregoeira do Município de Sertânia torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico acima mencionado foi considerado FRACASSADO, pelas empresa participante terem descumprido as exigências do edital.

Sertânia, 27 de Abril de 2022.

**KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.**  
Pregoeira.(\*).

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
**Código Identificador:**7F4B63A3

#### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 014/2022. Processo nº 013/2021. Pregão Eletrônico nº 009/2021. CPL. FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIs, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DESTA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Contratado: RJ SOUZA - ME – CNPJ nº 35.718.402/0001-00. Valor Contratado: R\$ 7.440,00. Vigência: 03.01.2022 a 31.12.2022.

Sertânia, 03 de Janeiro de 2022.

**SIMONI LAET CAVALCANTI.**  
Secretária Municipal de Educação. (\*).

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
**Código Identificador:**1A2F7897

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA  
EXTRATO DE DISTRATO**

Contrato nº 110/2021. Pregão Eletrônico nº 009/2021. Contratada: RJ SOUZA - ME – CNPJ nº 35.718.402/0001-00. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIs, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DESTA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, no valor de R\$ 7.440,00. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 013/2021.

Sertânia (PE), 31 de Dezembro de 2021.

**SIMONI LAET CAVALCANTI.**  
Secretária Municipal de Educação (\*)

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
**Código Identificador:**AF4D1C61

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na publicação do dia 22.04.2022, pág. 141, edição 3072, ano XIII, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), referente ao Extrato do Contrato nº 062/2022,

ONDE SE LÊ: “Contrato nº 062/2022”  
LEIA-SE: “Contrato nº 060/2022”

Sertânia, 27 de Abril de 2022.

**MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.**  
Secretária Municipal de Saúde. (\*).

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
**Código Identificador:**55A221AF

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
AVISO DE REPUBLICAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRINHAÉM-PE

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Sirinhaém-PE, através de seu pregoeiro comunica a abertura do Processo Licitatório **003/2022** - Pregão Eletrônico **003/2022** Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo tipo passeio, destinado ao transporte de equipes, para suprir as necessidades e dar melhores condições de trabalho junto às atividades já desenvolvidas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sirinhaém-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Referente ao Convênio 03/2022. O valor máximo estimado é de R\$ **64.369,75** ( sessenta e quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos ), data e horário limite para envio das propostas e habilitação: **11.05.2022 às 08:00hs**, data e hora do início da disputa: **11.05.2022 às 08:30hs**, informações do edital e anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), email : [licitasirinhaem@gmail.com](mailto:licitasirinhaem@gmail.com), endereço Rua Sebastião Chaves 432, Centro-Sirinhaém-PE, Cep: 55.580-000, ou pelo telefone (81) 3577-2250, no horário de 07:00 às 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 26 de abril de 2022

**JOSILENE MARIA CAVALCANTI SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**B093B9AF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**, sob CNPJ nº **29.312.896/0001-26**, situada na Avenida dos Bandeirantes, nº 710 – Loja 05 – Distrito Comiteco – Belo Horizonte - MG – CEP: 30.315-382, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DO AMBULATÓRIO DE ODONTOLOGIA DA UNIDADE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, O QUAL INTEGRA ESTE ACORDO PARA TODOS OS FINS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.** Valor total: R\$ **1.104,00** (um mil cento e quatro reais). Assinatura: 26 de abril de 2022. Data da Vigência: 31 (trinta e um) dezembro de 2022.

**LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA**  
Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**A81EA7DA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: **D. ARAUJO COMERCIAL EIRELI-ME**, sob CNPJ nº 23.680.034/0001-70, situada na Avenida A nº 4165- Sala 519-BI T 02, Paiva, Cabo de Santo Agostinho/PE, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DO AMBULATÓRIO DE ODONTOLOGIA DA UNIDADE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, O QUAL INTEGRA ESTE ACORDO PARA TODOS OS FINS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.** Valor total: R\$ **12.116,81** (doze mil, cento e dezesseis reais e oitenta e um centavos). Assinatura: 26 de abril de 2022. Data da Vigência: 31 (trinta e um) dezembro de 2022.

**LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA**  
Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**9C967D73

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: **PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME**, sob CNPJ nº **09.102.019/0001-90**, situada na Avenida Severino Cordeiro, nº 324 – Loja 05 – Jardim Oasis – Cajazeiras - PB – CEP: 58.900-000, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DO AMBULATÓRIO DE ODONTOLOGIA DA UNIDADE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, O QUAL INTEGRA ESTE ACORDO PARA TODOS OS FINS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.** Valor total: R\$ **10.893,70** (dez mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta centavos). Assinatura: 26 de abril de 2022. Data da Vigência: 31 (trinta e um) dezembro de 2022.

**LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA**

Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

**Código Identificador:**EC284551

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sirinhaém-PE, através da Secretaria de Serviços Públicos e seu pregoeiro comunica a abertura do Processo Licitatório 012/2022 - Pregão Eletrônico 010/2022, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição implementos agrícolas para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Público, Obras, Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura e Desenvolvimento Econômico do Município de Sirinhaém, atendendo a solicitação da Secretaria de Serviços Públicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, O valor máximo estimado é de **R\$ R\$ 108.826,31** (cento e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos), data e horário limite para envio das propostas e habilitação: 11.05.2022 às 09:00hs, data e hora do início da disputa : 11.05.2022 às 11:00hs, informações do edital e anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), e-mail : [licitasirinhaem@gmail.com](mailto:licitasirinhaem@gmail.com), endereço Rua Sebastião Chaves nº 432, Centro-Sirinhaém-PE, CEP: 55.580-000, ou pelo telefone (81) 3577-2250, no horário de 07:00 às 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 27 de abril de 2022

**ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

**Código Identificador:**25971921

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 031/2022**

O Prefeito do Município de solidão, Estado de Pernambuco, da Republica Federal do Brasil, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 341/2021 e alterações através da lei nº 361/2022:

CONSIDERANDO as indicações dos órgãos competentes,

Artigo 1º - NOMEAR os membros do conselho de acompanhamento do programa Municipal de Auxílio Educação- Projeto Bolsa de Estudo Rotativo, com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DA CÂMERA MUNICIPAL DOS VEREADORES:

TITULAR: JACINETE PEREIRA DA SILVA GOIZ- CPF: 287.667.368-11

SUPLENTE: DJALMA BARROS DE LIMA – CPF: 774.137.404-91

II - REPRESENTANTES DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO:

TITULAR: GEANE RAMOS LIMA- CPF: 095.772.864-61

SUPLENTE: MARLEIDE DOS SANTOS SOUZA OLIVEIRA- CPF: 078.679.704-52

TITULAR: MILENE VANESSA BRITO SANTOS – CPF: 137.650.044-21.

SUPLENTE: DANILO OLIVEIRA FEITOSA – CPF: 116.499.884-60

TITULAR: GABRIELLY VITÓRIA GONÇALVES PEREIRA - CPF: 126.299.454-30.

SUPLENTE: MARIA NEUMA PAULINO SANTOS – CPF: 097.151.374-07.

III - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TÍTULAR: MARIA APARECIDA RAMOS LIMA- CPF: 287.874.308-35.

SUPLENTE: MARIA MACIAS ASSUNÇÃO OLIVEIRA – CPF: 880.691.764-15.

IV - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

TITULAR: VAGNA REJANE DA SILVA OLIVEIRA MELO – CPF: 034.191.814-39.

SUPLENTE: MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA- CPF: 027.911.044-088.

Artigo 2º - O Conselho, ora nomeado, será presidido pela Secretária Municipal de Educação, nos termos do artigo 6º, da Lei Municipal 341/2021 e alteações posteriores.

Artigo 3º - Os conselheiros, ora nomeados, prestarão serviços de relevante valor social de caráter não remunerado, nos termos do artigo 6.º § 2.º da Lei Municipal 341/2021.

Artigo 4.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2022.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete o prefeito, 21 de abril de 2022.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria do Socorro Gomes de Lima

**Código Identificador:**1E281558

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022**

**Processo Administrativo nº 017/2022 - Pregão Eletrônico nº 005/2022 - CPL. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, A FIM DE**



**ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE, MAIS ESPECIFICAMENTE A Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 HORAS), e o Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas (CAPS). Ata de Registro de Preços nº 022/2022, com validade até o dia 08/10/2022. Fornecedor Registrado: ERIKA FRANCISCA DA SILVA-ME, CNPJ Nº 33.332.085/0001-64, vencedora dos ITENS: 01 a 35 no valor total para os itens de R\$ 94.684,25 (noventa e quatro mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), por ter ofertado os menores valores para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.**

**Publicado por:**  
Severino Roberto de Andrade  
**Código Identificador:**26035DBD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ERRATA DE AVISO DE RESULTADO- ITENS DESERTOS X  
FRACASSADOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
016/2022 – CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**

**ONDE SE LÊ:**

2- Devido a desclassificação das propostas apresentadas para os itens: 07, 08 e 09, restaram os mesmos por FRACASSADOS.

**LEIA-SE:**

2- Devido a desclassificação das propostas apresentadas para os itens: 05, 07, 08 e 09, restaram os mesmos por FRACASSADOS.

Surubim/PE, 27 de abril de 2022.

**FELIPE MOURA CÂMARA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Severino Roberto de Andrade  
**Código Identificador:**F9C96DC4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO AO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE Nº 062/2020**

3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato de nº 062/2020.

**Contratante:**MUNICIPIO DE SURUBIM.

**Contratada:** CONSTRUTORA MARFERREI LTDA - ME

**CNPJ:** 03.420.484/0001-16

**Resumo do Objeto:** Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 062/2020.

**Data de Assinatura:**02/02/2021

**Publicado por:**  
Danusa Medeiros Pianco da Silva  
**Código Identificador:**875C7C33

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 016/2022 - CPL - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 004/2022**

**HOMOLOGO**, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme o descrito no Termo de Referência, o resultado do processo Administrativo em epígrafe, em favor das licitantes: **CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES**, CNPJ Nº 13.441.051/0002-81, vencedora dos ITENS: 01, 02 no valor total para os itens de R\$ 27.720,00 (vinte e sete mil setecentos e vinte reais); **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA**, CNPJ Nº 44.037.882/0001-35, vencedora dos ITEM: 12 e 14 no valor total para os itens de R\$ 18.110,00 (dezoito mil cento e dez reais); e, **NUTRI HOSPITALAR LTDA**, CNPJ Nº 10.782.968/0002-51, vencedora dos ITENS: 11 e 15 no valor total para os itens de R\$ 14.950,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta reais), por terem ofertado o menor valor total para o objeto licitado e por terem cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 27 de abril de 2022.

**DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Severino Roberto de Andrade  
**Código Identificador:**60EDE154

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O  
ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Licitação referente a aquisição de **KIT COM PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAL DE APOIO PARA LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS, MATEMÁTICA E ROBÓTICA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL** a fim de atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Surubim. No período de 28/04/2022 à 05/05/2022. Os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Compras situado na Rua João Batista, nº 80, através do número **(81) 9 8609-0026** ou por e-mail: **comprasurubim1@gmail.com**, para solicitar a relação.

**Publicado por:**  
Danusa Medeiros Pianco da Silva  
**Código Identificador:**C1AF3A34

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE**, comunica a todos os interessados que a partir do dia: **28/04/2022**, estará aberto o **Chamamento Público nº 002/2022**, cujo objeto é a **Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços para o desenvolvimento de atividades conjuntas que propiciem “promoção de integração ao mercado de trabalho” e a formação para o trabalho** através de estágio, conforme especificações técnicas contidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos. O presente Credenciamento tem Prazo de Vigência até 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato. Os interessados em adquirir cópia do edital e anexos deverão requerer junto à Comissão de Licitação, sediada na Rua João Batista, nº 80, Centro, no horário das 08h00 às 13h00. Também podem adquirir cópia no endereço eletrônico: **www.surubim.pe.gov.br** ou ainda através do e-mail: **epi.surubim.2@outlook.com**

Surubim/PE, 27 de abril de 2022.

**MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA**  
Presidente da Comissão de Licitação- CPL

**Publicado por:**  
Severino Roberto de Andrade  
**Código Identificador:**DA4EAF24

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE  
PREÇOS Nº 0003/2022**

A Prefeitura Municipal de Tabira/PE, vem através do Presidente da CPL torna público aos interessados o resultado da fase de proposta de preços do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 00003/2022, objetivado a Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do Município de Tabira/PE. Licitante declarado vencedor **ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 41.113.297/0001-89, tendo ofertado o valor global de R\$ 579.268,61 (Quinhentos e Setenta e Nove Mil Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos). Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão

recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço eletrônico [tabira.pe.gov.br](http://tabira.pe.gov.br), ou através do Fone: (87) 3847-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [licitacao@tabira.pe.gov.br](mailto:licitacao@tabira.pe.gov.br).

Tabira – PE, 27 de Abril de 2022.

**GLEISON DO SANTOS RODRIGUES DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Gustavo Souza de Melo  
**Código Identificador:**909CD21B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TACAIBÓ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 015/2022. CPL. Pregão Eletrônico (SRP) Nº 001/2022, Fornecimento. **FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ – PE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor estimado: **796.114,54** (setecentos e noventa e seis mil cento e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos).

Abertura: 11/05/2022 às 09:00hs. Edital, anexos e outras informações podem ser retirados na sede da prefeitura municipal de Tacaimbó/PE, sala de licitação, na Rua Sebastião Clemente, s/n, centro, Tacaimbó/PE, outras informações podem ser obtidas no Site: <http://.bnc.org.br>

Whatsapp (41) 9.9136-7677  
Curitiba PR (41) 3097-4250  
BNC e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br)

Tacaimbó, 27 de Abril de 2022.

**MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Márcio Furtunato de Souza  
**Código Identificador:**73049C71

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 016/2022. CPL. Pregão Eletrônico (SRP) Nº 002/2022, Fornecimento. **FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITES ESPECIAIS, PARA O PROGRAMA LEITE ESPECIAL NO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ/PE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor estimado: **511.167,76** (quinhentos e onze mil cento e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Abertura: 12/05/2022 às 09:00hs. Edital, anexos e outras informações podem ser retirados na sede da prefeitura municipal de Tacaimbó/PE, sala de licitação, na Rua Sebastião Clemente, s/n, centro, Tacaimbó/PE, outras informações podem ser obtidas no Site: <http://.bnc.org.br>

Whatsapp (41) 9.9136-7677  
Curitiba PR (41) 3097-4250  
BNC e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br)

Tacaimbó, 27 de Abril de 2022.

**MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Márcio Furtunato de Souza  
**Código Identificador:**34AB591F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TACARATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2022, PREGÃO ELETRONICO N.º 001/2022 SRP N.º 001/2022 FME

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de locação e montagem de estruturas, como: palco, sonorização, iluminação, banheiros químicos, tendas, fechamento e demais estruturas necessárias para organização de eventos, do Município de Tacaratu – PE. Empresa Vencedora: ESTIMA EVENTOS E PRODUCOES EIRELI, CNPJ: 70.233.549/0001-01, com o valor de R\$ 146.535,20 (cento e quarenta e seis mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

**WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**B4F10785

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**006/2022**

**MODALIDADE:** DISPENSA Nº 002/2022  
**NÚMERO DO CONTRATO:** 005/2022  
**NATUREZA:** LOCAÇÃO DE VEÍCULO  
**CONTRATADA:** MATOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E LOCAÇÃO LTDA - ME  
**CNPJ:** 29.661.794/0001-16

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar para atender a demanda dos alunos das escolas públicas municipais e dos alunos universitários do Município de Tamandaré/PE.

**VALOR DO CONTRATO:** 744.912,06 (setecentos e quarenta e quatro mil novecentos e doze reais e seis centavos)

**PRAZO:** 03 (três) meses

Tamandaré, 03 de fevereiro 2022.

**SILMARA LIMA DA SILVA**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Myrana Kerllyne Alves Costa  
**Código Identificador:**8FA296AC

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Processo Administrativo nº 032/2022. Processo Licitatório nº 017/2022. Pregão (Eletrônico) nº 011/2022 – UASG - 982603. Sessão dia 11/05/2022 – às 09h00min. Endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Natureza do Objeto: Compras. Descrição Objeto: contratação de Pessoa física ou Jurídica, objetivando a prestação de serviços de fornecimento de água através de carro Pipa, para abastecer com água potável, as unidades de reserva de populares residentes em comunidades rurais do município de Terra Nova. Valor estimado R\$ 950.400,00. Edital e informações na Praça Coronel

Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0\*\*87-3892-1336/1011 site: www.terranova.pe.gov.br. E-mail: licitacoespmtn@gmail.com.

Terra Nova (PE), DAT 26/04/2022.

ASS Carlos Alfredo Bezerra Lopes - Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Carlos Alfredo Bezerra Lopes  
**Código Identificador:**2792E8AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Termo de Adjudicação**

**Processo Administrativo 027/2022**

**Processo Licitatório 012/2022**

**Convite 002/2022**

**ADJUDICO** a empresa **CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Lions, nº 210, Centro, Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.588.619/0001-64, vencedora do **Convite 002/2022**, cujo objeto é selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**Menor Preço Global**", para execução de serviços de Reforma e Melhorias da Quadra de Esporte da Comunidade Destino – Zona Rural do município de Terra Nova PE, conforme análise da documentação de habilitação e julgamento de propostas de preços devidamente registradas em ata, no seguinte valor:

**R\$ 233.088,70** (duzentos e trinta e três mil oitenta e oito reais e setenta centavos).

Terra Nova, 26 de abril de 2022.

**LUZIA ALVES DE CARVALHO**  
Presidente da CPL

**Termo de Homologação**

**HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 027/2022, Processo Licitatório 012/2022, Convite nº 002/2022, realizado pela CPL da Prefeitura, que tem como objeto é selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**Menor Preço Global**", para execução de serviços de Reforma e Melhorias da Quadra de Esporte da Comunidade Destino – Zona Rural do município de Terra Nova PE nas mesmas condições de adjudicação por parte da Presidente da CPL:

Empresa **CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Lions, nº 210, Centro, Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.588.619/0001-64.

Valor Máximo Admitido **R\$ 245.290,95** (duzentos e quarenta e cinco mil duzentos e noventa reais e noventa e cinco centavos).

Valor Proposto pela empresa vencedora **R\$ 233.088,70** (duzentos e trinta e três mil oitenta e oito reais e setenta centavos).

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Terra Nova, 27 de abril de 2022.

**ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Carlos Alfredo Bezerra Lopes  
**Código Identificador:**62FCA5F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
PORTARIA Nº 071/2022**

**Portaria nº 071/2022**

**PROMOVE A READAPTAÇÃO DE SERVIDOR EM FUNÇÃO DIVERSA, COM BASE EM DECISÃO DA JUNTA MÉDICA.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Readaptar a servidora **GRACIETE ALVES CALAÇA**, matrícula 173-1, Nível II, Classe E, conforme anexo I, da Lei Municipal 063/2003, em caráter definitivo, para exercer o novo rol de atribuições inerentes à função de Agente Administrativo, código 60, sem prejuízo de seus vencimentos anteriores, em virtude de estar impossibilitada de exercer as suas atividades atuais, conforme decisão da Junta Médica do Município, datada de 23/04/2022.

**Art. 2º** A partir da presente data fica suspensa em caráter definitivo qualquer concessão de reenquadramento de nível ou classe da aludida servidora, em face do seu afastamento da efetiva regência de sala de aula.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Terra Nova, 25 de abril de 2022.

**ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Larissa Maria Callou Bezerra  
**Código Identificador:**62DE95E5

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Autoridade Competente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Timbaúba/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações. HOMOLOGA a licitação na modalidade – **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022, cujo processo é PL – 002/2022**. OBJETO – Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar (MMH), conforme demanda e solicitação da rede municipal de Saúde de Timbaúba – PE, referente itens fracassados em licitação anterior.

Vencedor: AFS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.302.324/0001-51. Perfazendo o valor total de **R\$ 281.653,60** (duzentos e oitenta e um mil seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Timbaúba, 27 de abril de 2022.

**MARILEIDE ROSENDO DE ALBUQUERQUE**

Autoridade Competente do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Raquel de Andrade Barbosa  
**Código Identificador:**A8750818

**PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA/PE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de TIMBAÚBA/PE, torna pública a abertura de Chamamento Público nº 001/2022 destinado à seleção com vistas à CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE, DE DIREITO PRIVADO SEM FINS ECONÔMICOS, QUALIFICADA OU QUE PRETENDA SE QUALIFICAR COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.076/2021, VISANDO À GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, INCLUSIVE HOSPITALARES, DO MUNICÍPIO DE TIMBÚBA, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades, serviços de saúde e demais obrigações, constantes no Edital, Termo de Referência e demais anexos. **Abertura: Dia 14/06/2021 às 08:30h.** O Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br** ou através do e-mail: **cplfmstimbauba@gmail.com** e **secretariadesaudedetimbauba@gmail.com**. Entidades não qualificadas no âmbito municipal, poderão requerer qualificação até 30 de maio de 2022, desde que atendidos os requisitos da Lei Municipal Nº 3.076/2021.

**LUCLÉCIO APOLINÁRIO DA SILVA**

Presidente da Comissão Especial

**Publicado por:**

Raquel de Andrade Barbosa  
Código Identificador:12315C12

**PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL AVISO DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TIMBAÚBA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO**

**PL – 010/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2022 OBJETO Nat.** Compras – **OBJETO Desc:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS (AR CONDICIONADOS, ARMÁRIOS EM AÇO, COMPUTADORES, MESA DE ESCRITÓRIO, CARRO ARMAZÉM E PALLETS DE PLÁSTICO) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF, EM CUMPRIMENTO DA PORTARIA 1.214/2012 – QUE INSTITUIU PROGRAMA NACIONAL DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PELO PROGRAMA QUALIFAR – SUS – SISTEMA HORUS. **Valor Máximo Aceitável – R\$ 33.966,05 (trinta e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinco centavos).** As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 28/04/2022 até o dia 11/05/2022 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 11/05/2022 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: PORTAL DE COMPRAS DE TIMBAÚBA. Endereço eletrônico **www.portaldecomprastimbauba.com.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no site Oficial do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através do e-mail: **licitacaotimbauba@gmail.com**, no endereço do sistema eletrônico do Portal de Compras de Timbaúba, disponível no site **www.portaldecomprastimbauba.com.br** ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebiades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 27 de abril de 2022.

**RAQUEL DE ANDRADE BARBOSA.**

Pregoeira.

**Publicado por:**  
Raquel de Andrade Barbosa  
Código Identificador:543E1F5D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT PORTARIA Nº 001, DE 25 DE ABRIL, DE 2022.**

O **SECRETÁRIO DE ORDEM SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 144, de 01 abril de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Processos Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAPCR, designada pela **Portaria GP nº 262/2021**.

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
021/2022	FLM DE SOUZA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 38.110.015/0001-85.	Processo Licitatório: Nº 010/2021 - COMUPE. Pregão Eletrônico: PMT Nº 010/2021.	Descumprimento de autorização de fornecimento (não fornecimento de itens).

**Art. 2º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

Toritama-PE, 25 de abril de 2022.

**ALEX MONTEIRO DE LIMA**

Secretário Municipal de Ordem Social

**Publicado por:**

Mariana Soares de Oliveira  
Código Identificador:99E19150

**COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT PORTARIA Nº 001, DE 27 DE ABRIL DE 2022.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 144, de 01 abril de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Processos Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAPCR, designada pela **Portaria GP nº 262/2021**.

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
020/2022	ANDERSON GONÇALVES LEITE ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.270.400/0001-85.	Processo Licitatório PMT Nº 012/2022, Pregão Eletrônico PMT (SRP) nº 009/2022.	Não assinatura de ARP, após convocado.

**Art. 2º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

Toritama-PE, 27 de abril de 2022.

**ROBSON VIANA DA SILVEIRA**

Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**  
Mariana Soares de Oliveira  
**Código Identificador:**811D8AF0

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 024/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022. Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de materiais de construção destinados à Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Toritama. Valor total máximo aceitável: R\$ 58.485,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais.) Data e hora da abertura: 11/05/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 27 de abril de 2022.

**JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
José Inácio da Silva Filho  
**Código Identificador:**B3A2A430

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**ERRATA DE EXTRATO DE ADITIVO**

**ERRATA DE EXTRATO DE ADITIVO**

O Município de Toritama, por meio da Gerência de Contratos e Convênios, torna público a **ERRATA** referente ao Extrato de Aditivo do Contrato FMS 025/2021, do **Processo Licitatório FMS nº 025/2021**, na modalidade **Tomada de Preços FMS nº 001/2021**, cujo objeto é a **Construção de um muro de contenção em concreto armado na UBS – Beatriz Inácio da Silva (Bia Parteira), situada na Rua Barão de Lucena, Bairro Fazenda Velha, neste Município, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.**

**Onde se lê:**

**EXTRATODO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 025/2021**

Processo de Licitação FMSnº006/2021 – Tomada de Preços FMS nº 001/2021

**Leia-se:**

**EXTRATODO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 025/2021**

Processo de Licitação FMSnº006/2021 – Tomada de Preços FMS nº 001/2021

Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 15 de dezembro de 2021. (Código identificador: 071352E5).

Toritama, 27 de abril de 2022.

**DENNYS EMANUEL TAVARES SILVA**  
Gerente de Contratos e Convênios

**Publicado por:**  
Dennys Emanuel Tavares da Silva  
**Código Identificador:**042FB10D

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**ERRATA DE EXTRATO DE ADITIVO**

**ERRATA DE EXTRATO DE ADITIVO**

O Município de Toritama, por meio da Gerência de Contratos e Convênios, torna público a **ERRATA** referente ao Extrato de Aditivo do Contrato FMS 025/2021, do **Processo Licitatório FMS nº 025/2021**, na modalidade **Tomada de Preços FMS nº 001/2021**, cujo objeto é a **Construção de um muro de contenção em concreto armado na UBS – Beatriz Inácio da Silva (Bia Parteira), situada na Rua Barão de Lucena, Bairro Fazenda Velha, neste Município, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.**

**Onde se lê:**

**EXTRATODO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 025/2021**

Processo de Licitação FMSnº006/2021 – Tomada de Preços FMS nº 001/2021

**CONTRATANTE:O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE.**

**CONTRATADO:FF CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.679.815/0001-50.**

**OBJETO:**Prorrogação do prazo de execução da Construção de um muro de contenção em concreto armado na UBS – Beatriz Inácio da Silva (Bia Parteira), situada na Rua Barão de Lucena, Bairro Fazenda Velha, neste Município, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

**Leia-se:**

**EXTRATODO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 025/2021**

Processo de Licitação FMSnº006/2021 – Tomada de Preços FMS nº 001/2021

**CONTRATANTE:O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE.**

**CONTRATADO:FF CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.679.815/0001-50.**

**OBJETO:**Prorrogação do prazo de vigência da Construção de um muro de contenção em concreto armado na UBS – Beatriz Inácio da Silva (Bia Parteira), situada na Rua Barão de Lucena, Bairro Fazenda Velha, neste Município, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 31 de janeiro de 2021. (Código identificador: B9A4FD9D).

Toritama, 27 de abril de 2022.

**DENNYS EMANUEL TAVARES SILVA**  
Gerente de Contratos e Convênios

**Publicado por:**  
Dennys Emanuel Tavares da Silva  
**Código Identificador:**F7E75C97

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**ERRATA DE EXTRATO DE ADITIVO**

**ERRATA DE EXTRATO DE ADITIVO**

O Município de Toritama, por meio da Gerência de Contratos e Convênios, torna público a **ERRATA** referente ao Extrato de Aditivo do Contrato FMS 025/2021, do **Processo Licitatório FMS nº**

**025/2021**, na modalidade **Tomada de Preços FMS nº 001/2021**, cujo objeto é a **Construção de um muro de contenção em concreto armado na UBS – Beatriz Inácio da Silva (Bia Parteira), situada na Rua Barão de Lucena, Bairro Fazenda Velha, neste Município, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.**

**Onde se lê:**

**EXTRATODO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 025/2021**

Processo de Licitação FMSnº006/2021 – Tomada de Preços FMS nº 001/2021

**Leia-se:**

**EXTRATODO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 025/2021**

Processo de Licitação FMSnº006/2021 – Tomada de Preços FMS nº 001/2021

Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 25 de março de 2021. (Código identificador: 6877481A).

Toritama, 27 de abril de 2022.

**DENNYS EMANUEL TAVARES SILVA**

Gerente de Contratos e Convênios

**Publicado por:**

Dennys Emanuel Tavares da Silva

**Código Identificador:F7E02B1D**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 005/2022**

Processo Administrativo FMAS nº 011/2022

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE TORITAMA, por meio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**CONTRATADA:** RESTAURANTE PRATO CHEIO, inscrita no CNPJ sob o número 37.562.866/0001-04

**OBJETO:** a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de café da manhã, em atendimento das necessidades da equipe de abordagem da feira através da Secretaria da Assistência Social.

**VALOR: R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).**

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de fevereiro de 2022

**ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES**

Secretaria De Assistência Social

**Publicado por:**

Wedgles Elinaldo da Silva

**Código Identificador:AB8DAC8A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP**

**LEI Nº 1.856, DE 27 DE ABRIL 2022**

Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e institui a Conferência Municipal dos Direitos da pessoa com Deficiência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Toritama-PE com o objetivo de assegurar-lhes o pleno exercício dos direitos individuais e sociais.

Art. 2º Caberá aos órgãos e às entidades do Poder Público assegurar à pessoa com deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos quanto à educação, à saúde, ao trabalho, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à previdência social, à assistência social, ao transporte, à edificação pública, à habilitação, à cultura, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social econômico.

Art. 3º Para os efeitos desta lei, considera-se pessoa com deficiência, além daquelas citadas na Lei nº 10.690, de 16 de julho de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

I- Considera-se pessoa com deficiência física aquela com alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzem dificuldades para o desempenho de funções;

II- Considera-se pessoa com deficiência auditiva aquela com perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

III- Considera-se pessoa com deficiência visual aquela com cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV- Considera-se pessoa com deficiência mental aquela com funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como, comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.

V- Considera-se pessoa com deficiência múltipla aquela com associação de duas ou mais deficiências.

Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será um órgão de caráter deliberativo relativo à sua área de atuação, com os seguintes objetivos:

I – Elaborar os planos, programas e projetos da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência e propor as providências necessárias à sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvimento, inclusive as pertinentes a recursos financeiros e as de caráter legislativo;

II- Zelar pela efetiva implantação da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;

III – acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais da acessibilidade à educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, urbanismo e outras relativas à pessoa com deficiência;

IV – Acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;

V – Zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

VI – Propor a elaboração de estudos e pesquisas que visem à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;

VII – propor e incentivar a realização de campanhas que visem à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos da pessoa com deficiência;

VIII – acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;

IX – Manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;

X – Avaliar anualmente o desenvolvimento da política Municipal de atendimento especializado à pessoa com deficiência de acordo com a legislação em vigor, visando à sua plena adequação;

XI – elaborar o seu regimento interno.

Art. 5º O conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto por 8 (oito) membros titulares, respectivamente, representantes dos seguintes órgãos ou entidades:

a) Representantes do Poder Público Municipal, representados pelas seguintes Secretarias, conforme a seguir:

I – 1 (um) representante da Secretaria de Saúde;

II – 1 (um) representante da Secretaria de Assistência Social;

III – 1 (um) representante da Secretaria Educação;

IV – 1 (um) representante da Secretaria de Cultura e Esportes.

b) Representantes de entidades da sociedade civil organizada, diretamente e indiretamente ligadas à defesa e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência na cidade de Toritama, legalmente constituídas e em funcionamento há, pelo menos, um ano, eleitas dentre os seguintes segmentos:

I – 1 (um) representante de entidades que atuam nas áreas de deficiência auditiva, física, mental e/ou visual;

II – 1 (um) representante das organizações patronais;

III – 1 (um) representante de associações e/ou conselhos de classe;

IV – 1 (um) representante de instituição religiosa.

§1º Cada representante terá 01 (um) suplente com plenos poderes para o substituir provisoriamente em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo, no caso de vacância da titularidade.

§2º A eleição das entidades da sociedade civil, representantes de cada segmento, titulares e suplentes dar-se-á durante a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

§3º O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será eleito entre seus pares.

Art. 6º O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será de dois anos, permitida a recondução por mais um período.

Art. 7º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão nomeados pelo Poder Executivo que, respeitando a eleição de que trata o parágrafo 2º do artigo 5º, homologará a eleição e os nomeará por decreto ou portaria, empossando-os em até trinta dias contados da data da Conferência Municipal.

Art. 8º As funções de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço de relevância pública prestado ao Município.

Art. 9º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência poderão ser substituídos mediante solicitação da instituição ou autoridade pública a qual estejam vinculadas, apresentada ao referido Conselho, o qual fará comunicação do ato ao Prefeito Municipal.

Art. 10. Poderá o mandato o conselheiro que:

I – desvincular-se do órgão de origem da sua representação;

II – faltar a três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no regimento interno do Conselho;

III – apresentar renúncia ao Conselho, que será lida na sessão seguinte a de sua recepção pela Comissão Executiva;

IV – apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

V – for condenado por sentença irrecorrível em razão do cometimento de crime ou contravenção penal.

Parágrafo Único. A substituição se dará por deliberação da maioria dos componentes do Conselho, em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do Conselho, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada a ampla defesa.

Art. 11. Perderá o mandato a instituição que:

I – extinguir sua base territorial de atuação no Município de Toritama;

II – tiver constatada em seu funcionamento irregularidade de acentuada gravidade que torne incompatível sua representação no conselho;

III – sofrer penalidade administrativa reconhecida grave.

Parágrafo único. A substituição se dará por deliberação da maioria dos componentes do Conselho em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do Conselho, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada a ampla defesa.

## CAPÍTULO II

### DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 12. O conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência realizará, sob sua coordenação uma Conferência Municipal a cada dois anos, órgão colegiado de caráter deliberativo, para avaliar e propor atividades e políticas da área a serem implementadas ou já efetivadas no Município, garantindo-se sua ampla divulgação.

§1º A conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composta por delegados representantes dos órgãos, entidades e instituições de que trata o artigo 6º.

§2º A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será convocada pelo respectivo Conselho no período de até noventa dias anteriores à data para eleição do Conselho.

§3º Em caso de não-convocação por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no prazo referido no parágrafo anterior, a iniciativa poderá ser realizada por 1/5 das instituições registradas em referido Conselho, que formarão comissão paritária para a organização e coordenação da Conferência.

Art. 13. Compete à Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

I – avaliar a situação da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência;

II – fixar as diretrizes gerais da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência no biênio subsequente ao de sua realização;

III – avaliar e reformar as decisões administrativas do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, quando provocada;

IV – aprovar seu regimento interno;

V – aprovar e dar publicidade a suas resoluções, que serão registradas em documento final.

## CAPÍTULO III

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14. O Poder Executivo fica obrigado a prestar o apoio necessário ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 15. Para a realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, será instituída pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de trinta dias contados da publicação da presente lei, comissão paritária responsável pela sua convocação e organização, mediante elaboração de regimento interno.

Art. 16. Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de trinta dias, contados da sua publicação.

Art. 17. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Toritama, Pernambuco, 27 de abril de 2022, 69º da Emancipação.

**EDILSON TAVARES DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Gilberto Alves de Almeida Filho

**Código Identificador:**C487C4DA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP

### LEI Nº 1.857, DE 27 DE ABRIL 2022

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, do Fundo Municipal de Direitos do Idoso e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

## CAPÍTULO I

### DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI – órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Toritama-PE, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor de políticas de assistência social do Município.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso:

I - formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos dos Idosos, zelando pela sua execução;

II – elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal dos Direitos dos idosos;

III – indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito ao idoso;

IV – cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes ao idoso, sobretudo a Lei Federal nº 8.842, de 04 de julho de 1994, a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;

V - fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento ao idoso, conforme o disposto no artigo 52 da Lei nº 10.741/2003;

VI - propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltados para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos dos idosos;

VII - inscrever os programas das entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso;

VIII - estabelecer a forma de participação do idoso residente no custeio da entidade de longa permanência para idoso filantrópica ou casa-lar, cuja cobrança é facultada, não podendo exercer a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso;

IX - apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento do idoso;

X - indicar prioridades para destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;

XI - zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;

XII - elaborar seu regimento interno;

XIII - outras ações visando à proteção do Direito do Idoso.

Parágrafo único. Aos membros do Conselho Municipal de Direito do Idoso será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente às Secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse do idoso.

Art. 3º O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, será constituído:

I - por representantes de cada uma das Secretarias a seguir indicadas:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

II - por cinco representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:

a) 01 (um) representante do Sindicato e/ou Associação de Aposentados;

b) 01 (um) representante e 01 (um) suplente da Organização de grupo ou movimento do idoso, devidamente legalizada e em atividade;

c) 01 (um) representante de Credo religioso com política explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso;

d) 02 (dois) representantes de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção do idoso.

§1º Cada membro do Conselho Municipal de Direito do Idoso terá um suplente.

§2º Os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.

§3º Os membros do Conselho terão um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções e cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

§4º O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.

§5º As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para este fim, sendo o processo eleitoral acompanhado por um representante do Ministério Público.

§6º Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes ao Prefeito Municipal, diretamente, no caso da primeira composição do Conselho Municipal, ou por intermédio deste, tratando-se das composições seguintes, para nomeação, no prazo de 20 (vinte) dias após a realização do Fórum que as elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

Art. 4º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos dos Idosos serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-presidência uma alternância entre as entidades governamentais e não-governamentais.

§1º O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.

§2º O Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse do idoso.

Art. 5º Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenária, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.

Art. 6º A função do membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 7º As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Direitos do Idoso perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

I – extinção de sua base territorial de atuação no Município;

II- irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no Conselho;

III – aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovadas.

Art. 8º Perderá o mandato o conselheiro que:

I – desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;

II – faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;

III – apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte a de sua recepção na Secretaria do Conselho;

IV- apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

V – for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal;

Art. 9º Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 10. Os órgãos ou entidades representadas pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 11. O Conselho Municipal de Direito do Idoso reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinário, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.



Art. 12. O conselho Municipal de Direito do Idoso instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.

Art. 13. As sessões do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

Art. 15. Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo dotações próprias.

#### CAPÍTULO II

##### DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

Art. 16. Fica criado o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no Município de Toritama-PE.

Art. 17. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso:

I – recursos provenientes de órgão da União ou do Estados vinculados a Política Nacional do Idoso;

II – transferências do Município;

III – as resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas e jurídicas;

IV - rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V – as advindas de acordo e convênios;

VI - as provenientes das multas aplicadas com base na Lei n. 10.741/2003;

VII- outras.

Art. 18. O fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

§1º Será aberta conta bancária específica em instituição oficial, sob a denominação de “Fundo Municipal de Direito do Idoso”, para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

§2º A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

§3º Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social gerir o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, cabendo a seu titular:

I – solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso;

II- submeter ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;

III – assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

IV- outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

#### CAPÍTULO III

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. Para a primeira instalação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, o Prefeito Municipal convocará, por meio de edital, os integrantes da sociedade civil organizada atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos do idoso, que serão escolhidos em fórum especialmente realizado para este fim, a ser realizado no prazo de trinta dias após a publicação do referido edital, cabendo as convocações seguintes à Presidência do Conselho.

Art. 20. A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas Secretarias, no prazo de trinta dias após a publicação desta Lei.

Art. 21. O conselho Municipal de Direitos do Idoso elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal do Idoso, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, Pernambuco, 27 de abril de 2022, 69º da Emancipação.

**EDILSON TAVARES DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Gilberto Alves de Almeida Filho

**Código Identificador:DDD0CE2F**

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE VENTUROSA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 098/2022

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016; o Edital nº 001/2022 de abertura de Processo Seletivo Simplificado e o Edital nº 004/2022 que publicou o Resultado Final e Classificação do Certame neste ato:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os aprovados e classificados para contratação por excepcional interesse público conforme ordem de classificação, de acordo com a Homologação de Resultado Final publicado na Portaria GP nº 039/2022, de 22 de fevereiro de 2022, os seguintes candidatos:

LOTAÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E DESPORTOS  
AMPLA CONCORRÊNCIA

FUNÇÃO: PROFESSOR I - 1º AO 5º ANO				
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO DO CANDIDATO
229	GISONEIDE AVILA DE ARAUJO RODRIGUES PESSOA	75	25º	CLASSIFICADO
350	NIEDJA SOBREIRA DE LIMA	75	26º	CLASSIFICADO
24	ANA CLECIA DE SOUSA HONORIO SIQUEIRA	75	27º	CLASSIFICADO
	VALDIERGINA RODRIGUES CARVALHO	75	28º	CLASSIFICADO

Art. 2º - Os candidatos devem comparecer à Secretaria Municipal de Administração, no Prédio da Prefeitura Municipal de Venturosa, Rua Antônio Alexandre Silva, nº 34 – Centro, nesta cidade, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar de 28 de abril de 2022**, sendo o atendimento no horário de **8h00 até 13h00**, a fim de apresentar os documentos necessários para a contratação e comprovação de preenchimento dos requisitos citados no edital, sob pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado;

Art. 3º - O candidato convocado deverá apresentar a seguinte documentação para contratação:

- CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- Cédula de Identidade (original e cópia);
- Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e cópia);
- Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão ativo e em dias, quando for o caso (original e cópia);
- Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
- Certificado Reservista (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);

- h) Título de Eleitor e a comprovante de votação da última eleição (original e cópia);  
 i) Comprovante de Residência (cópia recente).  
 j) Certidão de nascimento dos filhos, se houver (original e cópia).  
 k) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função (original e cópia);  
 l) Atestado médico de aptidão física para o exercício das atribuições da função emitido por órgão público de saúde.  
 m) Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas para os cargos não acumuláveis constitucionalmente. Ou declaração de acumulação de cargo emprego ou função pública para os casos constitucionalmente permitidos.  
 n) Conta bancária do Banco do Brasil.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de abril de 2022.

**EUDES TENÓRIO CAVALCANTI**

– Prefeito –

**Publicado por:**

Jones Daniel Felix Moreno

**Código Identificador:**26394A71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 099/2022**

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016; o Edital nº 001/2022 de abertura de Processo Seletivo Simplificado e o Edital nº 004/2022 que publicou o Resultado Final e Classificação do Certame neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os aprovados e classificados para contratação por excepcional interesse público conforme ordem de classificação, de acordo com a Homologação de Resultado Final publicado na Portaria GP nº 039/2022, de 22 de fevereiro de 2022, os seguintes candidatos:

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS  
 AMPLA CONCORRÊNCIA

FUNÇÃO: PROFESSOR II - 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA				
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO DO CANDIDATO
270	FRANCIELLY SANTOS DA SILVA FREIRE	80	4º	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: PROFESSOR II - 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA				
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO DO CANDIDATO
155	MARCELO TERTULINO DE MELO	75	6º	CLASSIFICADO

Art. 2º - Os candidatos devem comparecer à Secretaria Municipal de Administração, no Prédio da Prefeitura Municipal de Venturosa, Rua Antônio Alexandre Silva, nº 34 – Centro, nesta cidade, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar de 28 de abril de 2022**, sendo o atendimento no horário de **8h00 até 13h00**, a fim de apresentar os documentos necessários para a contratação e comprovação de preenchimento dos requisitos citados no edital, sob pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado;

Art. 3º - O candidato convocado deverá apresentar a seguinte documentação para contratação:

- a) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);  
 b) Cédula de Identidade (original e cópia);

- c) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);  
 d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e cópia);  
 e) Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão ativo e em dias, quando for o caso (original e cópia);  
 f) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);  
 g) Certificado Reservista (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);  
 h) Título de Eleitor e a comprovante de votação da última eleição (original e cópia);  
 i) Comprovante de Residência (cópia recente).  
 j) Certidão de nascimento dos filhos, se houver (original e cópia).  
 k) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função (original e cópia);  
 l) Atestado médico de aptidão física para o exercício das atribuições da função emitido por órgão público de saúde.  
 m) Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas para os cargos não acumuláveis constitucionalmente. Ou declaração de acumulação de cargo emprego ou função pública para os casos constitucionalmente permitidos.  
 n) Conta bancária do Banco do Brasil.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de abril de 2022.

**EUDES TENÓRIO CAVALCANTI**

– Prefeito –

**Publicado por:**

Jones Daniel Felix Moreno

**Código Identificador:**37D17C38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 100/2022**

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016; o Edital nº 001/2022 de abertura de Processo Seletivo Simplificado e o Edital nº 004/2022 que publicou o Resultado Final e Classificação do Certame neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os aprovados e classificados para contratação por excepcional interesse público conforme ordem de classificação, de acordo com a Homologação de Resultado Final publicado na Portaria GP nº 039/2022, de 22 de fevereiro de 2022, os seguintes candidatos:

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS  
 AMPLA CONCORRÊNCIA

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE				
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO DO CANDIDATO
210	NILVANETE FELIX DA SILVA	60	25º	CLASSIFICADO
317	ALANY SIQUEIRA MACAMBIRA	55	26º	CLASSIFICADO

Art. 2º - Os candidatos devem comparecer à Secretaria Municipal de Administração, no Prédio da Prefeitura Municipal de Venturosa, Rua Antônio Alexandre Silva, nº 34 – Centro, nesta cidade, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar de 28 de abril de 2022**, sendo o atendimento no horário de **8h00 até 13h00**, a fim de apresentar os documentos necessários para a contratação e comprovação de preenchimento dos requisitos citados no edital, sob

pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado;

Art. 3º - O candidato convocado deverá apresentar a seguinte documentação para contratação:

- a) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- b) Cédula de Identidade (original e cópia);
- c) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e cópia);
- e) Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão ativo e em dias, quando for o caso (original e cópia);
- f) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
- g) Certificado Reservista (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- h) Título de Eleitor e a comprovante de votação da última eleição (original e cópia);
- i) Comprovante de Residência (cópia recente).
- j) Certidão de nascimento dos filhos, se houver (original e cópia).
- k) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função (original e cópia);
- l) Atestado médico de aptidão física para o exercício das atribuições da função emitido por órgão público de saúde.
- m) Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas para os cargos não acumuláveis constitucionalmente. Ou declaração de acumulação de cargo emprego ou função pública para os casos constitucionalmente permitidos.
- n) Conta bancária do Banco do Brasil.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de abril de 2022.

**EUDES TENÓRIO CAVALCANTI**

– Prefeito –

**Publicado por:**

Jones Daniel Felix Moreno

**Código Identificador:**C7E9B581

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
VERTENTE DO LÉRIO NOTIFICAÇÃO**

O Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 09.462.753/0001-93 , Vem através deste, NOTIFICAR a empresa MASCENA DISTRIBUIDORA LTDA - **CNPJ** 31.131.079/0001-13, Para que a mesma regularize no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega referente ao objeto: Aquisição conforme demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a cozinha comunitária e os diversos programas vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/2002.

Vertente do Lério - PE, 27 de Abril de 2022.

**TASSIO DE OLIVEIRA SARAIVA.**

Secretário de Assistência Social.

**Publicado por:**

José Fernandes da Rocha Neto

**Código Identificador:**AED6484E

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RESULTADO FASE PROPOSTA**

Processo Nº: 006/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 001/2022. Serviço de Engenharia. Contratação de Empresa do ramo de engenharia

visando a prestação de serviços de conclusão da construção da Creche Dona Inezinha (Creche tipo 2 padrão FNDE) no Distrito de Tambor Vertente do Lério. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: NEVES FERREIRA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 30.510.501/0001-89. Valor: R\$1.437.980,25. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça Severino Barbosa de Sales, 40, Centro, Vertente do Lério - PE, ou através do Fone: (81) 36347156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.vertlerio@gmail.com.

Vertente do Lério, 27/04/2022.

**MARIA DE JESUS DIAS DE FRANÇA.**

Presidenta da CPL.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

José Fernandes da Rocha Neto

**Código Identificador:**DF36CE07

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO  
LÉRIO NOTIFICAÇÃO**

O Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, inscrito no CNPJ nº 31.055.800/0001-33, Vem através deste, NOTIFICAR a empresa JOSE JOBSON SILVA DA ANUNCIACAO EIRELI - **CNPJ** 38.268.365/0001-74, Para que a mesma regularize no prazo de 24 (Vinte e quatro) horas, a entrega referente ao Fornecimento oriundo do contrato 10/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/2002.

Vertente do Lério - PE, 27 de Abril de 2022.

**SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

José Fernandes da Rocha Neto

**Código Identificador:**07B67CC9

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO  
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº40.893.646/0001-60, representada pelo Prefeito Renato Lima de Sales, decide Rescindir unilateralmente os preços da ata registro de preço nº 001/2021 com a empresa EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ Nº 37.278.673/0001-18, fundamentando-se no Art. 20, Inciso I, do Decreto Federal nº 7892/2013. Objeto Contratação de empresa para fornecimento conforme demanda de material elétrico para Iluminação pública para atender a Secretária de Infraestrutura do Município de Vertente do Lério-PE. nos termos do Processo Licitatório nº 002/2021 – Pregão Eletrônico N.º 001/2021,

Vertente do Lério/PE, 27 de Abril de 2022.

**RENATO LIMA DE SALES.**

Prefeito.

**Publicado por:**

José Fernandes da Rocha Neto

**Código Identificador:**C028FFBC

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE  
LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO  
Nº. 025/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**

O MUNICÍPIO DE VICÊNCIA-PE torna público o resultado de licitação/habilitação do Processo nº. 025/2022 – Pregão Eletrônico nº 005/2022, cujo objeto **Aquisição de 01 Veículo tipo passeio, novo, zero quilômetro, primeiro emplacamento, 2022/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Vicência-PE.**

#### EMPRESAS VENCEDORAS:

##### 1 - ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA

CNPJ nº.02.472.105/0001-79

Valor total: R\$ 76.488,00 (setenta e seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais).

Fica o presente Resultado de Licitação Homologado pelo Gestor Municipal.

Vicência/PE, 25 de abril de 2022.

**GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Sabrina Ferreira Sabino

**Código Identificador:**417EB74B

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Saúde de Vicência, através da CPL, torna público o Extrato do **Contrato n.º 27/2022**, oriundo do **Proc. Licitatório nº. 08/2022 – Pregão Eletrônico n.º 03/2022**, o qual tem como **objeto** a Aquisição de 06 (seis) unidades de Autoclave Odontológica, com a finalidade de atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Vicência.

Empresa contratada:

**V. S. COSTA & CIA LTDA**

CNPJ nº 05.286.960/0001-83

Valor global: R\$ 25.398,00 (vinte e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais)

Contrato assinado em **18/04/2022**

Vigência: 31/12/2022

Vicência/PE, 27/04/2022.

**VALERIA QUEIROGA DE LIRA SILVA**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Maria Sabrina Ferreira Sabino

**Código Identificador:**C6D04F49

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 175/2022

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a conclusão de todas as etapas previstas na **Seleção Pública Simplificada para Cargos Temporários**, conforme o **ANEXO I do EDITAL Nº 001/2021, publicado em 28/09/2021;**

**CONSIDERANDO** o decurso dos prazos estabelecidos para recursos;

**CONSIDERANDO** que os resultados se encontram disponíveis no **site do Instituto ADM&TEC e no site da Prefeitura da Vitória de Santo Antão;**

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica homologada, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, a publicação constante do resultado final da **Seleção Pública**

**Simplificada para Cargos Temporários**, instituída nos termos do **Edital nº 001/2021, de 28/09/2021**, bem como suas retificações, devidamente publicadas e divulgadas, para preenchimento de vagas existentes na Prefeitura da Vitória de Santo Antão – Pernambuco, relacionadas aos cargos incluídos no **ANEXO I**.

**Art. 2º** - A Secretaria de Gestão de Pessoas fica autorizada a adotar os procedimentos administrativos necessários, para **Chamamento dos Candidatos Classificados**, nos termos do Edital supracitado.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2022.

**396º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.  
377º Anos da Batalha das Tabocas.**

**PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA**

Prefeito

**Publicado por:**

Joeides Pereira Paz

**Código Identificador:**DD51B7E4

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DO PAULISTA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

**PROCESSO Nº 007/2022 – OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO A OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA OS ALUNOS VINCULADOS AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO PAULISTA/PE. Após análise do procedimento, ouvida a assessoria jurídica e, estando o mesmo de acordo com a Lei nº 10.520/2002 c/c a Lei nº 8.666/93. **HOMOLOGO**, como vencedora do certame as seguintes empresas:

No **LOTE 01 e 02** a empresa **TRANSROCA COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.159.635/0001-97, com sede na Av. Presidente Kenedy, nº 422, Ipsep - CEP: 51.350-610, com o valor no **LOTE 01 de R\$ 525.894,83** (quinhentos e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e três reais) e no **LOTE 02 de R\$ 1.577.722,79** (um milhão quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos).

No **LOTE 03, LOTE 04, LOTE 05 E LOTE 06** a empresa **COROATA ALIMENTOS COMÉRCIO VAREJISTA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.564.405/0001-37, com sede na Rua Antônio Gerson Guarana Neto, nº 268 – Alpes Suíços- Gravatá/PE – CEP: 55.645-108, com o valor no Lote 03 de **R\$ 853.342,61** (oitocentos e cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos), no Lote 04 o valor de **R\$ 2.559.938,00** (dois milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e oito reais), no Lote 05 o valor de **R\$ 430.933,89** (quatrocentos e trinta mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos), no Lote 06 o valor de **R\$ 1.292.815,42** (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e dois centavos).

No **LOTE 07 e no LOTE 08** a empresa **AJG NASCIMENTO FILHO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.475.861/0001-69, com sede na Rua Canápolis, S/N – Centro – Itapissuma/PE – CEP: 53.7000-000, com o valor no Lote 07 de **R\$ 94.870,20** (noventa e quatro mil, oitocentos e setenta reais e vinte centavos) e no Lote 08 de **R\$ 284.615,18** (duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e quinze reais e dezoito centavos).

No LOTE 09 a empresa **CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.441.051/0002-81, com sede na Rua Silveira Lobo, nº 145 – Poço – Recife/PE – CEP: 52.061-030, com o valor de **R\$ 240.884,22 (duzentos e quarenta mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos)**.

No LOTE 10 a empresa **CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL – CENEP LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.687.725/0001-62, com sede na Av. Caxangá, nº 5455 – Várzea-Recife/PE – CEP: 50.740-000, no valor de **R\$ 741.266,58 (setecentos e quarenta e um mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos)**.

Paulista, 26/04/2022.

**JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA**

Secretário de Educação

Publicado por:

Raissa Karen Gomes de Barros  
Código Identificador:509E4FE9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 2054/2022**

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de Prioridade de Pagamento de Verbas Indenizatórias, tombado sob o número 2054/2022, formulado pelo(a) servidor(a) Lúcia de Fátima de Oliveira Deodato, Matrícula nº 4850, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 172/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 25 de abril de 2022.

**PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito  
Código Identificador:8B8A5A29

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 2174/2022**

**DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 2174/2022**

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 2174/2022, formulado pela servidora Marcia Carvalho Presbitero, matrícula 4444, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 161/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 12 de abril de 2022.

**PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

Publicado por:

Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima  
Código Identificador:5C3021A9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CP Nº 003/PMP/2022 – PL Nº 029/PMP/2022**

**AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal do Paulista/PE, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL Obras e Serviços de Engenharia, torna público o **Resultado da Análise das Propostas de Preços** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/PMP/2022. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/PMP/2022**. Constitui objeto deste procedimento licitatório: **“CONTRATAÇÃO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA 156 E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS RUAS 144, 149, 151, 152, 157, 159, 160, 167 E RUA DO CONTORNO”**, de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista/PE. Após decorrido o trâmite legal, bem como baseado no parecer técnico encaminhado à esta CPL, obteve-se o seguinte resultado: **CLASSIFICADAS COM RESSALVAS: AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ Nº 00.999.591/0001-52) e CONSTRUTORA ANCAR LTDA (CNPJ Nº 00.758.756/0001-02). LOTE ÚNICO (AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 00.999.591/0001-52)**, no valor total de **R\$ 1.139.033,64 (Um milhão, cento e trinta e nove mil, trinta e três reais e sessenta e quatro centavos)**. **LOTE ÚNICO (CONSTRUTORA ANCAR LTDA - CNPJ Nº 00.758.756/0001-02)**, no valor total de **R\$ 1.190.034,12 (Um milhão, cento e noventa mil, trinta e quatro reais e doze centavos)**. Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para que as empresas supram as ressalvas.

Paulista/PE, 27 de abril de 2022.

Presidente da CPL Obras e Serviços de Engenharia do Paulista/PE.

Publicado por:

Paulo Sérgio Ferreira de Luna  
Código Identificador:BF4B10A3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 2323/2022**

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de auxílio funeral, tombado sob o número 2323/2022, formulado pela Sra. Rosa Maria Silva de Albuquerque, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 171/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 25 de abril de 2022.

**PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

Publicado por:

Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima  
Código Identificador:785F3C7A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 1593/2022**

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 1593/2022, formulado pela servidora Ana Paula de Oliveira, matrícula 12205, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 178/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 27 de abril de 2022.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima

**Código Identificador:**E58D7703

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 618/2022**

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INDEFERIR** o requerimento de Prioridade de Pagamento de Verbas Indenizatórias, tombado sob o número 618/2022, formulado pelo(a) servidor(a) Lindinalva Lucena Gomes, Matrícula nº 10.438, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 174/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 26 de abril de 2022.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Leydson Ferreira de Brito

**Código Identificador:**2B210E46

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 1924/2022**

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INDEFERIR** o requerimento de Prioridade de Pagamento de Verbas Indenizatórias, tombado sob o número 1924/2022, formulado pelo(a) servidor(a) Roselange Gomes de Brito, Matrícula nº 12.699, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 180/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 27 de abril de 2022.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Leydson Ferreira de Brito

**Código Identificador:**6E6848E1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 1792/2022**

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INDEFERIR** o requerimento de Prioridade de Pagamento de Verbas Indenizatórias, tombado sob o número 1792/2022, formulado pelo(a) servidor(a) Clodoaldo Batista dos Santos, Matrícula nº 24.146, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 179/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 27 de abril de 2022.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Leydson Ferreira de Brito

**Código Identificador:**87E35E3B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 1837/2022**

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de Prioridade de Pagamento de Verbas Indenizatórias, tombado sob o número 1837/2022, formulado pelo(a) servidor(a) Lucy Chacon Pereira de Paula Álvares, Matrícula nº 3212, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 177/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 27 de abril de 2022.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Leydson Ferreira de Brito

**Código Identificador:**34699400

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 1993/2022**

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INDEFERIR** o requerimento de Prioridade de Pagamento de Verbas Indenizatórias, tombado sob o número 1993/2022, formulado pelo(a) servidor(a) Sonia Maria Ramos Bezerra, Matrícula nº 24.024, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 181/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 27 de abril de 2022.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Leydson Ferreira de Brito

**Código Identificador:**5A283DE1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 1876/2022**

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de Prioridade de Pagamento de Verbas Indenizatórias, tombado sob o número 1876/2022, formulado pelo(a) servidor(a) Maria Célia Correia Leite, Matrícula nº 210520, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 182/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 27 de abril de 2022.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Leydson Ferreira de Brito

**Código Identificador:**57A0128B

**SECRETARIA DE SAÚDE  
SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE  
LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022 –  
PROCESSO 009/2022**

O Município de Paulista - PE torna público a Republicação do Pregão Eletrônico 006/2022 – Processo 009/2022 cujo objeto da presente licitação consiste na **contratação de empresa para à aquisição de Hortifrutis**, para um período de 01 ano, para atender as três Residências Terapêuticas do Município do Paulista, da **Rede de Atenção Especializada Municipal da Secretaria de Saúde do Município de Paulista**. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto DEFINIÇÕES.

Os editais deverão ser adquiridos no portal BNC <https://bnc.org.br>  
Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC**  
<https://bnc.org.br>

Valor estima **do R\$ 500.261,90 (quinhentos mil duzentos e sessenta e hum reais e noventa centavos)**

**Data abertura: 10/05/2022, as 10:00 hs.**

**Paulista, 27 de abril de 2022**

**VIVIANE FERNANDES MIRANDA DE OLIVEIRA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Viviane Fernandes Miranda de Oliveira  
**Código Identificador:3C158E7F**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2021**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, torna público que CONVOCA para a apresentação de documentos os(as) classificados(as) subsequentes, listados abaixo, considerando o item 6.2 do Edital 001/2021, para ocupar as vagas que encontram-se em aberto:

PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ANOS FINAIS	
Classificação	Nome
31º	JEANE CRISTINA FRANCELINO

Torna público ainda que CONVOCA também para a apresentação de documentos, os demais candidatos subsequentes listados abaixo para compor CADASTRO RESERVA, considerando que, em virtude de inúmeras desistências por parte dos convocados, estão sendo recorrentes as vacâncias dos referidos cargos, o que vem causando dificuldades na condução das aulas e, conseqüentemente, no cumprimento do calendário letivo.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ANOS FINAIS (CADASTRO RESERVA)	
Classificação	Nome
32º	ANDERSON RAFAEL DA SILVA
33º	FABIO CESAR GONÇALVES
34º	WILMA PATRÍCIA DO NASCIMENTO
35º	ISABELA MARÍLIA DA SILVA
36º	JOSÉ RICARDO DA SILVA SOUZA
37º	ADRIANA GONÇALO DA SILVA
38º	LEILA MIRELE CASSIMIO SOARES
39º	GUSTAVO CAETANO DE LIMA SANTOS
40º	ANDRESSA TENÓRIO DA SILVA
41º	DYNARA KESSIA BATISTA FELIPE DA SILVA FREITAS
42º	JOSIVANIA MARIA DA SILVA
43º	DELMINA DA SILVA DE ANDRADE NETA
44º	JEAN MENDES DA SILVA
45º	MARIA KAREN DA SILVA
46º	STEFANYE RUMAO DA SILVA

Salienta que os candidatos que compõem o CADASTRO RESERVA terão seus documentos arquivados na Secretaria Municipal de Administração e serão convocados para assinatura do contrato, conforme necessidade de excepcional interesse público.

Os(as) convocados(as) deverão estar munidos de toda a documentação exigida no Edital (Item 6 – Original e cópia reprográfica legível) e de toda a documentação original que ora foi anexada no ato da inscrição online, conforme já previsto em Edital (Item 3.10.2).

Os(as) convocados(as) deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração nos dias 29/04/2022 (sexta-feira) e 02/05/2022 (segunda-feira) das 8:00 horas às 13:00 horas.

Aliança- PE, 28 de abril de 2022.

**MARIELLY MARIA LOPES DE ARAÚJO**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Evandro Severino Barbosa  
**Código Identificador:83B3C8DA**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**  
**LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO**

Nº: 01.63.116799	Validade: 08/04/2023
A Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA- 116769 expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO).	
1-Razão Social S S FERREIRA COMBUSTIVEIS LTDA - ME	
2-Endereço	

RUA SANTANA, 967, BLOCO B, ALTO DA BOA VISTA	
<b>3-Município</b> ARARIPINA-PE	<b>4-CEP</b> 56.280-000
<b>5- CNPJ</b> 13.048.845/0001-07	<b>6-Inscrição Estadual</b> 0695503-79
<b>7- Caracterização do Empreendimento</b> A empresa enquadra-se na Tipologia de Postos de Revenda ou Abastecimento de Combustíveis Líquidos, GNV e GNC. Código 6.3 Anexo I da Lei Municipal nº 2.875 e suas alterações, referente à LICENÇA DE OPERAÇÃO, cuja atividade principal consiste no Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e Comércio Varejista de Lubrificantes. Localizado Rua Santana, 967, Bloco B, Alto da Boa Vista, CEP.: 56.280-000, Araripina – PE.	
<b>8-Exigências</b> Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito <i>Aedes aegypti</i> , transmissor da dengue; Manter atualizado o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais de Pernambuco - CEAPP/PE e Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP); Manter atualizado o Certificado de Regularidade – CR; O empreendedor deverá trimestralmente realizar o pagamento da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado de Pernambuco – TFAPE/APP e da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA); Submeter previamente a AMMA, para análise e parecer, qualquer alteração no empreendimento; Utilizar pessoal comprovadamente habilitado e treinado por profissional qualificado e com registro de classe, nas operações desenvolvidas pela empresa, principalmente na manipulação de combustíveis comercializado, em estado líquido; Enviar, a cada 90 (noventa) dias, o manifesto de resíduos gerados pela empresa, conforme declarado pela mesma. Acondicionar os resíduos sólidos urbanos em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampa até o seu recolhimento; 9- Atender as Normas Brasileiras – ABNT NBR nº. 15428/2006; 15594-1/2008; 15594-3/2008; 7148/2013; 13787/2013; 14606/2013; 10 - O empreendedor deverá realizar e apresentar à AMMA no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de emissão desta Licença o Plano de Gerenciamento Ambiental – PGA, englobando os Planos de Controle Ambiental e de Emergência, que deverá ser elaborado por profissional habilitado, devendo conter obrigatoriamente: a) identificação e assinatura do profissional que o elaborou; b) indicação do endereço profissional e/ou residencial do profissional, bem como seu contato telefônico; c) Assinatura do responsável legal do Posto, responsabilizando-se solidariamente pelas informações prestadas; 11- Manter permanentemente os cadeados travados em todas as tampas de Descarga Selada da (Boca de Abastecimento) dos tanques subterrâneos; 12- Não permitir o acúmulo de combustíveis nas Câmaras de Contenção, em caso de vazamento ou derramamento acidental, efetuar a retirada imediatamente;	
Belmiro Humberto dos Santos Filho	Rubeni Cunha dos Santos
<b>Diretor Presidente</b>	<b>Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização</b>
13- Apresentar semestralmente, laudo de análise da água de entrada e de saída do sistema de separação de água e óleo, utilizando os seguintes parâmetros: pH, Temperatura, DQO, DBO, Óleos e Graxas, Sólidos suspenso, materiais sedimentáveis, Nitrogênio Amônia, dos efluentes, com parecer final em atendimento a Resolução CONAMA nº430/2011 e suas alterações; 14 - O empreendimento não está autorizado a realizar a comercialização de outros tipos de combustíveis como GNV e GLP, sem a devida autorização da AMMA; 15- Quando da Renovação da Licença de Operação, o empreendedor deverá apresentar à AMMA os certificados do Curso/Treinamento em segurança dos funcionários, conforme o § 3º do art. 8º da Resolução CONAMA 273/00 e art. 29º da Instrução Normativa CPRH 005/06; 17- No ato de renovação desta licença, o empreendedor deverá apresentar à AMMA cópia do contrato e/ou nota fiscal da empresa responsável pela manutenção das bombas, equipamentos e acessórios relacionados ao armazenamento, distribuição e comercialização de combustíveis automotores com registro no INMETRO, conforme o inciso VII do art. 4º da Instrução Normativa nº 005/2006 da CPRH; 18- No ato de renovação desta licença, o empreendedor deverá apresentar à AMMA a Investigação Ambiental Preliminar (IAP), assim como laudo de calibração do equipamento utilizado e a(s) ART do(s) responsável(s) pela execução e elaboração do mesmo; 19- No ato de renovação desta licença, o empreendedor deverá apresentar à AMMA cópias dos manifestos de recebimento do óleo e demais materiais contaminados com resíduos oleosos (Classe I – ABNT NBR 10.004:2004); 20- No ato de renovação desta licença, o empreendedor deverá apresentar à AMMA o último laudo de análise dos efluentes (entrada e saída) da Caixa de Separação Água/Óleo – CSAO do empreendimento; 21- Adequar e manter atualizado os equipamentos e sistemas à NBR 13.786 durante o período de vigência desta licença; 22- Estopas, filtros, embalagens contaminadas por óleo, e demais resíduos Classe I deverão ter destinação ambientalmente adequada, mantendo-se atualizados os manifestos de destinação; 23- Manter as caletas limpas e livres de resíduos/detrítos que impeçam o fluxo dos efluentes, realizando manutenções e limpezas periódicas; 24- Os efluentes oleosos provenientes da CSAO deverão ser armazenados em local apropriado e coberto, até serem entregues a(s) empresa(s) cadastrada(s) à ANP, mediante apresentação de declaração ou manifesto de recebimento destes efluentes, para posterior apresentação à AMMA; 25- Os resíduos sólidos gerados classe II-A e II-B (comum) deverão ser encaminhados à rede de coleta pública do município; 26- Quando for gerar outro tipo de resíduo não especificado anteriormente ou perigoso, deverá previamente apresentar o projeto de destinação adequado à AMMA; 27- O empreendimento é obrigado a receber e recolher embalagens vazias de óleos lubrificantes, mesmo não realizando a troca de óleo, visto atendimento aos arts, 19 a 21 da Lei Estadual 14.236/2010; 28- O empreendimento não está autorizado a realizar os serviços de lavagem de veículos, troca de óleo, borracharia, oficina mecânica e elétrica automotiva e serviço de lavanderia e/ou hotelaria; 29- O empreendedor não está autorizado a realizar outras atividades que não especificadas nesta Renovação de Licença de Operação;	
<b>9- Requisitos</b> 1. A empresa deve manter atualizados: • Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros; • Licença de Operação - LO; • Alvará da Prefeitura Municipal; • Cadastro da ANP; • Cadastro Técnico Federal das Atividades Potencialmente Poluidoras CTF/APP (IBAMA);	
Belmiro Humberto dos Santos Filho	Rubeni Cunha dos Santos
<b>Diretor Presidente</b>	<b>Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização</b>
• Cadastro Técnico Estadual das Atividades Potencialmente Poluidoras CEAPP/PE (CPRH); • Licença Ambiental da empresa transportadora de combustíveis; Observação: Os documentos citados deverão estar expostos em painel/mural de fácil acesso aos agentes de fiscalização dos órgãos competentes (federais, estadual ou municipal); 2. A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Lei Estadual 14.236/2010 que estabelece a Política Estadual de Resíduos Sólidos; 3. A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Instrução Normativa CPRH n. 005/2006 e as Resoluções CONAMA n. 273/2000, n. 420/2009, n. 357/2005 e n. 430/2011.	
<b>10-Observações</b> 1-A concessão da presente licença não impedirá que à AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; 2-O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença; 3-Os resíduos de plástico, papel, papelão, vidro e metais deverão ser encaminhados à reciclagem; 4-Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais; 5. Esta licença está sendo emitida com base nas informações prestadas pelo empreendedor sendo de exclusiva responsabilidade do mesmo, estando também sujeito as sanções civil, penal e administrativa devido ao seu teor e conteúdo, de modo a garantir a veracidade e a qualidade das informações, conforme o Parágrafo Único do art. 10 da Lei Estadual 14.549/2011 e do art. 82 do Decreto Federal n. 6.514/2008; 6. A empresa só poderá realizar troca de tanques ou modificações no projeto do posto, mediante a licença da AMMA.	
Belmiro Humberto dos Santos Filho	Rubeni Cunha dos Santos
<b>Diretor Presidente</b>	<b>Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização</b>

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:AD87C4E0**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**  
**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**A DE OPERAÇÃO**

Nº: 00.6.5.939993	Validade: 05/04/2023
A Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA-939993 expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO).	
<b>1-Razão Social</b> R DE A RAMOS LACERDA EIRELI	
<b>2-Endereço</b> RUA PEDRO JOSE RODRIGUES S/N, SALA 06, CENTRO	
<b>3-Município</b> ARARIPINA-PE	<b>4-CEP</b> 56.280-000
<b>5- CPF/CNPJ</b> 09.437.042/0001-69	<b>6- INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> *****
<b>7- Caracterização do Empreendimento</b> O Empreendimento enquadra-se na Tipologia de Empreendimentos Comerciais e de Serviços, Código 6.5 Anexo I da Lei Municipal nº 2.875 e suas alterações, referente à REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO EMPREENDEDIMENTO (LP+LI+LO), cuja atividade principal consiste em Clínicas médicas sem procedimentos cirúrgicos. Localizada na Rua Pedro Jose Rodrigues, s/n, Sala 06, Centro, CEP.: 56.280-000. Araripina – PE.	
<b>8-Exigências</b>	



1. Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue e demais arbovírus;
2. Manter o acondicionamento adequado dos produtos e resíduos A, B e E, seguindo Norma da ABNT 10.004/2004, Resolução Conama 385/2005 e demais legislação aplicável. Manter os resíduos A (incluindo luvas, algodão, tubos, etc) B e E em sacos brancos, conforme resolução Conama 275/2001, em todos os recipientes dispostos nos setores específicos;
3. Caso haja escape de resíduos infectantes para fora dos sacos, recolhê-los e acondicioná-los de volta. Não misturar com os resíduos comuns;
4. Os resíduos (medicamentos vencidos, etc) devem ser segregados e acondicionados conforme seu tipo líquido ou sólido - conforme Resolução Conama 275/2001, RDC/Anvisa 306/2004 e Conama 358/2005, ou outras que a substituírem;
5. Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias a contar a data da emissão desta licença, o contrato com a empresa que realiza a coleta e o último comprovante pode ser o certificado ou a nota fiscal eletrônica de recolhimento dos resíduos A, B e E, emitidos por empresa que possua licença ambiental para coleta, transporte e tratamento e destino final. Os comprovantes poderão ser solicitados a qualquer tempo pela AMMA;
6. Manter o acondicionamento adequado dos resíduos D (lixo comum), em sacos pretos ou azuis. Tendo-se o cuidado de não haver mistura com os resíduos perigosos;
7. Manter separação de resíduos recicláveis (papel, plástico, etc), devendo destiná-los ao reaproveitamento ou à reciclagem, conforme objetivos e princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal 12.305/2010).
8. Lâmpadas queimadas podem ser destinadas ao comerciante conforme logística reversa citada no art. 33 da Lei Federal 12.305/2010 ou à empresa habilitada com licença ambiental;

<b>9- Requisitos</b>	
1. A empresa deve manter atualizados:	
• Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros;	
• Alvará da Prefeitura Municipal;	
• Licença da Vigilância Sanitária;	

Belmiro Humberto dos Santos Filho	Rubeni Cunha dos Santos
<b>Diretor Presidente</b>	<b>Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização</b>

2. A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Lei Estadual 14.236/2010 que estabelece a Política Estadual de Resíduos Sólidos.

<b>10- Observações</b>	
1. A concessão da presente licença não impedirá que à AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;	
2. O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença;	
- Esta licença está sendo emitida com base nas informações prestadas pelo empreendedor sendo de exclusiva responsabilidade do mesmo, estando também sujeito as sanções civil, penal e administrativa devido ao seu teor e conteúdo, de modo a garantir a veracidade e a qualidade das informações, conforme o Parágrafo Único do art. 10 da Lei Estadual 14.549/2011 e do art. 82 do Decreto Federal n. 6.514/2008;	

Belmiro Humberto dos Santos Filho	Rubeni Cunha dos Santos
<b>Diretor Presidente</b>	<b>Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização</b>

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**675D725E

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº: 00.6.5.827194	Validade: 08/04/2023
-------------------	----------------------

A Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA-827194 expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO).

<b>1-Razão Social</b> MAYSA ISADORA E OLIVEIRA ALENCAR
---

<b>2-Endereço</b> RUA ETELVINO LINS, 2 B, CENTRO
---

<b>3-Município</b> ARARIPINA-PE	<b>4-CEP</b> 56.280-000
------------------------------------	----------------------------

<b>5- CPF/CNPJ</b> 38.345.066/0001-96	<b>6- INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> *****
--	---------------------------------------

**7- Caracterização do Empreendimento**  
O Empreendimento enquadra-se na Tipologia de Empreendimentos Comerciais e de Serviços, Código 6.5 Anexo I da Lei Municipal nº 2.875 e suas alterações, referente à REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO (LP+LI+LO), cuja atividade principal consiste em Clínicas médicas sem procedimentos cirúrgicos. Localizada na Eltevino Lins, 2 B Centro, CEP.: 56.280-000. Araripina – PE.

- 8-Exigências**
1. Manter o acondicionamento adequado dos produtos e resíduos A, B e E, seguindo Norma da ABNT 10.004/2004, Resolução Conama 385/2005 e demais legislação aplicável. Manter os resíduos A (incluindo luvas, algodão, tubos, etc) B e E em sacos brancos, conforme resolução Conama 275/2001, em todos os recipientes dispostos nos setores específicos;
  2. Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue e demais arbovírus;
  3. Caso haja escape de resíduos infectantes para fora dos sacos, recolhê-los e acondicioná-los de volta. Não misturar com os resíduos comuns;
  4. O transporte interno de resíduos infectantes deve ser sempre em carrinho com tampa e separado do transporte de resíduo comum;
  5. Os resíduos (medicamentos vencidos, etc) devem ser segregados e acondicionados conforme seu tipo líquido ou sólido - conforme Resolução Conama 275/2001, RDC/Anvisa 306/2004 e Conama 358/2005, ou outras que a substituírem;
  6. Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias a contar a data da emissão desta licença, o contrato com a empresa que realiza a coleta e o último comprovante pode ser o certificado ou a nota fiscal eletrônica de recolhimento dos resíduos A, B e E, emitidos por empresa que possua licença ambiental para coleta, transporte e tratamento e destino final. Os comprovantes poderão ser solicitados a qualquer tempo pela AMMA;
  7. Manter o acondicionamento adequado dos resíduos D (lixo comum), em sacos pretos ou azuis. Tendo-se o cuidado de não haver mistura com os resíduos perigosos;
  8. Manter separação de resíduos recicláveis (papel, plástico, etc), devendo destiná-los ao reaproveitamento ou à reciclagem, conforme objetivos e princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal 12.305/2010).
  9. Lâmpadas queimadas podem ser destinadas ao comerciante conforme logística reversa citada no art. 33 da Lei Federal 12.305/2010 ou à empresa habilitada com licença ambiental;

<b>9- Requisitos</b>	
1. A empresa deve manter atualizados:	
• Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros;	

Belmiro Humberto dos Santos Filho	Rubeni Cunha dos Santos
<b>Diretor Presidente</b>	<b>Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização</b>

• Alvará da Prefeitura Municipal;  
• Licença da Vigilância Sanitária;

2. A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Lei Estadual 14.236/2010 que estabelece a Política Estadual de Resíduos Sólidos.

<b>10- Observações</b>	
1. A concessão da presente licença não impedirá que à AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;	
2. Esta Licença, de caráter estritamente ambiental, não dispensa nem substitui outras certidões, licenças ou alvarás de qualquer natureza exigidos pelos demais órgãos competentes, em especial o Alvará de Localização e Funcionamento. Devendo o funcionamento da atividade estar de acordo com as especificações constantes nos documentos apresentados e demais exigências, do qual constitui motivo determinante.	

Belmiro Humberto dos Santos Filho	Rubeni Cunha dos Santos
<b>Diretor Presidente</b>	<b>Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização</b>

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**3FA100E7

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº: 1.1.5.5.996935	Validade: 05/04/2023
--------------------	----------------------

A Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA-996935 expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO).

<b>1-Razão Social</b> JOSE AILTON COELHO
---

<b>2-Endereço</b> SÍTIO BARRA DO RIACHO, S/N, BOM JARIM O ARARIPE
--

<b>3-Município</b> ARARIPINA-PE	<b>4-CEP</b> 56.280-000
------------------------------------	----------------------------

<b>5- CNPJ/CPF</b> 72.851.934/0001-48	<b>6- RG/Inscrição Estadual</b> 0405489-02
<b>7- Caracterização do Empreendimento</b> A empresa enquadra-se na Tipologia de Indústria de Produtos Minerais não metálicos Código 1.1.5.5 Anexo I da Lei Municipal nº 2.875 e suas alterações, referente à Licença de Operação, cuja atividade principal consiste em fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes. Localizado no Sítio Barra do Riacho, s/n, Bom Jardim o Araripe, CEP.:56.280-000, Araripina - PE.	
<b>8-Exigências</b> 1- Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito <i>Aedes aegypti</i> ; transmissor da dengue; 2- Manter atualizado o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – (CEAPP/PE), segundo exigência da Lei Estadual nº 13.361/2007; 3- Manter atualizado o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), segundo exigência constante no Art. 17-B da Lei Federal nº 6.938/1981 – Política Nacional do Meio Ambiente; 4- A empresa tem um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão dessa licença, para implantar coletores nos setores de produção, para evitar a mistura de recicláveis e não recicláveis e atendendo a RESOLUÇÃO CONAMA 275/2001; 5 - Apresentar a AMMA relatório semestral em forma de planilha, contendo os tipos de resíduos, origem, quantitativos e destino final dos mesmos; 6 - O transporte dos resíduos deverá ser realizado por empresa devidamente licenciada de acordo com sua classificação; 7- Caso o gerenciamento de resíduos seja realizado por terceiros, apresentar no ato da renovação da licença, cópias do contrato de prestação de serviços e licença ambiental; 8 - A AMMA, mediante decisão motivada assegurada o princípio do contraditório ressalvadas as situações de emergência, poderá a qualquer tempo, modificar as condicionantes e as medidas de controle, adequação do empreendimento, suspender ou cancelar a licença expedida, quando ocorrer entre outros: - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou infração as normas legais; - Superveniência de graves riscos ambientais ou à saúde;	
Belmiro Humberto dos Santos Filho	Rubeni Cunha dos Santos
<b>Diretor Presidente</b>	<b>Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização</b>
9- O empreendimento deverá estar de acordo com a Legislação Ambiental Federal, Estadual e Municipal, sendo que todos os critérios deverão ser fiscalizados pela AMMA ou outro órgão de competência comprovada; 10- Água utilizada de poço tubular, solicitar o licenciamento ambiental e a outorga do mesmo, mediante aos órgãos competentes; 11- Operar e manter em condições adequadas de funcionamento o sistema de combate a incêndios, realizado anualmente a devida manutenção dos equipamentos; 12- Promover treinamentos de combate a incêndios a todos os funcionários; 13- Fornecer e exigir o uso de imediato aos funcionários dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, adequados e compatíveis com o exercício de suas funções e fiscalizar o seu devido uso; 14- Apresentar à AMMA no ato de renovação desta licença o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Industriais – PGRSI; 15- Criar e manter atualizado o acesso ao Sistema de Gerenciamento e Controle de Resíduos Industriais – SGRI, através do site da CPRH, e apresentar à AMMA no ato de renovação desta licença a Declaração Anual de Resíduos Sólidos Industriais – DARSÍ; 16- Construir em um prazo e 60 (sessenta) dias, a contar a data de emissão esta licença, pelo menos um banheiro para uso os funcionário, bem como, uma fossa séptica par destinação os efluentes gerados.	
<b>9- Requisitos</b> 1- Separar os resíduos por classe, conforme norma ABNT NBR- 10.004, identificando-os no momento de sua geração, buscando formas de acondicioná-los adequadamente, conforme a NBR-11174/1989 (resíduos classe II A e II B) e NBR-12235/1987 (resíduos classe I), e a melhor alternativa de armazenamento temporário e destinação final; 2 - Os resíduos classificados como perigosos deverão ser armazenados e acondicionados de acordo com a NBR 12.235 da ABNT, devendo ainda o gerador solicitar a AMMA autorização para o transporte e disposição final dos mesmos; 3 - A empresa deverá atender as diretrizes da Política Municipal de Resíduos Sólidos, conforme Lei nº 2.875/2017. 4-As licenças ambientais serão renovadas mediante o requerimento protocolado perante à AMMA, antes do seu vencimento; 5-A empresa deverá manter atualizado o Atestado de Regularidade dos Bombeiros e o Alvará de Funcionamento Municipal.	
<b>10-Observações</b> 1-Todos os resíduos gerados no empreendimento deverão ser acondicionados dentro da sua área de domínio, em local reservado e identificado para este fim, observando à devida segregação/separação resíduos da produção e resíduos comuns. 2-A concessão da presente licença não impedirá que a AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; 3-O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença; 4-Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais; 5- Esta Licença, de caráter estritamente ambiental, não dispensa nem substitui outras certidões, licenças ou alvarás de qualquer natureza exigidos pelos demais órgãos competentes, em especial o Alvará de Localização e Funcionamento. Devendo o funcionamento da atividade estar de acordo com as especificações constantes nos documentos apresentados e demais exigências, do qual constitui motivo determinante.	
Belmiro Humberto dos Santos Filho	Rubeni Cunha dos Santos
<b>Diretor Presidente</b>	<b>Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização</b>

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**E49B1B1B

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº: 00.6.5.901955	Validade: 12/04/2023
A Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº PMA-901955 expedir a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO).	
<b>1-Razão Social</b>	
CENTRO HOSPITALAR ESPECIALIZADO DE ARARIPINA LTDA - ME	
<b>2-Endereço</b>	
RUA PEDRO JOSE RORIGUES, S/N, CENTRO	
<b>3-Município</b>	<b>4-CEP</b>
ARARIPINA-PE	56.280-000
<b>5- CPF/CNPJ</b>	<b>6- INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>
07.796.296/0001/48	*****
<b>7- Caracterização do Empreendimento</b>	
O Empreendimento enquadra-se na Tipologia de Empreendimentos Comerciais e de Serviços, Código 6.5 Anexo I da Lei Municipal nº 2.875 e suas alterações, referente à Regularização Ambiental (LP+LJ+LO), cuja atividade principal consiste em Clínicas médicas sem procedimentos cirúrgicos. Localizada na Rua Pedro Jose Rodrigues, s/n, Centro, CEP.: 56.280-000, Araripina – PE.	
<b>8-Exigências</b>	
1. Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito <i>Aedes aegypti</i> , transmissor da dengue e demais arbovírus; 2. Manter o acondicionamento adequado dos produtos e resíduos A, B e E, seguindo Norma da ABNT 10.004/2004, Resolução Conama 385/2005 e demais legislação aplicável. Manter os resíduos A (incluindo luvas, algodão, tubos, etc) B e E em sacos brancos, conforme resolução Conama 275/2001, em todos os recipientes dispostos nos setores específicos; 3. Caso haja escape de resíduos infectantes para fora dos sacos, recolhê-los e acondicioná-los de volta. Não misturar com os resíduos comuns; 4. O transporte interno de resíduos infectantes deve ser sempre em carrinho com tampa e separado do transporte de resíduo comum; 5. Os resíduos (medicamentos vencidos, etc) devem ser segregados e acondicionados conforme seu tipo líquido ou sólido - conforme Resolução Conama 275/2001, RDC/Anvisa 306/2004 e Conama 358/2005, ou outras que a substituírem; 6. Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias a contar a data da emissão desta licença, o contrato com a empresa que realiza a coleta e o último comprovante pode ser o certificado ou a nota fiscal eletrônica de recolhimento dos resíduos A, B e E, emitidos por empresa que possua licença ambiental para coleta, transporte e tratamento e destino final. Os comprovantes poderão ser solicitados a qualquer tempo pela AMMA; 7. Manter o acondicionamento adequado dos resíduos D (lixo comum), em sacos pretos ou azuis. Tendo-se o cuidado de não haver mistura com os resíduos perigosos; 8. Manter separação de resíduos recicláveis (papel, plástico, etc), devendo destiná-los ao reaproveitamento ou à reciclagem, conforme objetivos e princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal 12.305/2010). 9. Lâmpadas queimadas podem ser destinadas ao comerciante conforme logística reversa citada no art. 33 da Lei Federal 12.305/2010 ou à empresa habilitada com licença ambiental;	
<b>9- Requisitos</b>	
1. A empresa deve manter atualizados: • Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros;	
<b>BELMIRO HUMBERTO DOS SANTOS FILHO</b>	<b>RUBENI CUNHA DOS SANTOS</b>
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização
• Alvará da Prefeitura Municipal; • Licença da Vigilância Sanitária;	
2. A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Lei Estadual 14.236/2010 que estabelece a Política Estadual de Resíduos Sólidos.	
<b>10- Observações</b>	
1. A concessão da presente licença não impedirá que a AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; 2. Esta Licença, de caráter estritamente ambiental, não dispensa nem substitui outras certidões, licenças ou alvarás de qualquer natureza exigidos pelos demais órgãos competentes, em especial o Alvará de Localização e Funcionamento. Devendo o funcionamento da atividade estar de acordo com as especificações constantes nos documentos apresentados e demais exigências, do qual constitui motivo determinante.	
<b>BELMIRO HUMBERTO DOS SANTOS FILHO</b>	<b>RUBENI CUNHA DOS SANTOS</b>

Diretor Presidente

Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização

Publicado por:  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador: A6641F17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**  
**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Nº: 00.6.5.247293	Validade: 05/04/2023
A Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA-247293 expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO).	
<b>1-Razão Social</b>	
CENTRO DE NEFROLOGIA DE ARARIPINA - CNA	
<b>2-Endereço</b>	
RUA VEREADOR JOSE BARRETO, 450, CENTRO	
<b>3-Município</b>	<b>4-CEP</b>
ARARIPINA-PE	56.280-000
<b>5- CPF/CNPJ</b>	<b>6- INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>
23.770.094/0001-83	*****
<b>7- Caracterização do Empreendimento</b>	
O Empreendimento enquadra-se na Tipologia de Empreendimentos Comerciais e de Serviços, Código 6.5 Anexo I da Lei Municipal nº 2.875 e suas alterações, referente à REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO (LP+LI+LO), cuja atividade principal consiste em Clínicas médicas sem procedimentos cirúrgicos. Localizada na Rua Vereador Jose Barreto, 450, Centro, CEP.: 56.280-000. Araripina – PE.	
<b>8-Exigências</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito <i>Aedes aegypti</i>, transmissor da dengue e demais arbovírus;</li> <li>Manter o acondicionamento adequado dos produtos e resíduos A, B e E, seguindo Norma da ABNT 10.004/2004, Resolução Conama 385/2005 e demais legislação aplicável. Manter os resíduos A (incluindo luvas, algodão, tubos, etc) B e E em sacos brancos, conforme resolução Conama 275/2001, em todos os recipientes dispostos nos setores específicos;</li> <li>Caso haja escape de resíduos infectantes para fora dos sacos, recolhê-los e acondicioná-los de volta. Não misturar com os resíduos comuns;</li> <li>O transporte interno de resíduos infectantes deve ser sempre em carrinho com tampa e separado do transporte de resíduo comum;</li> <li>Os resíduos (medicamentos vencidos, etc) devem ser segregados e acondicionados conforme seu tipo líquido ou sólido - conforme Resolução Conama 275/2001, RDC/Anvisa 306/2004 e Conama 358/2005, ou outras que a substituírem;</li> <li>Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias a contar a data da emissão desta licença, o contrato com a empresa que realiza a coleta e o último comprovante pode ser o certificado ou a nota fiscal eletrônica) de recolhimento dos resíduos A, B e E, emitidos por empresa que possua licença ambiental para coleta, transporte e tratamento e destino final. Os comprovantes poderão ser solicitados a qualquer tempo pela AMMA;</li> <li>Manter o acondicionamento adequado dos resíduos D (lixo comum), em sacos pretos ou azuis. Tendo-se o cuidado de não haver mistura com os resíduos perigosos;</li> <li>Manter separação de resíduos recicláveis (papel, plástico, etc), devendo destiná-los ao reaproveitamento ou à reciclagem, conforme objetivos e princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal 12.305/2010).</li> <li>Lâmpadas queimadas podem ser destinadas ao comerciante conforme logística reversa citada no art. 33 da Lei Federal 12.305/2010 ou à empresa habilitada com licença ambiental;</li> </ol>	
<b>9- Requisitos</b>	
1. A empresa deve manter atualizados:	
• Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros;	
<b>BELMIRO HUMBERTO DOS SANTOS FILHO</b>	<b>RUBENI CUNHA DOS SANTOS</b>
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização
• Alvará da Prefeitura Municipal;	
• Licença da Vigilância Sanitária;	
2. A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Lei Estadual 14.236/2010 que estabelece a Política Estadual de Resíduos Sólidos.	
<b>10- Observações</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>A concessão da presente licença não impedirá que à AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;</li> <li>Esta Licença, de caráter estritamente ambiental, não dispensa nem substitui outras certidões, licenças ou alvarás de qualquer natureza exigidos pelos demais órgãos competentes, em especial o Alvará de Localização e Funcionamento. Devendo o funcionamento da atividade estar de acordo com as especificações constantes nos documentos apresentados e demais exigências, do qual constitui motivo determinante.</li> </ol>	
<b>BELMIRO HUMBERTO DOS SANTOS FILHO</b>	<b>RUBENI CUNHA DOS SANTOS</b>
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização

Publicado por:  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador: 82AF60BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**  
**LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO**

Nº: 01.63.577764	Validade: 08/03/2023
A Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA-521955 expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO).	
<b>1-Razão Social</b>	
POSTO DE COMBUSTÍVEIS GOMES LTDA - EPP	
<b>2-Endereço</b>	
SÍTIO CAJUEIRO, S/N, KM 17 – ROD. BR 316	
<b>3-Município</b>	<b>4-CEP</b>
ARARIPINA-PE	56.280-000
<b>5- CNPJ</b>	<b>6-Inscrição Estadual</b>
20.554.816/0001-74	0582604-71
<b>7- Caracterização do Empreendimento</b>	
A empresa enquadra-se na Tipologia de Postos de Revenda ou Abastecimento de Combustíveis Líquidos, GNV e GNC, com capacidade de até 60 m³. Código 6.3 Anexo I da Lei Municipal nº 2.875 e suas alterações, referente à LICENÇA DE OPERAÇÃO, cuja atividade principal consiste no Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e Comércio Varejista de Lubrificantes. Localizado no Sítio Cajueiro, s/n, km 17 – Rodovia Br 316, CEP.: 56.280-000, Araripina – PE.	
<b>8-Exigências</b>	
<p>Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito <i>Aedes aegypti</i>, transmissor da dengue;</p> <p>Manter atualizado o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais de Pernambuco - CEAPP/PE e Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP);</p> <p>Manter atualizado o Certificado de Regularidade – CR;</p> <p>O empreendedor deverá trimestralmente realizar o pagamento da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado de Pernambuco – TFAPE/APP e da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA);</p> <p>Submeter previamente a AMMA, para análise e parecer, qualquer alteração no empreendimento;</p> <p>Utilizar pessoal comprovadamente habilitado e treinado por profissional qualificado e com registro de classe, nas operações desenvolvidas pela empresa, principalmente na manipulação de combustíveis comercializado, em estado líquido;</p> <p>Enviar, a cada 90 (noventa) dias, o manifesto de resíduos gerados pela empresa, conforme declarado pela mesma.</p> <p>Acondicionar os resíduos sólidos urbanos em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampa até o seu recolhimento;</p> <p>9- Atender as Normas Brasileiras – ABNT NBR nº. 15428/2006; 15594-1/2008; 15594-3/2008; 7148/2013; 13787/2013; 14606/2013;</p> <p>10 - O empreendedor deverá apresentar à AMMA no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de emissão desta Licença o Plano de Gerenciamento Ambiental – PGA, englobando os Planos de Controle Ambiental e de Emergência, que deverá ser elaborado por profissional habilitado, devendo conter obrigatoriamente: a) identificação e assinatura do profissional que o elaborou; b) indicação do endereço profissional e/ou residencial do profissional, bem como seu contato telefônico; c) Assinatura do responsável legal do Posto, responsabilizando-se solidariamente pelas informações prestadas;</p> <p>11 - Manter permanentemente os cadeados travados em todas as tampas de Descarga Selada da (Boca de Abastecimento) dos tanques subterrâneos;</p> <p>12 – Não permitir o acúmulo de combustíveis nas Câmaras de Contenção, em caso de vazamento ou derramamento acidental, efetuar a retirada imediatamente;</p>	
<b>BELMIRO HUMBERTO DOS SANTOS FILHO</b>	<b>RUBENI CUNHA DOS SANTOS</b>

Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização
<p>13- Realizar o reparo nas canaletas da ilha de abastecimento;</p> <p>14- Apresentar semestralmente, laudo de análise da água de entrada e de saída do sistema de separação de água e óleo, utilizando os seguintes parâmetros: pH, Temperatura , DQO, DBO, Óleos e Graxas, Sólidos suspenso, materiais sedimentáveis, Nitrogênio Amônia, os efluentes, com parecer final em atendimento a Resolução CONAMA nº430/2011 e suas alterações;</p> <p>15 - O empreendimento não está autorizado a realizar a comercialização de outros tipos de combustíveis como GNV e GLP, sem a devida autorização da AMMA;</p> <p>16- Quando da Renovação da Licença de Operação, o empreendedor deverá apresentar à AMMA os certificados do Curso/Treinamento em segurança dos funcionários, conforme o § 3º do art. 8º da Resolução CONAMA 273/00 e art. 29º da Instrução Normativa CPRH 005/06;</p> <p>17- No ato de renovação desta licença, o empreendedor deverá apresentar à AMMA cópia do contrato e/ou nota fiscal da empresa responsável pela manutenção das bombas, equipamentos e acessórios relacionados ao armazenamento, distribuição e comercialização de combustíveis automotores com registro no INMETRO, conforme o inciso VII do art. 4º da Instrução Normativa nº 005/2006 da CPRH;</p> <p>18- No ato de renovação desta licença, o empreendedor deverá apresentar à AMMA a Investigação Ambiental Preliminar (IAP), assim como laudo de calibração do equipamento utilizado e a(s) ART do(s) responsável(s) pela execução e elaboração do mesmo;</p> <p>19- No ato de renovação desta licença, o empreendedor deverá apresentar à AMMA cópias dos manifestos de recebimento do óleo e demais materiais contaminados com resíduos oleosos (Classe I – ABNT NBR 10.004:2004);</p> <p>20- No ato de renovação desta licença, o empreendedor deverá apresentar à AMMA o último laudo de análise dos efluentes (entrada e saída) da Caixa de Separação Água/Óleo – CSAO do empreendimento;</p> <p>20- Adequar e manter atualizado os equipamentos e sistemas à NBR 13.786 durante o período de vigência desta licença;</p> <p>21-Estopas, filtros, embalagens contaminadas por óleo, e demais resíduos Classe I deverão ter destinação ambientalmente adequada, mantendo-se atualizados os manifestos de destinação;</p> <p>22- Manter as canaletas limpas e livres de resíduos/detrítos que impeçam o fluxo dos efluentes, realizando manutenções e limpezas periódicas;</p> <p>23- Os efluentes oleosos provenientes da CSAO deverão ser armazenados em local apropriado e coberto, até serem entregues a(s) empresa(s) cadastrada(s) à ANP, mediante apresentação de declaração ou manifesto de recebimento destes efluentes, para posterior apresentação à AMMA;</p> <p>24- Os resíduos sólidos gerados classe II-A e II-B (comum) deverão ser encaminhados à rede de coleta pública do município;</p> <p>25- Quando for gerar outro tipo de resíduo não especificado anteriormente ou perigoso, deverá previamente apresentar o projeto de destinação adequado à AMMA;</p> <p>26- O empreendimento é obrigado a receber e recolher embalagens vazias de óleos lubrificantes, mesmo não realizando a troca de óleo, visto atendimento aos arts, 19 a 21 da Lei Estadual 14.236/2010;</p> <p>27- O empreendimento não está autorizado a realizar os serviços de lavagem de veículos, troca de óleo, borracharia, oficina mecânica e elétrica automotiva e serviço de lavanderia e/ou hotelaria;</p> <p>28- O empreendedor não está autorizado a realizar outras atividades que não especificadas nesta Renovação de Licença de Operação.</p>	

<b>9 - Requisitos</b>	
<p>1. A empresa deve manter atualizados:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros;</li> <li>• Licença de Operação - LO;</li> <li>• Alvará da Prefeitura Municipal;</li> <li>• Cadastro da ANP;</li> <li>• Cadastro Técnico Federal das Atividades Potencialmente Poluidoras CTF/APP (IBAMA);</li> </ul>	

<b>BELMIRO HUMBERTO DOS SANTOS FILHO</b>	<b>RUBENI CUNHA DOS SANTOS</b>
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cadastro Técnico Estadual das Atividades Potencialmente Poluidoras CEAPP/PE (CPRH);</li> <li>• Licença Ambiental da empresa transportadora de combustíveis;</li> </ul> <p>Observação: Os documentos citados deverão estar expostos em painel/mural de fácil acesso aos agentes de fiscalização dos órgãos competentes (federal, estadual ou municipal);</p> <p>2. A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Lei Estadual 14.236/2010 que estabelece a Política Estadual de Resíduos Sólidos;</p> <p>3. A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Instrução Normativa CPRH n. 005/2006 e as Resoluções CONAMA n. 273/2000, n. 420/2009, n. 357/2005 e n. 430/2011.</p>	

<b>10-Observações</b>	
<p>1- A concessão da presente licença não impedirá que à AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;</p> <p>2-O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença;</p> <p>3-Os resíduos de plástico, papel, papelão, vidro e metais deverão ser encaminhados a reciclagem;</p> <p>4-Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais;</p> <p>5. Esta licença está sendo emitida com base nas informações prestadas pelo empreendedor sendo de exclusiva responsabilidade do mesmo, estando também sujeito as sanções civil, penal e administrativa devido ao seu teor e conteúdo, de modo a garantir a veracidade e a qualidade das informações, conforme o Parágrafo Único do art. 10 da Lei Estadual 14.549/2011 e do art. 82 do Decreto Federal n. 6.514/2008;</p> <p>6. A empresa só poderá realizar troca de tanques ou modificações no projeto do posto, mediante a licença da AMMA.</p>	

<b>BELMIRO HUMBERTO DOS SANTOS FILHO</b>	<b>RUBENI CUNHA DOS SANTOS</b>
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:E7725558**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Nº: 14.1.496457	Validade: 06/04/2025
A Agência Municipal de Meio Ambiente –AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA-496457 expedido a presente LICENÇA DE INSTALAÇÃO.	
<b>1-Razão Social</b>	
VERTENTES GERACAO DE ENERGIA 39 LTDA	
<b>2-Endereço</b>	
LOT IMOVEL RURAL, S/N, FAZENDA PADRE CICERO, BR 407, KM 17 EM ESTRADA VICINAL 36 KM, ZONA RURAL	
<b>3-Município</b>	<b>4-CEP</b>
PETROLINA-PE	56.334-899
<b>5- CNPJ/CPF</b>	<b>6- RG/Inscrição Estadual</b>
37.794.109/0001-58	00006701-20
<b>7- Caracterização do Empreendimento</b>	
A empresa enquadra-se na Tipologia de Geração de Energia Fotovoltaica, Código 14, Anexo I da Lei Municipal nº 2.875 e suas alterações, referente à Licença Prévia. A Usina tem por finalidade atender a unidade consumidora trifásica rural com carga instalada total de 1000,00 kW e subestação com 1000,00 kVA. E possui as seguintes características técnicas: tensão de conexão de 13,8 kv; potência do transformador de 1 MVA; impedância do transformador a seco com refrigeração forçada; tensão do transformador primária n13,8± 2x2 kv / secundária 0,8 kv; tipo de ligação transformador Dyn11; frequência 60 Hz; potência nominal à rede 1 MVA; corrente nominal à rede 42 A; ponto de conexão na Rede de distribuição da CELPE. Empreendimento à ser localizado na Estrada Sede ao Jardim, Fazenda Jardim, s/n, Zona Rural, CEP.: 56.280-000, Araripina-PE.	
<b>8- Exigências</b>	
<p>1- Este documento autoriza a Licença de Instalação para uma área de 20 (vinte) hectares, com finalidade para implantação de uma Usina Fotovoltaica;</p> <p>2- Quanto à localização e caracterização das construções:</p> <p>-Deverá manter dispositivos de segurança para a proteção contra vazamentos acidentais para evitar a contaminação das águas do ar e do solo;</p> <p>- Deverá estar localizada fora das APPs;</p> <p>3- A vegetação nativa é protegida por Lei Federal nº 12.651/2012 e não poderá ser retirada sem a Autorização da Supressão Vegetal – ASV expedida por Órgão Ambiental competente;</p> <p>4- Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito <i>Aedes aegypti</i>, transmissor da dengue;</p> <p>5- Após o término da construção da Usina solar fotovoltaica e antes de operar o sistema o sistema de geração de energia, proceder a licença de operação do mesmo;</p> <p>A emissão de sons e ruídos em decorrência das diversas atividades previstas deverá obedecer aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela legislação vigente;</p> <p>Deverá ser implantada sinalização de advertência mediante placas indicativas, visando salvaguardar a segurança e orientar à população quanto ao tipo de risco envolvido e quanto à circulação de veículos e pedestres;</p> <p>Deverão ser mantidos em boas condições os acessos às residências, cruzamentos e interseções de vias;</p> <p>Caso ocorram reclamações da população vizinha em relação a problemas de Poluição Ambiental causado pelo empreendedor, este deverá tomar as medidas no sentido de solucioná-lo em caráter de urgência, de acordo com a Legislação Ambiental;</p> <p>10- É proibido vedar, aterrar ou impedir de alguma forma a passagem natural das águas dos recursos naturais perenes e/ou intermitentes na área de implantação do empreendimento;</p>	
<b>BELMIRO HUMBERTO DOS SANTOS FILHO</b>	<b>RUBENI CUNHA DOS SANTOS</b>
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização
<p>11- Com relação à execução das obras de movimentação de terra, observar as seguintes medidas: limitar a área exposta à erosão ao mínimo possível e durante o menor período de tempo; desviar as águas de escoamento superficial, evitando seu acesso às áreas expostas; proteger as áreas expostas à erosão, através da vegetação temporária ou cobrindo-as com materiais que contribuam para estabilização do solo, tais como: palhas e material vegetal em geral, entre outros; manter sempre úmida terraplenada, de modo a evitar o levantamento de poeira, principalmente nas proximidades de habitações;</p> <p>12- A destinação do material de bota-fora deverá ser feita em local apropriado, de forma a não bloquear a drenagem natural dos cursos d'água e não causar prejuízos aos ecossistemas existentes, sendo inclusive necessária à sua autorização da AMMA e, quando necessário, a sua revegetação;</p> <p>14- A manutenção preventiva e corretiva permanente das máquinas e equipamentos em operação na obra será efetuada, sobretudo considerando a geração de ruídos, a geração de gases e odores e as condições de segurança operacional;</p> <p>15- Deverão ser realizadas as medidas necessárias para a prevenção da geração de particulados provenientes da operação de máquinas e equipamentos (a exemplo, aspersão de água nas pistas de acesso, aspersão de água em cargas que liberem particulados, cobertura das cargas transportadas com pequena granulometria, etc.);</p> <p>16- A referida licença fundamenta-se no traçado gráfico dos limites da propriedade apresentado, não implicando por parte da AMMA no reconhecimento da veracidade do levantamento, nem do direito de propriedade;</p> <p>17- A instalação do canteiro de obras deverá adequar-se à legislação vigente, especialmente no que diz respeito à legislação ambiental;</p>	

18- As instalações sanitárias deverão ser conforme as normas vigentes e os dejetos deverão ser destinados de forma ambientalmente correta;	
19- Implantação de coletores na localidade da obra, para evitar a mistura de recicláveis e não recicláveis e atendendo a RESOLUÇÃO CONAMA 275/2001;	
20- Comunicar a AMMA a ocorrência de acidente que interfira com o meio antrópico, fauna, flora ou com os componentes ambientais ar, água ou solo, tais como: derramamento de insumos ou produto no solo; incêndios; explosões e etc;	
21- A presente licença não isenta o empreendimento a obter às demais licenças ou autorizações pertinentes à obra/atividade.	
<b>9- Requisitos</b>	
1- Separar os resíduos por classe, conforme norma ABNT NBR- 10.004, identificando-os no momento de sua geração, buscando formas de acondicioná-los adequadamente, conforme a NBR-11174/1989 (resíduos classe II A e II B) e NBR-12235/1987 (resíduos classe I), e a melhor alternativa de armazenamento temporário e destinação final;	
2 - Os resíduos classificados como perigosos deverão ser armazenados e acondicionados de acordo com a NBR 12.235 da ABNT, devendo ainda o gerador solicitar a AMMA autorização para o transporte e disposição final dos mesmos;	
3 - A empresa deverá atender as diretrizes da Política Municipal de Resíduos Sólidos, conforme Lei nº 2.875/2017.	
<b>10-Observações</b>	
1-A concessão da presente licença não impedirá que à AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;	
2-O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença;	
3-Os resíduos de plástico, papel, papelão, vidro e metais deverão ser encaminhadas à reciclagem;	
4-Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais;	
5. Esta licença está sendo emitida com base nas informações prestadas pelo empreendedor sendo de exclusiva responsabilidade do mesmo, estando também sujeito as sanções civil, penal e administrativa devido ao seu teor e conteúdo, de modo a garantir a veracidade e a qualidade das informações, conforme o Parágrafo Único do art. 10 da Lei Estadual 14.549/2011 e do art. 82 do Decreto Federal n. 6.514/2008;	
<b>BELMIRO HUMBERTO DOS SANTOS FILHO</b>	<b>RUBENI CUNHA DOS SANTOS</b>
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:9A3D765E**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

<b>Nº: 6.1.2.9.374693</b>	<b>Validade: 20/04/2024</b>
A Agência Municipal de Meio Ambiente –AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA - 374693 expede a presente RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO).	
<b>1-Razão Social</b> S C ANDRADE & CIA LTDA - ME	
<b>2-Endereço</b> RUA COELHO RORIGUES, 585, CENTRO	
<b>3-Município</b> ARARIPINA-PE	<b>4-CEP</b> 56.280-000
<b>5- CNPJ/CPF</b> 12.771.697/0001-83	<b>6- RG/Inscrição Estadual</b> 0135774-33
<b>7- Caracterização do Empreendimento</b> A empresa enquadra-se na Tipologia de Atividades de Estabelecimentos e de Serviços - Código 6.1.2.9. Anexo I da Lei Municipal nº 2.875 e suas alterações, referente à Licença de Operação, cuja atividade principal consiste no Comércio de madeira (sem beneficiamento). Localizado na Rua Coelho Rodrigues, 585, Centro - CEP.: 56.280-000, Araripina – PE.	
<b>8-Exigências</b> 1- Manter atualizado o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais de Pernambuco - CEAPP/PE; 2- Manter atualizado o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal – CTF; 3- A empresa deverá apresentar em um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da presente licença ambiental: 3.1 - Na utilização da matéria prima florestal, que seja originada de espécies exóticas deverá apresentar Nota Fiscal de Compra; 3.2 - Na utilização da matéria prima florestal de origem de espécies nativas apresentar cópias das Notas Fiscais e o Documento de Origem Florestal – DOF; 3.3 – Apresentar o Demonstrativo de Fontes de Matéria prima Florestal utilizada, conforme o Modelo contido no anexo III da Instrução Normativa Nº 06/2006 do Ministério do Meio Ambiente – MMA; 3.4 – Caso de utilizar outra fonte de matéria prima ou sob produto florestal, comunicar a designação do fornecedor, número da Nota Fiscal sinalizando a quantidade do volume consumido; 3.5- Apresentar em um prazo de 90 (noventa) dias o licenciamento do Pátio de Estocagem da madeira, no caso de uso de matéria prima de origem de espécies nativas. 4 - Operar e manter em condições adequadas de funcionamento o sistema de combate a incêndios, realizando a devida manutenção dos equipamentos; 5- Promover treinamentos de combate a incêndios a todos os funcionários.	
<b>9- Requisitos</b> 1- Separar os resíduos por classe, conforme norma ABNT NBR- 10.004, identificando-os no momento de sua geração, buscando formas de acondicioná-los adequadamente, conforme a NBR-11174/1989 (resíduos classe II A e II B) e NBR-12235/1987 (resíduos classe I), e a melhor alternativa de armazenamento temporário e destinação final.	
<b>BELMIRO HUMBERTO DOS SANTOS FILHO</b>	<b>RUBENI CUNHA DOS SANTOS</b>
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização
<b>10-Observações</b> 1-A concessão da presente licença não impedirá que à AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;	
2-O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença;	
3-Os resíduos de plástico, papel, papelão, vidro e metais deverão ser encaminhadas à reciclagem;	
4-Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais;	
5-A empresa deverá manter atualizado o Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros e o Alvará de Funcionamento Municipal.	
<b>BELMIRO HUMBERTO DOS SANTOS FILHO</b>	<b>RUBENI CUNHA DOS SANTOS</b>
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:F16BD025**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

<b>Nº: 6.1.2.9.309493</b>	<b>Validade: 20/04/2024</b>
A Agência Municipal de Meio Ambiente –AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA - 309493 expede a presente RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO).	
<b>1-Razão Social</b> GETULIO MAGNO DE SOUZA - ME	
<b>2-Endereço</b> RUA ANTONIO DE BARROS MUNIZ, 546, CENTRO	
<b>3-Município</b> ARARIPINA-PE	<b>4-CEP</b> 56.280-000
<b>5- CNPJ/CPF</b> 01.801.343/0001-18	<b>6- RG/Inscrição Estadual</b> 0252485-61
<b>7- Caracterização do Empreendimento</b> A empresa enquadra-se na Tipologia de Atividades de Estabelecimentos e de Serviços - Código 6.1.2.9. Anexo I da Lei Municipal nº 2.875 e suas alterações, referente à Licença de Operação, cuja atividade principal consiste no Comércio de madeira (sem beneficiamento). Localizado na Rua Antonio de Barros Muniz, 546, Centro - CEP.: 56.280-000, Araripina – PE.	
<b>8-Exigências</b> 1- Manter atualizado o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais de Pernambuco - CEAPP/PE; 2- Manter atualizado o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal – CTF; 3- A empresa deverá apresentar em um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da presente licença ambiental: 3.1 - Na utilização da matéria prima florestal, que seja originada de espécies exóticas deverá apresentar Nota Fiscal de Compra; 3.2 - Na utilização da matéria prima florestal de origem de espécies nativas apresentar cópias das Notas Fiscais e o Documento de Origem Florestal – DOF;	

3.3 – Apresentar o Demonstrativo de Fontes de Matéria prima Florestal utilizada, conforme o Modelo contido no anexo III da Instrução Normativa Nº 06/2006 do Ministério do Meio Ambiente – MMA;	
3.4 – Caso de utilizar outra fonte de matéria prima ou sob produto florestal, comunicar a designação do fornecedor, número da Nota Fiscal sinalizando a quantidade do volume consumido;	
3.5– Apresentar em um prazo de 90 (noventa) dias o licenciamento do Pátio de Estocagem da madeira, no caso de uso de matéria prima de origem de espécies nativas.	
4 – Operar e manter em condições adequadas de funcionamento o sistema de combate a incêndios, realizando a devida manutenção dos equipamentos;	
5- Promover treinamentos de combate a incêndios a todos os funcionários.	
<b>9- Requisitos</b>	
1- Separar os resíduos por classe, conforme norma ABNT NBR- 10.004, identificando-os no momento de sua geração, buscando formas de acondicioná-los adequadamente, conforme a NBR-11174/1989 (resíduos classe II A e II B) e NBR-12235/1987 (resíduos classe I), e a melhor alternativa de armazenamento temporário e destinação final.	
<b>BELMIRO HUMBERTO DOS SANTOS FILHO</b>	<b>RUBENI CUNHA DOS SANTOS</b>
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização
<b>10-Observações</b>	
1-A concessão da presente licença não impedirá que à AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;	
2-O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença;	
3-Os resíduos de plástico, papel, papelão, vidro e metais deverão ser encaminhados à reciclagem;	
4-Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais;	
5-A empresa deverá manter atualizado o Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros e o Alvará de Funcionamento Municipal.	
<b>BELMIRO HUMBERTO DOS SANTOS FILHO</b>	<b>RUBENI CUNHA DOS SANTOS</b>
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:60B1CE92**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**  
**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Nº: 01.63.02.847033	Validade: 20/04/2023
A Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA-847033expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO).	
<b>1-Razão Social</b> SERTAO CENTRAL GAS LTDA - ME	
<b>2-Endereço</b> RODOVIA BR 316, KM 22, 1390	
<b>3-Município</b> ARARIPINA-PE	<b>4-CEP</b> 56.280-000
<b>5- CNPJ/CPF</b> 09.005.003/0003-54	<b>6-Inscrição Estadual</b> 044759339
<b>7- Caracterização do Empreendimento</b> A empresa enquadra-se na Tipologia de Revenda de Recipientes Transportáveis de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP. Código 6.12 Anexo I da Lei Municipal nº 2.875 e suas alterações, referente à Regularização Ambiental (LP+LI+LO), cuja atividade principal consiste na Revenda de Recipientes Transportáveis de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP. Localizado na Rodovia BR 316, nº 1390, KM 22. CEP.: 56.280-000, Araripina – PE.	
<b>8-Exigências</b>	
1- O empreendedor deverá apresentar a AMMA no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data de emissão desta licença:	
- Cópia do certificado de Posto Revendedor emitido pela Agência Nacional de Petróleo - ANP para o atual empreendimento;	
2- O empreendedor deverá apresentar a AMMA no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data de emissão desta licença, a Autorização para Transporte de Produto Perigoso (ATTP);	
3- Operar e manter em condições adequadas de funcionamento o sistema de combate a incêndios, realizado anualmente a devida manutenção dos equipamentos;	
4 - A AMMA, mediante decisão motivada assegurada o princípio do contraditório ressalvadas as situações de emergência, poderá a qualquer tempo, modificar as condicionantes e as medidas de controle, adequação do empreendimento, suspender ou cancelar a licença expedida, quando ocorrer entre outros:	
- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou infração as normas legais;	
- Superveniência de graves riscos ambientais ou à saúde;	
5 - O empreendimento deverá estar de acordo com a Legislação Ambiental Federal, Estadual e Municipal, sendo que todos os critérios deverão ser fiscalizados pela AMMA ou outro órgão de competência comprovada;	
6 - Fornecer e exigir o uso de imediato aos funcionários dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, adequados e compatíveis com o exercício de suas funções e fiscalizar o seu devido uso;	
7 - Atender as recomendações dos procedimentos de segurança correto de descarregamento citados na Análise Preliminar de Risco - APR;	
8 - Promover treinamentos de combate a incêndios e explosão a todos os funcionários;	
<b>BELMIRO HUMBERTO DOS SANTOS FILHO</b>	<b>RUBENI CUNHA DOS SANTOS</b>
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização
9 - O empreendimento deverá estar de acordo com a Legislação Ambiental Federal, Estadual e Municipal, sendo que todos os critérios deverão ser fiscalizados pela AMMA ou outro órgão de competência comprovada;	
10 - Fornecer e exigir o uso de imediato aos funcionários dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, adequados e compatíveis com o exercício de suas funções e fiscalizar o seu devido uso;	
11 - Atender as recomendações dos procedimentos de segurança correto de descarregamento citados na Análise Preliminar de Risco - APR;	
12 - Promover treinamentos de combate a incêndios e explosão a todos os funcionários;	
13- Informar imediatamente aos órgãos competentes qualquer acidente ou ação que degrade ou polua, direta ou indiretamente o meio ambiente em área direta ou indireta de influência do empreendimento, resultante das atividades de operação;	
14 - O empreendedor deverá trimestralmente realizar o pagamento da TFAPE e da TCFA;	
15 - Apresentar anualmente a atualização do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais –PPRA.	
16 - Exibir placa(s) em locais visíveis, a uma altura de 1,80 m, medida do piso acabado à base da placa, distribuída(s) ao longo do perímetro da(s) área(s) de armazenamento, com os seguintes dizeres: - Perigo – Inflamável; - Proibido o uso de fogo e de qualquer instrumento que produza faísca.	
17- Realizar a segregação/separação dos Resíduos Sólidos Recicláveis – Classe II – lixo comum – (papéis, plásticos, metais, e etc.), destinando-os à coleta pública e/ou reciclagem, em consonância com os princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos – (Lei Federal 12.305/2010);	
18 – Apresentar à AMMA no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da data de emissão desta licença, o Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros atualizado.	
<b>9- Requisitos</b>	
1. A empresa deve manter atualizados:	
• Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros;	
• Alvará da Prefeitura Municipal;	
• Cadastro da ANP;	
• Cadastro do IBAMA;	
2. Separar os resíduos por classe, conforme norma ABNT NBR- 10.004, identificando-os no momento de sua geração, buscando formas de acondicioná-los adequadamente, conforme a NBR-11174/1989 (resíduos classe II A e II B) e NBR-12235/1987 (resíduos classe I), e a melhor alternativa de armazenamento temporário e destinação final.	
<b>10-Observações</b>	
1-A concessão da presente licença não impedirá que à AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;	
2-O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença;	
3-Os resíduos de plástico, papel, papelão, vidro e metais deverão ser encaminhados à reciclagem;	
4-Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais.	
<b>BELMIRO HUMBERTO DOS SANTOS FILHO</b>	<b>RUBENI CUNHA DOS SANTOS</b>
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:0087BE93**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**  
**LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO**

Nº: 01.63.860845	Validade: 18/02/2023
A Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA-860845 expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO).	
<b>1-Razão Social</b>	

JUVENAL ANGELO & CIA LTDA	
<b>2-Endereço</b>	
MARGEM DA BR 316, KM 0, Nº 311, VILA SERRANIA	
<b>3-Município</b>	<b>4-CEP</b>
ARARIPINA-PE	56.280-000
<b>5- CNPJ</b>	<b>6-Inscrição Estadual</b>
04.965.564/0001-10	0290028-93
<b>7- Caracterização do Empreendimento</b>	
A empresa enquadra-se na Tipologia de Postos de Revenda ou Abastecimento de Combustíveis Líquidos, GNV e GNC, com capacidade de 60 m³ a 120 m³. Código 6.3 Anexo I da Lei Municipal nº 2.875 e suas alterações, referente à Licença de Operação, cuja atividade principal consiste no Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e Comércio Varejista de Lubrificantes. Localizado na Margem a BR 316, Km 0, 311 – Vila Serrania - Araripina-PE.	
<b>8-Exigências</b>	
Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito <i>Aedes aegypti</i> , transmissor da dengue; Manter atualizado o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais de Pernambuco - CEAPP/PE e Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP); Manter atualizado o Certificado de Regularidade – CR; O empreendedor deverá trimestralmente realizar o pagamento da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado de Pernambuco – TFAPE/APP e da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA); Submeter previamente a AMMA, para análise e parecer, qualquer alteração no empreendimento; Utilizar pessoal comprovadamente habilitado e treinado por profissional qualificado e com registro de classe, nas operações desenvolvidas pela empresa, principalmente na manipulação de combustíveis comercializado, em estado líquido; Enviar, a cada 90 (noventa) dias, o manifesto de resíduos gerados pela empresa, conforme declarado pela mesma. Acondicionar os resíduos sólidos urbanos em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampa até o seu recolhimento; 9- Atender as Normas Brasileiras – ABNT NBR nº. 15428/2006; 15594-1/2008; 15594-3/2008; 7148/2013; 13787/2013; 14606/2013; 10- Realizar em um prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da emissão desta licença, a correção das avarias (fissuras/rachaduras) no pavimento da Ilha de Abastecimento e Ilha dos Tanques Subterrâneos; 11- Realizar reparo, nas calhas/canaletas de contenção de efluentes da Ilha de Abastecimento e Ilha dos Tanques Subterrâneos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da emissão desta; 12 - O empreendimento não está autorizado a realizar a comercialização de outros tipos de combustíveis como GNV e GLP, sem a devida autorização da AMMA; 13- O empreendedor deverá realizar e apresentar a AMMA, semestralmente, laudo do teste Físico químico da Caixa de Separação Água/Óleo – CSAO dos efluentes de entrada e saída, utilizando os seguintes parâmetros: pH, Temperatura, DQO, DBO, Óleos e Graxas, Sólidos suspensos, materiais sedimentáveis, Nitrogênio Amônia, dos efluentes, com parecer final em atendimento a Resolução CONAMA nº430/2011 e suas alterações;	
<b>BELMIRO HUMBERTO DOS SANTOS FILHO</b>	<b>RUBENI CUNHA DOS SANTOS</b>
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização
14- Quando da Renovação da Licença de Operação, o empreendedor deverá apresentar à AMMA os certificados do Curso/Treinamento em segurança dos funcionários, conforme o § 3º do art. 8º da Resolução CONAMA 273/00 e art. 29º da Instrução Normativa CPRH 005/06; 15- No ato de renovação desta licença, o empreendedor deverá apresentar à AMMA cópia do contrato e/ou nota fiscal da empresa responsável pela manutenção das bombas, equipamentos e acessórios relacionados ao armazenamento, distribuição e comercialização de combustíveis automotores com registro no INMETRO, conforme o inciso VII do art. 4º da Instrução Normativa nº 005/2006 da CPRH; 16- No ato de renovação desta licença, o empreendedor deverá apresentar à AMMA cópias dos manifestos de recebimento do óleo e demais materiais contaminados com resíduos oleosos (Classe I – ABNT NBR 10.004:2004); 17- No ato de renovação desta licença, o empreendedor deverá apresentar à AMMA o último laudo de análise dos efluentes (entrada e saída) do sistema de separação de água e óleo do empreendimento; 18- Adequar e manter atualizado os equipamentos e sistemas à NBR 13.786 durante o período de vigência desta licença; 19- Estopas, filtros, embalagens contaminadas por óleo, e demais resíduos Classe I deverão ter destinação ambientalmente adequada, mantendo-se atualizados os manifestos de destinação; 20- Manter as canaletas limpas e livres de resíduos/detrítos que impeçam o fluxo dos efluentes, realizando manutenções e limpezas periódicas; 21- Os efluentes oleosos provenientes da caixa separadora de água e óleo deverão ser armazenados em local apropriado e coberto, até serem entregues a(s) empresa(s) cadastrada(s) à ANP, mediante apresentação de declaração ou manifesto de recebimento destes efluentes, para posterior apresentação à AMMA; 22- Os resíduos sólidos gerados classe II-A e II-B (comum) deverão ser encaminhados à rede de coleta pública do município; 23- Quando for gerar outro tipo de resíduo não especificado anteriormente ou perigoso, deverá previamente apresentar o projeto de destinação adequado à AMMA; 24- O empreendimento é obrigado a receber e recolher embalagens vazias de óleos lubrificantes, mesmo não realizando a troca de óleo, visto atendimento aos arts. 19 a 21 da Lei Estadual 14.236/2010; 25- O empreendimento não está autorizado a realizar os serviços de lavagem de veículos, troca de óleo, borracharia, oficina mecânica e elétrica automotiva e serviço de lavanderia e/ou hotelaria; 26- O empreendedor não está autorizado a realizar outras atividades que não especificadas nesta Renovação de Licença de Operação; 27- Realizar no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da emissão desta licença, reparo na ilha e abastecimento e do tanque se encontra danificada. 28 – Manter as bocas dos tanques travadas com cadeados.	
<b>9- Requisitos</b>	
1. A empresa deve manter atualizados: • Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros; • Licença de Operação - LO; • Alvará da Prefeitura Municipal; • Cadastro da ANP; • Cadastro Técnico Federal das Atividades Potencialmente Poluidoras CTF/APP (IBAMA); • Cadastro Técnico Estadual das Atividades Potencialmente Poluidoras CEAPP/PE (CPRH); • Licença Ambiental da empresa transportadora de combustíveis; Observação: Os documentos citados deverão estar expostos em painel/mural de fácil acesso aos agentes de fiscalização dos órgãos competentes (federais, estadual ou municipal); 2. A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Lei Estadual 14.236/2010 que estabelece a Política Estadual de Resíduos Sólidos; 3. A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Instrução Normativa CPRH n. 005/2006 e as Resoluções CONAMA n. 273/2000, n. 420/2009, n. 357/2005 e n. 430/2011.	
<b>BELMIRO HUMBERTO DOS SANTOS FILHO</b>	<b>RUBENI CUNHA DOS SANTOS</b>
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização
Observação: Os documentos citados deverão estar expostos em painel/mural de fácil acesso aos agentes de fiscalização dos órgãos competentes (federais, estadual ou municipal); 2. A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Lei Estadual 14.236/2010 que estabelece a Política Estadual de Resíduos Sólidos; 3. A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Instrução Normativa CPRH n. 005/2006 e as Resoluções CONAMA n. 273/2000, n. 420/2009, n. 357/2005 e n. 430/2011.	
<b>10-Observações</b>	
1-A concessão da presente licença não impedirá que a AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; 2-O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença; 3-Os resíduos de plástico, papel, papelão, vidro e metais deverão ser encaminhados à reciclagem; 4-Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais; 5. Esta licença está sendo emitida com base nas informações prestadas pelo empreendedor sendo de exclusiva responsabilidade do mesmo, estando também sujeito as sanções civil, penal e administrativa devido ao seu teor e conteúdo, de modo a garantir a veracidade e a qualidade das informações, conforme o Parágrafo Único do art. 10 da Lei Estadual 14.549/2011 e do art. 82 do Decreto Federal n. 6.514/2008; 6. A empresa só poderá realizar troca de tanques ou modificações no projeto do posto, mediante a licença da AMMA.	
<b>BELMIRO HUMBERTO DOS SANTOS FILHO</b>	<b>RUBENI CUNHA DOS SANTOS</b>
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**963052FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**  
**LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO**

Nº: 01.63.553993	Validade: 16/03/2023
A Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA-553993 expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO).	
<b>1-Razão Social</b> MARIA LUIZA COMBUSTIVEIS LTDA	
<b>2-Endereço</b> RODOVIA PE 615, Nº 96, SÍTIO INACIO, ZONA RURAL	
<b>3-Município</b> ARARIPINA-PE	<b>4-CEP</b> 56.280-000
<b>5- CNPJ</b> 14.045.191/0001-12	<b>6-Inscrição Estadual</b> 0451911-66
<b>7- Caracterização do Empreendimento</b> A empresa enquadra-se na Tipologia de Postos de Revenda ou Abastecimento de Combustíveis Líquidos, GNV e GNC, com capacidade de 60 m³ a 120 m³. Código 6.3 Anexo I da Lei Municipal nº 2.875 e suas alterações, referente à Licença de Operação, cuja atividade principal consiste no Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e Comércio Varejista de Lubrificantes. Localizado na Rodovia PE 615, nº 96, Sítio Inácio, Zona Rural, CEP.: 56.280-000- Araripina-PE.	
<b>8-Exigências</b> Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito <i>Aedes aegypti</i> , transmissor da dengue; Manter atualizado o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais de Pernambuco - CEAPP/PE e Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP); Manter atualizado o Certificado de Regularidade – CR; O empreendedor deverá trimestralmente realizar o pagamento da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado de Pernambuco – TFAPE/APP e da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA); Submeter previamente a AMMA, para análise e parecer, qualquer alteração no empreendimento; Utilizar pessoal comprovadamente habilitado e treinado por profissional qualificado e com registro de classe, nas operações desenvolvidas pela empresa, principalmente na manipulação de combustíveis comercializado, em estado líquido; Enviar, a cada 90 (noventa) dias, o manifesto de resíduos gerados pela empresa, conforme declarado pela mesma. Acondicionar os resíduos sólidos urbanos em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampa até o seu recolhimento; 9- Atender as Normas Brasileiras –	

ABNT NBR n. 15428/2006; 15594-1/2008; 15594-3/2008; 7148/2013; 13787/2013; 14606/2013; 10 - O empreendimento não está autorizado a realizar a comercialização de outros tipos de combustíveis como GNV e GLP, sem a devida autorização da AMMA; 11- O empreendedor deverá realizar e apresentar a AMMA, semestralmente, laudo do teste Físico químico da Caixa de Separação Água/Óleo – CSAO dos efluentes de entrada e saída, utilizando os seguintes parâmetros: pH, Temperatura , DQO, DBO, Óleos e Graxas, Sólidos suspenso, materiais sedimentáveis, Nitrogênio Amônia, dos efluentes, com parecer final em atendimento a Resolução CONAMA n°430/2011 e suas alterações; 12- Quando da Renovação da Licença de Operação, o empreendedor deverá apresentar à AMMA os certificados do Curso/Treinamento em segurança dos funcionários, conforme o § 3º do art. 8º da Resolução CONAMA 273/00 e art. 29º da Instrução Normativa CPRH 005/06;

<b>BELMIRO HUMBERTO DOS SANTOS FILHO</b>	<b>RUBENI CUNHA DOS SANTOS</b>
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização

13- No ato de renovação desta licença, o empreendedor deverá apresentar à AMMA cópia do contrato e/ou nota fiscal da empresa responsável pela manutenção das bombas, equipamentos e acessórios relacionados ao armazenamento, distribuição e comercialização de combustíveis automotores com registro no INMETRO, conforme o inciso VII do art. 4º da Instrução Normativa nº 005/2006 da CPRH; 14- No ato de renovação desta licença, o empreendedor deverá apresentar à AMMA cópias dos manifestos de recebimento do óleo e demais materiais contaminados com resíduos oleosos (Classe I – ABNT NBR 10.004:2004); 15- No ato de renovação desta licença, o empreendedor deverá apresentar à AMMA o último laudo de análise dos efluentes (entrada e saída) do sistema de separação de água e óleo do empreendimento; 16- Adequar e manter atualizado os equipamentos e sistemas à NBR 13.786 durante o período de vigência desta licença; 17-Estopas, filtros, embalagens contaminadas por óleo, e demais resíduos Classe I deverão ter destinação ambientalmente adequada, mantendo-se atualizados os manifestos de destinação; 19- Manter as canaletas limpas e livres de resíduos/detrítos que impeçam o fluxo dos efluentes, realizando manutenções e limpezas periódicas; 20- Os efluentes oleosos provenientes da caixa separadora de água e óleo deverão ser armazenados em local apropriado e coberto, até serem entregues a(s) empresa(s) cadastrada(s) à ANP, mediante apresentação de declaração ou manifesto de recebimento destes efluentes, para posterior apresentação à AMMA; 21- Os resíduos sólidos gerados classe II-A e II-B (comum) deverão ser encaminhados à rede de coleta pública do município; 22- Quando for gerar outro tipo de resíduo não especificado anteriormente ou perigoso, deverá previamente apresentar o projeto de destinação adequado à AMMA; 23- O empreendimento é obrigado a receber e recolher embalagens vazias de óleos lubrificantes, mesmo não realizando a troca de óleo, visto atendimento aos arts. 19 a 21 da Lei Estadual 14.236/2010; 24- O empreendimento não está autorizado a realizar os serviços de lavagem de veículos, troca de óleo, borracharia, oficina mecânica e elétrica automotiva e serviço de lavanderia e/ou hotelaria; 25- O empreendedor não está autorizado a realizar outras atividades que não especificadas nesta Renovação de Licença de Operação; 26 – Manter as bocas dos tanques travadas com cadeados.

**9- Requisitos** 1. A empresa deve manter atualizados: • Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros; • Licença de Operação - LO; • Alvará da Prefeitura Municipal; • Cadastro da ANP; • Cadastro Técnico Federal das Atividades Potencialmente Poluidoras CTF/APP (IBAMA); • Cadastro Técnico Estadual das Atividades Potencialmente Poluidoras CEAPP/PE (CPRH); • Licença Ambiental da empresa transportadora de combustíveis; Observação: Os documentos citados deverão estar expostos em painel/mural de fácil acesso aos agentes de fiscalização dos órgãos competentes (federais, estadual ou municipal); 2. A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Lei Estadual 14.236/2010 que estabelece a Política Estadual de Resíduos Sólidos; 3. A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Instrução Normativa CPRH n. 005/2006 e as Resoluções CONAMA n. 273/2000, n. 420/2009, n. 357/2005 e n. 430/2011.

**10-Observações** 1-A concessão da presente licença não impedirá que à AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; 2-O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença; 3-Os resíduos de plástico, papel, papelão, vidro e metais deverão ser encaminhados à reciclagem;

<b>BELMIRO HUMBERTO DOS SANTOS FILHO</b>	<b>RUBENI CUNHA DOS SANTOS</b>
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização

4-Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais; 5. Esta licença está sendo emitida com base nas informações prestadas pelo empreendedor sendo de exclusiva responsabilidade do mesmo, estando também sujeito as sanções civil, penal e administrativa devido ao seu teor e conteúdo, de modo a garantir a veracidade e a qualidade das informações, conforme o Parágrafo Único do art. 10 da Lei Estadual 14.549/2011 e do art. 82 do Decreto Federal n. 6.514/2008; 6. A empresa só poderá realizar troca de tanques ou modificações no projeto do posto, mediante a licença da AMMA.

<b>BELMIRO HUMBERTO DOS SANTOS FILHO</b>	<b>RUBENI CUNHA DOS SANTOS</b>
Diretor Presidente	Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:36362F08**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022**

A Prefeitura de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 009/2022 – Pregão Eletrônico Nº 007/2022, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, para Eventual contratação de empresa especializada para fazer gerenciamento e transporte de alunos da Educação Fundamental e Universitários do Município de Capoeiras-PE, conforme as condições e especificações previstas constantes do Termo de Referência. DETENTORA: **POPULAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA EPP**, Endereço: Avenida Caruaru, Sn, Bairro São José, Garanhuns - PE, CNPJ: **08.630.841/0001-94**, Representante Legal: **Bruno Cesar Duarte de Couto**, portador da Carteira de Identidade nº 6.793.383 SDS - PE. Vigência da ARP de 25/04/2022 à 25/04/2023.

**Preços registrados:**

ITEM	ROTA	ITINERÁRIO	PORTE	MARCA/ MODELO	IDA/ VOLTA km	MENSAL Km	VALOR DO KM REGISTRADO
1	13	SÍTIOS BURACO D'AGUA, CURTUMO, OLHO D'ÁGUA GRANDE, ALTO DO TEJO, MUMBUCA, LAGOA DA PRAÇA, RONCARIA, CAJARANA E POVOADO RIACHO DO MEL.	GRANDE	MASCARELO ROMA/VW 2012	17230 67,31	1.346,20	RS 8,61
2	14	SÍTIOS RIACHO DO UNA, GAMELEIRO, CAIBRA, JATOBÁ E POVOADO ALEGRE.	MÉDIO	MASCARELO ROMA/VW 2012	17230 26,234	524,68	RS 17,66
3	15	SÍTIOS MIMOSOS, VÁRZEA DAS BARAUNAS, VÁRZEA DAS COBRAS, CAÍBRAS, PE-193 E CIDADE.	GRANDE	MASCARELO ROMA/VW 2012	17230 97,904	1.958,08	RS 6,80
4	16	SÍTIOS QUEIMADA GRANDE, MALHADA DOS POMBOS, RIACHO DO SAL E QUEIMADA GRANDE.	MÉDIO	MASCARELO ROMA/VW 2012	17230 97,308	1.946,16	RS 6,83
5	17	SÍTIOS CAJAZEIRA, LAGOA DO MATO, RIACHO DO SAL, JUNCO E BRAVOS.	MÉDIO	MASCARELO ROMA/VW 2012	17230 45,822	916,44	RS 11,32
6	18	SÍTIOS MIMOSO, MALHADA DOS POMBOS, JATOBÁ, VÁRZEA DAS COBRAS, VÁRZEA DA BARAUNA E MIMOSOS.	GRANDE	MASCARELO ROMA/VW 2012	17230 31,728	634,56	RS 15,09
7	19	SÍTIOS QUEIMADA GRANDE, MALHADA DOS POMBOS, RIACHO DO SAL, JUNCO, LAGARTIXA, CABELO BRANCO, PE-193, ASSENTAMENTO SEM TERRA E CIDADE.	GRANDE	MASCARELO ROMA/VW 2012	17230 111,628	2.232,56	RS 6,31
8	19A	SÍTIOS QUEIMADA GRANDE, MALHADA DOS POMBOS, RIACHO DO SAL, JUNCO, LAGARTIXA, CABELO BRANCO, PE-193, ASSENTAMENTO SEM TERRA E CIDADE.	GRANDE	MASCARELO ROMA/VW 2012	17230 111,628	2.232,56	RS 6,31
9	20	SÍTIOS CAPUCHU, CAÍBRAS, RIACHO DO UMA, RIACHO DO MEL, LAGOA GRANDE, LAGOA DO MATO, CAJAZEIRA, RIACHO DO MEIO, CANUDOS E CIDADE.	GRANDE	MASCARELO ROMA/VW 2012	17230 121,818	2.436,36	RS 6,02
10	20A	SÍTIOS CAPUCHU, CAÍBRAS, RIACHO DO UMA, RIACHO DO MEL, LAGOA GRANDE, LAGOA DO MATO, CAJAZEIRA, RIACHO DO MEIO, CANUDOS E CIDADE.	GRANDE	MASCARELO ROMA/VW 2012	17230 121,818	2.436,36	RS 6,02
11	21	SÍTIOS ALEGRE, FAVELA, VÁRZEA DO BARRO, VÁRZEA DO CHAPÉU, CAFOFA, CAÍBRAS, JATOBÁ E POVOADO ALEGRE.	GRANDE	MASCARELO ROMA/VW 2012	17230 29,448	588,96	RS 16,04
12	22	SÍTIOS CAÍBRAS, RODEADOR, RIACHO DO	GRANDE	MASCARELO	44,474	889,48	RS 11,58



		UMA, MALHADA DOS POMBOS, MIMOSOS, JATOBÁ E POVOADO ALEGRE.		ROMA/VW 17230 2012			
13	23	SÍTIOS CAÍBRAS, RODEADOR, RIACHO DO UMA, MALHADA DOS POMBOS, MIMOSOS, JATOBÁ E POVOADO ALEGRE.	GRANDE	MASCARELO ROMA/VW 17230 2012	63,196	1.263,92	RS 9,00
14	24	SÍTIOS MIMOSOS, MALHADA DOS POMBOS, JATOBÁ, VÁRZEA DAS COBRAS, VÁRZEA DA BARAUNA E POVOADO MANIÇOBA.	GRANDE	MASCARELO ROMA/VW 17230 2012	84,968	1.699,36	RS 7,41
15	25	SÍTIOS VÁRZEA DAS COBRAS, MIMOSOS, VÁRZEA DAS BARAUNAS, JATOBÁ E POVOADO ALEGRE.	GRANDE	MASCARELO ROMA/VW 17230 2012	22,54	450,8	RS 20,09
16	26	POVOADO RIACHO DO MEL, PE-193 E CIDADE.	GRANDE	MASCARELO ROMA/VW 17230 2012	40,22	804,4	RS 12,50
17	27	SÍTIOS CAÍBRAS, ALTO DO CAVACO, OLHO D'ÁGUA GRANDE, GAMELEIRA, OLHEIROS, LAJE VERMELHA, ALTO DO TEJO, RIACHO DO MEL E POVOADO RIACHO DO MEL.	GRANDE	MASCARELO ROMA/VW 17230 2012	49,26	985,2	RS 10,73
18	28	SÍTIOS SERRINHA, RIACHO DO MEIO, PASSAGEM, CAJAZEIRAS, AZEVÉM E POV. RIACHO DO MEL.	GRANDE	MASCARELO ROMA/VW 17230 2012	84,312	1.686,24	RS 7,44
19	29	SÍTIOS MUMBUCÁ, CURTUME, OLHO D'ÁGUA, CAVACO, GAMELEIRA, ALTO DO TEJO E POVOADO RIACHO DO MEL.	GRANDE	MASCARELO ROMA/VW 17230 2012	45,796	915,92	RS 11,32
20	30	SÍTIOS CAÍBRAS, CAPUCHU, JATOBÁ, VÁRZEA DA BARAUNA E POVOADO ALEGRE.	GRANDE	MASCARELO ROMA/VW 17230 2012	25,936	518,72	RS 17,83
21	31	SÍTIOS CAÍBRAS, VÁRZEA DO TRIGO, CAFOFA, VÁRZEA DO CHAPÉU, FAVELA E POVOADO ALEGRE.	GRANDE	MASCARELO ROMA/VW 17230 2012	57,44	1.148,80	RS 9,60
22	32	SÍTIOS LAGOA DO MATO, ALTO DA GAMILEIRA, LAGOA GRANDE, RIACHO DO SAL, LAGOA DO MATO, CAJAZEIRAS E POVOADO RIACHO DO MEL.	GRANDE	MASCARELO ROMA/VW 17230 2012	78,232	1.564,64	RS 7,80
23	33	SÍTIOS MUCAMBO, VÁRZEA DO MUCAMBO E CIDADE.	GRANDE	MASCARELO ROMA/VW 17230 2012	23,06	461,2	RS 19,70
24	34	SÍTIOS SERRA VERDE, SERRA DO GURJÃO, ALTO DO GURJÃO E CIDADE.	GRANDE	MASCARELO ROMA/VW 17230 2012	106,464	2.129,28	RS 6,48
25	35	SÍTIOS PEDRA MIUDA, AMEIXA, MULUNGUZINHO, MIMOSO, NEVES, FAVELA, ZABELÊ E MIMOSO.	MÉDIO	MASCARELO ROMA/VW 17230 2012	105,832	2.116,64	RS 6,50
26	36	SÍTIOS BARRA, SACO DA SERRA, MUQUECA, BARRA, VÁRZEA DO MUCAMBO E URUBÚ.	MÉDIO	MASCARELO ROMA/VW 17230 2012	38,392	767,84	RS 12,96
27	37	SÍTIOS MIMOSO, VÁRZEA DO MUCAMBO, PE-193 E CIDADE.	MÉDIO	FIAT DUCATO MINIBUS 2012	17,436	348,72	RS 24,17
28	38	SÍTIOS CASCAVEL, PAU-FERRO, IMBÊ E CIDADE.	MÉDIO	FIAT DUCATO MINIBUS 2012	101,416	2.028,32	RS 5,21
29	39	SÍTIOS MIMOSO, BARRA, URUBÚ E CIDADE.	MÉDIO	FIAT DUCATO MINIBUS 2012	20,652	413,04	RS 20,61
30	40	SÍTIOS CANTINHO, PEDRA MIUDA, MULUNGUZINHO, POÇO DA PEDRA, MIMOSO, ZABELÊ E CIDADE.	MÉDIO	FIAT DUCATO MINIBUS 2012	57,08	1.141,60	RS 8,27
31	41	SÍTIOS PASSAGEM, MUCAMBO, VÁRZEA DO MUCAMBO E CIDADE.	MÉDIO	FIAT DUCATO MINIBUS 2012	16,392	327,84	RS 25,63
32	42	POV. MANIÇOBA, PE-193, SÍTIOS MANIÇOBA, BRUJÃO, BARRA DO GURJÃO E CIDADE.	MÉDIO	FIAT DUCATO MINIBUS 2012	32,128	642,56	RS 13,70
33	48	SÍTIOS OLHO D'ÁGUA GRANDE, MUMBUCÁ, LAGOA DA PRAÇA, ALTO DO TEJO, RONCÁRIA E POV. RIACHO DO MEL.	GRANDE	MASCARELO ROMA/VW 17230 2012	57,778	1.155,56	RS 9,56
34	49	SÍTIOS VÁRZEA DAS BARAUNAS, MIMOSOS, PE-193, MANIÇOBA E CIDADE.	MÉDIO	FIAT DUCATO MINIBUS 2012	43,198	863,96	RS 10,51
35	50	POVOADO DO ALEGRE, PE-193 E CIDADE.	MÉDIO	FIAT DUCATO MINIBUS 2012	33,874	677,48	RS 13,06
36	51	SÍTIOS PIADO, BARROCA E CIDADE.	MÉDIO	FIAT DUCATO MINIBUS 2012	44,928	898,56	RS 10,16
37	52	SÍTIOS LAGOA DO TANQUE, BOM DESTINO E IMBÊ.	MÉDIO	FIAT DUCATO MINIBUS 2012	24,624	492,48	RS 17,49
38	53	SÍTIOS SERRA VERDE, SERRA DO GURJÃO, XUCURU, PE-193 E POV. MANIÇOBA.	MÉDIO	FIAT DUCATO MINIBUS 2012	35,15	703	RS 12,63
39	46	CAPOEIRAS/PE, PE-193, LOTEAMENTO FREI DAMIÃO, BR-424, BR-423 E GARANHUS/PE.	GRANDE	MASCARELO ROMA/VW 17230 2012	69,498	1.389,96	RS 7,99
40	47	CAPOEIRAS/PE, PE-193, LOTEAMENTO FREI DAMIÃO, BR-424, BR-423 E GARANHUS/PE.	GRANDE	MASCARELO ROMA/VW 17230 2012	60,938	1.218,76	RS 8,25

Capoeiras/PE, 25 de abril de 2022.

**IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA**

Secretária de Educação

**JOAQUIM COSTA TEIXEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Douglas Flayban Almeida de Melo  
**Código Identificador:**D68851B2

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 008/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 008/2022**

Aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2022, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, brasileira, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **18/04/2022**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Fornecedor – Item**

**SILTON OXIGÊNIO INDUSTRIAL E MEDICINAL EIRELI – EPP**, CNPJ Nº **41.068.263/0002-09**, com sede à Rua Duarte Coelho, nº 1170 – C – Palpina – Fortaleza – CE, CEP: 60.873-665, Fone: (85) 3253-1477, representada por seu Representante Legal, Sr. Raimundo Nonato Coelho Sílton, brasileiro, separado, engenheiro mecânico, residente e domiciliado em Recife - PE, CNH Nº 02373824201 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 108.427.834-34.

**ITENS – (EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE) (artigo 48, III da Lei 123/2006)**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
				Unitário	Total
01	Oxigênio Medicinal O <sub>2</sub> . Grau de Pureza mínimo: com 99,5% de nível de pureza. <b>Cilindro de 2M<sup>3</sup></b> .	720	M <sup>3</sup>	10,00	7.200,00
02	Oxigênio Medicinal O <sub>2</sub> . Grau de Pureza mínimo: com 99,5% de nível de pureza. <b>Cilindro de 4M<sup>3</sup></b> .	960	M <sup>3</sup>	9,00	8.640,00
03	Ar Comprimido Medicinal O <sub>2</sub> . Composição: 79% de N <sub>2</sub> e 21% de O <sub>2</sub> . Acondicionado em <b>Cilindro de 4M<sup>3</sup></b> .	240	M <sup>3</sup>	9,00	2.160,00
04	Ar Comprimido Medicinal O <sub>2</sub> . Composição: 79% de N <sub>2</sub> e 21% de O <sub>2</sub> . Acondicionado em <b>Cilindro de 10M<sup>3</sup></b> .	840	M <sup>3</sup>	10,70	8.988,00

**(COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)).**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
				Unitário	Total
05	Oxigênio Medicinal O <sub>2</sub> . Grau de Pureza mínimo: com 99,5% de nível de pureza. <b>Cilindro de 10M<sup>3</sup></b> .	14.670	M <sup>3</sup>	5,00	73.350,00

**(COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)).**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
				Unitário	Total
06	Oxigênio Medicinal O <sub>2</sub> . Grau de Pureza mínimo: com 99,5% de nível de pureza. <b>Cilindro de 10M<sup>3</sup></b> .	4.890	M <sup>3</sup>	5,00	24.450,00

**Valor Total registrado: R\$ 124.788,00 (Cento e vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 007/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 007/2022**.

2.2 – O(s) fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

<b>JAIRO AMORIM PAIVA</b>	<b>RAIMUNDO NONATO COELHO SILTON</b>
CPF/MF Nº 353.431.684-34	Silton Oxigênio Industrial E Medicinal Eireli – EPP
Secretário Municipal De Saúde	CONTRATADA
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

**Publicado por:**  
Mannix de Azevêdo Ferreira  
**Código Identificador:**8F7EB0FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2022, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, Divorciado, Servidor Público, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência Social Sra. **Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto**, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 003/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91; a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro,

nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, Brasileira, Divorciado, Servidor público, nomeado por meio da Portaria Nº 005/2021 datada em 04/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **18/04/2022**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

#### 1.1 – Fornecedor – Item

**MÁRCIO DO NASCIMENTO SILVA ME**, CNPJ Nº **10.875.828/0001-47**, com sede à Rua Primitivo de Miranda, Nº 471 – Matriz – Vitória de Santo Antão/PE – CEP: 55.602-150, Fone: (81) 3523.9867 / 3523.0323, representada por seu Representante Legal, Sr. Márcio do Nascimento Silva, brasileira, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Vitória de Santo Antão - PE, RG Nº 7.005.445 SDS/PE, CPF/MF Nº 013.845.824-36.

#### (COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT. FMS	QNT. FMAS	QNT. EDUCAÇÃO	QNT. DIVERSAS SECRETARIAS	QTD TOTAL	Valores (R\$)	
								Unitário	Total
01	Água mineral - natural sem gás, envasada em garrafão de polipropileno, tampa de pressão e lacre. <b>Marcas de referência:</b> Indaiá, Prata do Vale, Villa, Terra Santa, Serra Branca, Santa Clara ou similar.	Garrafão com 20 Litros	5.850	1.755	5.850	3.150	16.605	7,04	116.899,20

#### (COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO))

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT. FMS	QNT. FMAS	QNT. EDUCAÇÃO	QNT. DIVERSAS SECRETARIAS	QTD TOTAL	Valores (R\$)	
								Unitário	Total
02	Água mineral - natural sem gás, envasada em garrafão de polipropileno, tampa de pressão e lacre. <b>Marcas de referência:</b> Indaiá, Prata do Vale, Villa, Terra Santa, Serra Branca, Santa Clara ou similar.	Garrafão com 20 Litros	1.950	585	1.950	1.050	5.535	7,04	38.966,40

**Valor Total registrado: R\$ 155.865,60 (Cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 008/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 008/2022**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

<b>JOEL GOMES DA SILVA</b>	<b>SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO</b>
CPF/MF Nº 027.009.264-12	CPF/MF Nº 649.468.864-00
Ordenador de Despesa	Ordenador de Despesa
Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude	Secretário de Governo

<b>ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO</b>	<b>JAIRO AMORIM PAIVA</b>
CPF/MF Nº 988.031.664-91	CPF/MF Nº 353.431.684-34
Secretária Municipal de Assistência Social	Secretário Municipal de Saúde
Órgão Participante	Órgão Participante

**MÁRCIO DO NASCIMENTO SILVA**

Márcio do Nascimento Silva Me

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

**Publicado por:**  
Mannix de Azevêdo Ferreira  
Código Identificador:2158D623

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços Nº003/2022 – FMDS;** Processo Licitatório Nº: 004/2022. Pregão Eletrônico Nº 004/2022 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de INSTRUMENTOS MUSICAIS destinados aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV do Município da Gameleira. Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA GAMELEIRA. Fornecedor Registrado: STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.661.909/0001-44; Vigência: 06/04/2022 a 06/04/2023.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO GOV.BR	COMPRAS.	APRES.	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1	Instrumento Musical - Sopro Tipo: Tuba, Tamanho: 3/4, Acabamento Superficial: Laqueado, Características Adicionais: Modelo Intermediário, 04 Válvulas Rotativas	442177		UND	01	RS 14.100,00	RS 14.100,00
2	Instrumento Musical - Percussão Tipo: Bombo, Material: Madeira, Tamanho: 22 X 14 POL., Características Adicionais: Canoas Inteiriças, Afinadores, Colete De Alumínio	458632		UND	02	RS 1.200,00	RS 2.400,00
6	Instrumento Musical - Sopro Tipo: Clarinete, Acabamento Superficial: Abs, Características Adicionais: 17 Chaves E 06 Anéis	468673		UND	04	RS 996,00	RS 3.984,00
7	Instrumento Musical - Sopro Tipo: Euphonium, Acabamento Superficial: Laqueado, Características Adicionais: 4 Pistos	467350		UND	02	RS 4.800,00	RS 9.600,00
11	Instrumento Musical - Sopro Tipo: Trompa, Acabamento Superficial: Laqueado, Características Adicionais: Sib	473292		UND	02	RS 4.000,00	RS 8.000,00
13	Quinton (MODELO: QQAZ 05)			UND	01	RS 1.287,00	RS 1.287,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>RS 39.371,00</b>

Gameleira /PE, 06 de abril de 2022.

**DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**  
Flávio Rocha de Moura Silva  
Código Identificador:631B1511

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços Nº 004/2022 – FMDS;** Processo Licitatório Nº: 004/2022. Pregão Eletrônico Nº 004/2022 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de INSTRUMENTOS MÚSICAIS destinados aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV do Município da Gameleira. Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA GAMELEIRA. Fornecedor Registrado: FERRUDD COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.036.083.0001-67; Vigência: 07/04/2022 a 07/04/2023.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO GOV.BR	COMPRAS.	APRES.	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
3	Instrumento Musical – Percussão Tipo: Caixa Tenor, Tamanho: 14 X 12 POL, Características Adicionais: Colete, Aro Duplo E 12 Afinações Com Carrier.	458620		UND	02	RS 1.650,00	RS 3.300,00
4	Instrumento Musical - Percussão Tipo: Prato , Material: Bronze , Componentes: 2 Pratos , Tamanho: 14 POL, Características Adicionais: Modelo: Ziltannan.	391011		UND	02	RS 775,00	RS 1.550,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>RS 4.850,00</b>

Gameleira /PE, 07 de abril de 2022.

**DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**  
Flávio Rocha de Moura Silva  
**Código Identificador:**3A4D0830

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços Nº 005/2022 – FMDS;** Processo Licitatório Nº: 004/2022. Pregão Eletrônico Nº 004/2022 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de INSTRUMENTOS MÚSICAIS destinados aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV do Município da Gameleira. Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA GAMELEIRA. Fornecedor Registrado: QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº28.453.974/0001-40; Vigência: 07/04/2022 a 07/04/2023.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO GOV.BR	COMPRAS.	APRES.	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
8	Instrumento Musical – Soprano Tipo: Saxofone Alto, Acabamento Superficial: Laqueado , Características Adicionais: Chave De F# Agudo	468671		UND	02	RS 3.349,00	RS 6.698,00
9	Instrumento Musical - Soprano Tipo: Saxofone Tenor , Acabamento Superficial: Laqueado , Características Adicionais: Chave De F# Agudo	468670		UND	02	RS 4.099,00	RS 8.198,00
10	Instrumento Musical - Soprano Tipo: Trombone Tenor , Tamanho: Largo , Acabamento Superficial: Laqueado	468368		UND	04	RS 1.699,00	RS 6.796,00
12	Instrumento Musical - Soprano Tipo: Trompete , Acabamento Superficial: Lacado, Características Adicionais: Sib/Mib	458621		UND	04	RS 1.279,00	RS 5.116,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>RS 26.808,00</b>

Gameleira /PE, 07 de abril de 2022.

**DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**  
Flávio Rocha de Moura Silva  
**Código Identificador:**0F16443D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 - REPUBLICAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CUIDADOR(A) ESCOLAR.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, torna pública a abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E CONSTITUIÇÃO DE CADASTRO RESERVA**, para eventual contratação temporária, em virtude de necessidade decorrente de excepcional interesse público na Rede Municipal de Educação.

Serão selecionados candidatos/as conforme a necessidade, conveniência e oportunidade, através do resultado da presente seleção, de acordo com os critérios objetivos, respeitando a ordem decrescente de pontuação, no quantitativo previsto neste edital, havendo a possibilidade de contratações excedentes, desde que justificáveis, diante da necessidade da Secretaria de Educação.

A Seleção Pública Simplificada de que trata o subitem anterior será realizada **em etapa única**, de caráter classificatório e eliminatório, considerando a análise curricular, com apresentação de títulos dos candidatos para o cargo de **Cuidador (a) Escolar**.

Para os atos advindos da execução deste Processo Seletivo, para os quais é exigida ampla divulgação, serão utilizados: o endereço eletrônico **www.salgueiro.pe.gov.br**, o mural da sede da Prefeitura Municipal de Salgueiro e Secretaria Municipal de Educação, bem como a publicação do extrato do edital no Diário Oficial dos Municípios.

As Atribuições dos cargos estão descritas no item 9 e as informações acerca de remuneração, local da prestação dos serviços e jornada de trabalho e previsão de vagas estão elencadas no **Anexo I**.

A presente seleção servirá para contratações decorrentes de necessidades de caráter excepcional e o quantitativo está distribuído conforme o constante do **Anexo I** desde edital.

O processo seletivo será composto de:

Fase de inscrição, com a entrega dos documentos de habilitação e documentos de pontuação;

Análise de habilitação e pontuação dos títulos e documentos dos candidatos, pela equipe avaliadora;

Divulgação do resultado preliminar de pontuação;  
 Fase recursal do resultado preliminar;  
 Análise e divulgação do resultado dos recursos;  
 Divulgação do resultado final;  
 Homologação do processo seletivo.

**1.8.** Por força da **Portaria de nº 262/2022**, fica reaberto o prazo de inscrição a todos os interessados para o presente processo seletivo simplificado, nos termos do novo cronograma presente no anexo III.

**1.9.** Fica estabelecida a modalidade de inscrição presencial, devendo os documentos de pontuação, declarações e formulários de inscrição ser entregues mediante apresentação de envelope identificado conforme anexo IX;

**1.10.** Por corolário da mudança de modalidade de inscrição, não serão aproveitadas as inscrições anteriormente realizadas, estando os candidatos interessados a realizarem toda a inscrição na forma do item 3;

**1.11.** Após o encerramento do prazo reaberto, não será possível qualquer alteração ou complementação da inscrição, sendo ônus exclusivo do candidato o total e correto preenchimento da inscrição e a juntada de títulos de pontuação.

## DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAÇÃO

### PARA O CARGO:

São requisitos de participação do presente edital:

Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

Estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função;

Não acumular funções, empregos ou cargos públicos, em qualquer esfera de governo ou em qualquer Poder, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;

Não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

Possuir ensino médio completo;

Possuir laudo médico que ateste a condição de deficiência (para os candidatos optantes às vagas especiais)

Ter a disponibilidade para cumprir a jornada de 40h semanais;

### DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas de forma presencial, com recepção de envelopes no prédio do CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO - CVT, situado à Rua Ana Nunes de Carvalho Barros, 120, Bairro Santo Antônio (próximo ao memorial do couro) entre os dias **02/05/2022 a 06/05/2022 no horário das 08h as 12hs.**

A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

Para se inscrever na seleção, o candidato deverá:

**3.3.1.** Preencher corretamente, de forma legível, o formulário de inscrição (**Anexo II**), nos moldes previstos neste Edital, estando sob sua responsabilidade o completo preenchimento e correção e a veracidade dos dados cadastrais informados;

**3.3.2.** Anexar no ato da inscrição os seguintes documentos:

**I** - RG - Registro Geral de Identificação;

**II** - CPF - Cadastro Pessoa Física;

**III** - Comprovante de residência, tempo mínima de 90 dias.

**IV** - No caso de candidatos para as vagas das Escolas Quilombolas do Distrito de Conceição das Crioulas, o interessado deverá apresentar comprovante de residência naquela comunidade Quilombola, tempo mínima 90 dias.

**V** - Título de Eleitor ou Comprovante de votação da última eleição;

**VI** - Certificado ou histórico escolar de conclusão do ensino médio;

**VII** - Comprovações de experiência e títulos a serem analisados na Avaliação de Experiência Profissional e de Títulos, se houver.

**VIII** - Laudo médico para quem for concorrer para as vagas de PCD;

**3.3.3. Protocolar, presencialmente, todos os documentos exigidos especificados neste edital, através, exclusivamente, do endereço descrito no item 3.1, juntamente com os títulos e comprovação de experiência, todos acondicionados em envelope tamanho A4, devidamente preenchida a capa, conforme anexo IX, sendo lacrado na presença do candidato por membro da Comissão, que expressará os documentos presentes, na área específica;**

**3.3.4.** O candidato (a) deverá manifestar interesse em UMA DAS LOCALIDADES no formulário de inscrição (Anexo II);

Serão desclassificados do processo seletivo os candidatos que não entregarem os documentos obrigatórios descritos no item 3.3 e que não atenderem aos requisitos do item 2;

As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Coordenadora do direito de excluir da seleção o candidato que não apresentar Formulário ou não o preencher de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.

Os candidatos que realizarem duas ou mais inscrições, concorrerão apenas pela opção da última inscrição realizada, tendo como retificadas e excluídas as inscrições anteriores.

É vedada a inscrição condicional ou fora do prazo previsto no cronograma.

A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

Será permitida a inscrição através de terceiros, desde que munidos de procuração com poderes específicos e reconhecimento de firma em cartório.

## DAS INSCRIÇÕES E DAS VAGAS PARA OS CANDIDATOS OPTANTES ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Do total de vagas, por função ofertadas neste edital, 5% (cinco por cento) ou o mínimo de 01 (uma) vaga, serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura a Constituição do Estado de Pernambuco e a legislação atinente.

Nos casos em que não houverem candidatos PCD para ocupar as vagas reservadas, estas serão remanejadas e preenchidas pelos candidatos da concorrência geral, desde que seja feita, sem sucesso, a realização das medidas necessárias para o preenchimento pelos candidatos remanescentes que se declararam PCD e que tenham sido classificados no processo seletivo.

Para efeito de concorrência as vagas reservadas para pessoas com deficiência- PCD, necessário que enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto n.º 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal n.º 7.853 de 24 de outubro de 1989, com observância, inclusive, da Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça.

Os/as candidatos/as que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar o tipo de sua deficiência.

Os/as candidatos/as que se declararem pessoas com deficiência, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida, em conformidade ao que determina o artigo 41, inc. I a IV do Decreto n.º 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

Os/as candidatos/as deverão, no ato da inscrição, apresentar cópia autenticada de laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência.

A classificação e aprovação do/a candidato/s não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, submetendo-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado por Junta Médica Municipal, a qual proferirá decisão final sobre a qualificação do/a candidato/a como deficiente ou não e, determinará se o grau de deficiência o impossibilita ou não para o exercício das funções do cargo a que concorreu.

No dia e hora marcados para a realização do exame pericial, o candidato deve apresentar o laudo médico, conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto n.º 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

#### **PERÍCIA MÉDICA DECIDIRÁ, MOTIVADAMENTE, SOBRE:**

A qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto n.º 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e,

A compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes ao cargo/função ao qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições do cargo constante no **item 9**, deste Edital

O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades do cargo/função será desclassificado e excluído do certame.

As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas, por falta de candidatos, reprovações ou por decisão da Perícia Médica, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada à ordem de classificação.

Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame, para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez

#### **DOS TÍTULOS E DA EXPERIÊNCIA**

Os títulos de conclusão de curso e cursos de cuidador infantil, para fins de pontuação, seguirão estritamente os parâmetros definidos no **Anexo V**.

Para fins de comprovação da experiência, o candidato deverá juntar cópia da portaria, ou contrato de prestação de serviço ou comprovação de nomeação ou ficha financeira, desde que, em qualquer caso, seja emitido pelo órgão público responsável e que contenha a especificação do cargo e período de vínculo.

#### **DA CLASSIFICAÇÃO**

Apenas serão classificados os candidatos que obtiverem o mínimo de 1,0 (um) ponto na análise curricular de títulos apresentados.

Será desclassificado o candidato que:

Não atingir a nota mínima de 1,0 (um) ponto, resultante da análise curricular de títulos;

Deixar de apresentar os documentos exigidos neste Edital ou apresenta-los danificados ou com rasuras;

Apresentar documentos falsos.

As notas e classificações serão divulgadas no Endereço eletrônico [www.salgueiro.pe.gov.br](http://www.salgueiro.pe.gov.br).

Ocorrendo empate, considerar-se-á como primeiro critério de desempate, o disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), em seguida, persistindo o empate, considerar-se-á como segundo critério o que apresentar maior experiência na área, e por último, aquele que tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei Federal n.º 11.689 de 09/06/2008 e a data de publicação deste Edital.

O candidato que tenha exercido a função de jurado, conforme descrito acima, deverá apresentar a documentação comprobatória juntamente com os documentos no ato das inscrições.

O resultado será divulgado no endereço eletrônico [www.salgueiro.pe.gov.br](http://www.salgueiro.pe.gov.br) e homologado através de Portaria, na data prevista no **Anexo III**, sendo de exclusiva responsabilidade do (a) candidato(a) acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

#### **DOS RECURSOS**

Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado preliminar deste certame, dirigidos à respectiva Comissão Coordenadora exclusivamente, de forma presencial, com recepção de no prédio do CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO - CVT, situado à Rua Ana Nunes de Carvalho Barros, 120, Bairro Santo Antônio entre os dias **11/05/2022 a 12/05/2022 das 08h as 12hs**.

O recurso apresentado será analisado pela Comissão Organizadora que, verificando que atende às questões preliminares dispostas nos itens 7.1 a 7.7, o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões do recurso, em juízo de reconsideração, mudará a decisão anterior ou, discordando no todo ou em parte com as razões apresentadas, deliberará, fazendo-o fundamentadamente e pela unanimidade de seus membros, dando ciência do resultado ao candidato.

Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital.

Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante no **Anexo VI**.

Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

O candidato quando da apresentação do recurso deverá atender aos subitens abaixo:

Preencher o recurso com letra legível ou digitado;

Apresentar argumentações claras e concisas.

Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados conforme o item 7 deste Edital.

#### **DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO**



Após a publicação da Homologação da Seleção Pública Simplificada, a Prefeitura do Salgueiro convocará os selecionados no endereço eletrônico [www.salgueiro.pe.gov.br](http://www.salgueiro.pe.gov.br). O/a convocado/a, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação, deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação, portando os documentos exigidos no Edital.

São requisitos básicos para a contratação:

Ter idade mínima de 18 anos completos;

Ter sido aprovado neste Processo Seletivo e atendendo a ordem de classificação;

Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal;

Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos constitucionalmente admitidos;

Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, caso de candidato do sexo masculino;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

Firmar declaração de que não está cumprindo sanção por improbidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade de esfera federal, estadual ou municipal, quando em exercício de cargo ou função na administração pública

Cumprir as normas estabelecidas neste Edital, sobretudo os requisitos e comprovações de inscrição, participação, pontuação e classificação.

Os candidatos aprovados serão contratados por um prazo de até **12 (doze) meses**, prorrogável por igual período observado os prazos da Lei Municipal n.º 1.375/2002, alterada pela Lei n.º 1.813/2011, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Educação.

As contratações serão rescindidas quando houver:

A qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público;

Verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo;

Constatada falta funcional;

Verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função;

Quando cessadas as razões que lhe deram origem.

No ato da contratação os candidatos deverão trazer obrigatoriamente originais dos documentos abaixo discriminados:

RG - Registro Geral de Identidade;

CPF - Cadastro Pessoa Física;

PIS ou PASEP;

Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração do locatário/proprietário (em casos de impossibilidade) com data inferior a 90 dias.

Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição ou comprovante de quitação eleitoral;

Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;

Diploma ou Declaração de conclusão do curso exigido, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;

02 (duas) fotos 3x4 recentes;

Certidão de nascimento ou casamento;

Certidão de nascimento de filhos (quando houver);

Declaração de cargos ou emprego público, conforme modelo em **Anexo VII**;

Declaração que não exerce cargo público, **ANEXO VIII**

Laudo médico atestando aptidão física e mental para o exercício na função para a qual concorreu.

#### **DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO/FUNÇÃO.**

##### **CUIDADOR (A) ESCOLAR:**

Acompanhar e auxiliar o aluno com deficiência severamente comprometida no desenvolvimento das atividades rotineiras de vida autônoma; Cuidar para que ele(a) tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, fazendo por ele(a) somente as atividades que não consiga fazer de forma autônoma; Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe escolar; Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada; Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene; Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares; Auxiliar na locomoção em todos os ambientes escolares; Realizar mudanças de posição para maior conforto da pessoa assistida; Comunicar a equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa cuidada que sejam observadas; Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na escola; Acompanhar os alunos em atividades pedagógicas propostas fora do ambiente escolar como aulas de campo.

Atividade de suporte para alimentação, locomoção, higiene corporal, vestimenta, comunicação, orientação espacial, manipulação de objetos, transferência postural, brincadeiras e atividades correlatas de acordo com a rotina escolar às crianças de 0 a 03 anos ou mais.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste Edital, e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir em consonância com o interesse público.

Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

Será eliminado da seleção simplificada o candidato que não apresentar os requisitos mínimos exigidos neste edital.

O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado através de Portaria da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração.

A Comissão Coordenadora expedirá Edital constando duas listas com a relação de candidatos classificados, em ordem decrescente de pontuação, contendo o nome do candidato, CPF incompleto e pontuação final, sendo uma com os dados dos candidatos classificados como pessoa com deficiência e a outra contendo os classificados na concorrência geral, por área;

O resultado final da seleção será divulgado na Internet através do endereço eletrônico [www.salgueiro.pe.gov.br](http://www.salgueiro.pe.gov.br), sendo de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar comunicados, convocações e resultado final da seleção;

A aprovação do candidato na presente seleção gera apenas expectativa de direito, cabendo à Secretaria Municipal de Educação decidir sobre a sua contratação, respeitados o número de vagas por necessidade e a ordem de classificação, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço até o número autorizado;

A Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamento, hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação;

O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, juntamente com a apresentação dos documentos exigidos neste edital para fins de contratação será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado e procedendo na convocação do próximo candidato subsequente aprovado, conforme ordem de classificação;

O prazo de validade da seleção será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de homologação do resultado final, conforme a Lei n.º 1.375/2002, alterada pela Lei n.º 1.440/2004;

Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, diverso daquele publicado no endereço eletrônico [www.salgueiro.pe.gov.br](http://www.salgueiro.pe.gov.br);

É da responsabilidade do candidato, se classificado, manter a Secretaria Municipal de Educação atualizada quanto a quaisquer mudanças de endereço e telefone sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste;

Em caso de necessidade da Secretaria Municipal de Educação, os candidatos classificados e não alcançados no quantitativo indicado no ANEXO I poderão ser convocados para atender o excepcional interesse público em caráter temporário, se presentes os requisitos legais autorizadores;

Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes de seu término final, pelo desaparecimento da necessidade pública ou pela extinção ou conclusão do projeto que ensejou a contratação, pela ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função pelo contratado de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 1.375/2002, alterada pela Lei 1.440/2004;

A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Secretaria Municipal de Educação com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, para que não haja descontinuidade do serviço público. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados;

Após o encerramento das inscrições, não será permitido acrescentar documentos;

Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo de que trata este Edital;

O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas ao Processo Seletivo de que trata este Edital será o do Município de Salgueiro, Estado de Pernambuco;

Salgueiro, 27 de abril de 2022

**CARLOS MARCELO ARAÚJO E SÁ**

Secretário De Educação  
Portaria Nº07/2021

**VIVIANE DOS SANTOS ADOLO SOLANO**

Secretária De Administração  
Portaria Nº01/2021

## ANEXO I DAS VAGAS POR NECESSIDADE PARA CUIDADOR ESCOLAR

CARGO	CUIDADOR(A) ESCOLAR
VAGAS POR LOCALIDADE	SEDE (UNIDADES DA ZONA URBANA) 63 VAGAS   URI 04 VAGAS   CONCEIÇÃO DAS CRIULAS 05 VAGAS   PAU FERRO 03 VAGAS

CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 HORAS
VAGAS POR NECESSIDADE NA AMPLA CONCORRÊNCIA	71 VAGAS POR NECESSIDADE
VAGAS P/ DEFICIENTES (5%)	04 VAGAS POR NECESSIDADE
REMUNERAÇÃO	UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

## ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO 1 -DADOS PESSOAIS

Nome	Sexo: ( ) F ( ) M		
Data de Nascimento //	Local de Nascimento		Estado
Endereço			Bairro
Cidade	Estado	CEP	Telefone Residencial
Endereço eletrônico (e-mail pessoal)			Celular

## 2- DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

Número do CPF	Número do RG	Órgão e Estado Emissor /	Data de Emissão //
Pessoa com deficiência: SIM ( ) NÃO ( ) CID _____			

## 3 -FORMAÇÃO ACADÊMICA

**Instituição onde concluiu o Ensino Médio:****4- FUNÇÃO/LOCAL DE TRABALHO**

Função	Opção de Localidade (CONFORME ANEXO I)
Cuidador (a) Escolar	SEDE (ESCOLAS DA ZONA URBANA) URI CONCEIÇÃO DAS CRIOLAS PAU FERRO

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para o PROCESSO SELETIVO 03/2022 - SME, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo, as quais concordo plenamente.

Salgueiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura

### ANEXO III CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	28/04/2022	Endereço eletrônico www.salgueiro.pe.gov.br, No mural da Secretaria Municipal de Educação.
Inscrição	02/05 a 06/05/2022 das 08h as 12hs	CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO – CVT – Rua Ana Nunes de Carvalho Barros, 120, Bairro Santo Antônio
Resultado Preliminar	10/05/2022	Endereço eletrônico www.salgueiro.pe.gov.br, No mural da Secretaria Municipal de Educação.
Prazo recursal	11/05 a 12/05/2022 das 08h as 12hs	CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO – CVT – Ana Nunes de Carvalho Barros, 120, Bairro Santo Antônio
Divulgação da análise dos recursos e publicação do Resultado Final	13/05/2022	Endereço eletrônico www.salgueiro.pe.gov.br, No mural da Secretaria Municipal de Educação.

### ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade: \_\_\_\_\_, estado civil: \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob n.º \_\_\_\_\_, com residência na \_\_\_\_\_, DECLARO por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexistente qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de \_\_\_\_\_, referente a convocação na Seleção Pública Simplificada 02/2022 - SME, realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Salgueiro-PE.

Salgueiro-PE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

### ANEXO V TABELA DE TÍTULOS E PONTUAÇÕES Cargo de CUIDADOR (A) ESCOLAR

TÍTULO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado de conclusão do ensino médio	1,0 ponto	1,0 Ponto
Curso de cuidador infantil; Curso sobre autismo ou sobre crianças atípicas (a partir de 40 horas) com emissão de certificado até a data da publicação da portaria de instauração do presente processo seletivo.	1,0 ponto por curso, podendo declarar até 04 cursos	Máximo de 4,0 pontos
Comprovação de Experiência como cuidador infantil, suporte de turmas ou cuidador de crianças atípicas em instituições públicas. (Conforme item 5.2 do edital)	0,5 ponto por semestre declarado, podendo declarar até 10 semestres	Máximo de 5,0 pontos
		<b>Total: 10 pontos</b>

### ANEXO VI REQUERIMENTO DE RECURSO NOME:

A Presidente da Comissão

Como candidato ao Processo Seletivo Simplificado para o Cargo de Cuidador (a), solicito revisão da minha avaliação pelas seguintes razões:

Salgueiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura

#### ATENÇÃO:

Preencher o recurso com letra legível ou digitado;

Apresentar argumentações claras e concisas;

Não é permitido acostar nenhum documento ao recurso.

### ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de contratação temporária no cargo de \_\_\_\_\_, da Secretaria Municipal de Educação na Prefeitura Municipal de Salgueiro, Estado de Pernambuco, QUE EXERÇO cargo, emprego, ou função pública junto à administração

pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, acumulável com o cargo em que em que serei contratada, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal. (CARGO, LOCALIZAÇÃO, HORÁRIO DE TRABALHO)

DECLARO, mais, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar de que trata o Estatuto dos Servidores.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supracitada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Local e Data

Assinatura

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE CARGO PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_,

DECLARO para fins de contratação temporária no cargo de \_\_\_\_\_, da Secretaria Municipal de Educação na Prefeitura Municipal de Sanguinho, Estado de Pernambuco, QUE NÃO EXERÇO qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público.

DECLARO, mais, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local e Data

Assinatura

## ANEXO IX

### ESPECIFICAÇÃO DA CAPA DO ENVELOPE

Nome do Requerente:				
Endereço:				
Cidade:	Estado:	CEP:	Telefone Residencial:	Bairro:
Endereço eletrônico (e-mail pessoal):				
ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO				

### CAMPO EXCLUSIVO PARA PREENCHIMENTO DA COMISSÃO

#### DATA E HORA DO PROTOCOLO

\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2022 - \_\_\_\_ : \_\_\_\_ HORAS

#### DOCUMENTOS APRESENTADOS

DOCUMENTOS	SITUAÇÃO	QUANTIDADE	OBSERVAÇÃO
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ANEXO II			
RG			
CPF			
COMPROVANTE DE RESIDENCIA			
TITULO DE ELEITOR			
CERTIFICADO OU HISTORICO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MEDIO			
COMPROVANTE DE EXPERIENCIA – ITEM 5.2			
CERTIFICADO DE CUIDADOR INFANTIL OU CURSO SOBRE AUTISMO OU SOBRE CRIANÇAS ATÍPICAS – ANEXO V			
LAUDO MÉDICO (PCD)			

#### ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO MEMBRO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

**Publicado por:**  
Juliana Suélen Silva Barros  
**Código Identificador:**2F02A397

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº003/2022**

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei Federal 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear como fiscal dos Contratos os Servidores Públicos, conforme relação abaixo discriminada:

NOME COMPLETO	CPF	NÚMERO DO CONTRATO
Isaac Medrado Coimbra Gonzaga	088.591.744-81	Contrato de nº 015/2021 Processo administrativo nº 006/2021 Dispensa de licitação nº 005/2021 empresa: <b>Computec – soluções em TI</b>
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos	082.656.044-08	Contrato de nº 001/2021 Empresa: <b>Paulo Santana Advogados Associados</b>
Ana Paula Queiroz Medrado Souza	035.362.434-95	Ata de registro nº: 004/2021 Processo Administrativo nº:028/2021 Pregão presencial nº: 004/2021 Empresa: <b>Luciano Pereira Costa Mercadinho - EPP</b>
Ana Paula Queiroz Medrado Souza	035.362.434-95	Ata de registro nº: 009/2021 Processo Administrativo nº:028/2021 Pregão presencial nº: 004/2021 Empresa: <b>Marcelo Gomes da Silva - ME</b>
Rodrigo Braz de Araújo Gonzaga	008.119.214-25	Contrato de nº: 076/2021 Processo Administrativo nº: 041/2021 Pregão Eletrônica nº: 012/2021 Empresa: <b>Deyvid Xismenid Santos de Araújo EIRELI</b>
Juliana Kelly dos Santos	072.426.664-41	Contrato Administrativo nº: 056/2018 Processo Administrativo nº: 049/2018 Carta convite nº: 008/2018 Empresa: <b>PROJESOL – Elaboração e Assessoria de Projetos Sociais LTDA - ME</b>
Ana Paula Queiroz Medrado Souza	035.362.434-95	Ata de registro nº: 017/2021 Processo Administrativo nº: 045/2021 Pregão Eletrônica nº: 015/2021 Empresa: <b>SUPRIVALE - Suprimentos do Vale Comercio e Serviços LTDA - ME</b>
Ana Paula Queiroz Medrado Souza	035.362.434-95	Ata de registro nº: 026/2021 Processo Administrativo nº: 045/2021 Pregão Eletrônica nº: 015/2021 Empresa: <b>Distribuidora de Produtos Agreste Meridional LTDA</b>
Ana Paula Queiroz Medrado Souza	035.362.434-95	Ata de registro nº: 034/2021 Processo Administrativo nº: 045/2021 Pregão Eletrônica nº: 015/2021 Empresa: <b>Ana Cecília Dias Graciliano - ME</b>
Ana Paula Queiroz Medrado Souza	035.362.434-95	Ata de registro nº: 041/2021 Processo Administrativo nº: 045/2021 Pregão Eletrônica nº: 015/2021 Empresa: <b>Aucery Ferreira da Silva - ME</b>
Ana Paula Queiroz Medrado Souza	035.362.434-95	Ata de registro nº: 047/2021 Processo Administrativo nº: 045/2021 Pregão Eletrônica nº: 015/2021 Empresa: <b>Daniilo da Silva Andrade 03255459443</b>
Ana Paula Queiroz Medrado Souza	035.362.434-95	Ata de registro nº: 057/2021 Processo Administrativo nº: 029/2021 Pregão Eletrônica nº: 005/2021 Empresa: <b>Francisco Flavio Coelho Macedo</b>
Ana Paula Queiroz Medrado Souza	035.362.434-95	Ata de registro nº: 064/2021 Processo Administrativo nº: 029/2021 Pregão Eletrônica nº: 005/2021 Empresa: <b>Vicnor Indústria e Comercio LTDA</b>
Ana Paula Queiroz Medrado Souza	035.362.434-95	Ata de registro nº: 075/2021 Processo Administrativo nº: 029/2021 Pregão Eletrônica nº: 005/2021 Empresa: <b>Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira e Cia LTDA</b>
Ana Paula Queiroz Medrado Souza	035.362.434-95	Ata de registro nº: 078/2021 Processo Administrativo nº: 029/2021 Pregão Eletrônica nº: 005/2021 Empresa: <b>Suprivalve Suprimentos do Vale Comercio e Serviços LTDA - ME</b>
Ana Paula Queiroz Medrado Souza	035.362.434-95	Ata de registro nº: 085/2021 Processo Administrativo nº: 029/2021 Pregão Eletrônica nº: 005/2021 Empresa: <b>J2LM Soluções Integradas LTDA</b>
Ana Paula Queiroz Medrado Souza	035.362.434-95	Ata de registro nº: 092/2021 Processo Administrativo nº: 029/2021 Pregão Eletrônica nº: 005/2021 Empresa: <b>Marcelo Gomes da Silva - ME</b>
Ana Paula Queiroz Medrado Souza	035.362.434-95	Ata de registro nº: 136/2021 Processo Administrativo nº: 029/2021 Pregão Eletrônica nº: 005/2021 Empresa: <b>Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira</b>
Isaac Medrado Coimbra Gonzaga	088.591.744-81	Ata de registro nº: 127/2021 Processo Administrativo nº: 062/2021 Pregão Eletrônica nº: 026/2021 Empresa: <b>Ultra Licitações LTDA</b>
Isaac Medrado Coimbra Gonzaga	088.591.744-81	Ata de registro nº: 128/2021 Processo Administrativo nº: 062/2021 Pregão Eletrônica nº: 026/2021 Empresa: <b>EGC Comercio e Atacadista de Informática e Eletroeletrônicos EIRELI</b>
Rodrigo Braz de Araújo Gonzaga	008.119.214-25	Ata de registro nº: 015/2021 Processo Administrativo nº: 043/2021

		Pregão Eletrônica nº: 013/2021 Empresa: <b>Atacadão Auto Peças LTDA</b>
Rodrigo Braz de Araújo Gonzaga	008.119.214-25	Ata de registro nº: 098/2021 Processo Administrativo nº: 058/2021 Pregão Eletrônica nº: 022/2021 Empresa: <b>Andrade Engenharia Locações e Serviços</b>
Rodrigo Braz de Araújo Gonzaga	008.119.214-25	Ata de registro nº: 104/2021 Processo Administrativo nº: 058/2021 Pregão Eletrônica nº: 022/2021 Empresa: <b>Support Administrativo e Serviços LTDA</b>
Rodrigo Braz de Araújo Gonzaga	008.119.214-25	Ata de registro nº: 106/2021 Processo Administrativo nº: 058/2021 Pregão Eletrônica nº: 022/2021 Empresa: <b>AVF de Melo Transportes, Serviços e Turismo</b>

Parágrafo único. Os prazos finais dos referidos contratos poderão sofrer alterações mediante a publicação do correspondente aditamento.

Art. 2º - Aos Fiscais dos Contratos, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Solicitar ao prestador e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento desta Ata e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- II – Acompanhar a prestação do serviço e atestar seu recebimento definitivo;
- III – Encaminhar os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas ao Fornecedor, bem como os referentes a pagamento;
- IV - Zelar pelo Efetivo cumprimento e execução das obrigações assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e/ou dos serviços prestados;
- V – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, bem como indicar as eventuais glosas das faturas e providenciar, quando for o caso, o recibo ou termo circunstanciado necessário ao recebimento do objeto da Ata e enviar ao Gestor da Ata/Contrato no prazo de 2 (dois) úteis para o pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento da Ata de Registro de Preços.
- VI – Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- VII – Controlar o saldo de empenho em função do valor da fatura, de modo a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;
- IX – Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto do contrato, principalmente quando à sua quantidade e qualidade;
- X – Formalizar, sempre, os entendimentos com o Prestador ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitem compatibilizar as obrigações bilaterais;
- XI – Manter o controle nominal dos empregados do Prestador vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e bom comportamento;
- XII – Avaliar constantemente a qualidade da execução do objeto deste contrato, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar o fornecimento/serviços;
- XIII – Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Santa Maria da Boa Vista (PE), 27 de Janeiro de 2022

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**

Prefeito do Município.

**Publicado por:**  
Marília Parente Granja  
**Código Identificador:**2B50AE50

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 007/2022 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo nº 002/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de dois Veículos Ambulância tipo A – simples remoção tipo furgoneta VINCULADOS A EMENDA PARLAMENTAR 609/2021, destinado ao suporte da Central de Ambulância, para suprir as necessidades e dar melhores condições de trabalho as equipes junto às atividades já desenvolvidas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sirinhaém-PE, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 002/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Especificações e Quantitativos:

FIORI VEICULO S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 35.715.234/0001-08. Localizada à Rua João Ivo da Silva, nº 220, bairro do Prado, Recife – PE, CEP 50.720-100, neste ato representando pelo Sr. Gustavo Cavalcanti Neves, brasileiro, divorciado, portador da cédula de Identidade sob o nº 1.630.242 SSP/PE e do CPF nº 187.584.524-00, residente e domiciliado à Rua Irmã Maria David, nº 200, Apt. 3101 Edif. Maria Flavia, Casa Forte, Recife/PE.					
Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	<b>AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA</b> - VEÍCULO TIPO FURGONETA C/ CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, AIR-BAG P/ OS OCUPANTES DA CABINE, FREIO C/ (A.B.S.) NAS 4 RODAS, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO. MOTOR DIANTEIRO; 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL = GASOLINA OU GASOLINA E/OU ÁLCOOL MISTURADOS EM QUALQUER PROPORÇÃO (FLEX); POTÊNCIA MÍN DE 85 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL: CAPAC. MÍN = 50 L. FREIOS E SUSPENSÃO. EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; CABINE/CARROCERIA: PORTAS EM CHAPA, C/ REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTIRENO, C/ FECHOS INTERNO E EXTERNO, RESISTENTES E DE ABERTURAS DE FÁCIL ACIONAMENTO. ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA. O PNEU ESTEPE NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE	UND.	2	RS 137.500,00	<b>RS 275.000,00</b>

ATENDIMENTO. SIST. ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, C/ MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍN 60 AH DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS. O SIST. ELÉTRICO DIMENSIONADO P/ O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER C/ A VIATURA EM MOVIMENTO QUER ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. ILUMINAÇÃO: NATURAL E ARTIFICIAL. SINALIZADOR FRONTAL PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, C/ MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRICA OU MÚLTIPLAS LENTES, C/ COMPR. MÍN DE 1.000 MM E MÁX DE 1.300 MM, LARGURA MÍN DE 250 MM E MÁX DE 500 MM E ALTURA MÍN DE 55 MM E MÁX DE 110 MM. INSTALADA NO TETO DA CABINE DO VEÍCULO. LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, P/ O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA C/ AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍN DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍN DE 3 TONS DISTINTOS, SIST. DE MEGAFONE C/ AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍN100 DB @13,8 VCC; LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849, NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SIST.S DE SIRENES ELETRÔNICAS C/ UM ÚNICO AUTOFALANTE. SIST. PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMPLETO, MÍN 3 L. A CABINE DEVE SER C/ O SIST. ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA P/ AR CONDIC., VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. O COMPARTIMENTO DO PACIENTE DEVE SER ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SIST. DE AR CONDIC. E VENTILAÇÃO NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561. VENTILADOR OSCILANTE NO TETO; A CAPAC. TÉRMICA DO SIST. DE AR CONDIC. DO COMPARTIMENTO TRASEIRO DEVE SER DE NO MÍN 15.000 BTUS. MACA RETRÁTIL, EM DURALUMÍNIO; C/ NO MÍN 1.800 MM DE COMPR. PROVIDA DE SIST. DE ELEVAÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE DE MÍN 45 GRAUS E SUPORTAR PESO MÍN DE 100 KG. COM COLCHONETE. DEVERÃO SER APRESENTADOS: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA DO FABRICANTE E REGISTRO OU CADASTRAMENTO DOS PRODUTOS NA ANVISA; GARANTIA DE 24 MESES. ENSAIO ATENDENDO À NORMA ABNT NBR 14561/2000 E AMD STANDARD 004, FEITO POR LABORATÓRIO DEVIDAMENTE CREDENCIADO. A DISTRIBUIÇÃO DOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVE PREVER: DIMENSIONAR O ESPAÇO INTERNO, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS. AS PAREDES INTERNAS, PISO E A DIVISÓRIA DEVERÃO SER EM PLÁSTICO REFORÇADO C/ FIBRA DE VIDRO LAMINADAS OU ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO AUTO-ESTINGUÍVEL, AMBOS C/ ESPESURA MÍN DE 3MM, MOLDADOS CONFORME GEOMETRIA DO VEÍCULO, C/ A PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, TORNANDO A SUPERFÍCIE BACTERIOSTÁTICA. UM SUPORTE P/ SORO E PLASMA; UM PEGA-MÃO OU BALAUSTRÉS VERTICAL, JUNTO A PORTA TRASEIRA ESQUERDA, P/ AUXILIAR NO EMBARQUE C/ ACABAMENTO NA COR AMARELA. ARMÁRIO SUPERIOR P/ OBJETOS, NA LATERAL DIREITA. ACIMA DA MACA, EM ABS AUTO-ESTINGUÍVEL OU COMPENSADO NAVAL REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL (FÓRMICA OU SIMILAR). FORNECER DE VINIL ADESIVO P/ GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR CRUZES E PALAVRA AMBULÂNCIA NO CAPÔ, VIDROS LATERAIS E TRASEIROS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.				
---	--	--	--	--

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **26/04/2022**

Sirinhaém - PE, 27 de abril de 2022

**LEIDJANE DA SILVA VIRÁES NETA**

Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**50D90266

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 003/2022 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo nº 001/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente para equipar as unidades de saúde da família e do ambulatório de odontologia da unidade hospitalar do município de Sirinhaém, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de *Pregão* nº **001/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Especificações e Quantitativos

M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob CNPJ nº 32.593.430/0001-50, situada na Avenida Henrique Mansano, nº 1.595 – Jardim Alpes – Londrina – PR – CEP: 86.075-000. Representado por: <b>JOSÉ MARCIO CARREGA</b> , brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 109.523.598-32, portador do RG nº 14.727.572 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Fernando de Noronha, nº 609 – Aptº 1104 – centro – Londrina – PR – CEP: 86.020-300					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unid de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	APARELHO DE RAIOS-X-ODONTOLÓGICO (OPÇÃO DE INSTALAÇÃO 1: COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL) / X DENT/COLUNA MÓVEL	UND	1	R\$ 6.470,00	R\$ 6.470,00
9	ULTRASSOM ODONTOLÓGICA E JATO DE BICARBONATO FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA. CONTROLE INDEPENDENTE DE FLUXOS DE ÁGUA E PÓ. SISTEMA DE LIMPEZA DOS CONDUTORES DE PÓ. ULTRASSOM COM SISTEMA PIEZOELÉTRICO. PEÇA DE MÃO REMOVÍVEL E AUTOCALVÁVEL. ALIMENTADO EXTERNAMENTE POR UMA REDE DE ÁGUA E UMA REDE DE AR COMPRIMIDO. RESERVATÓRIO INTERNO PARA ARMAZENAMENTO DE PÓ DE BICARBONATO DE SÓDIO. BIVOLT. ACOMPANHA 3 PONTEIRAS UNIVERSAIS/ ORTUS/BIOSCALER	UND	7	R\$ 1.317,14	R\$ 9.219,98
Quinze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos					R\$ 15.689,98

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **20/04/2022**

Sirinhaém - PE, 20 de abril de 2022

**LEIDJANE DA SILVA VIRÁES NETA**

Fundo Municipal De Saúde

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**2E340BDF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 005/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM, Processo nº 001/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para a formação de kit's, para distribuição e entrega aos professores da Rede Municipal de Ensino em todas as modalidades de ensino, conforme solicitação da Secretaria de Educação do Município de Sirinhaém – PE, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de *Pregão* nº 001/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Especificações e Quantitativos

**REIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI**, sob CNPJ nº 12.533.412/0001-76, situada na Rua Otávio De Almeida Rodrigues, nº 234 – A, Bairro Bela Vista - Vespasiano/MG CEP 33.205-518, Representado por: **THIAGO ORLANDI IGNACCHITI PIMENTEL**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 068.231.806-09, e portador da cédula de identidade nº MG-12.650.023, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Xerentes 175, apto 301, Bairro Santa Monica, Belo Horizonte/MG – CEP: 31.530-170.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	<b>MOCHILA PARA NOTEBOOK EXECUTIVA(Personalizada)</b> - Tecido Impermeável Nylon na cor cinza- Porta USB integrada - Repartição acolchoada para notebook - Costas colchoadas- Alças ajustáveis e reforçadas com forma anatômica - Costura de ótima qualidade com fino acabamento. 3 divisões principais - 2 bolsos laterais.	UND	250	RS 150,00	RS 37.500,00
2	<b>PASTA PARA NOTEBOOK TIPO CARTEIRO (Personalizada)</b> -Tecido Impermeável Cinza-Repatrição acolchoada para notebook-Alças ajustáveis e reforçadas com forma anatômica-Costura de ótima qualidade com fino acabamento-	UND	200	RS 150,00	RS 30.000,00
3	<b>AGENDA SEMANAL ESPIRAL 80FLS- TIPO PLANNER 2022 PERSONALIZADO</b> - Planner semanal - Capa dura - Espiral – MEDIDAS MÍNIMAS: Gramatura: 63g/m2 - 80 folhas - M7 - Tamanho: 17,7 x 24cm, Calendários: ano vigente, seguinte e feriados internacionais. Habit tracker: duas páginas para controle de hábitos que deseja adquirir ou manter durante o ano. Listas: página para listas personalizadas, com caixinhas de checklist. Planejamento anual: para anotações objetivas das principais atividades que devem ser destacadas para evitar esquecimentos. Planejamento mensal: 12 folhas com espaços para anotações e controle de metas. Planejamento semanal: diagramação horizontal com pautas para anotações objetivas. Páginas devem incluir minicalendário mensal.	UND	450	RS 38,00	RS 17.100,00
4	<b>GARRAFA PARA ÁGUA PERSONALIZADA TIPO SQUEEZER</b> - Em alumínio de 500 ou 600ml com tampa plástica. Em material de polipropileno atóxico e flexível com certificação, na cor branca, com válvula em PVC atóxico com certificação, tampa de rosca, bico retrátil com vedação perfeita, atóxico com certificação.	UND	450	RS 20,00	RS 9.000,00
5	<b>ESTOJO PARA LÁPIS – NECESSAIRE (PERSONALIZADO)</b> Estojo alta densidade em Nylon. Com pega e bolso frontal. Interior forrado. 220 x 115 x 115 mm	UND	450	RS 15,00	RS 6.750,00
6	<b>APAGADOR PARA QUADRO BRANCO</b> - Com suporte para 2 lápis atômicos	UND	450	RS 4,00	RS 1.800,00
7	<b>KIT DE LÁPIS PAR QUADRO</b> (Azul, preto e vermelho) • 02 Pincéis Pretos, 01 Pincel Azul e 01 Pincel Vermelho • Ponta: 3mm redonda • Composição: Resinas termoplásticas, poliéster, tinta à base de álcool e corantes	KIT	450	RS 18,00	RS 8.100,00
8	<b>MARCA TEXTO (VERDE)</b> - Marca texto gel verde - Não recarregável - Marca texto em cera - Pegada ergonômica - Não requer tempo de secagem - Não mancha o outro lado da página	UND	450	RS 4,00	RS 1.800,00
9	<b>CANETA TOUCH UNIVERSAL - PERSONALIZADA</b> - Plástico Azul – touch com suporte para celular tinta azul.	UND	451	RS 3,99	RS 1.799,49
10	<b>CAMISA 100% ALGODÃO GOLA CARECA- COR AZUL – PERSONALIZADA</b> - Manga curta, confeccionada na cor azul marinho em meia malha 100% algodão, fio 30.1 penteado, resistente ao uso e as lavagens, gola careca em lycra, pesponto duplo, tendo na frente e nas costas logotipos em cores (tipo silk screen) em serigrafia.	UND	450	RS 23,00	RS 10.350,00
Cento e vinte e quatro mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos					<b>RS 124.199,49</b>

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **26/04/2022**

Sirinhaém - PE, 27 de abril de 2022

**ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS**

Secretaria de Educação

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:72344D01**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 – JULGAMENTO PROPOSTAS

Data	26/04/2022	Horário: 10h:15m
Licitação /Modalidade PROC. Nº 015/2022	DISPENSA EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA	Nº 004/2022 Nº 002/2022

OBJETO:

Realização de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) de alunos matriculados na rede municipal de ensino, jurisdicionadas à Secretaria Municipal de Educação de Solidão – PE.

No dia e hora supra mencionados, na sede da Prefeitura Municipal (Sala de Reuniões da CPL), reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação e nutricionista do município Fábio Rogerio Alonso Manoel – CRN 19031. Observando que o resultado da habilitação do certame foi publicado em Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco e também no site oficial do município (www.solidao.pe.gov.br), a fim de ampla divulgação. Iniciada a sessão os membros da CPL rubricaram os envelopes de propostas, os quais encontravam-se devidamente lacrados. Foram abertos os envelopes de proposta da chamada pública dos seguintes agricultores rurais, como pessoa física, a saber:

Nome	CPF	Presente na Sessão
Vianez Luiz Ferreira do Nascimento	599.279.844-72	Não
Helene Apriago do Aguiar	387.630.794-53	Não
Antônio Serafim Guedes	724.089.954-34	Não
Junior Ferreira Leite	078.474.234-05	Não
Elias Vieira de Melo	386.623.614-04	Não
Rivanda Guedes da Silva	039.394.764-55	Não
Antonio Venceslau da Silva	340.510.904-34	Não
Cleber Alexandre Pereira Goiz	050.252.864-84	Não
Antônio Alves de Moraes	360.797.234-68	Não
José Carlos da Silva	067.528.824-01	Não
Reginaldo Moreira V. de Melo	052.677.034-19	Não
Jose Manoel da Silva	793.246.494-34	Não



Em seguida foram analisados os envelopes dos agricultores rurais familiares, analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros da CPL. Neste ato constatou-se que os licitantes agricultores rurais familiares estavam de acordo com edital portanto considerados HABILITADOS AO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR). Passando à fase seguinte foram analisados os valores e quantidades a serem fornecidas de cada PROPOSTA (Projeto de Venda), que foram achadas no conforme e de acordo com a condição de fornecimento de cada agricultor. Portanto, após análise da comissão, nas propostas e análise e distribuição realizada pelo nutricionista quanto aos projetos de venda dos agricultores, de acordo com o que cada um tem e pode fornecer, o cronograma de pedido de compra da agricultura familiar 2022 fica da seguinte forma:

## DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR 2021

1	Agricultor	Produto	Quant.	Unid. de Medida	Preço Unit.	Valor Total (R\$)
	Antonio A. de Moraes	BANANA	200	Kg	5,80	1.160,00
		BATATA DOCE	400	Kg	3,95	1.580,00
		MACAXEIRA	200	Kg	4,60	920,00
		TOMATE	100	Kg	5,53	553,00
		MELANCIA	250	Kg	2,65	662,50
	Total do contrato					4.875,50
2	Agricultor	Produto	Quant.	Unid. de Medida	Preço Unit.	Valor Total (R\$)
	Antonio S. Guedes	Carne Bovina(Carne c/osso)	150	Kg	R\$ 28,00	4.200,00
	Total do contrato					4.200,00
3	Agricultor	Produto	Quant.	Unid. de Medida	Preço Unit.	Valor Total (R\$)
	Antonio Venceslau	ABOBORA	130	Kg	4,30	559,00
		BATATA DOCE	100	Kg	3,95	395,00
		MACAXEIRA	200	Kg	4,60	920,00
		CEBOLA	200	Kg	5,21	1.042,00
		COENTRO	40	Kg	7,05	282,00
		PIMENTÃO	40	Kg	5,53	221,20
		TOMATE	150	Kg	5,53	829,50
	Total do contrato					4.248,70
4	Agricultor	Produto	Quant.	Unid. de Medida	Preço Unit.	Valor Total (R\$)
	Cleber	ABOBORA	130	Kg	4,30	559,00
		BANANA	350	Kg	5,80	2.030,00
		FEIJÃO	150	Kg	8,75	1.312,50
		MAMÃO FORMOSA	250	Kg	4,25	1.062,50
	Total do contrato					4.964,00
5	Agricultor	Produto	Quant.	Unid. de Medida	Preço Unit.	Valor Total (R\$)
	Elias v. de Melo	ABOBORA	130	Kg	4,30	559,00
		FEIJÃO	150	Kg	8,75	1312,50
		MACAXEIRA	500	Kg	4,60	2300,00
	Total do contrato					4.171,50
6	Agricultor	Produto	Quant.	Unid. de Medida	Preço Unit.	Valor Total (R\$)
	Helena Aprigio	CENOURA	150	KG	R\$ 5,50	825,00
		Batata Doce	500	Kg	R\$ 3,95	1.975,00
	Total do contrato					2.800,00
7	Agricultor	Produto	Quant.	Unid. de Medida	Preço Unit.	Valor Total (R\$)
	Jose Carlos	Carne Bovina(Carne c/osso)	150	Kg	R\$ 28,00	4.200,00
	Total do contrato					4.200,00
8	Agricultor	Produto	Quant.	Unid. de Medida	Preço Unit.	Valor Total (R\$)
	Jose Manoel da Silva	BANANA	450	Kg	5,80	2.610,00
		CENOURA	200	Kg	5,50	1.100,00
		MACAXEIRA	100	Kg	4,60	460,00
		TOMATE	150	Kg	5,53	829,50
	Total do contrato					4.999,50
9	Agricultor	Produto	Quant.	Unid. de Medida	Preço Unit.	Valor Total (R\$)
	Junior	Carne Bovina(Carne c/osso)	150	Kg	R\$ 28,00	4.200,00
	Total do contrato					4.200,00
10	Agricultor	Produto	Quant.	Unid. de Medida	Preço Unit.	Valor Total (R\$)
	Reginaldo Moreira V. de Melo	ABOBORA	130	Kg	4,30	559,00
		BANANA PRATA	200	Kg	5,80	1.160,00
		BATATA DOCE	200	Kg	3,95	790,00
		MAMÃO FORMOSA	200	Kg	4,25	850,00
		COENTRO	40	Kg	7,05	282,00
		MELANCIA	250	Kg	2,65	662,50
		PIMENTÃO	40	Kg	5,53	221,20
	Total do contrato					4.524,70
11	Agricultor	Produto	Quant.	Unid. de Medida	Preço Unit.	Valor Total (R\$)
	Rivanda	Carne Bovina(Carne c/osso)	150	Kg	28,00	4.200,00
	Total do contrato					4.200,00
12	Agricultor	Produto	Quant.	Unid. de Medida	Preço Unit.	Valor Total (R\$)
	Vianez L. Ferreira	Carne Bovina(Carne c/osso)	150	Kg	R\$ 28,00	4.200,00
	Total do contrato					4.200,00
	TOTAL					51.583,90

A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Para notificação dos licitantes e divulgação do resultado deste julgamento, será feita publicação em Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, também no site oficial do município ([www.solidao.pe.gov.br](http://www.solidao.pe.gov.br)) e aberto prazo de direito de recurso previsto no art. 109 na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta ata assinada por todos os presentes.

**MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO**

Presidente da Comissão de Licitação

**DIANA CORDEIRO FEITOSA SOARES**

Membro

**LAIZA THAINÁ MARTINS DA SILVA**

Membro

**FABIO ROGERIO A. MANOEL**

Nutricionista CRN 19031

**Publicado por:**  
Laiza Thainá Martins da Silva  
**Código Identificador:**C23A12A7

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - SEOB**  
**RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2022**

O Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, torna público o **Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado - Edital 001/2022**, com vistas à contratação temporária de servidores para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Coveiro, Eletricista, Encanador, Gari, Motorista Cat D/E, Operador de Máquina, Pedreiro e Pintor, considerando o excepcional interesse público da Administração, em face das necessidade de desenvolvimento dos serviços essenciais no ano de 2022.

**1. DO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO**

1.1. Divulga o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado - Edital 001/2022.

1.2. As listas serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE <[www.diariomunicipal.com.br/amupe/](http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/)> e no site da Prefeitura de Toritama <[www.toritama.pe.gov.br/](http://www.toritama.pe.gov.br/)>, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama.

Toritama, 28 de abril de 2022

**GEORGE BORBA DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Portaria GP Nº 005/2021

CARGO: PEDREIRO								
ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
					TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
1º		123	VALDOMIRO DE SANTANA DUDA	22/11/1988	30	50	80	CLASSIFICADO
2º		31	ADEILDO JÚNIOR DA SILVA	15/08/1996	30	50	80	CLASSIFICADO
3º		111	RAFAEL BARBOSA DE CASTRO	05/06/1997	30	50	80	CLASSIFICADO
4º		49	JOSÉ CARLOS DA SILVA	09/11/1970	30	40	70	CLASSIFICADO
5º		347	RODRIGO LAURENTINO CINTRA LEITE	23/01/1978	30	40	70	CLASSIFICADO
6º		30	MANOEL LUIZ GUIMARÃES NETO	25/09/1998	40	30	70	CLASSIFICADO
7º		206	VALDEREDO FIGUEIROA AVELINO	06/05/1974	10	50	60	CLASSIFICADO
8º		212	EDMILSON BATISTA DA SILVA	03/04/1958	00	50	50	CLASSIFICADO
9º		326	JOÃO AUGUSTO DA SILVA SOUZA	04/06/1959	00	50	50	CLASSIFICADO
10º		211	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	20/03/1962	00	50	50	CLASSIFICADO
11º		125	ELIAS FERREIRA DA SILVA	15/09/1962	00	50	50	CLASSIFICADO
12º		201	IVADELSON MIGUEL DA SILVA	14/06/1971	00	50	50	CLASSIFICADO
13º		215	JUCINEI ALVES DA SILVA	08/07/1971	00	50	50	CLASSIFICADO
14º		135	ADIEL PAULA LIMA	11/07/1972	00	50	50	CLASSIFICADO
15º		207	ANTÔNIO FRANCISCO DA COSTA	10/09/1974	00	50	50	CLASSIFICADO
16º		241	JOSÉ CLAUDIO DA SILVA	30/01/1979	00	50	50	CLASSIFICADO
17º		174	SEVERINO JOSÉ DE SANTANA FILHO	03/10/1977	10	30	40	CLASSIFICADO
18º		283	ANDRÉ FRANCISCO SANTANA DA SILVA	14/05/1989	15	20	35	CLASSIFICADO
19º		12	PAULO SOARES DOS SANTOS	02/10/1969	10	20	30	CLASSIFICADO
20º		132	AMARO GENIVAL DOS SANTOS	10/01/1985	00	30	30	CLASSIFICADO
21º		226	JOSÉ EDSON DE ARAÚJO FERREIRA COSTA	24/11/1977	00	00	00	CLASSIFICÁVEL
22º		90	SEVERINO MIGUEL DA SILVA	19/12/1978	00	00	00	CLASSIFICÁVEL
23º		268	ALBERIS RODRIGUES DA SILVA	29/08/1993	00	00	00	CLASSIFICÁVEL

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS								
ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
					TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
1º		148	ROSIMÁRIO AMARO DA SILVA	02/08/1979	30	50	80	CLASSIFICADO
2º		323	MARIA JOSÉ GUEDES DA SILVA	09/09/1983	30	50	80	CLASSIFICADO
3º		289	VLADEMIR JOSÉ PEREIRA FILHO	17/11/1985	30	50	80	CLASSIFICADO
4º		182	WILLIAM TAVARES SILVA	13/01/1998	30	50	80	CLASSIFICADO
5º		329	LUCAS HENRIQUE SILVA	19/12/2001	30	50	80	CLASSIFICADO
6º		114	FRANCISCO ALEXANDRE ALVES	01/10/1971	20	50	70	CLASSIFICADO
7º		108	WILLIAM GOMES DA SILVA	13/08/1972	30	40	70	CLASSIFICADO
8º		282	ELMA LOUZANY MARIA DA SILVA	18/05/1983	30	40	70	CLASSIFICADO
9º		128	JOSÉ EDSON CHAGAS DA SILVA	23/03/1996	20	50	70	CLASSIFICADO
10º		216	DILMA MATOS DA SILVA	26/04/1966	15	50	65	CLASSIFICADO
11º		345	EDIVAN HONORATO DOS SANTOS	19/06/1978	15	50	65	CLASSIFICADO
12º		205	MORGANA DA SILVA SENA	25/02/1971	20	40	60	CLASSIFICADO
13º		247	ROSELI FERREIRA DE CARVALHO	16/03/1974	10	50	60	CLASSIFICADO
14º		316	MAUQUIRIA SOUZA FERREIRA	28/10/1980	10	50	60	CLASSIFICADO
15º		348	RUBEM FRNACISCO CALAU	10/01/1982	10	50	60	CLASSIFICADO
16º		126	EZEQUIEL SEVERINO DA SILVA	30/04/1983	10	50	60	CLASSIFICADO
17º		229	AMANDA VALÉRIA DA SILVA	09/06/1990	10	50	60	CLASSIFICADO
18º		274	AMARO JOSÉ NETO	27/12/1995	30	30	60	CLASSIFICADO

19º	258	ANDRYEVERSON GALVÃO DA SILVA	12/01/1999	30	30	60	CLASSIFICADO
20º	242	THIAGO AUGUSTO DA ROCHA NEVES	20/12/1999	30	30	60	CLASSIFICADO
21º	52	HÉLIO POMPEU DA SILVA	09/04/1973	15	40	55	CLASSIFICADO
22º	147	LIDIANE PATRICIA DA SILVA	11/04/1985	15	40	55	CLASSIFICADO
23º	304	LUCIONALDO ANDRÉ DA SILVA	18/12/1986	15	40	55	CLASSIFICADO
24º	273	ALUIZIO JOÃO DO NASCIMENTO	14/12/1965	00	50	50	CLASSIFICADO
25º	124	RAIMUNDO SEVERINO DA SILVA	06/01/1966	00	50	50	CLASSIFICADO
26º	93	JOSÉ PAULINO DA SILVA JUNIOR	24/06/1971	00	50	50	CLASSIFICADO
27º	198	MARILI MARIA DA SILVA	13/08/1974	10	40	50	CLASSIFICADO
28º	159	CLEIDE MARIA ROGÉRIO FERREIRA	29/08/1974	00	50	50	CLASSIFICADO
29º	172	JOSÉ FLORÊNCIO DE SOUZA	20/12/1975	00	50	50	CLASSIFICADO
30º	190	INACIO JOÃO DA SILVA	16/06/1976	00	50	50	CLASSIFICADO
31º	208	MONTÂNIO DA SILVA LIMA	28/10/1976	00	50	50	CLASSIFICADO
32º	22	ROSILENE DE MOURA NEVES	24/08/1979	10	40	50	CLASSIFICADO
33º	127	ANTÔNIO CÉSAR DA SILVA	23/02/1980	10	40	50	CLASSIFICADO
34º	214	GILSONIA MARIA DA SILVA	23/01/1982	30	20	50	CLASSIFICADO
35º	85	ROBERTO CARLOS DA SILVA	12/03/1983	00	50	50	CLASSIFICADO
36º	176	ALEXANDRE FREIRE DO NASCIMENTO	12/05/1983	00	50	50	CLASSIFICAVEL
37º	181	CLÁUDIO PAULO DA SILVA	25/09/1985	00	50	50	CLASSIFICAVEL
38º	06	ANA ANGÉLICA MACHADO	27/08/1990	10	40	50	CLASSIFICAVEL
39º	48	SIVONALDO FRANÇA DA SILVA	16/09/1991	00	50	50	CLASSIFICAVEL
40º	202	JEFFERSON EMANOEL DA SILVA AZEVEDO	30/09/1993	00	50	50	CLASSIFICAVEL
41º	89	EVERTON LEITE DA SILVA	11/12/1993	00	50	50	CLASSIFICAVEL
42º	213	JANAINA MARIA DA SILVA	06/06/1994	00	50	50	CLASSIFICAVEL
43º	251	QUITÉRIA MARIA DA SILVA	11/10/1977	10	30	40	CLASSIFICAVEL
44º	257	EDVÂNIO JOSÉ DOS SANTOS	24/02/1981	00	40	40	CLASSIFICAVEL
45º	50	MARCELO BARBOSA DOS SANTOS SILVA	26/04/1982	10	30	40	CLASSIFICAVEL
46º	129	LENILDO DE MELO DA SILVA	27/05/1983	10	30	40	CLASSIFICAVEL
47º	343	MÁRCIO JOSÉ DA SILVA	24/03/1988	00	40	40	CLASSIFICAVEL
48º	174	JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA NETO	02/09/1989	10	30	40	CLASSIFICAVEL
49º	321	ALISSON DAVI DA SILVA CRUZ	13/08/2001	00	40	40	CLASSIFICAVEL
50º	09	IVANILDO JOSÉ DA SILVA	15/06/1964	00	30	30	CLASSIFICAVEL
51º	341	ROSANGELA MARIA DA SILVA	27/05/1969	30	00	30	CLASSIFICAVEL
52º	33	EDUARDO FRANCISCO ALVES	26/02/1978	30	00	30	CLASSIFICAVEL
53º	301	JOSÉ EDINALDO DA SILVA	24/03/1979	30	00	30	CLASSIFICAVEL
54º	231	SILVIO ALEXANDRE DE BARROS	10/03/1981	00	30	30	CLASSIFICAVEL
55º	256	MARIA JOSÉ SANTOS DA SILVA	15/05/1981	30	00	30	CLASSIFICAVEL
56º	204	ELISANGELA VIEIRA DOS SANTOS	16/01/1982	30	00	30	CLASSIFICAVEL
57º	277	CRISTIANE MARIA DA SILVA PEREIRA	04/06/1983	30	00	30	CLASSIFICAVEL
58º	228	LUCIENE MARIA DA SILVA	01/04/1986	30	00	30	CLASSIFICAVEL
59º	203	MARILIA MARIA DA SILVA	21/04/1987	30	00	30	CLASSIFICAVEL
60º	192	JOSÉ SOARES DA SILVA JÚNIOR	30/05/1988	00	30	30	CLASSIFICAVEL
61º	32	JOSÉ RONALDO DA SILVA	13/05/1989	00	30	30	CLASSIFICAVEL
62º	106	RAFAELA MARIA GOMES DA SILVA	04/10/1989	00	30	30	CLASSIFICAVEL
63º	331	MARCO FRANCISCO DA SILVA	11/09/1990	30	00	30	CLASSIFICAVEL
64º	333	ADNA MIRELLA DE ALMEIDA	24/05/1992	30	00	30	CLASSIFICAVEL
65º	292	MARIA NATÁLIA CRISTINA PREZINTINO	23/03/1997	30	00	30	CLASSIFICAVEL
66º	280	REGIANE DAIANE DA SILVA	01/05/1998	30	00	30	CLASSIFICAVEL
67º	118	JOSEILDO TAVARES DOS SANTOS	07/06/1999	30	00	30	CLASSIFICAVEL
68º	162	SILENE SILVA DOS ANJOS	04/08/2001	30	00	30	CLASSIFICAVEL
69º	07	LUCAS HENRIQUE DA SILVA	14/03/2003	30	00	30	CLASSIFICAVEL
70º	248	LUIZ LOURENÇO DA SILVA	30/06/1964	00	20	20	CLASSIFICAVEL
71º	219	JOSEFA ANDRÉ RIBEIRO	31/01/1965	00	20	20	CLASSIFICAVEL
72º	285	SILVIO ORLANDO DE MENESES	02/06/1994	00	20	20	CLASSIFICAVEL
73º	259	LUCAS MARCELO FERREIRA DA SILVA	04/12/1994	00	20	20	CLASSIFICAVEL
74º	318	ROSIMERE DA SILVA SANTOS	16/08/2002	20	00	20	CLASSIFICAVEL
75º	284	CLAUDIONOR MANOEL DA SILVA	12/12/1981	15	00	15	CLASSIFICAVEL
76º	297	ISRAEL DOS SANTOS	12/04/1987	15	00	15	CLASSIFICAVEL
77º	338	JOSENILDO BARBOZA DE MORAES	30/10/1989	15	00	15	CLASSIFICAVEL
78º	175	ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA	15/03/1994	15	00	15	CLASSIFICAVEL
79º	200	IRINEU SINEZIO DA SILVA	24/03/1964	10	00	10	CLASSIFICAVEL
80º	286	EDICESAR MARIANO DA SILVA	11/11/1971	10	00	10	CLASSIFICAVEL
81º	170	JOSÉ RONALDO DA SILVA	17/01/1978	10	00	10	CLASSIFICAVEL
82º	245	IOCLÉCIA MARIA DA SILVA	22/03/1979	10	00	10	CLASSIFICAVEL
83º	254	JOSÉ KLILSON PEREIRA SILVA	15/11/1980	10	00	10	CLASSIFICAVEL
84º	137	LEANDRO DA SILVA	27/04/1983	10	00	10	CLASSIFICAVEL
85º	291	SANDRA MARIA DA SILVA	10/03/1984	10	00	10	CLASSIFICAVEL
86º	227	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	09/12/1986	10	00	10	CLASSIFICAVEL
87º	238	COSME SEBASTIÃO DA SILVA	23/10/1988	10	00	10	CLASSIFICAVEL
88º	223	DIALMIR JOAQUIM DA SILVA	19/03/1989	10	00	10	CLASSIFICAVEL
89º	166	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	30/11/1990	10	00	10	CLASSIFICAVEL
90º	233	MARIA ANTÔNIA SILVA DE OLIVEIRA	13/02/1993	10	00	10	CLASSIFICAVEL
91º	337	EGRINALDA BORGES DA SILVA	22/03/1994	10	00	10	CLASSIFICAVEL
92º	179	ROBERTO JOSÉ DA SILVA	28/03/1996	10	00	10	CLASSIFICAVEL
93º	133	JOSÉ JARDIEL MELO LIMA	15/07/1997	10	00	10	CLASSIFICAVEL
94º	310	IAPONIRA DA SILVA PAULINO	10/03/2000	10	00	10	CLASSIFICAVEL
95º	339	MARINALVA DIAS DE SANTANA	29/03/2001	10	00	10	CLASSIFICAVEL
96º	186	JOSÉ MATEUS DA SILVA	17/06/2003	10	00	10	CLASSIFICAVEL
97º	73	JOSÉ AMARO DA SILVA	10/04/1963	00	00	00	CLASSIFICAVEL
98º	199	ROBERTO ESTEVAM DA SILVA	05/12/1969	00	00	00	CLASSIFICAVEL
99º	142	EDMILSON RODRIGUES DE LIMA	12/02/1971	00	00	00	CLASSIFICAVEL
100º	307	MARIA TAVARES SILVA	18/07/1971	00	00	00	CLASSIFICAVEL
101º	91	JOSÉ AUGUSTO DE SANTANA	04/03/1975	00	00	00	CLASSIFICAVEL
102º	326	CLAUDEMIR FÉLIX DA SILVA	16/02/1977	00	00	00	CLASSIFICAVEL
103º	296	JEANE SANTOS DO NASCIMENTO	17/01/1980	00	00	00	CLASSIFICAVEL
104º	232	JOSÉ MARCELO DA SILVA	18/06/1983	00	00	00	CLASSIFICAVEL
105º	191	FERNANDO MANOEL DA SILVA	02/09/1986	00	00	00	CLASSIFICAVEL
106º	121	METUSELA JOSÉ LIMA DA SILVA	07/02/1991	00	00	00	CLASSIFICAVEL
107º	322	NADJA MARIA DA SILVA	04/09/1991	00	00	00	CLASSIFICAVEL

108º	334	JONATHAN DE OLIVEIRA	31/03/1993	00	00	00	CLASSIFICÁVEL
109º	332	JOSE ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR	04/02/1995	00	00	00	CLASSIFICÁVEL
110º	312	VUAN WENTILA JOÃO PAULO SANTOS	09/10/1997	00	00	00	CLASSIFICÁVEL
111º	313	JANDERSON FRANCISCO DA SILVA	04/07/1998	00	00	00	CLASSIFICÁVEL
112º	300	SABRINA CAROL SILVA	31/10/1998	00	00	00	CLASSIFICÁVEL
113º	330	RAFAELA QUITÉRIA DA SILVA	31/10/1999	00	00	00	CLASSIFICÁVEL
114º	70	GABRIEL TOMAZ DE AQUINO	12/01/2000	00	00	00	CLASSIFICÁVEL
115º	253	CLAUDIA RENATA DA SILVA	26/11/2000	00	00	00	CLASSIFICÁVEL
116º	293	LÍVIA RAYANNE MARIA DA SILVA	27/03/2001	00	00	00	CLASSIFICÁVEL
117º	314	ANTÔNIO FERNANDO MONTEIRO FERREIRA	16/04/2003	00	00	00	CLASSIFICÁVEL

CARGO: GARI								
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	DE	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
					TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
1º		149	PAULO ROGÉRIO MORAIS DA SILVA	28/04/1976	40	50	90	CLASSIFICADO
2º		131	MOHAMED KHENTACHE	16/02/1974	30	50	80	CLASSIFICADO
3º		134	WANDERLAN ALVES SOARES DA SILVA	10/01/1979	30	50	80	CLASSIFICADO
4º		83	MARIA APARECIDA DA SILVA NEVES	01/07/1967	30	40	70	CLASSIFICADO
5º		217	MAERBE BARROS FERREIRA	02/02/1992	15	50	65	CLASSIFICADO
6º		04	ELIZABETH MARIA DA SILVA BATISTA	28/02/1969	10	50	60	CLASSIFICADO
7º		51	MARCIO FERNANDES DA SILVA	15/03/1980	10	50	60	CLASSIFICADO
8º		275	JOSÉ ALLUTIANO DE AZEVEDO SANTOS	03/04/1980	10	50	60	CLASSIFICADO
9º		100	MARIA TEREZA SILVA DE MOURA	25/02/1982	10	50	60	CLASSIFICADO
10º		113	CLAUDIO FERNANDES DE OLIVEIRA	28/07/1982	30	30	60	CLASSIFICADO
11º		115	WASHINGTON LUCIO DA SILVA	10/05/1985	10	50	60	CLASSIFICADO
12º		261	JANE KELLY RODRIGUES SILVA	15/03/1986	10	50	60	CLASSIFICADO
13º		16	EDILSON SILVA DE MELO	04/05/1986	30	30	60	CLASSIFICADO
14º		103	JOSE RODRIGO CIPRIANO	05/11/1987	10	50	60	CLASSIFICADO
15º		46	PAULO ALBERTO DA SILVA	27/12/1987	10	50	60	CLASSIFICADO
16º		53	FREDSON DE ANDRADE SILVA	01/02/1988	10	50	60	CLASSIFICADO
17º		61	JOSÉ LUIS BATISTA	16/10/1988	10	50	60	CLASSIFICADO
18º		44	HERBSON MENDES DE SOUZA	26/02/1989	10	50	60	CLASSIFICADO
19º		21	DAYANE CRISTINA BARBOSA FEITOZA	08/10/1990	30	30	60	CLASSIFICADO
20º		105	JOSÉ HIGOR BEZERRA DOS SANTOS	09/10/1996	10	50	60	CLASSIFICADO
21º		119	ARMANDO ALEXANDRE NETO	28/08/1963	25	40	55	CLASSIFICADO
22º		18	ERINALDA MARIA DA SILVA	02/06/1991	15	40	55	CLASSIFICADO
23º		97	MARILUCE MARIA DA SILVA	23/05/1951	00	50	50	CLASSIFICADO
24º		34	IVANILDO RAMOS DA SILVA	01/06/1958	00	50	50	CLASSIFICADO
25º		05	CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS	27/10/1965	00	50	50	CLASSIFICADO
26º		317	HELENO COSTA LIMA	08/04/1966	00	50	50	CLASSIFICADO
27º		71	MARIA DE LOURDES JOAQUIM	30/11/1966	00	50	50	CLASSIFICADO
28º		13	JOÃO NIVALDO DA SILVA	06/06/1967	00	50	50	CLASSIFICADO
29º		58	VANDERLUCIA MARIA VICENTE DA SILVA	10/01/1968	00	50	50	CLASSIFICADO
30º		151	JOSÉ SOARES DA SILVA	02/05/1969	00	50	50	CLASSIFICADO
31º		15	ANTÔNIO LUIZ DOS SANTOS	25/11/1969	00	50	50	CLASSIFICADO
32º		77	CAETANO JOSÉ SILVA	30/10/1970	00	50	50	CLASSIFICADO
33º		291	QUITÉRIA DA SILVA SANTOS	03/02/1971	00	50	50	CLASSIFICADO
34º		160	EDNALDO DA SILVA SANTOS	01/09/1971	00	50	50	CLASSIFICADO
35º		57	FRANCISCO LAURENTINO DA SILVA	10/11/1971	00	50	50	CLASSIFICADO
36º		143	GENICELIA ALVES CORREIA	10/01/1973	00	50	50	CLASSIFICADO
37º		25	MARIA JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA	04/08/1973	00	50	50	CLASSIFICADO
38º		79	ADINALDO ALVES DE SOUZA	20/12/1973	00	50	50	CLASSIFICADO
39º		59	JOSINALDO PEREIRA DA SILVA	10/11/1975	10	40	50	CLASSIFICADO
40º		66	MARIA LUCIENE DA SILVA	29/11/1975	00	50	50	CLASSIFICADO
41º		41	AILTON ADEJAR DA SILVA	08/10/1976	00	50	50	CLASSIFICADO
42º		24	REGINALDO PEREIRA DE MELO	16/04/1978	00	50	50	CLASSIFICADO
43º		101	MARIA JOSÉ BARBOSA	22/10/1978	00	50	50	CLASSIFICADO
44º		104	SÉRGIO JOSÉ DA SILVA	23/03/1981	00	50	50	CLASSIFICADO
45º		156	ISABEL TEIXEIRA DE LIMA	07/09/1982	00	50	50	CLASSIFICADO
46º		107	JOSUEL MARQUES DE SOUSA	17/09/1982	00	50	50	CLASSIFICADO
47º	(PCD)	102	CLAUDINALDO DA SILVA NASCIMENTO	11/10/1982	00	50	50	CLASSIFICADO
48º		243	ALUIZIO JOSÉ DA SILVA FILHO	19/06/1983	00	50	50	CLASSIFICADO
49º		193	JOSÉ HUMBERTO RODRIGUES	04/06/1985	00	50	50	CLASSIFICADO
50º		60	VITALINO SILVESTRE DA SILVA	11/01/1986	00	50	50	CLASSIFICADO
51º		145	ERIVAN PEREIRA DA SILVA	27/03/1986	00	50	50	CLASSIFICADO
52º		39	ANDERSON MARQUES DA SILVA	05/09/1986	00	50	50	CLASSIFICADO
53º		183	FRANCINALDO ALVES DA SILVA	15/11/1988	00	50	50	CLASSIFICADO
54º		08	DENISE RAFAELLA MONTEIRO	03/06/1992	20	30	50	CLASSIFICADO
55º		180	RAUL DE LIMA SILVA	30/01/1997	20	30	50	CLASSIFICADO
56º		150	EUGÊNIO FRANCISCO DA SILVA	21/05/1998	00	50	50	CLASSIFICADO
57º		246	CLEITON BARBOSA CABRAL	18/10/2001	20	30	50	CLASSIFICADO
58º		171	MATHEUS EDUARDO MACIEL DA SILVA	27/10/2002	30	20	50	CLASSIFICADO
59º		130	JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA FILHO	15/02/1998	15	30	45	CLASSIFICADO
60º		17	ANTÔNIO MORORÓ DA SILVA	13/06/1966	00	40	40	CLASSIFICADO
61º		154	FERNANDES CEZÁRIO DA SILVA	05/05/1971	00	40	40	CLASSIFICADO
62º		253	JOSÉ CÍCERO DA SILVA	21/05/1980	10	30	40	CLASSIFICADO
63º		244	OLBERES JOSÉ DOS SANTOS	20/07/1983	00	40	40	CLASSIFICADO
64º		96	EDILSON DA SILVA LIMA	15/04/1984	00	40	40	CLASSIFICADO
65º		19	ABIGAIL BONFIM DE JESUS	10/01/1985	10	30	40	CLASSIFICADO
66º		10	MOISÉS JOSÉ FERREIRA CLEMENTINO	26/06/1985	10	30	40	CLASSIFICADO
67º		109	ALEX MÁRCIO BEZERRA DA SILVA	29/04/1986	10	30	40	CLASSIFICADO
68º		136	MARCOS AMARO DA SILVA	08/08/1991	00	40	40	CLASSIFICADO
69º		146	MATEUS LUIZ DOS SANTOS	10/07/2000	00	40	40	CLASSIFICADO
70º		63	ELIAS DIAS DE OLIVEIRA	29/05/1962	10	20	30	CLASSIFICADO
71º		43	JOSÉ JOÃO DO NASCIMENTO	24/07/1964	00	30	30	CLASSIFICADO
72º		112	ADENILDO ELIAS DAS CHAGAS	26/11/1965	00	30	30	CLASSIFICADO
73º		20	JOSÉ COSTA DA SILVA	17/09/1967	00	30	30	CLASSIFICADO
74º		99	ANA PAULA BEZERRA DE AZEVEDO	05/06/1969	00	30	30	CLASSIFICADO

75°	74	MARIA CLEONICE DUARTE BEZERRA	11/12/1971	00	30	30	CLASSIFICADO
76°	76	MARIA SUELI VIEIRA SANTOS	17/09/1973	00	30	30	CLASSIFICADO
77°	03	SILVÂNIA MENDONÇA DE LIMA	05/05/1975	00	30	30	CLASSIFICADO
78°	36	SUELI MARINALVA DA SILVA	22/06/1976	00	30	30	CLASSIFICADO
79°	95	ANTÔNIO TEIXEIRA DA COSTA FILHO	30/01/1978	00	30	30	CLASSIFICADO
80°	153	PEDRO LUIZ DA SILVA	22/02/1979	00	30	30	CLASSIFICADO
81°	29	PEDRO JOSÉ DA SILVA	28/06/1980	00	30	30	CLASSIFICADO
82°	138	EDVALDO JOSÉ LIMA DA SILVA	27/10/1980	00	30	30	CLASSIFICADO
83°	167	IRANILDO ALBUQUERQUE SILVA	22/07/1982	00	30	30	CLASSIFICADO
84°	67	JOÃO JOSÉ DA SILVA FILHO	23/08/1983	00	30	30	CLASSIFICADO
85°	155	JOSÉ ISRAEL FRANCISCO DE MACEDO	25/02/1986	00	30	30	CLASSIFICADO
86°	262	EDENILSON ALEX DA SILVA	14/06/1988	30	00	30	CLASSIFICADO
87°	14	EDNALVA MARINALVA DA SILVA	10/07/1988	00	30	30	CLASSIFICADO
88°	27	MARIA DAS DORES DA SILVA	10/07/1988	00	30	30	CLASSIFICADO
89°	26	CRISTIANO SEVERINO DA SILVA	14/06/1990	00	30	30	CLASSIFICADO
90°	92	ELIELSON JOSÉ DE LIMA	04/05/1992	00	30	30	CLASSIFICADO
91°	35	ELTON JEFERSON DA SILVA	24/11/1992	30	00	30	CLASSIFICAVEL
92°	55	ROSICLEIDE MARIA DA SILVA	09/12/1992	00	30	30	CLASSIFICAVEL
93°	23	JEANDSON JOSÉ DA SILVA	08/12/1995	00	30	30	CLASSIFICAVEL
94°	42	ÉVERTON BEZERRA DE GÓES	16/12/1996	00	30	30	CLASSIFICAVEL
95°	28	HIGOR ANTÔNIO DA SILVA	23/04/1997	10	20	30	CLASSIFICAVEL
96°	220	EUDES ESTEVÃO DA SILVA	17/02/1998	00	30	30	CLASSIFICAVEL
97°	122	JOSÉ CARLOS DA SILVA	21/08/1998	00	30	30	CLASSIFICAVEL
98°	168	JOSÉ PAULO DOMINGOS DA SILVA	15/08/2001	30	00	30	CLASSIFICADO
99°	263	JOÃO JOAQUIM DOS SANTOS SILVA	17/08/2001	30	00	30	CLASSIFICAVEL
100°	169	JOANA DARC OLIVEIRA DA SILVA	02/11/2001	30	00	30	CLASSIFICAVEL
101°	47	JULIANA CAVALCANTE DA SILVA	18/07/2002	00	30	30	CLASSIFICAVEL
102°	264	GABRIELA ALVES GUIMARÃES	07/09/2002	30	00	30	CLASSIFICAVEL
103°	295	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	16/02/2003	30	00	30	CLASSIFICAVEL
104°	184	JOÃO LUCAS DA SILVA	11/07/2003	30	00	30	CLASSIFICADO
105°	161	CÍCERO ROBERTO DA SILVA	09/08/1964	00	20	20	CLASSIFICAVEL
106°	65	JOSÉ BARRETO DOS SANTOS	06/08/1968	00	20	20	CLASSIFICAVEL
107°	75	JOSÉ INACIO DA SILVA	02/03/1971	00	20	20	CLASSIFICAVEL
108°	94	JOSÉ ADRIANO DA SILVA	18/11/1972	00	20	20	CLASSIFICAVEL
109°	98	JOSÉ EDIVALDO DA SILVA	17/01/1975	00	20	20	CLASSIFICAVEL
110°	342	ROSANGELA RENATA DA SILVA	03/03/1981	00	20	20	CLASSIFICAVEL
111°	209	CARLOS HENRIQUE ELIAS DA SILVA	22/03/1992	20	00	20	CLASSIFICAVEL
112°	11	MARCLÉS CONCEIÇÃO DA SILVA	05/06/1997	20	00	20	CLASSIFICAVEL
113°	10	WELLINGTON JOSÉ DA SILVA	04/01/2001	00	20	20	CLASSIFICAVEL
114°	222	ABNOÃ KETLEY SILVA	11/04/2003	20	00	20	CLASSIFICAVEL
115°	69	ADENILSON ELIAS DAS CHAGAS	16/01/1967	10	00	10	CLASSIFICAVEL
116°	195	EDINETE SILVA SANTOS	05/04/1981	10	00	10	CLASSIFICAVEL
117°	194	JADIEL DE ARAUJO PEIXOTO	24/10/1987	10	00	10	CLASSIFICAVEL
118°	110	DEGILENE DOS SANTOS	16/01/1988	10	00	10	CLASSIFICAVEL
119°	56	MANOEL JOSÉ DA SILVA FILHO	08/02/1989	10	00	10	CLASSIFICAVEL
120°	225	FERNANDA MARIA DA SILVA JOSUÉ	20/03/1989	10	00	10	CLASSIFICAVEL
121°	328	RAYANE DA SILVA FRANCISCO	09/05/1993	10	00	10	CLASSIFICAVEL
122°	177	LUCIANA BATISTA DE LIMA	31/05/1993	10	00	10	CLASSIFICAVEL
123°	250	JOSENAE MARIA DE SOUZA DA SILVA	20/11/1993	10	00	10	CLASSIFICAVEL
124°	324	JOSÉ ROBERTO RODRIGUES	12/02/2000	10	00	10	CLASSIFICAVEL
125°	81	DIEGO SEVERINO DA SILVA	28/09/2001	10	00	10	CLASSIFICAVEL
126°	325	MARCOS VINÍCIUS DE SOUSA SILVA	07/05/2003	10	00	10	CLASSIFICAVEL
127°	117	EFRAIM SEVERINO FELIX DA SILVA	09/07/2004	10	00	10	CLASSIFICAVEL
128°	116	ISMAEL SEVERINO FELIX DA SILVA	09/07/2004	10	00	10	CLASSIFICAVEL
129°	185	EDNALDO BARRETO DA SILVA	09/03/1959	00	00	00	CLASSIFICAVEL
130°	64	FERNANDO FRANCISCO DA SILVA	06/03/1969	00	00	00	CLASSIFICAVEL
131°	88	JOSÉ PALMEIRA JUNHOR	28/06/1978	00	00	00	CLASSIFICAVEL
132°	01	JANÚBIO PAULINO DOS SANTOS	27/09/1980	00	00	00	CLASSIFICAVEL
133°	141	JOSÉ CLAUDIO LOPES ALEXANDRE	11/03/1981	00	00	00	CLASSIFICAVEL
134°	152	ROBERTO FERREIRA	03/05/1982	00	00	00	CLASSIFICAVEL
135°	298	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	17/07/1982	00	00	00	CLASSIFICAVEL
136°	84	SEVERINO MANOEL MARTINS	18/07/1982	00	00	00	CLASSIFICAVEL
137°	279	VALDOMIRO JOAQUIM DA SILVA	26/11/1984	00	00	00	CLASSIFICAVEL
138°	230	VANESSA CRISTINA DA SILVA	10/06/1986	00	00	00	CLASSIFICAVEL
139°	178	NERILANE VIRGINIA DE SANTANA	04/10/1986	00	00	00	CLASSIFICAVEL
140°	260	ABRAÃO SEVERINO DA SILVA	08/11/1986	00	00	00	CLASSIFICAVEL
141°	235	JOSÉ GERSON DA SILVA	21/12/1986	00	00	00	CLASSIFICAVEL
142°	78	PAULA MARIA DA SILVA	30/11/1988	00	00	00	CLASSIFICAVEL
143°	251	JOSENILDO VICENTE DA SILVA	05/09/1989	00	00	00	CLASSIFICAVEL
144°	299	JOSÉ DA SILVA ALVES	12/09/1990	00	00	00	CLASSIFICAVEL
145°	255	ÉDINO FRANCISCO DA SILVA	30/05/1991	00	00	00	CLASSIFICAVEL
146°	315	LUCIMÁRIO AMARO DA SILVA RODRIGUES	13/09/1992	00	00	00	CLASSIFICAVEL
147°	86	ROSILDO FERREIRA DA SILVA	12/10/1994	00	00	00	CLASSIFICAVEL
148°	288	CAMILA MARIA SILVA VASCONCELOS	28/03/1995	00	00	00	CLASSIFICAVEL
149°	68	ROBERTA NATALY DA SILVA	11/07/1995	00	00	00	CLASSIFICAVEL
150°	270	ALINE DA SILVA GONZAGA	22/02/1997	00	00	00	CLASSIFICAVEL
151°	265	CARLOS RENATO DA SILVA	05/11/1998	00	00	00	CLASSIFICAVEL
152°	311	JULIANO FRANCISCO DOS SANTOS LIMA	08/11/1999	00	00	00	CLASSIFICAVEL
153°	237	DANILO EDIVAL DA SILVA	23/09/2001	00	00	00	CLASSIFICAVEL
154°	80	CAIÓ HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	19/11/2001	00	00	00	CLASSIFICAVEL
155°	319	MÔNICA CAVALCANTI DA SILVA	22/03/2003	00	00	00	CLASSIFICAVEL
156°	305	GEORGE XAVIER DA SILVA	20/05/1969	00	00	00	DESCCLASSIFICADO

CARGO: COVEIRO								
ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
					TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
1º		140	GIVANILDO JOSÉ FLORIANO	01/10/1987	30	50	80	CLASSIFICADO
2º		139	JOSÉ INÁCIO DA SILVA	29/08/1983	20	50	70	CLASSIFICADO

3º	336	JOSÉ ERIC FERREIRA SANTANA	20/09/1998	00	00	00	CLASSIFICÁVEL
----	-----	----------------------------	------------	----	----	----	---------------

**CARGO: ELETRICISTA**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
1º	72	GENÉSIO DE FARIAS	19/10/1966	00	50	50	CLASSIFICADO
2º	38	SANDOVAL IZIDORO DA SILVA	24/11/1979	10	30	40	CLASSIFICADO
3º	188	ALAN JACKSON ALVES DA SILVA	12/04/1989	00	00	00	CLASSIFICÁVEL
4º	320	JOSÉ SEVERINO DA SILVA	31/10/1998	00	00	00	CLASSIFICÁVEL

**CARGO: ENCANADOR**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
1º	87	ANTONIO RODRIGUES NETO	24/02/1967	15	00	15	CLASSIFICADO

**CARGO: MOTORISTA CAT D/E**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
1º	234	JURANDIR MIGUEL DA SILVA	19/03/1980	30	50	80	CLASSIFICADO
2º	236	JOSÉ ALURINDO DA SILVA FILHO	14/03/1982	40	40	80	CLASSIFICADO
3º	218	JOSÉ ARNALDO DA SILVA	03/08/1987	30	40	70	CLASSIFICADO
4º	02	HELENO FRANÇA DA SILVA	23/04/1972	15	50	65	CLASSIFICADO
5º	266	ELIZEU LUIZ DA SILVA	17/06/1951	30	30	60	CLASSIFICADO
6º	187	GILMAR DIAS DE SALES	02/02/1965	10	50	60	CLASSIFICADO
7º	157	ISRAEL JOSÉ DA SILVA	15/12/1984	15	50	60	CLASSIFICADO
8º	344	CARLOS RICARDO DOS SANTOS	15/08/1986	10	50	60	CLASSIFICADO
9º	276	EMERSON SANTOS DE ALMEIDA	27/08/1997	30	30	60	CLASSIFICADO
10º	346	ADELSON LIRA DA SILVA	28/12/1955	00	50	50	CLASSIFICADO
11º	271	JOSENILDO JOAQUIM DE SANTANA	01/04/1977	00	50	50	CLASSIFICÁVEL
12º	165	GIVANILDO GOMES DA SILVA	19/08/1988	30	20	50	CLASSIFICÁVEL
13º	335	ANDRÉ CLEITON BARBOSA CAVALCANTI	17/09/1988	00	50	50	CLASSIFICÁVEL
14º	82	JOSÉ ALDENIR DA SILVA SANTOS	09/03/1998	10	40	50	CLASSIFICÁVEL
15º	272	JOSÉ EDSON DA SILVA	14/09/1965	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
16º	37	MARCOS PEREIRA DA SILVA TRAJANO MALAQUIAS	19/03/1975	00	30	30	CLASSIFICÁVEL
17º	224	ADRIANO GONÇALO DA SILVA	28/03/1975	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
18º	303	VALMIR CORDEIRO DE MISSENO	26/09/1977	10	20	30	CLASSIFICÁVEL
19º	164	ERALDO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	08/10/1977	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
20º	340	JOSÉ ROBSON DA SILVA	15/09/1979	00	30	30	CLASSIFICÁVEL
21º	120	FRANCISCO HAYLSON MESQUITA DE SOUSA	17/07/1984	00	30	30	CLASSIFICÁVEL
22º	189	BRUNO WILLIAN ALVES DA SILVA	20/12/1984	10	20	30	CLASSIFICÁVEL
23º	287	AGBERTON ASSIS BEZERRA MELO	01/01/1985	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
24º	302	NILSON JOSÉ DE SANTANA	18/02/1982	20	00	20	CLASSIFICÁVEL
25º	210	ELENILSON CARLOS PEREIRA	13/04/1993	20	00	20	CLASSIFICÁVEL
26º	309	EDILSON JOSÉ DA SILVA	22/04/1986	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
27º	54	MIQUEAS CABRAL DA SILVA	23/08/1993	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
28º	240	ANTÔNIO NETO DA SILVA	30/10/1980	00	00	00	CLASSIFICÁVEL
29º	239	ISMAEL DOS SANTOS BEZERRA	19/09/1986	00	00	00	CLASSIFICÁVEL
30º	221	DENIS DONIZETE TAVARES	14/07/1977	10	00	10	DESCLASSIFICADO
31º	45	ALTAIR SARAIVA DO NASCIMENTO	07/06/1969	00	00	00	DESCLASSIFICADO
32º	269	ELTON CARLOS DA SILVA	29/07/1987	00	00	00	DESCLASSIFICADO
33º	163	JOSÉ RAIMUNDO DO NASCIMENTO FIGUEREDO	17/03/1963	00	00	00	DESCLASSIFICADO

**CARGO: PINTOR**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
1º	197	LUCIANO DA SILVA ESTEVES	16/12/1979	15	20	35	CLASSIFICADO
2º	294	ANDRÉ LUIZ DE ARRUDA	05/10/1974	00	30	30	CLASSIFICADO
3º	308	NEYLLY WAL SANTANA DE LIMA	05/03/1979	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
4º	306	LENILDO FERREIRA DOS SANTOS	26/06/1983	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
5º	144	JORNANDO JOSÉ DA SILVA	18/03/1967	00	00	00	CLASSIFICÁVEL
6º	249	JOZIBECSON SANTOS MARQUES	18/11/1985	00	00	00	CLASSIFICÁVEL

**CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS				SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO OPERADOR DE MÁQUINA	TOTAL	
1º	267	CARLOS ANDRÉ DE LIMA	11/02/1988	15	50	15	80	CLASSIFICADO
2º	62	LOURIMAR SEBASTIÃO DA SILVA	16/01/1982	10	50	00	60	CLASSIFICADO
3º	196	MAGNO GONÇALVES DE ALMEIDA	10/12/1999	00	00	15	15	DESCLASSIFICADO
4º	278	AFONSO JOSÉ DA SILVA	28/03/1997	00	00	00	00	DESCLASSIFICADO

Publicado por:  
George Borba do Nascimento  
Código Identificador:EC9C2FC5

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 097/2022**

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016; o Edital nº 001/2022 de abertura de Processo Seletivo Simplificado e o Edital nº 004/2022 que publicou o Resultado Final e Classificação do Certame neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A ELIMINAÇÃO de candidatos, abaixo relacionados, convocados pelas Portarias GP nº 079, 080 e 081, de 12 de abril de 2022, por não terem comparecido para apresentação de documentação no prazo estabelecido no art. 3º das portarias de convocação:

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS  
AMPLA CONCORRÊNCIA

FUNÇÃO: PROFESSOR I - 1º AO 5º ANO			
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
85	CELIA FERNANDA BEZERRA LOPES	80	20º
207	AGUIDA PAULINA SANTOS CAETANO	80	22º
	EMILY ALINNY RODRIGUES VIEIRA CORDEIRO	80	23º
343	ADAIANE GENI GONZAGA DE LIMA	80	24º

FUNÇÃO: PROFESSOR II - 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA			
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
107	IZABELA ARAUJO BRANCO	80	3º

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE			
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
32	DANIEL ALVES DE ARAUJO	70	23º
68	THATIANNY GALINDO SIQUEIRA	70	24º

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2022.

**EUDES TENÓRIO CAVALCANTI**

– Prefeito –

**Publicado por:**  
Jones Daniel Felix Moreno  
**Código Identificador:**89BFAABF

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE  
LISTA DOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ABERTOS EM JANEIRO DE 2022**

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, publica, a seguir, as informações relativas aos processos de licenciamento, certidões e autorizações ambientais abertos por esta secretaria no mês de março do ano de 2022, conforme preconiza o artigo 6º, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 4.892/2019.

PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	LOCALIZAÇÃO	TIPOLOGIA	ENQUADRAMENTO /TIPO	DATA ABERTURA DE
001/2022	MRV ENGENHARIA E PARICIPAÇÕES S/A	08.343.492/0054-31	AV. DR ANTONIO CABRAL DE SOUZA S/N	IMOBILIÁRIO	LO	05/01/2022
002/2022	MRV ENGENHARIA E PARICIPAÇÕES S/A	08.343.492/0054-31	AVENIDA NÁPOLES FRAGOSO	PAVIMENTAÇÃO	A.A PAVIMENTAÇÃO DE RUA	07/01/2022
003/2022	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIO S/A (fase 2)	09.625.762/0001-58	RUA MARIA EMILIA BOECKMANN S/N	IMOBILIÁRIO	L/O	07/01/2022
004/2022	EFX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	24.40.360/0001-17	AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Nº 59 CENTRO PAULISTA	IMOBILIÁRIO	ERRADICAÇÃO ISOLADOS INDIV.	10/01/2022
005/2022	ACLF DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E PARTICIPAÇÕES LTDA (MIRANTE DOS CORAIS)	27.702.723/0001-99	RUA FONSECA DE ALBUQUERQUE S/N JANGA PAULISTA-PE	IMOBILIÁRIO	ERRADICAÇÃO ISOLADOS INDIV.	10/01/2022
006/2022	MÁRIO JOSÉ DE LIRA	166.278.064-87	RUA MANOEL CHAVES DA COSTA Nº 468 PAU AMARELO PAULISTA PE	IMÓVEL	CERTIDÃO A. DE REGULARIDADE	13/01/2022
007/2022	LJ CHAMA DISTRIBUIDORA LTDA	43.084.154/0001-11	RUA ALVORADA ,102	IMÓVEL	SIMPLIFICADA	13/01/2022
008/2022	SHURECK INCORPORAÇÃO EIRELI	15.465.192/0001-89	FREI CANECA, 698, JANGA	IMOBILIÁRIO	SIMPLIFICADA	17/01/2022
009/2022	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17	RUAS 151 E 156 JARDIM PAULISTA ALTO	RECAPEAMENTO	AA	20/01/2022
010/2022	VOTORANTIM CIMENTOS NINE S.A	10.656.452/0012-32	AV. SENADOR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES, POTY, MARIA FARINHA	INDÚSTRIA	LO/R	28/01/2022
011/2022	NEFROVIDA SERVIÇO DE NEFROLOGIA EIRELI	31.207.195/0001-79	AV. JOAQUIM NABUCO, Nº 1150, FRAGOSO	SERVIÇOS	LS/R	28/01/2022
001/2022	JOSÉ JURANDI DE ARAÚJO (PAN GLÓRIA)	06.865.336/0001-01	AV. MANOEL QUIRINO TAVARES MARANGUAPE I PAULISTA-PE	PANIFICADORA	CERTIDÃO	12/01/2022
002/2022	GOLDMED ASSISTENCIA EM SAUDE LTDA	11.044.139/0001-53	AV SENADOR SALGADO FILHO, 21, CENTRO	CLINICA MÉDICA	CERTIDÃO	14/01/2022
003/2022	R F PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	11.073.310/0001-52	AV. DR. RINALDO DE PINHO ALVES, Nº 2680- PARATIBE	COMERCIO ATACADISTA	CERTIDÃO DE PROCESSO EM ANÁLISE	20/01/2022
004/2022	C G SILVA CONFECÇÕES	09.160.579/0001-24	RUA JOAQUIM NABUCO, Nº 192	CONFECÇÃO	CERTIDÃO	24/01/2022

005/2022	IMPERIO MÓVEIS E ELETRO S.A	27.936.211/0013-20	R. SIQUEIRA CAMPOS	COMERCIO	CERTIDÃO	26/01/2022
006/2022	MÁRIO JOSÉ DE LIRA	166.278.064-87	RUA MANOEL CHAVES DA COSTA Nº 468 PAU AMARELO	RESIDENCIAL	CERTIDÃO	13/01/2022
007/2022	IMPERIO MÓVEIS E ELETRO S.A	27.936.211/0002-78	ROD. BR-101 NORTE, 5740 (CD)	DISTRIBUIÇÃO	CERTIDÃO	26/01/2022
008/2022	CEFLIP- CENTRO DE FISIOTERAPIA DE JARDIM PAULISTA	43.636.641/0001-40	RUA SETENTA E OITO, Nº 106, JARDIM PAULISTA	SERVIÇOS	CERTIDÃO	27/01/2022
009/2022	CONTINENTAL INDUSTRIES DO BRASIL IMPORTAÇÃO LTDA	21.868.895/0003-12	AV. DOUTOR RINALDO DE PINHOALVES	COMERCIO	CERTIDÃO	31/01/2022

Legenda:

AA – Autorização Ambiental  
 AAS – Autorização Ambiental de Supressão  
 CA – Certidão Ambiental  
 LS – Licença Simplificada  
 LP – Licença Prévia  
 LI – Licença de Instalação  
 LO – Licença de Operação

Paulista, 27 de abril de 2022.

**CLÉCIO ARAÚJO DA SILVA**  
 Secretário Executivo de Meio Ambiente

**Publicado por:**  
 Victor Hugo William Bold  
**Código Identificador:**24C594EB

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
 O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
 DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES  
**81. 3455.5131**  
 diario.amupe@hotmail.com

